

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUERITO

SUMÁRIO

- 1 — Normas Constitucionais
- 2 — Normas Regimentais
- 3 — Normas Legais
- 4 — Rotina dos Trabalhos de uma CPI na Câmara dos Deputados
- 5 — CPIs — março de 1967 a maio de 1972 (Quadros estatísticos)
- 6 — Temas abordados pelas CPIs solicitadas de março de 1967 a maio de 1972
- 7 — CPIs requeridas no período de março de 1967 a maio de 1972

1 — NORMAS CONSTITUCIONAIS
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 QUADRO COMPARATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 1969	CONSTITUIÇÃO DO BRASIL DE 1967
Art. 30.	Art. 32.
<p>Parágrafo único. Observar-se-ão as seguintes normas regimentais:</p> <p>a) na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da respectiva Câmara;</p> <p>.....</p> <p>e) não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos cinco, salvo deliberação por parte da maioria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;</p> <p>(Vide art. 37 e nota nº 1)</p> <p>f) a comissão parlamentar de inquérito funcionará na sede do Congresso Nacional, não sendo permitidas despesas com viagens para seus membros;</p> <p>.....</p>	<p>Parágrafo único. Na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da respectiva Câmara.</p> <p>.....</p>
<p>Art. 37 A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.</p> <p>(Vide alínea e do parágrafo único do art. 30)</p>	<p>Art. 39. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros. (1)</p>

(1) Redação dada pelas Emendas n.ºs 1/38 e 245/9. Texto do Projeto:

"Art. 38. A Câmara dos Deputados e o Senado, em conjunto ou separadamente, poderão criar comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Parágrafo único — Não poderão ser criadas novas comissões de inquérito, salvo deliberação em contrário da maioria de qualquer das Casas do Congresso, quando estiverem funcionando pelo menos oito comissões dessa natureza."

2 — NORMAS REGIMENTAIS

I — REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2)

SUMÁRIO

I — Da criação da CPI. II — Da composição. III — Do prazo. IV — Das despesas da CPI. V — Da eleição dos dirigentes da Comissão. VI — Do Presidente — competência. VII — Dos relatores. VIII — Da substituição temporária e da vacância. IX — Dos funcionários e dos trabalhos de Secretaria. X — Das Atas. XI — Dos trabalhos da Comissão. XII — Das questões de ordem e das reclamações. XIII — Do pedido de vista. XIV — Dos requerimentos. XV — Dos apartes. XVI — Dos indícios. XVII — Das sindicâncias e diligências. XVIII — Do reconhecimento das pessoas e coisas. XIX — Dos documentos e informações. XX — Das citações e intimações. XXI — Dos indiciados e testemunhas (Depoimentos e acareações). XXII — Comparecimento de Ministros de Estado. XXIII — Dos peritos e intérpretes. XXIV — Das incompatibilidades e impedimentos. XXV — Do processo. XXVI — Do relatório e conclusões da CPI. XXVII — Discussão e votação do relatório e conclusões.

I — DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Regimento Interno

Art. 38. As Comissões de Inquérito, criadas na forma do artigo 53 da Constituição, terão amplitude de ação nas pesquisas destinadas a apurar o fato determinado que tenha dado origem à sua formação.

§ 1º A criação de Comissão de Inquérito dependerá de deliberação do plenário, em forma de projeto, se não for determinada em resolução do terço da totalidade da Câmara.

§ 2º À vista de resolução, determinando a criação de Comissão de Inquérito, subscrita por Deputados em número igual ou superior ao terço da Câmara, o Presidente fará a designação dos respectivos membros, dentro dos cinco dias seguintes à sua publicação.

§ 3º O projeto de resolução, ou o requerimento, de que tratam os parágrafos anteriores, indicará os objetivos, o número de membros e o prazo de duração da Comissão de Inquérito, e autorizará o **quantum** de despesas que poderão ser feitas pela mesma.

Art. 101. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

(2) Este Capítulo, relativo ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é reproduzido do opúsculo "Comissões Parlamentares de Inquérito — Legislação" (Câmara dos Deputados — Diretoria de Comissões — Seção de Comissões de Inquérito — Brasília — 1968), organizado pela Senhora Yolanda Mendes, então Chefe da Seção de Comissões de Inquérito da Câmara dos Deputados.

§ 1º As proposições poderão consistir em projetos, emendas, indicações, requerimentos e pareceres.

§ 2º Toda proposição deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e sintéticos e apresentada em três vias.

§ 5º Considera-se Autor de proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, quando não for de iniciativa de outro Poder, do Senado, da Mesa, ou de qualquer Comissão da Câmara.

§ 8º São de simples apoio as assinaturas que se seguirem à primeira, exceto quando se tratar de proposição para a qual a Constituição, ou o Regimento, exige determinado número delas.

§ 10. Nos casos em que as assinaturas de uma proposição não representem apenas apoio, não poderão ser retiradas após a respectiva publicação.

Art. 102. A retirada de qualquer proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo Autor ao Presidente da Câmara, que, obtidas a respeito as informações necessárias, deferirá, ou não, o pedido com recurso para o plenário. Se a proposição já tiver parecer favorável da Comissão competente para opinar sobre o seu mérito, somente ao plenário cumpre deliberar.

Art. 105. A requerimento do Autor ou Relator de proposição, o Presidente da Câmara, ou de Comissão, fará juntar ao respectivo processo a justificação oral, extraída do **Diário do Congresso Nacional**.

Art. 110. Destinam-se os projetos de resolução a regular as matérias de caráter político, ou administrativo, sobre que deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

IV — Criação de Comissão Especial, de Inquérito ou Mista;

II — DA COMPOSIÇÃO

Regimento Interno

Art. 9º É da competência do Líder de Partido, além de outras atribuições regimentais, indicar os membros e os substitutos permanentes da respectiva representação partidária.

Art. 15.

§ 4º Os membros da Mesa não poderão fazer parte de qualquer Comissão, permanente ou especial, salvo nos casos expressos neste Regimento.

.....
 Art. 20. São atribuições do Presidente (*), além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

.....
 III — Quanto às Comissões:

.....
 b) designar, de acordo com a indicação partidária, os membros das Comissões e seus substitutos;

c) designar os Deputados que devam integrar uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Especial, nomeando, igualmente, um Suplente para cada uma das representações partidárias que constituírem.

.....
 Art. 24. Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos nacionais que participam da Câmara, incluindo-se sempre um representante do Partido que estiver na oposição, se a proporcionalidade não lhe der representação.

Parágrafo único. É vedada representação, permanente ou temporária, em qualquer Comissão que contrarie o princípio da proporcionalidade entre os Partidos da Câmara dos Deputados.

.....
 Art. 28. As Comissões Permanentes organizar-se-ão dividindo-se o número de membros da Câmara pelo número de membros de cada Comissão e o número de Deputados de cada Partido pelo quociente assim obtido. O quociente final representará o número de membros do Partido, cujos nomes serão indicados pelo respectivo Líder.

Parágrafo único. Os Partidos representados pelo quociente partidário, cujo resto final for, pelo menos, um quarto do primeiro quociente, concorrerão com os demais Partidos ainda não representados no preenchimento das vagas porventura existentes. O preenchimento de tais vagas dar-se-á por acordo dos Partidos interessados, que, dentro em setenta e duas horas, farão a indicação respectiva. Esgotado este prazo, sem indicação, o Presidente da Câmara procederá a designação.

Art. 29. Quando a bancada de um Partido não mossuir o número requerido para ter, pelo menos, um representante na constituição de uma Comissão, de acordo com a proporcionalidade de sua posição na Câmara dos Deputados, é a ela facultado, bem como a de Partidos em situação similar que se reúnam para o efeito de escolha de um representante comum, sendo para isto necessário alcançar **quorum** com direito a um representante dentro do critério de proporcionalidade.

(*) da Câmara dos Deputados.

Art. 30. As Comissões Permanentes manterão, durante a legislatura, a mesma proporcionalidade partidária e a mesma composição, salvo as substituições de membros, que podem se verificar a qualquer tempo, a pedido dos respectivos Líderes.

.....
 Art. 38.

§ 2º À vista de resolução, determinando a criação de Comissão de Inquérito, subscrita por Deputados em número igual ou superior ao terço da Câmara, o Presidente (*) fará a designação dos respectivos membros, dentro dos cinco dias seguintes à sua publicação.

§ 3º O projeto de resolução, ou o requerimento, de que tratam os parágrafos anteriores, indicará os objetivos, o número de membros e o prazo de duração da Comissão de Inquérito, e autorizará o **quantum** de despesas que poderão ser feitas pela mesma.

Observação:

Aceito pela Presidência da Câmara argumento do Senhor Líder da ARENA, apresentado no Ofício nº 34/68, de 22-4-68, publicado no DCN, de 26-4-68 — Suplemento — página 2, no sentido de que Deputado eleito para suplente da Mesa pode fazer parte de CPI.

III — DO PRAZO

Regimento Interno

.....
 Art. 23. As Comissões da Câmara serão:

II — temporárias, as que se extinguem com a terminação da legislatura ou antes dela, quando preenchido o fim a que se destinam.

Art. 33. As Comissões Temporárias são:

II — De Inquérito.

Art. 38.

§ 3º O projeto de resolução, ou o requerimento, de que tratam os parágrafos anteriores, indicará os objetivos, o número de membros e o prazo de duração da Comissão de Inquérito, e autorizará o **quantum** de despesas que poderão ser feitas pela mesma.

(*) da Câmara dos Deputados.

Art. 39. A prorrogação para os trabalhos de Comissão de Inquérito só poderá ser concedido por prazo nunca superior à metade do período previsto no ato de sua constituição.

Deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados em reunião de 19 de novembro de 1964 — publicada no DCN de 2-12-64 e retificada no DCN de 9-2-65.

A respeito de consulta formulada por vários Presidentes de Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre o funcionamento dos órgãos sindicantes durante os recessos parlamentares, foi aprovado parecer do Senhor Deputado Henrique La Rocque no sentido de que:

“...durante os recessos não correrão os prazos para o funcionamento das Comissões de Inquérito, cujos trabalhos serão suspensos, tendo para o seu reinício a restituição dos prazos depois do recesso.”

Deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados em reunião de 10 de dezembro de 1965 — publicada no DCN de 11-12-65.

Foi aprovado parecer do Senhor 1.º-Vice-Presidente, no sentido da ratificação da decisão de 19-11-64, com mais o seguinte aditamento:

“...ressalvados os casos de urgência e aqueles necessários à prática de constatação de fatos suscetíveis de desaparecimento.”

Despacho exarado pela Presidência da Câmara, no ofício de 17-11-67, em que a CPI Veículos Nacionais consulta, em virtude de requerimento do Relator, Deputado Emilio Gomes, sobre prorrogação de prazo das CPIs, tendo em vista o art. 39 da Constituição Federal de 1967:

“Defiro o pedido. A Constituição Federal não veda a prorrogação dos prazos dos trabalhos da CPI. Contudo, a prorrogação continua regida pelo art. 39 do Regimento Interno e o requerimento deverá ser submetido à deliberação do Plenário da Câmara. Em 16-11-67.”

Parecer do Deputado Henrique La Rocque, aprovado pela Mesa em 2-4-68, tendo em vista consulta da CPI Veículos Nacionais, sobre se, havendo convocação extraordinária, correm ou não os prazos para funcionamento das CPIs:

“A nosso ver, a dúvida suscitada pelo ilustre Deputado Emilio Gomes há que ser respondida afirmativamente, isto é, correm, durante a convocação extraordinária, os prazos para o funcionamento das Comissões de Inquérito.

No caso em exame, contudo, considerados os aspectos postos em realce pelo autor da consulta, poderá a Mesa, em caráter todo excepcional, e sem que o fato constitua precedente, restituir à Comissão o prazo referente à última convocação extraordinária do Congresso, a fim de que possa cumprir o designio a que se destina, e não encerrar, apenas formal e melancolicamente, os seus trabalhos, sem atingir o objetivo para que foi criada.”

IV — DAS DESPESAS DA CPI

Regimento Interno

.....
 Art. 38.

§ 3º O projeto de resolução, ou o requerimento, de que tratam os parágrafos anteriores, indicará os objetivos, o número de membros e o prazo de duração da Comissão de Inquérito e autorizará o quantum de despesas que poderão ser feitas pela mesma.

Deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados em reunião de 29 de agosto de 1963 — publicada no DCN de 6-9-63.

Representação do Senhor Diretor-Geral sobre dotações destinadas à CPI, cujo parecer é debatido pelo Senhor Primeiro-Secretário, ficando aprovadas as seguintes normas:

1) os adiantamentos feitos às Comissões Parlamentares de Inquérito, concedidos somente quando se deslocarem desta Capital, não poderão ser considerados como despesas da Comissão para o efeito da dispensa de prestação de contas;

2) tais adiantamentos devem ser entregues a funcionários da Câmara designados para auxiliarem os trabalhos da Comissão;

3) o prazo para prestação de contas correrá até a apresentação do relatório final dos trabalhos pela Comissão;

4) serão admitidas as despesas necessárias à movimentação da Comissão, incluídas as referentes a serviços extraordinários de funcionários, hospedagem e transporte;

5) fora dos casos de adiantamento, as despesas serão atendidas pelo Diretor-Geral da Secretaria, dentro da verba própria da Comissão;

6) as despesas serão autorizadas por decisão da Comissão, inclusive as de viagem;

7) o Diretor-Geral manterá conta-corrente das despesas das Comissões para que não excedam as disponibilidades.

Deliberação da Mesa da Câmara em sua 5.ª reunião, realizada em 24-3-65, publicada no DCN de 2-4-65, página 1.529 (proposta formulada pelo Ofício nº DG 195, de 23-3-65)

Autoriza o Senhor Diretor-Geral a conceder adiantamentos para as despesas das Comissões Parlamentares de Inquérito, segundo o critério que tome por base a natureza específica dos gastos, dentro dos limites da verba global de cada CPI.

V — DA ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES DA COMISSÃO

Regimento Interno

.....
 Art. 4º

Parágrafo único. Enquanto não for escolhido o Presidente, não se procederá à apuração da eleição para os demais cargos.

.....
 Art. 7º A eleição da Mesa ou o preenchimento nela de qualquer vaga far-se-á por escrutínio secreto, com as seguintes exigências e formalidades:

I — presença da maioria absoluta dos Deputados;

II — chamada dos Deputados;

III — cédulas impressas ou datilografadas, contendo cada uma somente o nome do votado e o cargo para que é indicado, embora seja um só o ato de votação para todos os cargos;

IV — colocação, em gabinete indevassável, das cédulas em sobre-cartas que resguardem o sigilo do voto;

V — colocação das sobrecartas em duas urnas, à vista do plenário, uma destinada à eleição do Presidente e a outra à eleição dos demais membros da Mesa;

VI — o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobrecartas das urnas, em primeiro lugar da destinada à eleição do Presidente; fará a contagem das mesmas e, verificada a coincidência do seu número com o dos votantes, do que será cientificado o plenário, as abrirá e separará as cédulas pelos cargos a preencher;

VII — leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados;

VIII — proclamação dos votos, em voz alta, por um Secretário, e sua anotação por dois outros, à medida que apurados;

IX — invalidade da cédula que não atenda ao disposto na alínea III;

X — redação, pelos Secretários, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos votados;

XI — maioria absoluta dos votos dos membros presentes para eleição em primeiro escrutínio;

XII — realização de segundo escrutínio, com os dois mais votados, quando, no primeiro, não se alcançar maioria absoluta;

XIII — maioria simples, em segundo escrutínio;

XIV — eleição do mais idoso, em caso de empate;

XV — proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;

XVI — posse dos eleitos.

Parágrafo único. O Presidente convidará um ou mais Deputados para acompanhar, junto à Mesa, os trabalhos da apuração.

.....
 Art. 61. Logo depois de constituídas no início da primeira sessão legislativa da legislatura, reunir-se-ão as Comissões, sob a presidência do mais idoso de seus membros e por convocação do Presidente da Câmara, para eleger seus Presidentes e Vice-Presidentes.

Art. 62.

§ 1º Se, por qualquer motivo, o Presidente deixar de fazer parte da Comissão, ou renunciar ao cargo, proceder-se-á a nova eleição para escolha de seu sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término da sessão legislativa, caso em que será substituído pelo Vice-Presidente.

.....

Art. 65. Nenhum Deputado poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor ou Relator.

VI — DO PRESIDENTE — COMPETÊNCIA

Regimento Interno

.....

Art. 62. O Presidente será, nos seus impedimentos, substituído pelo Vice-Presidente, em cuja ausência dirigirá os trabalhos o membro mais idoso da Comissão.

§ 1º Se, por qualquer motivo, o Presidente deixar de fazer parte da Comissão ou renunciar ao cargo, proceder-se-á a nova eleição para escolha de seu sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término da sessão legislativa, caso em que será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento ou no regulamento dos próprios trabalhos:

I — determinar e fazer publicar no **Diário do Congresso Nacional** os dias das reuniões ordinárias da Comissão;

II — convocar de ofício, ou a requerimento dos membros da Comissão, reuniões extraordinárias;

III — presidir a todas as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;

IV — fazer ler a ata da reunião anterior, submetê-la a discussão e votação;

V — dar à Comissão conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;

VI — designar Relatores e Relatores-Substitutos e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas;

VII — conceder a palavra aos membros da Comissão, ou, nos termos do Regimento, aos Líderes e Deputados que a solicitarem;

VIII — advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates, ou faltar à consideração a seus pares ou aos representantes do poder público;

IX — interromper e retirar-lhe a palavra no caso de desobediência, ao orador que estiver falando sobre o vencido;

X — submeter a votos as questões sujeitas à Comissão e proclamar o resultado da votação;

XI — conceder vista das proposições aos membros da Comissão, nos termos do § 15 do art. 50;

XII — assinar, juntamente com o Relator e o Relator-Substituto, os pareceres e convidar os demais membros da Comissão que o desejarem fazê-lo, nos termos do Regimento;

XIII — enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em sessão e publicidade;

XIV — determinar a publicação das atas da Comissão no **Diário do Congresso Nacional**;

XV — representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, com as outras Comissões e com os Líderes;

XVI — solicitar, ao Presidente da Câmara, substituto para o membro da Comissão faltoso, ou para o preenchimento de vaga;

XVII — resolver, de acordo com o Regimento, todas as questões de ordem suscitadas na Comissão;

.....
 XIX — comunicar ao Presidente da Câmara a perda de lugar, nos termos do art. 67, § 2º

§ 1º O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator-Substituto, e terá voto em todas as deliberações da Comissão.

.....
 Art. 65. Nenhum Deputado poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor ou Relator.

VII — DOS RELADORES

Regimento Interno

.....
 Art. 48.

.....
 § 2º O Relator-Substituto será designado concomitantemente com o Relator e exercerá as atribuições previstas no § 2º do artigo 50.

.....
 Art. 50.

.....
 § 2º Esgotado o prazo destinado ao Relator, passará o Relator-Substituto, automaticamente, a exercer as funções cometidas àquele, tendo para a apresentação do seu voto metade do prazo concedido ao primeiro.

.....
 § 18. À Comissão é lícito, para facilidade de estudo, dividir qualquer matéria ao seu exame, distribuída cada parte, ou capítulo, a Relator

ou Relator-Substituto parcial, mas escolhido Relator e Relator-Substituto geral, de modo que seja enviado à Mesa um só parecer.

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento ou no regulamento dos próprios trabalhos:

VI — designar Relatores e Relatores-Substitutos e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas;

§ 1º O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator-Substituto e terá voto em todas as deliberações da Comissão.

Art. 65.

Parágrafo único. Não poderá o Autor de qualquer proposição apresentada em plenário ser dela Relator.

VIII — DA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DA VACANCIA

Regimento Interno

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no regulamento dos próprios trabalhos:

XVI — solicitar, ao Presidente da Câmara, substituto para o membro da Comissão faltoso, ou para o preenchimento de vaga;

XIX — comunicar ao Presidente da Câmara a perda do lugar, nos termos do art. 67, § 2º

Art. 66.

§ 1º O Presidente da Câmara, sempre que, por falta de comparecimento de membro efetivo, ou de substituto permanente, estiver sendo prejudicado o trabalho de qualquer Comissão, designará, para sanar o inconveniente, substitutos interinos para o faltoso, mediante indicação do respectivo Líder, por solicitação deste, a requerimento verbal do Presidente da Comissão, ou em consequência de comunicação de qualquer Deputado, ou de ofício;

§ 2º Cessará a substituição logo que o titular efetivo, ou o substituto permanente, volte ao exercício.

Art. 67. As vagas nas Comissões verificar-se-ão:

I — com a renúncia;

II — com a opção;

III — com a perda de lugar.

.....
 § 2º Perderá automaticamente o lugar na Comissão o Deputado que não comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, salvo motivo de força maior, comunicado previamente, por escrito, à Comissão e por esta considerado como tal. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara, de ofício, em virtude de comunicação do Presidente da Comissão, ou por provocação de qualquer Deputado.

§ 3º A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, dentro em três sessões, de acordo com a indicação do Líder do Partido a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.

§ 4º O Deputado que perder lugar numa Comissão a ela não poderá retornar na mesma sessão legislativa.

IX — DOS FUNCIONÁRIOS E DOS TRABALHOS DE SECRETARIA

Regimento Interno

.....
 Art. 17. Para os serviços da Câmara e de suas Comissões, somente a Mesa poderá requisitar funcionários de outras repartições públicas, autárquicas e de sociedade de economia mista.

.....
 Art. 50.

.....
 § 23. Todos os processos terão suas páginas numeradas por ordem cronológica, rubricadas pelo Secretário da Comissão onde se deu o acréscimo e cosidas a cordel, em forma de auto judicial.

.....
 Art. 53. Somente por ordem do Presidente da Comissão poderá qualquer funcionário prestar informações a pessoas que não sejam Deputados sobre as proposições em andamento e os assuntos debatidos.

.....
 Art. 34. O funcionário não poderá ter exercício em repartição diferente da em que estiver lotado.

Parágrafo único. O afastamento do funcionário de sua repartição para ter exercício em outra, por qualquer motivo, só se verificará nos casos previstos neste Estatuto ou mediante prévia autorização do Presidente da República, para fim determinado e prazo certo.

.....
 Art. 56. (*)

(*) Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

§ 1º O interino não poderá ser removido, nem ter exercício em repartição ou serviço sediado noutra localidade que não a para a qual foi inicialmente nomeado.

Art. 55.

§ 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, assim, os funcionários dos Serviços Administrativos da Câmara necessários aos seus trabalhos, como, em caráter transitório, nos termos da legislação em vigor, os de qualquer Ministério, ou Departamento de qualquer natureza da administração, ou do Poder Judiciário, que possam cooperar no desempenho das suas funções.

§ 4º O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá, dando conhecimento prévio à Mesa, incumbir qualquer dos seus membros, ou funcionários dos Serviços Administrativos da Câmara, da realização de sindicância, ou diligência, necessária aos seus trabalhos.

Art. 68. Toda Comissão terá como secretário um funcionário dos Serviços Administrativos da Câmara, a quem incumbirá a redação da ata.

§ 1º O serviço da Secretaria da Comissão compreenderá:

I — a organização do protocolo de entrada e saída de qualquer matéria;

II — a sinopse dos trabalhos, com o andamento regular de todas as proposições em curso na Comissão;

III — a remessa no último dia de cada mês ao Presidente da Comissão, que enviará cópia à Mesa, de informações sucintas sobre as proposições em andamento, com a relação, se for o caso, tanto das que dependam de parecer, quanto das que estejam com ele à espera de votação;

IV — o desempenho de outros encargos determinados pelo Presidente;

V — a organização de pastas em cópia de todos os pareceres apresentados e aprovados;

VI — a organização do processo a ser distribuído ao Relator-Substituto.

§ 6º O secretário de Comissão será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo funcionário mais graduado dos Serviços Administrativos da Câmara, a serviço na mesma Comissão.

ORDEM DE SERVIÇO

O Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 67, de 1962, resolve expedir, em caráter experimental, as seguintes instruções para o funcionamento da Diretoria de Comissões:

Art. 1º A Diretoria de Comissões cabe a orientação e coordenação dos trabalhos das Comissões da Câmara e o registro de fases da elaboração legislativa.

Parágrafo único. Compete-lhe:

.....
II — Pela Seção de Comissões de Inquérito:

a) receber os projetos de resolução de criação de Comissões de Inquérito, devidamente numerados e ementados;

b) promover a autuação do documento que deu origem ao órgão sindicante e demais peças que o acompanham;

c) padronizar, na forma do Código de Processo Penal, todas as peças processuais complementares, assentadas, termos de compromisso de testemunhas, termos de diligência e laudos periciais, quando a natureza da investigação os comportar;

d) organizar o processo em duas vias (o original destinado ao arquivo da Câmara e a cópia para estudo, consulta dos Deputados e posterior remessa a outros órgãos, se assim entender a Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva);

e) coligir dados para elaboração de questionários utilizando-se de peritos requisitados pelo órgão sindicante;

f) manter à disposição das Comissões Parlamentares de Inquérito, para consulta de seus membros, pastas de atas, ofícios e depoimentos;

g) manter, para distribuição aos Deputados, quando solicitados, os seguintes elementos:

1) Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que regula as atividades das Comissões Parlamentares de Inquérito;

2) cópia de disposições regimentais sobre os órgãos de sindicância;

3) avulsos dos requerimentos ou projetos de resolução que criem Comissões;

h) manter fichário das atividades das Comissões:

1) adotar o sistema de fichas individuais para os membros das Comissões, com legenda, endereço, comparecimento, impedimentos e substituições;

2) manter fichas individuais para peritos e demais pessoas requisitadas;

i) sobre o pessoal, colocado à disposição dos órgãos investigadores e suas atribuições, informar à Diretoria de Comissões;

j) dar ciência aos Presidentes, quanto ao prazo de expiração do órgão investigador, observada a urgência regimental de cada Comissão;

l) manter sob sua guarda os originais dos processos, devidamente autenticados e rubricados;

m) promover a autenticação de documentos subsidiários ao processo apresentados no curso das investigações;

n) providenciar as credenciais para os peritos e coordenar-lhes os trabalhos;

o) promover medidas para funcionamento das Comissões, quando a reunião tiver que se realizar fora da sala própria;

p) encaminhar, semestralmente, à Mesa, resenha das atividades das Comissões Parlamentares de Inquérito;

q) manter atualizado o levantamento da composição das Comissões e o respectivo "espelho", no **Diário do Congresso Nacional**;

r) fornecer, diariamente, ao Serviço de Divulgação, aviso de reuniões extraordinárias, súmulas dos trabalhos, sínteses dos pareceres e depoimentos e suas conclusões finais. — (as) **José Bonifácio**.

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 1965

Regula a requisição de funcionários para os serviços da Câmara dos Deputados.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Compete, privativamente, à Mesa a requisição de funcionários de tribunais, de outras repartições, públicas e autárquicas, e de sociedades de economia mista, para os serviços da Câmara dos Deputados, inclusive os dos Gabinetes dos membros da Mesa e das lideranças partidárias ou de blocos.

Art. 2º As requisições de servidores para Comissões Permanentes, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Mistas, e Diretoria-Geral da Secretaria, obedecerão às seguintes normas:

I — o servidor somente poderá ser requisitado para desempenhar missão de caráter técnico ou científico, se for ocupante, na repartição de origem, de cargo assim classificado;

II — a requisição será feita pelo prazo de duração provável do serviço de assessoria, não podendo, porém, exceder de 6 (seis) meses;

III — se, terminado o prazo de requisição, houver ainda necessidade dos serviços do funcionário requisitado, a Mesa poderá renová-la uma única vez, por tempo não excedente a 6 (seis) meses;

IV — findo o prazo de requisição ou extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito ou Mista onde sirva o funcionário requisitado, o Diretor-Geral promoverá o expediente de apresentação do servidor à repartição de origem, não sendo permitido o seu aproveitamento em qualquer outro setor da Câmara dos Deputados;

V — deverá constar do pedido de requisição a indicação da tarefa a ser executada pelo servidor requisitado e a informação de que a Câmara dos Deputados não possui funcionário que possa realizá-la.

Art. 4º É vedado ao servidor requisitado ocupar função gratificada, todas privativas dos funcionários da Câmara dos Deputados, salvo as de Secretário Particular e Oficial de Gabinete dos membros da Mesa e dos líderes de partido ou bloco.

Art. 5º Nenhuma requisição se fará com ônus para a Câmara dos Deputados, ressalvada a hipótese de função gratificada prevista no art. 4º

Art. 6º O servidor requisitado fica obrigado ao regime disciplinar de registro diário de frequência a que estão sujeitos os funcionários da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único — A frequência será comunicada, mensalmente à repartição de origem, pelo Diretor-Geral, com base no registro diário do ponto.

Deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados em reunião de 23 de março de 1966 — publicada no DCN de 2-4-66.

Sobre contratação de técnicos para assessorar as CPIs, decidiu-se que a matéria só poderá ser apreciada, desde que preencha os seguintes requisitos:

- a) solicitação fundamentada da Comissão;
- b) prova de idoneidade dos assessores;
- c) contrato de trabalho, especificando duração, tarefa e valor; e
- d) autorização prévia da Mesa.

Deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados em reunião de 21 de abril de 1966 — publicada no DCN de 29-4-66.

Ainda sobre a contratação de técnicos para assessorar as CPIs, a Mesa resolve:

a) que os órgãos da Casa poderão propor à Mesa a contratação de pessoal especializado, para tarefas determinadas, a serem executadas, em tempo certo e por preço previamente fixado.

b) poderá a Mesa examinar, em cada caso, o número de técnicos a serem contratados, dado a tarefa a ser executada, os honorários arbitrados e a competência profissional do contratado.

Deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados em reunião de 21 de agosto de 1968 — publicada no DCN de 31-8-68.

Sobre o mesmo assunto a Mesa deliberou:

“Ratificar, com acréscimo, quanto a letra **b**, a decisão da Mesa, proferida na reunião de 23-3-66, sobre a contratação de assessores para as Comissões técnicas da Casa, ficando a matéria assim redigida:

A) o requerimento ou ofício deve preencher os seguintes requisitos:

- a) solicitação fundamentada da Comissão;
- b) prova idoneidade e currículos dos assessores;
- c) contrato de trabalho, especificando duração, tarefa e valor; e
- d) autorização prévia da Mesa.”

Deliberação da Mesa em reunião realizada em 24-4-68, a respeito de consulta do Senhor Diretor-Geral, sobre sistema de ponto dos secretários de CPIs.:

“1) Ponto. A Diretoria-Geral submete à deliberação da Mesa os processos em que a Chefia das Comissões de Inquérito e o Se-

nhor Presidente da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia solicitam seja estendido aos Secretários das Comissões de Inquérito e das Comissões Especiais as disposições do Ato da Mesa que regula o processo de verificação de frequência, bem como sejam tais Secretários liberados do sistema de rodízio quanto ao comparecimento ao serviço extraordinário. As informações constantes de ambos os processos provam a necessidade da adoção da medida, face à natureza das atribuições dos Secretários em apreço. Além destas razões, os Secretários de Comissões de Inquérito e de Comissões Especiais estão recebendo tratamento diferente do assegurado aos Secretários de Comissões Permanentes. O regime de trabalho das Comissões de Inquérito não se limita ao horário normal de expediente. As funções destes órgãos se revestem de caráter especial, exigindo a permanência dos Secretários além dos rígidos horários do expediente. No que diz respeito ao sistema de rodízio para prestação de serviço extraordinário, há uma observação respeitável constante de informações neste processo. É que a seqüência do trabalho realizado pelos Secretários fica interrompida ou exige deles renúncia à percepção de vantagens para manter o serviço em dia. Com estas razões, opino pela inclusão dos Secretários de Comissões Especiais e de Inquérito no sistema de apuração de frequência regulado pelo item 4, do Ato da Mesa, publicado em 14 de agosto de 1964, assim como o comparecimento ao serviço extraordinário fique restrito às necessidades dos trabalhos de cada Comissão, independente do sistema de rodízio."

X — DAS ATAS

Regimento Interno

.....
 Art. 49. As Comissões deliberarão por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros, salvo quanto à aprovação da ata, que independerá de **quorum**.

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento ou no regulamento dos próprios trabalhos:

IV — fazer ler a ata da reunião anterior, submetê-la a discussão e votação;

XIV — determinar a publicação das atas da Comissão no **Diário do Congresso Nacional**.

Art. 68. Toda Comissão terá como secretário um funcionário dos Serviços Administrativos da Câmara, a quem incumbirá a redação da ata

.....

§ 2º Lida e aprovada, no início de cada reunião, a ata da sessão anterior será assinada pelo Presidente da Comissão e rubricada em todas as folhas.

§ 3º As atas das reuniões das Comissões serão datilografadas em folhas avulsas e encadernadas anualmente.

§ 4º As atas das reuniões secretas serão lavradas pelo membro da Comissão designado pelo Presidente para servir de Secretário.

§ 5º A ata da reunião secreta, aprovada ao fim da mesma, será datada, assinada, lacrada e rubricada pelo Presidente e pelo Secretário, e assim recolhida ao arquivo da Câmara.

Art. 69. Das atas das reuniões, que serão publicadas obrigatoriamente no **Diário do Congresso Nacional**, de preferência no dia seguinte, deverão constar:

I — hora e local da reunião;

II — nomes dos membros presentes e dos ausentes, com expressa referência às faltas justificadas;

III — resumo do expediente;

IV — relação da matéria distribuída por assuntos, Relatores e Relatores-Substitutos.

Parágrafo único. Quando, pela importância da matéria em estudo, convier o registro taquigráfico dos debates, e enquanto as Comissões não dispuserem de serviço taquigráfico próprio, o Presidente requererá ao da Câmara as providências necessárias.

XI — DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Regimento Interno

.....

Art. 42. As Comissões reunir-se-ão, ordinariamente, no edifício da Câmara, uma ou mais vezes por semana, em dias e horas préfixados.

§ 1º O **Diário do Congresso Nacional** publicará, em todos os seus números, a relação das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito, com a designação das salas, dias e horas em que realizam reuniões.

§ 2º As reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas pelos respectivos Presidentes, de ofício ou a requerimento de um terço de seus membros.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão sempre anunciadas no **Diário do Congresso Nacional**, com vinte e quatro horas de antecedência, designação do local, hora e objeto, salvo as convocadas em reunião que independem de anúncio, mas serão comunicadas, por telegrama ou aviso protocolado, aos membros então ausentes.

§ 4º As reuniões ordinárias ou extraordinárias das Comissões durarão o tempo necessário aos seus fins, a juízo do Presidente, que as poderá interromper, quando julgar conveniente.

Art. 43. As reuniões das Comissões serão públicas, reservadas e secretas.

§ 1º Salvo deliberação em contrário, as reuniões serão públicas.

§ 2º Serão reservadas, a juízo da Comissão, as reuniões em que haja matéria que deva ser debatida com a presença, apenas, dos jornalistas, funcionários a serviço da Comissão e técnicos ou autoridades devidamente convidados.

§ 4º Nas reuniões secretas, servirá como secretário da Comissão, por designação do Presidente, um de seus membros.

§ 5º Só os Deputados, os Senadores e Ministros de Estado estes quando convidados, e testemunhas chamadas a depor, poderão assistir às reuniões secretas.

§ 6º Deliberar-se-á, sempre, nas reuniões secretas, sobre a conveniência de os pareceres nelas assentados serem discutidos e votados em sessão pública ou secreta.

§ 7º Os pareceres, votos em separado e emendas, que forem discutidos e votados em reunião secreta, serão entregues em sigilo, à Mesa, diretamente, pelo Presidente da Comissão.

Art. 48. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, a menos que, sendo menor o número dos presentes, nele estejam compreendidos membros de todos os Partidos ou Blocos Parlamentares representados na Comissão, e obedecerão à seguinte ordem:

I — leitura, discussão e votação de ata da sessão anterior;

II — leitura sumária do expediente;

V — leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios e pareceres.

§ 1º Essa ordem poderá ser alterada pela Comissão, para tratar de matéria em regime de urgência, com prioridade ou em preferência, a requerimento de qualquer dos seus membros.

§ 3º A leitura a que se refere o item V será dispensada, se a Comissão assim o entender e determinar a distribuição da respectiva matéria a seus membros, em cópias impressas, mimeografadas ou datilografadas. Na reunião em que o assunto tiver de ser debatido, o autor, Relator ou Relator-Substituto fará apenas uma exposição sumária a respeito.

§ 5º As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para o bom andamento dos seus trabalhos, observadas as normas fixadas neste Regimento, bem como ter Relatores e Relatores-Substitutos previamente designados por assunto.

Art. 49. As Comissões deliberarão por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros, salvo quanto à aprovação da ata, que independará do **quorum**.

Art. 50.

§ 18. A Comissão é lícito, para facilidade de estudo, dividir qualquer matéria ao seu exame, distribuída cada parte, ou capítulo, a Relator ou Relator-Substituto parcial, mas escolhido Relator e Relator-Substituto geral, de modo que seja enviado à Mesa um só parecer.

Art. 52.

Parágrafo único. Cabe a qualquer Comissão sugerir a outra competente para conhecer do mérito de determinada matéria o exame de qualquer aspecto de determinada proposição.

Art. 55. O trabalho das Comissões de Inquérito obedecerá às normas especiais previstas na legislação específica (Lei número 1.579, de 18 de março de 1952). (*)

§ 2º No exercício das suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação especial, dentro e fora da Câmara, determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar das repartições públicas e autárquicas informações e documentos, transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença, requerer a audiência de Deputados, Ministros de Estado e tomar depoimentos de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais.

§ 4º O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá, dando conhecimento prévio à Mesa, incumbir qualquer dos seus membros, ou funcionários dos Serviços Administrativos da Câmara, da realização de sindicância, ou diligência, necessária aos seus trabalhos.

§ 7º As Comissões de Inquérito terão como dispositivos subsidiários para sua atuação, no que for aplicável, os do Código de Processo Penal. (*)

§ 8º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

(*) Os dispositivos legais a que se referem o artigo 55 e seu parágrafo 7.º do Regimento Interno tem a sua aplicação limitada ao processo e à instrução dos inquéritos parlamentares. O procedimento legislativo é regulado pelos demais preceitos regimentais aqui transcritos.

§ 9º Qualquer Deputado poderá comparecer às Comissões de Inquérito e participar dos debates.

Art. 56. Nenhuma irradiação ou gravação poderá ser feita dos debates das Comissões sem prévia autorização da Câmara.

.....
Art. 59.

§ 1º Quando qualquer Comissão ou Deputado pretender que outra Comissão se manifeste sobre determinada matéria, apresentará requerimento escrito nesse sentido ao Presidente da Câmara, com a indicação obrigatória e precisa da questão sobre a qual deseja o seu pronunciamento. Do despacho do Presidente cabe recurso para o plenário.

§ 2º O pronunciamento da Comissão, no caso do parágrafo anterior, versará exclusivamente sobre a questão formulada.

.....
Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no regulamento dos próprios trabalhos:

I — determinar e fazer publicar no **Diário do Congresso Nacional** os dias das reuniões ordinárias da Comissão;

II — convocar, de ofício ou a requerimento dos membros da Comissão, reuniões extraordinárias;

III — presidir a todas as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;

IV — fazer ler a ata da reunião anterior, submetê-la a discussão e votação;

V — dar à Comissão conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;

VI — designar Relatores e Relatores-Substitutos e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas;

VII — conceder a palavra aos membros da Comissão, ou, nos termos do Regimento, aos Líderes e Deputados que a solicitarem;

VIII — advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates, ou fazer à consideração a seus pares, ou aos representantes do poder público;

IX — interromper, e retirar-lhe a palavra no caso de desobediência, ao orador que estiver falando sobre o vencido;

X — submeter a votos as questões sujeitas à Comissão e proclamar o resultado da votação;

XI — conceder vista das proposições aos membros da Comissão, nos termos do § 15 do art. 50;

XII — assinar, juntamente com o Relator e o Relator-Substituto, os pareceres e convidar os demais membros da Comissão que desejarem fazê-lo, nos termos do Regimento;

XIII — enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em sessão e publicidade;

XIV — determinar a publicação das atas da Comissão no **Diário do Congresso Nacional**;

XV — representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, com as outras Comissões e com os Líderes;

XVI — solicitar ao Presidente da Câmara substituto para o membro da Comissão faltoso, ou para o preenchimento de vaga;

XVII — resolver, de acordo com o Regimento, todas as questões de ordem suscitadas na Comissão;

XVIII — remeter à Mesa, no início de cada mês, cópia das informações a que se refere o art. 68, § 1º, nº III; e no fim de cada sessão legislativa, como subsidio para a sinopse dos trabalhos do ano, relatório sobre as proposições que tiveram andamento na Comissão e sobre as que ficaram pendentes de parecer:

“Art. 68.

§ 1º

III — a remessa no último dia de cada mês, ao Presidente da Comissão, que enviará cópia à Mesa, de informações sucintas sobre as proposições em andamento, com a relação, se for o caso, tanto das que dependam de parecer, quanto das que estejam com ele à espera de votação;”

XIX — comunicar ao Presidente da Câmara a perda do lugar, nos termos do art. 67, § 2º

Art. 67.

§ 2º Perderá automaticamente o lugar na Comissão o Deputado que não comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, salvo motivo de força maior, comunicado previamente, por escrito, à Comissão e por esta considerado como tal. A perda de lugar será declarada pelo Presidente da Câmara, de ofício, em virtude de comunicação do Presidente da Comissão, ou por provocação de qualquer Deputado.”

Art. 66. Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às suas reuniões, deverá comunicá-lo ao seu Presidente, que fará publicar em ata a excusa.

Art. 79. Para a manutenção da ordem, respeito e austeridade das sessões, serão observadas as seguintes regras:

VII — se o Deputado pretender falar, sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente, o Presidente adverti-lo-á, convidando-o a assentar-se.

VIII — se, apesar dessa advertência e desse convite, o Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado;

IX — sempre que o Presidente der por terminado um discurso, os taquígrafos deixarão de apanhá-lo;

X — se o Deputado insistir em perturbar a ordem ou andamento regimental de qualquer proposição, o Presidente convida-lo-á a retirar-se do recinto;

XI — qualquer Deputado, ao falar, dirigirá a palavra ao Presidente, ou à Câmara, de modo geral;

XII — o Presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente a bem da ordem dos trabalhos;

XIII — referindo-se, em discurso, a colega, o Deputado deverá preceder o seu nome do tratamento de senhor, ou de Deputado;

XIV — dirigindo-se a qualquer colega, o Deputado dar-lhe-á o tratamento de Excelência;

XV — nenhum Deputado poderá referir-se a colega, ao Senado, ou a qualquer representante do poder público, em forma descortês, ou injuriosa.

Resposta do Senhor Presidente da Câmara, através do Ofício nº 335/68, de 19-4-68, ao Ofício nº 3/68, de 12-3-68, em que a CPI Venda de Terras solicita seja remetida por aquela Presidência, aos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, para as providências que couberem. cópia de carta altamente insultuosa e descortês, encaminhada por firma norte-americana à CPI:

“Porque as Comissões Parlamentares de Inquérito, nos termos das Resoluções vigentes, são órgãos autônomos em suas iniciativas e decisões, poderá Vossa Excelência dirigir-se às autoridades referidas no citado ofício, para a aplicação das medidas julgadas conveniente.”

XII — DAS QUESTÕES DE ORDEM E DAS RECLAMAÇÕES

Regimento Interno

.....
 Art. 20. São atribuições do Presidente (*), além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I —

.....
 (*) da Câmara dos Deputados.

g) resolver definitivamente recursos contra a decisão do Presidente da Comissão em questão de ordem por este resolvida;

.....

Art. 54. Cabe a qualquer membro de Comissão levantar questão de ordem, resolvida, conclusivamente, pelo Presidente desta, sobre a ação ou omissão do órgão técnico que integra. Somente após essa decisão poderá a questão ser levada, em grau de recurso, por escrito, ou oralmente, ao Presidente da Câmara.

.....

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no regulamento dos próprios trabalhos:

.....

XVII — resolver, de acordo com o Regimento, todas as questões de ordem suscitadas na Comissão;

.....

Art. 97.

§ 1º Nenhum Deputado poderá exceder o prazo de cinco minutos para formular uma ou mais de uma questão de ordem.

Art. 98.

.....

§ 2º Aplicam-se às reclamações todas as normas referentes às questões de ordem.

XIII — DO PEDIDO DE VISTA

Regimento Interno

.....

Art. 50.

.....

§ 15. Ao membro da Comissão que pedir vista de processo, ser-lhe-á concedida esta por cinco dias, se se tratar de proposição de tramitação ordinária, e por vinte e quatro horas quando se tratar de matéria em regime de urgência não expressamente prevista no Regimento (art. 131, nº XII). Nos casos em que a urgência resultar de preceito expresso do Regimento (art. 131, números I a XI), não haverá pedido de vista. Quando mais de um membro da Comissão pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão. Os processos de proposições em regime de urgência não podem sair da Comissão, sendo entregues diretamente em mãos dos Relatores e Relatores-Substitutos respectivos.

.....

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no regulamento dos próprios trabalhos:

.....

XI — conceder vista das proposições aos membros da Comissão, nos termos do § 15 do art. 50.

XIV — DOS REQUERIMENTOS

Regimento Interno

.....

Art. 113. Requerimento é todo pedido feito ao Presidente da Câmara, ou de Comissão, sobre objeto de expediente, ou de ordem, por qualquer Deputado ou Comissão.

§ 1º Os requerimentos, quanto à competência para decidí-los, são de três espécies:

- I — sujeitos apenas a despacho do Presidente;
- II — sujeitos à decisão de Comissão;
- III — sujeitos à deliberação do Plenário.

§ 2º Quanto ao aspecto formal, os requerimentos são:

- I — verbis;
- II — escritos.

XV — DOS APARTES

Regimento Interno

.....

Art. 149. Aparte é a interrupção breve e oportuna do orador para indagação, ou esclarecimento, relativo à matéria em debate.

§ 1º O Deputado só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver permissão.

§ 2º Não será admitido aparte:

- I — à palavra do Presidente;
- II — paralelo a discurso;
- III — a parecer oral;
- IV — por ocasião de encaminhamento de votação;
- V — quando o orador declarar, de modo geral, que não permite; e
- VI — quando o orador estiver suscitando questão de ordem ou falando para reclamação.

XVI — DOS INDÍCIOS
Código de Processo Penal

.....

Art. 239. Considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias.

XVII — DAS SINDICÂNCIAS E DILIGÊNCIAS
Regimento Interno

.....

Art. 55.

.....

§ 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação especial, dentro e fora da Câmara determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar das repartições públicas e autárquicas informações e documentos, transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença, requerer a audiência de Deputados, Ministros de Estado e tomar depoimentos de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais. (*).

.....

§ 4º O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá, dando conhecimento prévio à Mesa, incumbir qualquer dos seus membros, ou funcionários dos Serviços Administrativos da Câmara, da realização de sindicância, ou diligência, necessária aos seus trabalhos.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça à consulta da Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar o problema do minério de ferro no Brasil, sua exploração, transporte e exportação, bem como as atividades do Grupo Hanna no Brasil, através suas subsidiárias sobre a constitucionalidade e juridicidade de perícia na escrita das empresas ligadas ao Grupo Hanna. (aprovado em reunião de 17-5-65.)

.....

.....

Em face das longas considerações constantes do parecer, por exigência da complexidade do assunto, resumo as conclusões a que cheguei, para submetê-la à apreciação dos meus doutos colegas da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que a Comissão fixe a sua orientação sobre a matéria tão importante, objeto da Consulta do Presidente da Comissão

(*) A Lei n.º 1.579/72 fala apenas em diligências; não obstante, o § 2.º do art. 55 do Regimento Interno prevê a realização de sindicância ou diligência. Parece-nos deva ser entendido como sindicância a investigação ou providência que tenha por finalidade a coleta de dados para o estabelecimento de um esquema de trabalho e como diligência a ação determinada, com vistas à obtenção de elementos de prova ou de esclarecimento dos fatos já apurados.

Parlamentar de Inquérito, Senhor Deputado Último de Carvalho, que demonstrou cautela e zelo no exercício de sua função, e o faço da seguinte maneira:

1º) Em princípio, na conformidade do art. 2º da Lei n. 1.579, a requisição de informações, documentos e exames periciais, somente são permitidas das repartições públicas, autárquicas e sociedades de economia mista.

2º) São, igualmente, permitidas nas empresas concessionárias do poder público, que exerçam uma função delegada, devendo suportar em tal circunstância uma fiscalização direta e eficaz, na defesa do interesse da coletividade.

3º) Em todas as diligências e perícias, devem ser formulados quesitos sobre pontos predeterminados e pertinentes ao objetivo da Comissão, para que esta não se transforme em devassa ou exame indiscriminado, os quais deverão ser deferidos ou não pelo Presidente.

4º) Estas cautelas deverão ser maiores, ainda, quando se trata de empresas privadas (item 2º), tal a soma de interesses que podem ser atingidos por uma devassa indiscriminada, máxime em face das leis que garantem e protegem o sigilo das escritas, que só excepcionalmente e em circunstância toda especial podem ser vulneradas, mediante **quesitos** pertinentes ao "fato determinado", "de modo que as incursões legislativas no território dos direitos individuais se façam de modo inequívoco ou que sejam expressamente anunciados os casos e meios autorizados, mediante definições e precisões, de maneira que não só as autoridades possam conhecer previamente os limites de sua ação, como os indivíduos possam se expor, com o mínimo de risco de violação por parte deles do princípio de que "a ninguém é lícito ignorar a lei", exigências que, ao invés de poderem ser claramente identificadas no texto legal, resultam de interferências, ilações, construções e teoremas, cuja cadeia é suscetível de ser prolongada indefinidamente, por obra de um pensamento puramente discursivo, de cujo desenvolvimento lógico resultará a imputação ao legislador de intenções indeterminadas ou que não possam ser claramente e necessariamente articuladas com as expressões concretas ou específicas da lei (Francisco Campos em parecer citado.)"

5º) O requerimento do nobre relator não está em condições de ser deferido, porque é amplo e genérico, não traduz "fato determinado", o que seria fácil, porque os balanços das sociedades anônimas, como a da Hanna e suas subsidiárias, são obrigatoriamente publicados e arquivados. Se o nobre relator deseja "fato determinado" sobre os balanços da empresa, deve formular os quesitos ao Presidente para seu estudo e apreciação. É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 1965. — Dnar Mendes, Relator.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça à consulta da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a idoneidade do empreendimento — Indústria Brasileira de Automóveis “Presidente” (IBAP) (aprovado em reunião de 2-6-65.)

.....

.....

Esta Comissão já deliberou sobre o caso quando de igual consulta que lhe fora dirigida pelo presidente da CPI da Hanna, adotando parecer do ilustre Deputado Dnár Mendes, que competentemente estudou o assunto.

Desse brilhante parecer, acolhido por esta Comissão, extraímos suas conclusões como fundamento da resposta que se deve dar à CPI da IBAP.

“Em todas as diligências e perícias, devem ser formulados quesitos sobre pontos predeterminados e pertinentes ao objetivo da Comissão, para que esta não se transforme em devassa ou exame indiscriminado, os quais deverão ser deferidos ou não pelo Presidente.

Estas cautelas deverão ser maiores, ainda, quando se trata de empresas privadas, (item 2º) tal a soma de interesse que podem ser atingidos por uma devassa indiscriminada, máxime em face das leis que garantem e protegem o sigilo das escritas, que só excepcionalmente e em circunstância toda especial podem ser vulneradas, mediante quesitos pertinentes ao “fato determinado”, “de modo que as incursões legislativas no território dos direitos individuais se façam de modo inequívoco ou que sejam expressamente enunciados os casos e meios autorizados, mediante definições e precisões, de maneira que não só as autoridades possam conhecer previamente os limites de sua ação, como os indivíduos possam se opor com o mínimo risco de violação por parte deles do princípio de que “a ninguém é lícito ignorar a lei”, exigências que ao invés de poderem ser claramente identificadas no texto legal, resultam de interferências, ilações, construções e teoremas, cuja cadeia é suscetível de ser prolongada indefinidamente, por obra de um pensamento puramente discursivo, de cujo desenvolvimento lógico resultará a imputação ao legislador de intenções indeterminadas ou que não possam ser claramente e necessariamente articuladas com as expressões concretas ou específicas da lei. (Francisco Campos.)”

Desse modo, cabe ao presidente da CPI designar peritos e apreciar os quesitos verificando se os mesmos têm pertinência com os **atos determinados** objeto da própria constituição da Comissão.

Brasília, em 2 de junho de 1965. — **Djalma Marinho**, Relator.

XVIII — DO RECONHECIMENTO DAS PESSOAS E COISAS

Código de Processo Penal

XIX — DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Regimento Interno

Art. 51. Quando algum membro da Comissão retiver em seu poder, após reclamação escrita de seu Presidente, papéis a ela pertencentes, será o fato comunicado à Mesa.

§ 1º O Presidente da Câmara fará apelo a esse membro da Comissão, no sentido de atender à reclamação, fixando-lhe para isso o prazo de duas sessões.

§ 2º Se, extinto o prazo, não houver sido atendido o apelo, o Presidente da Câmara dará substituto na Comissão ao membro faltoso e mandará proceder à restauração do processo.

Art. 55.

§ 2º No exercício das suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação especial, dentro e fora da Câmara determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar das repartições públicas e autárquicas, informações e documentos, transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença, requerer a audiência de Deputados, Ministros de Estado e tomar depoimentos de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais.

Art. 99.

§ 7º Não se dará publicidade a informações e documentos oficiais de caráter reservado. As informações solicitadas por Comissões serão confiadas aos Presidentes destas pelo Presidente da Câmara, para que as leia aos seus pares; as solicitadas por Deputados serão lidas a estes pelo Presidente da Câmara. Cumprida esta formalidade, serão as mesmas arquivadas.
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964

Art. 38.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53, da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

XX — DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES

Regimento Interno

.....
Art. 55.
.....

§ 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal. Em caso justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que a mesma resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

XXI — DOS INDICIADOS E TESTEMUNHAS

(depoimentos e acareações)

Regimento Interno

.....
Art. 55.
.....

§ 2º No exercício das suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação especial, dentro e fora da Câmara determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar das repartições públicas e autárquicas informações e documentos, transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença, requerer a audiência de Deputados, Ministros de Estado e tomar depoimentos de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais.

§ 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal. Em caso justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que a mesma resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.
.....

Art. 69.

Parágrafo único. Quando, pela importância da matéria em estudo, convier o registro taquigráfico dos debates e enquanto as Comissões não dispuserem de serviço taquigráfico próprio, o Presidente requererá ao da Câmara as providências necessárias.

XXII — COMPARECIMENTO DE MINISTROS DE ESTADO

Regimento Interno

Art. 51.

§ 3º As Comissões poderão requerer ao Presidente da Câmara a audiência ou colaboração de Ministros de Estado ou dirigentes de autarquias e sociedades de economia mista ou das instituições culturais e órgãos de utilidade pública para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu pronunciamento. A audiência não implica em dilação dos prazos.

Art. 55.

§ 2º No exercício das suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação especial, dentro e fora da Câmara determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar das repartições públicas e autárquicas informações e documentos, transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença, requerer a audiência de Deputados, Ministros de Estado e tomar depoimentos de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais.

Art. 213. A convocação de Ministro de Estado resolvida pela Câmara, ou por solicitação de suas Comissões, ser-lhe-á comunicada, observadas as exigências regimentais, mediante ofício do 1º-Secretário, com a indicação das informações pretendidas, para que escolha, dentro do prazo que não pode ser superior a vinte dias, salvo deliberação do plenário, o dia e a hora da sessão em que deva comparecer.

Parágrafo único. Convocado Ministro de Estado, deverá o Deputado, até cinco dias antes do comparecimento, apresentar quesitos sobre a matéria da convocação, sem prejuízo do previsto no § 2º do art. 217.

Art. 214. Quando um Ministro de Estado desejar comparecer à Câmara ou a qualquer de suas Comissões para prestar esclarecimentos, ou solicitar providências legislativas, consoante o disposto no art. 55 da Constituição, serão designados, por uma ou por outra, o dia e a hora do comparecimento.

Parágrafo único. O Primeiro-Secretário comunicará ao Ministro, em ofício, o dia e hora designados.

.....
 Art. 216.

Parágrafo único. No caso de comparecimento perante Comissão, ocupará o Ministro o lugar à direita do Presidente.

Art. 217. É lícito ao Ministro convocado enviar à Câmara na véspera do seu comparecimento uma exposição a respeito dos itens que lhe foram formulados.

§ 1º O Ministro convocado, ao iniciar o debate, não poderá falar por mais de uma hora, prorrogável por mais meia pelo plenário, por proposta da Mesa.

§ 2º É lícito ao Deputado, autor do requerimento de convocação, após a resposta do Ministro à sua interpelação, manifestar, durante quinze minutos, sua concordância ou discordância com as respostas dadas.

§ 3º Encerrada a exposição do Ministro, poderão ser-lhe formuladas perguntas esclarecedoras pelos Deputados, não podendo cada um exceder de quinze minutos, exceto o Autor do requerimento que terá o prazo de meia hora.

§ 4º O Deputado que deseje formular as perguntas previstas no parágrafo anterior deverá se inscrever em livro próprio até a sessão da véspera do comparecimento.

§ 5º O Ministro terá o mesmo tempo do Deputado para o esclarecimento que lhe for solicitado, sendo-lhe lícito não responder, com a declaração de que o faz por não ter o pedido pertinência com a matéria da convocação.

§ 6º Ao se iniciarem os debates, o Presidente da Câmara consultará o Ministro se vai aceitar apartes, não os permitindo caso negativa a resposta.

XXIII — DOS PERITOS E INTÉRPRETES

Lei nº 1.579/52

Código de Processo Penal

.....
 XXIV — DAS INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

Regimento Interno

.....
 Art. 65. Nenhum Deputado poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor ou Relator.

Parágrafo único. Não poderá o Autor de qualquer proposição apresentada em plenário ser dela Relator.

XXV — DO PROCESSO

Regimento Interno

.....
 Art. 50.

§ 15. Ao membro da Comissão que pedir vista de processo ser-lhe-á concedida esta por cinco dias, se se tratar de proposição de tramitação ordinária, e por vinte e quatro horas quando se tratar de matéria em regime de urgência não expressamente prevista no Regimento (art. 131, nº XII). Nos casos em que a urgência resultar de preceito expresso do Regimento (art. 131, nºs I a XI), não haverá pedido de vista. Quando mais de um membro da Comissão pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão. Os processos de proposições em regime de urgência não podem sair da Comissão, sendo entregues diretamente em mãos dos Relatores e Relatores-Substitutos respectivos.

.....

§ 23. Todos os processos terão suas páginas numeradas por ordem cronológica, rubricadas pelo Secretário da Comissão onde se deu o acréscimo e cosidas a cordel, em forma de auto judicial.

Art. 51. Quando algum membro da Comissão retiver em seu poder, após reclamação escrita de seu Presidente, papéis a ela pertencentes, será o fato comunicado à Mesa.

§ 1º O Presidente da Câmara fará apelo a esse membro da Comissão, no sentido de atender à reclamação, fixando-lhe para isso o prazo de duas sessões.

§ 2º Se, extinto o prazo, não houver sido atendido o apelo, o Presidente da Câmara dará substituto na Comissão ao membro faltoso e mandará proceder à restauração do processo.

.....

Art. 68.

§ 1º O serviço da Secretaria da Comissão compreenderá:

.....

VI — a organização de processo a ser distribuído ao Relator-Substituto.

Ordem de serviço

O Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 67,

de 1962, resolve expedir, em caráter experimental, as seguintes instruções para o funcionamento da Diretoria de Comissões:

Art. 1º A Diretoria de Comissões cabe a orientação e coordenação dos trabalhos das Comissões da Câmara e o registro de fases da elaboração legislativa.

Parágrafo único. Compete-lhe:

.....
 II — Pela Seção de Comissões de Inquérito:

b) promover a autuação de documento que deu origem ao órgão sindicante e demais peças que o acompanham;

c) padronizar, na forma do Código do Processo Penal, todas as peças processuais complementares, assentadas, termos de compromisso de testemunhas, termos de diligências e laudos periciais, quando a natureza da investigação os comportar;

d) organizar o processo em duas vias (o original destinado ao arquivo da Câmara e a cópia para estudo, consulta dos Deputados e posterior remessa a outros órgãos, se assim entender a Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva);

.....
 l) manter sob sua guarda os originais dos processos, devidamente autenticados e rubricados;

m) promover a autenticação de documentos subsidiários ao processo, apresentados no curso das investigações.

XXVI — DO RELATÓRIO E CONCLUSÕES DA CPI

Regimento Interno

.....
 Art. 20. São atribuições do Presidente, (*) além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

.....
 II — quanto às proposições:

b) mandar arquivar o relatório de Comissão de inquérito ou a indicação cujo relatório, ou parecer, não haja concluído por projeto;

.....
 Art. 48. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, a menos que, sendo menor o número de presentes, nele estejam compreendidos membros de todos os

(*) da Câmara dos Deputados.

Partidos ou Blocos Parlamentares representados na Comissão, e obedecerão à seguinte ordem:

I — leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II — leitura sumária do expediente;

V — leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios e pareceres.

§ 3º A leitura, a que se refere o item V, será dispensada se a Comissão assim o entender e determinar a distribuição da respectiva matéria a seus membros, em cópias impressas, mimeografadas ou datilografadas. Na reunião em que o assunto tiver de ser debatido, o autor, Relator ou Relator-Substituto fará apenas uma exposição sumária a respeito.

Art. 50.

§ 18. À Comissão é lícito, para facilidade de estudo, dividir qualquer matéria ao seu exame, distribuída cada parte, ou capítulo, a Relator ou Relator-Substituto parcial, mas escolhido Relator e Relator-Substituto geral, de modo que seja enviado à Mesa um só parecer.

Art. 55.

§ 5º A Comissão de Inquérito redigirá relatório que terminará por projeto de resolução, se a Câmara for competente para deliberar a respeito, ou por conclusões, em que assinalará os fundamentos pelos quais não apresenta, afinal, projeto de resolução.

§ 6º Apurada a responsabilidade de alguém por falta verificada, a Comissão enviará o relatório acompanhado da documentação respectiva e com a indicação das provas, que poderão ser produzidas, ao juízo criminal competente, para processo e julgamento dos culpados.

§ 8º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no regulamento dos próprios trabalhos:

XII — assinar, juntamente com o Relator e o Relator-Substituto, os pareceres e convidar os demais membros da Comissão que o desejarem fazê-lo, nos termos do Regimento;

Art. 102.

Parágrafo único. A proposição de Comissão só poderá ser retirada a requerimento de seu Relator ou Presidente, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.

Art. 110. Destinam-se os projetos de resolução a regular as matérias de caráter político ou administrativo, sobre que deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

V — conclusões de Comissão de Inquérito;

Art. 126.

§ 2º O parecer por escrito constará de três partes:

I — relatório, em que se fará exposição, tanto quanto possível explícita, da matéria em exame;

II — voto do Relator em termos sintéticos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emendas;

III — parecer da Comissão, com as conclusões desta e a indicação dos Deputados que votaram a favor e contra.

XXVII — DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONCLUSÕES

Regimento Interno

Art. 43.

§ 6º Deliberar-se-á, sempre, nas reuniões secretas, sobre a conveniência de os pareceres nelas assentados serem discutidos e votados em sessão pública, ou secreta.

§ 7º Os pareceres, votos em separado e emendas, que forem discutidos e votados em reunião secreta, serão entregues, em sigilo, à Mesa, diretamente, pelo Presidente da Comissão.

Art. 49. As Comissões deliberarão por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros, salvo quanto à aprovação da ata, que independará de **quorum**.

Art. 50.

§ 9º Durante a discussão na Comissão, podem usar da palavra: qualquer dos seus membros, o autor do projeto, Líder de Partido ou de Eloco Parlamentar e o Relator do projeto em outra Comissão, durante vinte minutos, improrrogáveis. Aos demais Deputados acaso presentes à Comissão só será permitido falar durante dez minutos. O Relator ainda terá o direito de réplica, depois de haverem falado todos os que regimentalmente puderem fazê-lo, por prazo nunca superior a vinte minutos.

§ 10. Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação do parecer, sem encaminhamento, o qual, se aprovado em todos os seus termos, será tido como da Comissão, e, desde logo, assinado pelo Presidente, pelo Relator e Relator-Substituto e, se assim o desejarem, pelos autores de votos vencidos, em separado ou com restrições, que o queiram fazer e manifestem, na assentada, a intenção de fazê-lo, porém, obrigatoriamente, da conclusão, os nomes dos que votaram em qualquer sentido, bem como cópia da ata, ou das atas, das sessões em que a matéria tenha sido apreciada.

§ 11. Se tiver o voto do Relator sofrido alterações, com as quais ele concorde, será a ele concedido prazo até a próxima reunião para a redação do vencido.

§ 12. Se o voto do Relator não for adotado pela maioria da Comissão, o Presidente designará outro Relator para a redação do parecer.

§ 13. Para a apresentação do parecer vencedor, é fixado o prazo de três dias.

§ 14. Na hipótese de aceitar a Comissão parecer diverso do voto do Relator, o deste passará a constituir voto em separado.

.....
§ 16. Para o efeito da contagem dos votos relativos ao parecer serão considerados:

I — favoráveis — os “pelas conclusões”, “com restrições” e “em separado” não divergentes das conclusões;

II — contrários — os “vencidos” e os “em separado”, divergentes das conclusões.

§ 17. Sempre que adotar parecer com restrições, é obrigado o membro da Comissão a enunciar em que consiste a sua divergência. Não o fazendo, o seu voto ser-lhe-á considerado integralmente favorável.

.....
§ 20. Os pareceres e votos, os substitutivos e quaisquer pronunciamentos escritos dos Relatores e demais membros da Comissão serão datilografados em duas vias, anexada a primeira ao processo e a outra destinada à impressão.

§ 21. Poderão ser publicadas as exposições escritas e resumo das orais, os extratos redigidos pelos próprios autores, ou as notas taquigráficas, se assim entender a Comissão.

.....

Art. 55.

§ 9º Qualquer Deputado poderá comparecer às Comissões de Inquérito e participar dos debates.

Art. 63. Ao Presidente da Comissão compete, além do que for atribuído neste Regimento, ou no regulamento dos próprios trabalhos:

X — Submeter a votos as questões sujeitas à Comissão e proclamar o resultado da votação;

§ 1º O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator-Substituto, e terá voto em todas as deliberações da Comissão.

§ 2º Em caso de empate, ficará adiada a decisão, até que se tomem os votos dos membros ausentes, salvo em se tratando de matéria urgente, hipótese em que prevalecerá o voto do Relator.

Art. 65. Nenhum Deputado poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja autor ou Relator.

Art. 152. O encerramento normal da discussão dar-se-á pela ausência de oradores ou pelo decurso dos prazos regimentais.

§ 1º Se não houver orador inscrito, nos termos do Regimento, para a discussão, declarar-se-á a mesma encerrada.

Art. 153. A votação completa o turno regimental da discussão.

§ 2º Durante o tempo destinado às votações, nenhum Deputado poderá deixar o recinto das sessões.

§ 3º O Deputado poderá escusar-se de tomar parte na votação, declarando simplesmente "abstenção", ao responder à chamada.

§ 4º Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, o Deputado está inibido de votar, fazendo comunicação neste sentido à Mesa, mas poderá assistir à votação. Para efeito do **quorum**, seu voto será considerado em branco.

§ 6º Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de número, ou por se ter esgotada a hora da sessão.

Art. 154. É lícito ao Deputado, depois da votação, enviar à Mesa, para publicação, declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, sem lhe ser permitido, todavia, lê-la, ou fazer a respeito, qualquer comentário da tribuna.

Art. 155. Três são os processos de votação adotados na Câmara:

I — o simbólico;

II — o nominal (*);

.....

Art. 156. Pelo processo simbólico, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Deputados a favor a permanecerem sentados, e proclamará o resultado manifesto dos votos.

§ 1º Se algum Deputado tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá imediatamente verificação.

§ 2º O Presidente convidará os Deputados a ocuparem os seus lugares, e solicitará ao Plenário apoio ao pedido formulado de verificação.

Art. 157. A votação nominal far-se-á pela lista geral dos Deputados, que serão chamados em voz alta por um dos Secretários e responderão **sim** ou **não**, conforme sejam favoráveis ou contrários ao que se estiver votando.

§ 1º A medida que for sendo feita a chamada, dois Secretários tomarão assentamento, respectivamente, dos Deputados que votarem num ou noutro sentido, repetirão, em voz alta, os seus nomes e votos, um a um, e irão proclamando o resultado da votação.

.....

§ 3º Nenhuma retificação será admitida se não for feita imediatamente após a repetição, pelos Secretários, da resposta de cada Deputado.

§ 4º Os Deputados que chegarem ao recinto após a chamada dos seus nomes, aguardarão que se atinja o fim da lista, quando o Presidente deverá convidá-los a manifestarem o seu voto, o que será feito, sem exceção, de Plenário e em voz alta.

§ 5º O Presidente anunciará, logo após o encerramento da votação, e proclamará o seu resultado final.

§ 6º Depois que o Presidente proclamar o resultado final da votação, nenhum Deputado poderá ser admitido a votar.

.....

Art. 160. Assentado, previamente, pela Câmara, determinado processo de votação para uma proposição, não será admitido para a mesma requerimento de outro.

.....

Art. 164.

.....

§ 2º Também poderá ser deferida pelo Plenário a votação da proposição por títulos, capítulos, seções, grupos de artigos, ou artigos.

(*) Omitimos deliberadamente o processo de votação por escrutínio secreto, em virtude de o mesmo não ter cabimento nos trabalhos das Comissões, cujas conclusões, de acordo com o artigo 126, § 2º, n.º III, do Regimento Interno, terão que indicar, sempre, os nomes dos Deputados que votaram a favor e contra, o que importaria na quebra de sigilo visado pela votação secreta.

§ 3º Somente será permitida a votação parcelada a que se referem os parágrafos anteriores se solicitada durante a discussão, salvo quando o requerimento for de autoria do Relator, ou com a sua aquiescência.

§ 4º O pedido de destaque de emenda, para ser votada separadamente, ao final, deve ser feito antes de anunciada a votação. O Presidente somente poderá recusar pedido de destaque por intempestividade ou vício de forma.

§ 5º O requerimento relativo a qualquer proposição precedê-la-á na votação, observadas as exigências regimentais.

Art. 168. O adiamento de votação de qualquer proposição só pode ser requerido até o início da mesma.

§ 1º O adiamento da votação só poderá ser concedido uma vez e por prazo previamente fixado não superior a cinco dias.

§ 2º Solicitado, simultaneamente, mais de um adiamento, a adoção de um requerimento prejudicará os demais.

§ 3º A proposição de natureza urgente ou em regime de urgência não admite adiamento de votação, salvo por prazo não excedente de quarenta e oito horas, e desde que requerido nos termos do § 1º do art. 151.

**PROJETO DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (3)**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1972
(Da Mesa)**

Dispõe sobre o Regimento Interno

SEÇÃO III

Das Comissões Temporárias

Art. 29. As Comissões Temporárias são:

- I —;
- II — *de Inquérito*;

Art. 36. A Câmara dos Deputados, mediante requerimento de um terço de seus membros, poderá criar comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão a ser criada.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente o mandará a publicação desde que estejam preenchidos os requisitos do parágrafo anterior.

§ 3º Apresentado o requerimento à Mesa, não serão permitidas a retirada ou inclusão de assinaturas.

§ 4º O prazo para os trabalhos da Comissão será de até 120 dias, prorrogáveis até 60 dias.

§ 5º Não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos cinco, salvo deliberação por parte da maioria da Câmara dos Deputados.

Art. 37. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação de Plenário, em forma de Projeto de Resolução, salvo se subscrita por um terço da totalidade da Câmara.

Parágrafo único. O Projeto, preenchidos os requisitos do § 1º do artigo anterior, será incluído na Ordem do Dia para votação em uma única discussão.

Art. 38. O funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito obedecerá às normas fixadas nos arts. 68 e 69.

Art. 40. As Comissões Mistas, que se distinguem das Comissões Mistas do Congresso Nacional e cujo funcionamento é regulado no Regimento Comum, compõem-se de Deputados e Senadores e serão constituídas por iniciativa da Câmara, em projeto de resolução da Mesa, mediante posterior entendimento com o Senado, a requerimento escrito de qualquer Deputado, ou atendendo a convite da outra Casa do Congresso.

§ 1º As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas nos termos do Regimento Comum.

SEÇÃO IV

Das Reuniões

Art. 41.

§ 1º

§ 2º O Diário do Congresso Nacional publicará, em todos os seus números, a relação das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito, com a designação das salas, dias e horas em que realizam reuniões.

SEÇÃO V

Dos Trabalhos

SUBSEÇÃO V

Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 68. O trabalho das Comissões de Inquérito obedecerá às normas previstas na legislação específica (Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952).

§ 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar os funcionários dos Serviços Administrativos da Câmara necessários aos seus trabalhos, bem como, em caráter transitório, nos termos da legislação em vigor, os de qualquer Ministério, ou departamento de qualquer natureza da administração, ou do Poder Judiciário, que possam cooperar no desempenho das suas funções.

§ 2º No exercício das suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação especial, determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar, das repartições públicas e autárquicas, informações e documentos, requerer a audiência de Deputados, Ministros de Estado e tomar depoimentos de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais.

§ 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal. Em caso justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que a mesma resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

§ 4º O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá, dando conhecimento prévio à Mesa, incumbir qualquer dos seus membros, ou funcionários dos Serviços Administrativos da Câmara, da realização de sindicância, ou diligência, necessária aos seus trabalhos.

§ 5º A Comissão de Inquérito redigirá relatório, que terminará por projeto de resolução, se a Câmara for competente para deliberar a respeito, ou por conclusões, em que assinalará os fundamentos pelos quais não apresenta, afinal, projeto de resolução.

§ 6º Apurada responsabilidade de alguém por falta verificada, a Comissão enviará o relatório, acompanhado da documentação respectiva e com a indicação das provas que poderão ser produzidas, ao juízo criminal competente, para processo e julgamento dos culpados.

§ 7º As Comissões de Inquérito terão como dispositivos subsidiários para sua atuação, no que for aplicável, os do Código de Processo Penal.

§ 8º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 9º Qualquer Deputado poderá comparecer às Comissões de Inquérito e participar dos debates, sem direito a voto.

Art. 69. A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede do Congresso Nacional, não sendo permitidas despesas com viagens para seus membros.

TÍTULO IV

Das Proposições

CAPÍTULO II

Dos Projetos

Art. 123. Destinam-se os projetos de resolução a regular as matérias de caráter político, administrativo ou processual legislativo, sobre que deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

- I —
- III — Criação de Comissão Especial, de Inquérito ou Mista;
- IV — Conclusões de Comissão de Inquérito;

II — REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XIV

Das Comissões de Inquérito

Art. 169. A Comissão de Inquérito tem por fim a apuração de fato determinado constante do ato que der origem à sua criação (Const., art. 37).

Art. 170. Não se admitirá Comissão de Inquérito sobre matéria pertinente:

- a) à Câmara dos Deputados;
- b) às atividades do Poder Judiciário;
- c) aos Estados.

Art. 171. A criação de Comissão de Inquérito poderá ser feita:

- a) por Resolução de 1/3 (um terço) dos membros do Senado, com fundamento no art. 37 da Constituição;
- b) por projeto de resolução de iniciativa de qualquer Senador ou Comissão.

§ 1º Na hipótese da alínea a, o ato, entregue à Mesa com o número suficiente de assinaturas, será considerado definitivo, sendo lido perante o Plenário e produzindo os seus efeitos a partir da publicação, independentemente de outra formalidade.

§ 2º Nos casos da alínea b, a proposição terá o tratamento dos demais projetos de resolução.

§ 3º No ato ou no projeto de criação, devem ser indicados, com precisão, o número dos membros da Comissão, o prazo de duração e o fato ou fatos a apurar.

Art. 172. Não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos 5 (cinco), salvo deliberação da maioria da composição do Senado (Const., art. 30, parágrafo único, e).

Art. 173. Na organização das Comissões de Inquérito observar-se-ão as normas constantes dos arts. 81 e 83.

Art. 174. No exercício das suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, requerer ao Plenário a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais estaduais ou municipais inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir os indiciados, requisitar de repartições públicas e autarquias informações ou documentos de qualquer natureza, respeitado o disposto na alínea f do parágrafo único do art. 30 da Constituição.

Parágrafo único. No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

Art. 175. O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá incumbir um dos seus membros ou funcionário da Secretaria

do Senado da realização de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos.

Art. 176. A Comissão de Inquérito redigirá relatório, que concluirá por projeto de resolução, se o Senado for competente para deliberar a respeito, ou assinalará os fundamentos pelos quais não o apresenta.

Art. 177. Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

Art. 178. Se for determinada a responsabilidade de alguém, por falta verificada, a matéria, antes de ser submetida ao Plenário, irá à Comissão de Constituição e Justiça, que proporá, em projeto de resolução ou em emenda ao já oferecido pela Comissão de Inquérito, as providências cabíveis.

Parágrafo único. Nos atos processuais, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Código de Processo Penal.

Art. 179. Aplica-se às Comissões de Inquérito o disposto no art. 77, sendo que a prorrogação do prazo poderá também ser concedida por Resolução de 1/3 (um terço) dos membros do Senado, comunicada por escrito à Mesa, lida em Plenário e publicada no **Diário do Congresso Nacional**.

III — REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1970 (CN)

.....

 Art. 21. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 (um terço), dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por Congressista.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito terão o número de membros fixado no ato da sua criação, devendo ser igual a participação de Deputados e Senadores, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária.

3 — NORMAS LEGAIS

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do artigo 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados, de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento da testemunha, sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que reside ou se encontre, na forma do art. 218 do Código do Processo Penal.

Art. 4º Constitui crime:

I — impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou assuasdas, o regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

PENA — A do art. 329 do Código Penal.

II — Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, Tradutores Intérpretes, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

PENA — A do art. 342 do Código Penal.

Art. 5º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º Se forem diversos os fatos objetos de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso.

Art. 6º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta Lei e, no que lhes for aplicável, às normas do Processo Penal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1952; 131º da Independência e 64º da República. — **Getúlio Vargas** — **Francisco Negrão de Lima** — **Renato Guilhobel** — **Newton Estilac Leal** — **João Neves da Fontoura** — **Horácio Lafer** — **Álvaro de Souza Lima** — **João Cleophas** — **E. Simões Filho** — **Segadas Viana** — **Neuro Moura**.

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964

Art. 38.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

4 — ROTINA DOS TRABALHOS DE UMA CPI NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em palestra proferida no curso "Do Processo Legislativo e suas Implicações", promovido pela Biblioteca da Câmara dos Deputados, a Sra. Yolanda Mendes, então Chefe da Seção de Comissões de Inquérito da Câmara apresentou a seguinte:

"Rotina dos trabalhos de uma CPI

- 1 — Apresentado o requerimento com o número regimental de assinatura (1/3), solicitando a criação de CPI, é o mesmo mandado à publicação, depois de verificado se foram satisfeitas as demais exigências regimentais (objetivo, prazo, número de membros e *quantum* para despesas — § 3º do art. 38);
- 2 — Publicada a matéria, é solicitada às lideranças partidárias a indicação dos deputados que irão compor a CPI; de posse dessas indicações, o Presidente da Câmara as referenda e manda publicar, juntamente com a designação dos deputados, a Resolução, já numerada, criando o órgão sindicante;
- 3 — Constituída a Comissão, reúnem-se os deputados — após prévia convocação publicada no DCN — para instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação dos relatores;
- 4 — A segunda reunião, em geral, é destinada a ouvir o autor do requerimento que deu origem à CPI, a fim de que sejam conhecidos, pormenorizadamente, os motivos do pedido de instauração do inquérito;

- 5 — Em seguida, discute-se o roteiro a ser seguido, normalmente apresentado pelo relator e, com base nesse trabalho, inicia-se a instrução do inquérito;
- 6 — Concluídas as investigações, é elaborado pela Seção de Comissões de inquérito o relatório contendo a sinopse de todo o processado (I — Constituição e finalidade; II — Composição; III — Prazo; IV — Trabalhos realizados: 1) Testemunhas ouvidas; 2) Testemunhas arroladas e que não chegaram a depor; 3) Roteiro dos trabalhos; 4) Viagens realizadas; 5) Sinopse das reuniões; 6) Ofícios, telegramas e telex expedidos; 7) Documentação recebida e anexada aos autos; V) Pronunciamentos no plenário da Câmara a respeito da matéria objeto das investigações; VI) Integra dos depoimentos tomados) e apresentadas as conclusões pelo relator;
- 7 — Votado o parecer, redige-se, se for o caso, o Projeto de Resolução;
- 8 — Mandada à publicação, a proposição é incluída na Ordem do Dia e, se aprovada, providencia-se a remessa do relatório, das conclusões e, se for o caso, de cópia autenticada dos autos, aos órgãos que a Resolução especificar, para que sejam tomadas as providências que couberem."

5 — CPIs — MARÇO DE 1967 A MAIO DE 1972

No período de março de 1967 a maio de 1972, foram requeridas 50 Comissões Parlamentares de Inquérito; destas, 47 de autoria da Câmara dos Deputados (45 através de Requerimento e 2 através de Projeto de Resolução); 2 de autoria do Senado Federal (1 através de Requerimento e 1 através de Projeto de Resolução) e, finalmente, 1 Comissão Parlamentar de Inquérito Mista (Câmara — Senado).

As 50 CPIs requeridas encontram-se na seguinte situação:

- 20 Requerimentos tiveram sua tramitação final, transformando-se na Resolução que "Aprova as conclusões da CPI";
- 11 Requerimentos transformaram-se, apenas, na Resolução que "... requer a constituição de uma CPI...";
- 15 Requerimentos não chegaram sequer a se transformar na Resolução de criação da CPI;
 - 1 Requerimento foi denegado por não preencher algumas exigências necessárias à constituição de CPI;
 - 1 Projeto de Resolução se transformou na Resolução que "... requer a constituição de uma CPI...";
 - 1 Projeto de Resolução foi arquivado "por decurso do prazo", e
 - 1 Projeto de Resolução foi rejeitado.

Para melhor orientação, damos a seguir um resumo estatístico das CPIs requeridas através de Requerimento, das requeridas através de Projeto de Resolução e, finalmente, a relação de Parlamentares das duas Casas, que requereram a Constituição de CPI:

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO REQUERIDAS
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO PERÍODO
DE MARÇO DE 1967 A MAIO DE 1972

Data de publicação do Requerimento no Diário do Congresso Nacional — Seção I	AUTOR DO REQUERIMENTO	Número e ano da Resolução em que se transformou o Requerimento	Número e ano do Projeto de Resolução aprovando as conclusões da CPI	Número e ano da Resolução em que se transformou o Projeto de Resolução
17.03.67 (4)	Mário Covas	7/67	30/67	69/68
18.04.67	Ítalo Fittipaldi	12/67	54/68	86/70
26.04.67	Antônio Brezolin	13/67 (5)	101/70	109/70
20.05.67	Mário Covas	17/67		
06.06.67	Hélio Garcia	23/67	65/68	5/71
07.06.67	Milton Reis	24/67	83/69	85/70
24.06.67	Fernando Gama	29/67	48/68	97/70
01.07.67	Lurtz Sabiá	30/67	98/70	108/70
22.08.67	Márcio Moreira Alves	31/67	89/70	94/70
27.09.67	Getúlio Moura	36/67		
28.09.67	Francisco Amaral	38/67 (6)		
07.10.67	Mário Covas	47/67	73/68	107/70
11.10.67	Paulo Macarini	37/67 (7)	84/69	98/70
11.10.67	Flores Soares	39/67 (8)	78/68	96/70
04.11.67	Jamil Amiden	48/67	95/70	102/70
18.11.67	Leopoldo Peres	49/67	114/70	7/71
01.12.67	Ewaldo Pinto	55/68	109/70	9/71
31.01.68	Humberto Lucena	56/68	106/70	4/71
06.02.68	Padre Antônio Vieira	57/68		
23.02.68	Bernardo Cabral	58/68		
14.03.68	Glênio Martins	66/68		
27.03.68	Cleto Marques			
27.03.68 (9)	Mário Covas			
27.03.68 (10)	Marcos Kertmann	65/68 (11)		
04.04.68	Carvalho Leal	68/68 (12)	69/70	95/70

(4) Requerimento REPUBLICADO no DCN — S. I de 28-3-67 — pág. 761.

(5) Aumento do teto das despesas da CPI (Vide Projeto de Resolução n.º 32/67, que se transformou na Resolução n.º 52/67; vide também o Projeto de Resolução n.º 52/68, arquivado por decurso de prazo — DCN — S. I de 2-4-71, pág. 48 — solicitando elevação do teto das despesas da CPI).

(6) Aumento do teto das despesas da CPI (Vide Projeto de Resolução n.º 50/68, que se transformou na Resolução n.º 70/68).

(7) Suplementação de verba da CPI (Vide Projeto de Resolução n.º 56/68, que se transformou na Resolução n.º 81/68).

(8) Aumento do teto das despesas da CPI (Vide Projeto de Resolução n.º 61/68, arquivado por decurso de prazo — DCN — S. I de 2-4-71 — pág. 48).

(9) Requerimento REPUBLICADO nos DCNs — S. I de 25-4-68 — pág. 1.775 e 7-5-68 — pág. 2.121.

(10) Requerimento publicado em Suplemento e REPUBLICADO nos DCNs — S. I de 19-4-68 — pág. 1.591 e 1-5-68 — pág. 1.961.

(11) Aumento do teto das despesas da CPI (Vide Projeto de Resolução n.º 81/68, arquivado por decurso de prazo — DCN — S. I de 2-4-71 — pág. 45).

(12) Aumento do teto das despesas da CPI (Vide Projeto de Resolução n.º 69/68, arquivado por decurso de prazo — DCN — S. I de 26-9-70 — pág. 4.661).

**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO REQUERIDAS
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO PERÍODO
DE MARÇO DE 1967 A MAIO DE 1972**

Data de publicação do Requerimento no Diário do Congresso Nacional — Seção I	AUTOR DO REQUERIMENTO	Número e ano da Resolução em que se transformou o Requerimento	Número e ano do Projeto de Resolução aprovando as conclusões da CPI	Número e ano da Resolução em que se transformou o Projeto de Resolução
05.04.68	Bezera de Mello	67/68		
25.04.68 (13)	Cardoso Alves			
27.04.68	Getúlio Moura	71/68	88/70	93/70
18.05.68	Antônio Magalhães	74/68		
18.05.68	Cunha Bueno			
18.05.68	Pedroso Horta	73/68 (14)		
13.06.68	Adhemar de Barros Filho ..			
27.06.68	Lurtz Sabiá	75/68	97/70	100/70
10.07.68	Delmiro D'Oliveira	80/68	105/70	103/70
15.08.68	Mário Covas			
28.08.68 (15)	José Mandelli			
28.08.68 (16)	Passos Pôrto			
07.09.68	Aniz Badra			
12.09.68	Arruda Câmara	79/68		
12.09.68	Otávio Caruso da Rocha ...			
04.10.68	Lurtz Sabiá			
08.10.68	Atlas Catanhede			
18.10.68	Feu Rosa			
30.11.68	Pedro Marão			
22.09.71 (17)	Ardinal Ribas			

(13) Requerimento publicado em Suplemento.

(14) Aumento do teto das despesas da CPI (Vide Projeto de Resolução n.º 74/68, arquivado por decurso de prazo — DCN — S. I de 2-4-71 — pág. 45).

(15) Requerimento publicado em Suplemento.

(16) Requerimento publicado em Suplemento.

(17) Requerimento denegado, por não preencher algumas exigências necessárias para constituição de uma CPI.

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO SENADO FEDERAL
NO PERÍODO DE MARÇO DE 1967 A MAIO DE 1972**

REQUERENDO A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Número e ano do Projeto de Resolução	Casa de origem	Autor do Projeto de Resolução	Data de publicação no DCN — I ou no DCN — II	Resultado a que chegou o Projeto de Resolução
23/67	Câmara	Deputado Caruso da Rocha	29.06.67	Arquivado por decurso de prazo
51/67	Senado	Senador José Ermírio	02.06.67	Resolução nº 49/67 (Cria a CPI) ⁽¹⁸⁾
4/71	Câmara	Deputado Pedroso Horta	20.07.71 ⁽¹⁹⁾	Rejeitado

(18) Publicado em Suplemento.

(19) Vide Projeto de Resolução n.º 66/67, que se transformou na Resolução n.º 62/67 (prorrogação do prazo da CPI).

PARLAMENTARES QUE REQUERERAM A CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NO PERÍODO
DE MARÇO DE 1967 A MAIO DE 1972

Nome do Parlamentar	Casa de Origem	Número de CPIs requeridas
Adhemar de Barros Filho	Câmara	1
Aniz Badra	Câmara	1
Antônio Brezolin	Câmara	1
Antônio Magalhães	Câmara	1
Ardinal Ribas	Câmara	1
Arruda Câmara	Câmara	1
Atlas Catanhede	Câmara	1
Bernardo Cabral	Câmara	1
Bezerra de Mello	Câmara	1
Cardoso Alves	Câmara	1
Caruso da Rocha	Câmara	1
Carvalho Leal	Câmara	1
Cleto Marques	Câmara	1
Cunha Bueno	Câmara	1
Delmiro d'Oliveira	Câmara	1
Ewálio Pinto	Câmara	1
Fernando Gama	Câmara	1
Feu Rosa	Câmara	1
Flores Soares	Câmara	1
Francisco Amaral	Câmara	1
Getúlio Moura	Câmara	2
Glênio Martins	Câmara	1
Hélio Garcia	Câmara	1
Humberto Lucena	Câmara	1
Italo Fittipaldi	Câmara	1
Jamil Amidén	Câmara	1
José Ermirio	Senado	1
José Mandelli	Câmara	1
Leopoldo Peres	Câmara	1
Lurtz Sabiá	Câmara	3
Márcio Moreira Alves	Câmara	1
Marcos Kertzmann	Câmara	1
Mário Covas	Câmara	5
Maurício Goulart	Câmara (20)	1
Milton Campos	Senado (20)	1
Milton Reis	Câmara	1
Otávio Caruso da Rocha	Câmara	1
Padre Antônio Vieira	Câmara	1
Passos Pôrto	Câmara	1
Paulo Macarini	Câmara	1
Pedro Marão	Câmara	1
Pedroso Horta	Câmara	2
Vasconcelos Torres	Senado	1

6 — TEMAS ABORDADOS PELAS CPIs SOLICITADAS DE MARÇO DE 1967 A MAIO DE 1972:

ABASTECIMENTO

- Atuação da SUNAB quanto ao controle de preços dos produtos internos e exame dos processos de compras de produtos do exterior (CPI — 40)

ABORTO

- Conseqüências psicossomáticas e orgânicas nas pacientes submetidas (CPI — 4)

ACESITA

- Causas da decadência financeira e administrativa (CPI — 7)

AÇUCAR

- Instituto do Açúcar e do Alcool (Comportamento de seu Presidente face aos interesses maiores da política dirigida que norteia a indústria agro-açucareira nacional) (CPI — 31)

AÇUDES DO NORDESTE

- Indenizações de terras tomadas (CPI — 22)

ADOÇANTES ARTIFICIAIS

- Repercussões sobre a saúde (CPI — 21)

AERONAVEGAÇÃO

- Proteção ao vôo (Condições em que estão sendo realizados, no País, esses serviços) (CPI — 48)

AERONAVES

- Rádio-Operadores de bordo (Viabilidade ou não de supressão) (CPI — 48)

AGROPASTORIS, ATIVIDADES

- Financiamentos do Banco da Amazônia S. A. (CPI — 29)

AGROPECUARIA, PRODUÇÃO

- Fertilizantes (Exame geral das possibilidades atuais e futuras de produção) (CPI — 27)

ALCALIS, COMPANHIA NACIONAL DE

- Situação econômico-financeira
(CPI — 24)

ALIMENTAÇÃO

- Atuação da SUNAB quanto ao controle de preços dos produtos internos e exame dos processos de compras de produtos do exterior
(CPI — 40)

ALIMENTAÇÃO POPULAR

- Uso indiscriminado de adoçantes artificiais
(CPI — 21)

AMAZÔNIA

- Construção do “Grande Lago Amazônico”
(CPI — 23)

ANTICÂNCER

- “Asparagina VK 3” e “VR 3” (Qualidades atóxicas e cicatrizantes, bem como efeitos antibióticos)
(CPI — 43)

ANTICONCEPCIONAIS

- Aplicação sistemática e intensiva do “DIU”, “Asa de Lipps” e “Serpentina” em diversas regiões do País
(CPI — 4)

ARTESANATO, PROTEÇÃO AO

- Palha de carnaúba
(CPI — 38)

ASPARAGINA VK 3

- Qualidades atóxicas, cicatrizantes e anticâncer
(CPI — 43)

ASSALARIADOS

- Perda do poder aquisitivo real
(CPI — 14)

AUTOMOBILÍSTICA, INDÚSTRIA

- Custo do veículo nacional
(CPI — 10)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

- Aplicação dos recursos da Lei nº.5.174/66
(CPI — 29)

BANCO DO BRASIL S. A.

- Irregularidades
(CPI — 5)

BEM-ESTAR DA FAMÍLIA (BEMFAM)

- Ação dessa entidade na execução de processos de limitação da natalidade
(CPI — 4)

BEMFAM

Ver: **Bem-Estar da Família (BEMFAM)**

BORRACHA, IMPORTAÇÕES DE

- Razão e critérios adotados para autorização
(CPI — 18)

BORRACHA, PRODUÇÃO DA

- Desestímulo, razões do
(CPI — 18)

BRÁSÍLIA, D. F.

- CODEBRÁS (Irregularidades na administração)
(CPI — 45)

BRÁSÍLIA, D. F.

- Prefeitura (Administração do Sr. Wadjô da Costa Gomide)
(CPI — 33)

BRÁSÍLIA, D. F.

- UnB (Causas e responsabilidades dos acontecimentos lá ocorridos)
(CPI — 44)

C. B. D.

Ver: **Confederação Brasileira de Desportos**

C. C. C.

Ver: **Comando de Caça aos Comunistas**

CAMBIAIS, TAXAS — ALTERAÇÃO DAS

- Especulação no mercado financeiro
(CPI — 1)

CAMBIAIS, TAXAS — ALTERAÇÃO DAS

- Participação do Banco do Brasil S. A. na especulação do mercado financeiro
(CPI — 5)

CAMBIO, MODIFICAÇÕES DO

- Especulação
(CPI — 1)

CÂNCER

- “Asparaginã VK 3” e “VR 3 Anticâncer” (Qualidades atóxicas, cicatrizantes e anticâncer)
(CPI — 43)

CAPITAL ESTRANGEIRO

- Investimentos na indústria automobilística
(CPI — 10)

CAPITAL ESTRANGEIRO

- Transações efetuadas entre empresas nacionais e estrangeiras, culminando com o controle acionário destas sobre aquelas
(CPI— 16)

CARNAUBA, CERA DE

- Deterioração dos preços nos mercados exteriores
(CPI — 38)

CELULOSE, FABRICAÇÃO DA

- Aproveitamento da palha da carnaúba
(CPI — 38)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO — CESP

- Causas da majoração das tarifas e posterior conclusão da necessidade de diminuição das mesmas
(CPI — 36)

CERA DE CARNAUBA

- Deterioração dos preços nos mercados exteriores
(CPI — 38)

CE:SP

Ver: **Centrais Elétricas de São Paulo — CESP**

CIENCIA E TECNOLOGIA

- Cientistas técnicos e especialistas nos diversos setores ligados à energia nuclear (Exame do estado atual da preparação e aperfeiçoamento)
(CPI — 19)

CIENCIA E TECNOLOGIA

- Pesquisa científica e tecnológica
(CPI — 15)

CIENTIFICA E TECNOLÓGICA, PESQUISA

- Estudo de medidas tendentes ao incentivo
(CPI — 25)

CIENTISTAS DE ALTO NIVEL

- Causas da evasão
(CPI — 25)

CODEBRAS

Ver: **Coordenação do Desenvolvimento de Brasília**

COMANDO DE CAÇA AOS COMUNISTAS

- Origens; finalidades; objetivos; existência legal e eventuais ligações com outras entidades ou instituições
(CPI — 39)

COMERCIAIS, ATIVIDADES

- Financiamentos do Banco da Amazônia S. A.
(CPI — 29)

COMÉRCIO EXTERIOR

- Exportação da cêra de carnaúba, fixação de uma política de
(CPI — 38)

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

- Análise dos planos que envolvem a participação da indústria privada no desenvolvimento nuclear brasileiro
(CPI — 19)

COMPANHIA DE AÇOS ESPECIAIS ITABIRA — ACESITA

- Causas da decadência financeira e administrativa
(CPI — 7)

COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS

- Situação econômico-financeira
(CPI — 24)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA — TELEPAR

- Contrato firmado com a International Telephone and Telegraph Corporation (Razões desse contrato)
(CPI — 8)

CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA

- Disparidade de tarifas cobradas, suas causas e seus efeitos, em todo o território nacional
(CPI — 36)

CONCORDATAS

- Causas
(CPI — 37)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

- Irregularidades
(CPI — 50)

CONTRABANDO

- Minerais atômicos (Investigação da extensão)
(CPI — 19)

COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA

- Irregularidades na administração
(CPI — 45)

"COPERNICIA CERIFERA"

Ver: **Carnaúba**

CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Atividades do D. C. T.
(CPI — 26)

D. C. T.

Ver: **Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos**

DEMOGRAFIA DINAMICA

- Interferência alienígena através aplicação de processos anticoncepcionais
(CPI — 4)

DEPARTAMENTO NACIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Atividades
(CPI — 26)

DESIGNALIZAÇÃO DE EMPRESAS

- Existência ou não desse processo no Brasil e setores em que ele é mais acentuado
(CPI — 16)

DESSPORTOS

- C. B. D. (Irregularidades)
(CPI — 50)

DIREITO AUTORAL, SERVIÇO DE DEFESA DO

- Gestão
(CPI — 12)

DIREITOS AUTORAIS

- Cobrança e distribuição, irregularidades
(CPI — 12)

DÓLAR, COMPRA DE

- Participação delituosa do Banco do Brasil S. A.
(CPI — 5)

DROGAS, COMÉRCIO DE

- Margem de lucro
(CPI — 46)

ECONOMIA NACIONAL

- Implicações decorrentes da venda de terras brasileiras a estrangeiros
(CPI — 11)

ECONOMIA NACIONAL

- Prejuízos decorrentes da especulação cambial
(CPI — 1)

ECONOMIA NACIONAL

- Reflexos do contrato firmado entre a Cia. Nacional de Alcalis e a firma inglesa NORDAC para montagem de uma Usina de obtenção de sal refinado pelo processo de combustão submersa
(CPI — 24)

EDUCAÇÃO

- Auxílios externos, de qualquer natureza e decorrentes de convênios, empréstimos, financiamentos, aquisição de equipamentos, doações e outros
- Bolsas de estudo, sistema de concessão:
- Corpo docente (Critérios para constituição)
- Ensino superior do País
- Escolas Oficiais (Aplicação dos recursos orçamentários)
- Escolas Particulares (Aplicação dos recursos orçamentários)
- Evasão de cientistas, técnicos e docentes, e suas repercussões sobre o desenvolvimento científico e cultural do País
- Excedentes, problema dos
- Laboratórios e equipamentos didáticos em geral (Métodos e normas de utilização)
- Pesquisa científica e tecnológica
- Profissionais formados em instituições estrangeiras com bolsas de estudo (Aproveitamento no País)
- Seleção dos candidatos a ingresso nas faculdades (Processos)
- Universidades (Criação e instalação de novas, inclusive as do Piauí e Mato Grosso)
- Universidades, reformulação estrutural das (Execução de medidas)
- Universidades e faculdades (Aproveitamento da capacidade ociosa)
(CPI — 15)

EMPRESAS BRASILEIRAS

- Percentual de empréstimos obtidos no Banco do Brasil S. A.
(CPI — 5)

EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA

- Causas da competição no mercado
(CPI — 36)

EMPRESAS ESTRANGEIRAS

- Controle acionário sobre as nacionais (Existência ou não desse processo no Brasil e em que setores é mais acentuado)
(CPI — 16)

EMPRESAS ESTRANGEIRAS

- Percentual de empréstimos obtidos no Banco do Brasil S. A.
(CPI — 5)

EMPRESAS NACIONAIS

- Desnacionalização (Existência ou não desse processo no Brasil e setores em que ele é mais acentuado)
(CPI — 16)

EMPRÉSTIMOS

- Concedidos pelo Banco do Brasil S. A. a firmas brasileiras e estrangeiras para compra de dólares
(CPI — 5)

ENERGIA ATÔMICA

- Fins industriais e pacíficos (Planos governamentais de aproveitamento)
- Fins pacíficos (Exame da execução dos acordos e convênios celebrados pelo Brasil com outros governos ou órgãos internacionais e multinacionais)
(CPI — 19)

ENERGIA ELÉTRICA

- Disparidade de tarifas, suas causas e seus efeitos, em todo o território nacional
- Programas do Governo nesse setor, obras em andamento e atualização da legislação
(CPI — 36)

ENERGIA NUCLEAR

- Legislação atual
- Minérios de interesse para o desenvolvimento (Avaliação dos recursos existentes no Território Nacional)
- Monopólio estatal, estudo da situação do
(CPI — 19)

ENERGIA NUCLEAR, COMISSÃO NACIONAL DE

- Análise dos planos que envolvem a participação da indústria privada no desenvolvimento nuclear brasileiro
(CPI — 19)

ESPORTES

- C. B. D. e Federações Estaduais de Futebol (Irregularidades)
(CPI — 50)

ESTADO DE SERGIPE

- Causas da grande crise de desnível de desenvolvimento econômico em relação aos demais Estados, sobretudo na área da SUDENE
(CPI — 41)

ESTADOS

- Irregularidades quanto ao atraso no pagamento das quotas de excesso de arrecadação devidas aos municípios
(CPI — 42)

ESTRADA DE FERRO SANTA CATARINA

- “Deficit”, causas determinantes
(CPI — 32)

ESTRANGEIROS

- Pessoas físicas ou jurídicas (Aquisição de terras brasileiras)
(CPI — 11)

ESTUDANTES

- Violências sofridas em todo o País e, particularmente, no Rio de Janeiro — GB
(CPI — 30)

ESTUDANTES, CRISE DE

- Universidade de Brasília
(CPI — 44)

EXPORTAÇÃO, POLÍTICA DE

- Cêra de carnaúba
(CPI — 38)

F. N. M.

Ver: **Fábrica Nacional de Motores**

FABRICA NACIONAL DE MOTORES

- Causas da venda
(CPI — 35)

FALÊNCIAS

- Causas
(CPI — 37)

FAMÍLIA, BEM-ESTAR DA

- Ação da BEMFAM na execução de processos de limitação da natalidade
(CPI — 4)

FARMACÊUTICOS, PRODUTOS

- Arbitrariedade de preços em geral e pesquisas científicas para fabricação
(CPI — 46)

FARMACÊUTICOS, PRODUTOS — DE USO VETERINÁRIO

- Invasão do mercado por laboratórios estrangeiros
(CPI — 6)

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES PETROLISTAS E QUÍMICOS

- Interferência no funcionamento e nos princípios que norteiam a política sindical brasileira
(CPI — 17)

FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL

- Irregularidades
(CPI — 50)

FERROVIA

- Estrada de Ferro Santa Catarina, causas determinantes do "deficit"
(CPI — 32)

FERTILIZANTES

- Produção (Exame geral das possibilidades atuais e futuras)
(CPI — 27)

FINANCEIRO, MERCADO

- Taxas cambiais, alteração das
(CPI — 1)

H. S. E.

Ver: **Hospital dos Servidores do Estado**

HANSENIANOS

- Número atual; suas condições de vida; possibilidades de sua cura e integração social
(CPI — 47)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (GB)

- Levantamento da atual situação
(CPI — 20)

HOSPITALAR, SERVIÇO

- I.N.P.S. (Irregularidades)
(CPI — 13)

HUDSON INSTITUTE

- Objetivos dos planos para construção do “Grande Lago Amazônico”
(CPI — 23)

I. A. A.

Ver: Instituto do Açúcar e do Alcool

I. C. M.

Ver: Imposto de Circulação de Mercadorias

I. N. P. S.

Ver: Instituto Nacional de Previdência Social

I. B. R. A.

Ver: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

IMOBILIÁRIOS, ESCRITÓRIOS

- Venda de terras brasileiras a estrangeiros
(CPI — 11)

IMOVEIS

- Distrito Federal (Irregularidades na distribuição)
(CPI — 45)

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

- Implicações decorrentes da incidência
(CPI — 2)

INCENTIVOS FISCAIS

- Aplicação dos recursos da Lei nº 5.174/66 pelo Banco da Amazônia S. A. e pela SUDAM
(CPI — 29)

INCENTIVOS FISCAIS

- Indústria automobilística
(CPI — 10)

I. N. D. A.

Ver: Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

INDENIZAÇÕES

- Terras tomadas pelos açudes do Nordeste
(CPI — 22)

INDÍGENA

- Legislação, estudo
(CPI — 28)

INDIGENISTA, POLITICA

- Diretrizes
(CPI — 28)

ÍNDIOS

- Situação em que se encontram as remanescentes tribos do Brasil
(CPI — 28)

INDÚSTRIA AGRO-AÇUCAREIRA NACIONAL

- Comportamento do Presidente do I. A. A. face aos interesses maiores da política dirigida que norteia essa indústria
(CPI — 31)

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

- Custo do veículo nacional
(CPI — 10)

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

- Matéria-prima importada e matéria-prima nacional usadas; "Royalties" pagos; margem de lucro; situação econômica e financeira; remessa de lucros para o exterior; real constituição de capital, inclusive da estrangeira
(CPI — 46)

INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES

- Efeitos das medidas legislativas, decretos e determinações do Executivo
(CPI — 27)

INDUSTRIAIS, ATIVIDADES

- Financiamentos do Banco da Amazônia S. A.
(CPI — 29)

INFLAÇÃO

- Reflexos econômicos da política salarial
(CPI — 14)

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

- Comportamento de seu Presidente face aos interesses maiores da política dirigida que norteia a indústria agro-açucareira nacional
(CPI — 31)

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

- Funcionamento e ação
(CPI — 3)

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Funcionamento e ação
(CPI — 3)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Serviço Médico-Hospitalar (Irregularidades)
(CPI — 13)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO (IPASE)

- H. S. E. da Guanabara
(CPI — 20)

INTERNATIONAL TELEPHONE AND TELEGRAPH CORPORATION

- Razões do contrato firmado com a Companhia de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR
(CPI — 8)

IPASE

- Ver: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)

LAGO AMAZÔNICO, GRANDE

- Objetivos dos planos do Hudson Instituto
(CPI — 23)

LEI Nº 5.174/66

- Aplicação dos recursos pelo Banco da Amazônia S. A. e pela SUDAM
(CPI — 29)

LEPRA

- Estudo e a possível solução do problema no País
(CPI — 47)

LEPROSÁRIOS

- Estado em que se encontram
(CPI — 47)

LIVRO "TORTURAS E TORTURADOS"

- Denúncias contidas
(CPI — 9)

M. A. C.

- Ver: Movimento Anticomunista

MEDICAMENTOS

- Preços, elevação constante
(CPI — 46)

MERCADO DE CAPITAIS

- Danos causados pelas falências e concordatas
(CPI — 37)

MERCADO CONSUMIDOR

- Reflexos econômicos da política salarial
(CPI — 14)

MERCADO FINANCEIRO

- Taxas cambiais, alteração das
(CPI — 1)

MERCADORIAS

- I. C. M., implicações decorrentes da incidência
(CPI — 2)

MINERAIS

- Contendo elemento nuclear associado (Verificação da exportação, no período compreendido entre a expedição dos Decretos-Leis nºs 227 e 330)
(CPI — 19)

MINÉRIOS

- Energia nuclear, interesse da (Avaliação dos recursos existentes no Território Nacional)
(CPI — 19)

MINÉRIOS, JAZIDAS DE — DE INTERESSE DA ENERGIA NUCLEAR

- Exame das condições do controle governamental
(CPI — 19)

MOVIMENTO ANTICOMUNISTA

- Origens; finalidades; objetivos, existência legal e eventuais ligações com outras entidades ou instituições
(CPI — 39)

MUNICÍPIOS

- Quotas de excesso de arrecadação devidas aos mesmos (Irregularidades quanto ao atraso no pagamento)
(CPI — 42)

NACIONALIZAÇÃO

- Indústria automobilística
(CPI — 10)

NATALIDADE

- Conveniência ou não de um plano de limitação
(CPI — 4)

NEOPLASIA

- Cura, casos de (apontados no opúsculo “O Câncer Morre”, de autoria do falecido Prof. Alceu Rabelo)
(CPI — 43)

NORDESTE

- Sergipe (Causas da grande crise de desnível de desenvolvimento econômico em relação aos demais Estados)
(CPI — 41)

NUCLEAR, POLÍTICA — DO GOVERNO

- Exame das diretrizes básicas
(CPI — 19)

P. D. F.

Ver: Prefeitura do Distrito Federal

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- Estudo de medidas tendentes ao incentivo
(CPI — 26)

POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO — GB

- Extensão das violências praticadas contra estudantes
(CPI — 30)

POLÍTICA SINDICAL BRASILEIRA

- Interferência de sindicatos estrangeiros e, em especial, a Federação Internacional de Trabalhadores Petrolistas e Químicos, no funcionamento e nos princípios que norteiam essa política
(CPI — 17)

PONTE RIO—NITERÓI

- Irregularidades ocorridas na construção
(CPI — 49)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

- Administração do Sr. Wadjô da Costa Gomide
(CPI — 33)

PRODUÇÃO, DESESTÍMULO A

- Reflexos econômicos da política salarial
(CPI — 14)

PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO VETERINÁRIO

- Invasão do mercado por laboratórios estrangeiros
(CPI — 6)

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

- Aproveitamento da cêra de carnaúba, para ampliação do consumo, no mercado interno
(CPI — 38)

RAIDIOOPERADORES DE BORDO DAS AERONAVES

- Supressão, viabilidade ou não
(CPI — 48)

REFORMA AGRÁRIA

- IBRA e INDA, funcionamento e ação
(CPI — 3)

SADEMBRA

Ver: **Sociedade Arrecadadora de Direito de Execução Musical do Brasil**

SAL REFINADO

- Processo de combustão submersa (Contrato firmado entre a Cia. Nacional de Álcalis e a firma inglesa NORDAC para montagem de uma Usina)
(CPI — 24)

SALARIAL, POLITICA

- Efeitos sociais
(CPI — 14)

SALARIO-MINIMO

- Compatibilidade entre os atuais níveis e seus critérios de fixação, em face das necessidades vitais do trabalhador
(CPI — 14)

SAÚDE

- Conseqüências psicossomáticas e orgânicas nas pacientes submetidas aos processos anticoncepcionais e abortivos
(CPI — 4)

SAUDE

- Uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular
(CPI — 21)

SBACEM

Ver: **Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música**

SBAT

Ver: **Sociedade Brasileira de Autores Teatrais**

SDDA

Ver: **Serviço de Defesa do Direito Autoral**

SEGURANÇA NACIONAL

- Implicações dos anticoncepcionais
(CPI — 4)

SEGURANÇA NACIONAL

- Implicações decorrentes da venda de terras brasileiras a estrangeiros
(CPI — 11)

SEGURANÇA NACIONAL, CRIMES CONTRA A

- Responsabilidades, apuração de
(CPI — 34)

SERGIPE

- Causas da grande crise de desnível de desenvolvimento econômico em relação aos demais Estados
(CPI — 41)

SERVIÇO DE DEFESA DO DIREITO AUTORAL

- Constituição jurídica das entidades congregadas e sua administração
- Gestão
(CPI — 12)

SINDICAL, POLÍTICA

- Interferência de sindicatos estrangeiros e, em especial, a Federação Internacional de Trabalhadores Petrolistas e Químicos, no funcionamento e nos princípios que norteiam essa política
(CPI — 17)

SINDICATOS ESTRANGEIROS

- Interferência no funcionamento e nos princípios que norteiam a política sindical brasileira
(CPI — 17)

SINDICATOS OPERÁRIOS

- Implicações da política salarial na liberdade e autonomia sindical, bem como na intervenção dos mesmos
(CPI — 14)

SOCIEDADE ARRECADADORA DE DIREITO DE EXECUÇÃO MUSICAL DO BRASIL

- Constituição jurídica das entidades congregadas e sua administração
- Gestão
(CPI — 12)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES, COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA

- Constituição jurídica das entidades congregadas e sua administração
- Gestão
(CPI — 12)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS

- Constituição jurídica das entidades congregadas e sua administração
- Gestão
(CPI — 12)

SUDAM

Ver: **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

SUDENE

Ver: **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

SUNAB

Ver: **Superintendência Nacional de Abastecimento**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

- Atuação no setor de incentivos fiscais da Lei nº 5.174/66
(CPI — 29)

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE,
ÁREA DA**

- Causas da grande crise de desnível de desenvolvimento econômico de Sergipe, em relação aos demais Estados dessa área
(CPI — 41)

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

- Atuação quanto ao controle de preços dos produtos internos
(CPI — 40)

TAXAS CAMBIAIS, ALTERAÇÃO DAS

- Especulação no mercado financeiro
(CPI — 1)

TAXAS CAMBIAIS, ALTERAÇÃO DAS

- Participação do Banco do Brasil S. A. na especulação do mercado financeiro
(CPI — 5)

TEATRAL, CLASSE

- Medidas necessárias para o exercício de sua atividade profissional em condições de liberdade e tranquilidade
(CPI — 39)

TEATRO RUTE ESCOBAR (SÃO PAULO)

- Atos de terrorismo de que foi vítima
(CPI — 39)

TELECOMUNICAÇÕES, COMPANHIA DE — DO PARANÁ — TELEPÁR

- Razões do contrato firmado com a International Telephone and Telegraph Corporation
(CPI — 8)

TELEPAR

Ver: **Companhia de Telecomunicações do Paraná**

TERRAS, DISTRIBUIÇÃO DE

— IBRA e INDA, funcionamento e ação
(CPI — 3)

TERRAS, INDENIZAÇÕES DE

— Bacia Hidráulica do açude Orós e outros
(CPI — 22)

TERRAS BRASILEIRAS

— Venda a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras
(CPI — 11)

TERRORISMO

— Crime contra a segurança nacional (Apuração de responsabilidades)
(CPI — 34)

TERRORISMO CULTURAL

— Origens e responsabilidades nas recentes manifestações ocorridas em todo o País e, em particular, a de que foi vítima o Teatro Rute Escobar em São Paulo
(CPI — 39)

TRABALHADORES

— Poder aquisitivo real, perda do
(CPI — 14)

TRANSPORTES AÉREOS

— Supressão dos radioperadores de bordo
(CPI — 48)

U. B. C.

Ver: **União Brasileira de Compositores**

UnB

Ver: **Universidade de Brasília**

UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES

— Constituição jurídica das entidades congregadas e sua administração
— Gestão
(CPI — 12)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

— Causas e responsabilidades dos acontecimentos lá ocorridos
(CPI — 44)

VII 3 ANTICÂNCER

— Qualidades atóxicas, cicatrizantes e anticâncer
(CPI — 43)

**7 — CPIs REQUERIDAS NO PERÍODO DE
MARÇO DE 1967 A MAIO DE 1972 (21)**

OBSERVAÇÃO:

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal não numeram as CPIs. A numeração que se segue é dada por nós, apenas, para facilitar a localização das mesmas através do índice de assuntos (TEMAS ABORDADOS).

CPI — 1**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1967 (22)**

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar os fatos relacionados com a especulação, no mercado financeiro, decorrentes da recente alteração das taxas cambiais.

(Da C.P.I. criada pela Resolução nº 7, de 1967)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar os fatos relacionados com a especulação, no mercado financeiro, decorrente da recente alteração das taxas cambiais.

Art. 2º Será enviada à Presidência da República, para as providências que couberem, cópia do processo com o relatório da Comissão e as conclusões a que se refere o art. 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1967. — **Elias Carmo**, Presidente
— **José Maria Magalhães**, Relator.

PARECER DO RELATOR**I — Constituição e Finalidade**

Com o apoio de outros cento e quarenta e nove Senhores Deputados, o Senhor Deputado Mário Covas apresentou à Câmara requerimento que deu origem à Resolução nº 7, de 1967, instituindo a Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a verificar:

a) os fatos relacionados com a especulação no mercado financeiro decorrente da recente alteração das taxas cambiais, ocorridos anteriormente a essa alteração ou simultaneamente com ela apurando-se quais os responsáveis, na administração ou fora dela, pela divulgação antecipada das modificações do câmbio ou que de qualquer modo se achem envolvidos na mencionada especulação;

(21) — Pela ordem em que foram solicitadas.

(22) — Publicado no DCN — S. I — Supl. de 19-1-68 e Rep. no DCN — S. I — Supl. de 23-1-68 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 09/68.

b) a profundidade e extensão dos prejuízos causados à economia nacional pela especulação a que alude o item anterior;

c) as providências adotadas pelo Ministério da Fazenda, pelo Banco Central do Brasil, pelo Banco do Brasil e pelo Serviço Nacional de Informações para impedir ou deter a especulação durante os dias em que ela durou, para investigar os referidos fatos e apurar as responsabilidades pela ocorrência dos mesmos, resultantes de ação ou omissão;

d) os prejuízos decorrentes para o País da associação à reforma cambial das alterações tarifárias e redução do imposto de importação."

Essa Resolução, publicada no **Diário do Congresso Nacional** de 31-3-67, determinou que as investigações abrangeriam atos praticados pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, pelos Bancos Central do Brasil, e do Brasil S.A. e pelos estabelecimentos autorizados a operar em câmbio.

Dois dos Senhores Deputados que subscreveram a proposição (Milvernes Lima e Ney Maranhão) retiraram, posteriormente as suas assinaturas.

II — Composição

Acolhendo as respectivas indicações partidárias, a Presidência designou para integrarem a CPI os seguintes Senhores Deputados.

ARENA:

1. Alípio Carvalho;
 2. Daniel Faraco;
 3. Emílio Gomes;
 4. Heitor Dias;
 5. Flaviano Ribeiro;
 6. Elias Carmo;
 7. Raimundo Andrade;
- Suplente — Flávio Marcílio

MDB:

8. José Maria Magalhães;
 9. Paulo Macarini;
 10. Ulysses Guimarães;
 11. Fernando Gama;
- Suplente — Erasmo Pedro.

Posteriormente, a Liderança do MDB indicou, para substituir o Senhor Deputado Ulysses Guimarães, o Senhor Deputado Ney Ferreira, tendo Sua Excelência passado a comparecer a partir da 6ª Reunião. A ARENA substituiu o Senhor Deputado Flávio Marcílio pelo Senhor Deputado Paulo Maciel, cuja presença já se registrava na 8ª Reunião e, a começar da 14ª Reunião afastando-se o Senhor Deputado Heitor Dias, foi a sua vaga preenchida pelo Senhor Deputado Paulo Maciel, que passou a membro efetivo, sendo designado como novo Suplente da ARENA o Senhor Deputado Luna Freire.

Através do Ofício nº 104-67, de 22-6-67, a ARENA promoveu nova substituição, em consequência da qual, na 22ª Reunião, realizada em 28-6-67, o Senhor Deputado Luna Freire compareceu como membro efetivo, na

vaga do Senhor Deputado Alípio Carvalho, ficando como Suplente o Senhor Deputado Arlindo Kunzler.

Na 1ª Reunião (4-4-67), a Comissão elegeu o Senhor Deputado Elias Carmo para Presidente e para Vice-Presidente, o Senhor Deputado Alípio Carvalho. Na mesma oportunidade, foi designado este Relator, ficando como Relator Substituto o nobre Deputado Raimundo Andrade.

III — Prazo

A Resolução nº 7, de 1967, atribuiu à Comissão o prazo de noventa dias, "contados de sua instalação, para a ultimização dos respectivos trabalhos". Verificando-se a instalação da CPI na reunião do dia 4 de abril, resultou como data limite para o prazo o dia 2 de julho de 1967. Estando a Câmara em recesso durante o mês de julho passou a contar-se o prazo até o dia 2 de agosto de 1967.

Roteiro e temário das investigações

Na 2ª Reunião, a CPI aprovou o Roteiro e o temário adiante transcritos.

a) Roteiro

1. Tomada de depoimentos das seguintes testemunhas:
 - a) Presidente e Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A., à época da ocorrência dos fatos objeto de investigação;
 - b) Presidente do Banco do Brasil;
 - c) Deputado Mário Piva;
 - d) Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados da Guanabara e de São Paulo;
 - e) Ministro da Fazenda, na época das ocorrências;
 - f) Ministro do Planejamento, na mesma época.
2. Tomada de outros depoimentos que, no decorrer dos trabalhos, forem julgados necessários.
3. Solicitação de informações a órgãos públicos e outras entidades, de acordo com a conveniência dos trabalhos.

b) Temário das investigações a serem procedidas

Verificar:

1) Os fatos relacionados com a especulação, no mercado financeiro, decorrente da recente alteração das taxas cambiais, ocorridos anteriormente a essa alteração ou simultaneamente com ela, apurando-se quais os responsáveis, na administração ou fora dela, pela divulgação antecipada das modificações do câmbio, ou que de qualquer modo se achem envolvidos na mencionada especulação;

2) A profundidade e extensão dos prejuízos causados à economia nacional pela especulação a que alude o item anterior;

3) As providências adotadas pelo Ministério da Fazenda, pelo Banco Central do Brasil, pelo Banco do Brasil e pelo Serviço Nacional de Infor-

mações para impedir ou deter a especulação durante os dias em que ela durou, para investigar os referidos fatos e apurar as responsabilidades pela ocorrência dos mesmos, resultantes de ação ou omissão;

4) Os prejuízos decorrentes para o país, assim da associação da modificação cambial às alterações tarifárias e redução do imposto de importação, como também da relação desses fatos com as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional;

5) As transações e atos realizados por ocasião da recente alteração da taxa de câmbio, praticados pelo Ministério da Fazenda, pelo Ministério do Planejamento, pelo Banco Central do Brasil e pelo Banco do Brasil, ou pelos estabelecimentos autorizados a operar em câmbio;

6) Se houve procrastinação no lançamento da última alteração cambial;

7) O comportamento do Governo passado e anteriores, quando da adoção de medidas idênticas.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, em 4-4-67 — Publicada no **DCN** de 7-4-67, pág. 1100.

Instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designação do Relator, do Relator Substituto e do Secretário. Convocada nova reunião, para o dia 6, a fim de decidir sobre o roteiro e ouvir o Deputado Mário Covas.

2ª Reunião, em 6-4-67 — Publicada no **DCN** de 18-4-67, pág. 1440.

Depoimento do Senhor Deputado Mário Covas. Foram aprovados as normas de trabalho da Comissão, o Roteiro e o temário das investigações.

3ª Reunião, em 13-4-67 — Publicada no **DCN** de 19-4-67, pág. 1483.

A Comissão deliberou:

a) convocar, para os dias 19 e 20, quatro das testemunhas mencionadas no Roteiro;

b) oficiar ao Serviço Nacional de Informações, solicitando informes sobre a matéria.

4ª Reunião, em 19-4-67 — Publicada no **DCN** de 26-4-67, pág. 1700.

Depoimentos dos Senhores Doutor Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil e Professor Ary Burger, Diretor do Banco do Brasil. O Doutor Nestor Jost prometeu remeter à CPI extrato do movimento da venda de dólares pelo Banco do Brasil, no câmbio manual, nas praças de Salvador, Belo Horizonte e Belém, bem como informações sobre depósitos no referido Banco, relativos a garantia de correção, em função das taxas cambiais, das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

5ª Reunião, em 20-4-67 — Publicada no **DCN** de 26-4-67, pág. 1700.

Depoimentos dos Senhores Doutor Luiz de Moraes Barros, ex-Presidente do Banco do Brasil, e Professor Antônio de Abreu Coutinho, ex-Diretor do Banco Central do Brasil, ficando este último de remeter à Comissão o texto das anotações lidas durante a exposição inicial do seu depoimento.

6ª Reunião, em 25-4-67 — Publicada no DCN de 3-5-67, pág. 1881.

Deixaram de comparecer as testemunhas convocadas, Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados da Guanabara e de São Paulo, que apresentaram escusas.

7ª Reunião, em 26-4-67 — Publicada no DCN de 3-5-67, pág. 1881.

Compareceu com atraso o Senhor Dênio Nogueira, ex-Presidente do Banco Central do Brasil, devido a ter-se atrasado o avião que o transportou, sendo cientificado de que nova reunião fora convocada, para o dia seguinte, às 10 horas, a fim de ser colhido o seu depoimento. A Comissão deliberou: a) deslocar-se para o Rio de Janeiro, para ouvir um representante da Federação das Indústrias da Guanabara, os Presidentes da Bolsa de Valores, e do Sindicato dos Bancos, o Professor Eugênio Gudín e os representantes de duas casas de câmbio da Guanabara; b) ouvir, em Brasília, em data a ser marcada, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

8ª Reunião, em 27-4-67 — Publicada no DCN de 3-5-67, pág. 1882.

Depoimento do Senhor Doutor Dênio Chagas Nogueira, ex-Presidente do Banco Central do Brasil. O Relator requereu: a) relação dos compradores oficiais de dólares no Banco Central durante o mês de janeiro e no período de 1 a 8 de fevereiro de 1967; b) relação das firmas importadoras que compraram dólares no espaço de tempo indicado. Esse requerimento ficou pendente de votação. Ficaram convocados para o dia 9 de maio, em Brasília, os Senhores Presidente da FIESP e Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil (Secretário do Conselho Monetário Nacional).

9ª Reunião, em 2-5-67, no Rio de Janeiro — Publicada no DCN de 20-5-67, pág. 2530.

O Senhor Deputado Erasmo Pedro deu contas à Comissão das diligências de que se encarregara, no sentido de fazer chegar às testemunhas arroladas as convocações expedidas. Foi reiterado o calendário estabelecido para as reuniões no Estado da Guanabara.

10ª Reunião, em 3-5-67, no Rio de Janeiro — Publicada no DCN de 20-5-67, pág. 2530.

Depoimentos dos Senhores Edgard Julius Barbosa Arp, Representante da Federação das Indústrias do Estado da Guanabara, e Maurício Marcelo Dutra Leite Barbosa, Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

11ª Reunião, em 4-5-67, no Rio de Janeiro — Publicada no DCN de 20-5-67, pág. 2530.

Depoimentos dos Senhores Professor Jorge Oscar de Mello Flôres, Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara, e Professor Eugênio Gudín.

12ª Reunião, em 5-5-67, no Rio de Janeiro — Publicada no DCN de 20-5-67 pág. 2530.

Depoimentos dos Senhores Arnaldo Cardoso Brenha, Diretor da Borrenha S. A., e Raul Davies Mendez, Diretor da "Casa Piano".

13ª Reunião, em 9-5-67 — Publicada no **DCN** de 20-5-67, pág. 2.531.

Depoimento dos Senhores Theobaldo de Nigris, Presidente da FIESP, e Edvaldo de Mendonça Andrade, Secretário do Conselho Monetário Nacional, tendo o primeiro prometido remeter à Comissão os estudos da FIESP sobre as alíquotas do imposto de importação de determinadas mercadorias. Apresentou-se à Comissão o Senhor Doutor Lázaro Baumann das Neves, funcionário do Banco do Brasil, colocado à disposição da CPI, como Assessor. Ficaram marcados os dias 17 e 24 de maio, para os depoimentos dos Senhores Professor Octávio Gouvêa de Bulhões e Ministro Antônio Delfim Netto, o dia 18, para o depoimento do Senhor Doutor Roberto de Oliveira Campos, e o dia 16 para ser ouvido o Senhor Hélio Fernandes, sendo todas essas convocações para as 15 horas.

14ª Reunião, em 16-5-67 — Publicada no **DCN** de 20-5-67, pág. 2.531.

Depoimento do Senhor Jornalista Hélio Fernandes.

15ª Reunião, em 17-5-67 — Publicada no **DCN** de 20-5-67, pág. 2.531.

Depoimento do Senhor Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, ex-Ministro da Fazenda. Marcado o dia 19, às 14,30 horas, para o depoimento do Senhor Deputado Mário Piva.

16ª Reunião, em 18-5-67 — Publicada no **DCN** de 8-6-67, pág. 3.073.

Em virtude do falecimento do Deputado Walter Sá a Comissão resolveu adiar o depoimento do ex-Ministro Roberto Campos, para o dia 30, e o do Senhor Deputado Mário Piva, para o dia 31.

17ª Reunião, em 23-5-67 — Publicada no **DCN** de 8-6-67, pág. 3.073.

Depoimento do Senhor Doutor Hélio Marcos Penna Beltrão, Ministro do Planejamento e Coordenação Geral. Em virtude de viagem do Ministro da Fazenda, a Comissão adiou para 31 de maio às 15 horas o depoimento de S. Ex^ª e deliberou: a) convocar o Presidente do Banco Central, para o dia 1º de junho, solicitando informações a S. S^ª, no mesmo ofício de convocação; b) colocar à disposição do Deputado Mário Piva as datas de 31-5 e 1-6, às 10 horas, para o seu depoimento, em lugar de 31-5, às 15 horas, como estava marcado, tendo em vista a destinação daquele horário para o Ministro Delfim Netto; c) rejeitar, pelo voto dos Senhores Deputados Daniel Faraco, Paulo Maciel, Emílio Gomes e do Senhor Presidente, a proposta do Relator, no sentido de ser convocado o Jornalista Hedyl Rodrigues Valle.

Votaram pela convocação, além do Relator, os Senhores Deputados Paulo Macarini e Erasmo Pedro.

18ª Reunião, em 30-5-67 — Publicada no **DCN** de 10-6-67, pág. 3.183.

Depoimento do Senhor Doutor Roberto de Oliveira Campos, ex-Ministro do Planejamento.

19ª Reunião, em 31-5-67 — Publicada no **DCN** de 10-6-67, pág. 3.183.

Depoimento do Senhor Deputado Mário Piva. A Comissão deliberou mandar proceder a exame grafotécnico na fotocópia de carta entregue pelo depoente, confiando o documento para as providências necessárias, ao Senhor Diretor-Geral.

20ª Reunião, em 31-5-67 — Publicada no **DCN** de 10-6-67, pág. 3.183.

Depoimento do Senhor Professor Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda. Convocada nova reunião, para o dia seguinte.

21ª Reunião, em 1-6-67 — Publicada no **DCN** de 10-6-67, pág. 3.184.

A Comissão deliberou: a) aceitar o oferecimento do Instituto Nacional de Criminalística para a coleta, em Salvador, do material necessário à perícia na fotocópia da carta atribuída ao Senhor Jutahy Magalhães; b) solicitar ao Senhor Deputado Mário Piva o original da referida carta; c) pelo voto dos Senhores Deputados Daniel Faraco, Emílio Gomes, Paulo Maciel, Luna Freire, Raimundo Andrade e do Senhor Presidente, rejeitar a proposta do Senhor Deputado Ney Ferreira, no sentido de serem convocados os Senhores Gastão Vidigal e Luiz Carlos Paranaguá, sendo vencidos os votos do autor da proposta, do Relator e dos Senhores Deputados Paulo Macarini, Fernando Gama e Flaviano Ribeiro; d) de acordo com o voto dos Senhores Deputados Daniel Faraco, Emílio Gomes, Paulo Maciel, Luna Freire, Flaviano Ribeiro, Raimundo Andrade e Elias Carmo (Presidente), não convocar, nessa oportunidade, o Senhor Jutahy Magalhães, vencidos os votos dos Senhores Deputados Ney Ferreira — autor da proposição, Paulo Macarini, Fernando Gama e do Relator.

Foi cancelada a convocação do Dr. Rui Leme, em virtude de se encontrar S. Sª em viagem ao exterior.

22ª Reunião, em 28-6-67 — Publicada no **DCN** de 18-8-67, pág. 4.262.

O Relator expôs à Comissão a impossibilidade de concluir seu parecer por não haver recebido, ainda, a tradução das notas taquigráficas dos depoimentos do Ministro Delfim Netto e do Jornalista Hélio Fernandes. A Comissão tomou ciência do laudo do exame grafotécnico realizado na carta atribuída ao Senhor Jutahy Magalhães.

23ª Reunião, em 1º-8-67 — Publicada no **DCN** de 20-8-67, pág. 4.366.

Discussão e votação do parecer do Relator. Foi adiada a discussão para o dia seguinte, porque alguns membros da CPI não haviam recebido as cópias do parecer que lhes foram remetidas. Convocada nova reunião para o dia 2 de agosto de 1967, às 10,30 horas.

24ª Reunião, em 2-8-67 — Publicada no **DCN** de 6-9-67, pág. 5.190 —

Encerramento.

Foi discutido e aprovado o parecer do Relator, com as restrições constantes do voto do Deputado Daniel Faraco, adotado pelos Deputados Elias Carmo, Luna Freire, Raimundo Andrade, Emílio Gomes e Paulo Maciel.

Como se vê pelo resumo das reuniões, nenhuma vez sequer, a Comissão deixou de realizar os seus trabalhos ou deliberar por falta de número. Na 4ª Reunião, registrou-se a presença de todos os membros efetivos; na 14ª o total de 11 membros, composto de 9 dos onze efetivos e pelos dois suplentes; na 19ª, 12 presenças e, finalmente, na 15ª e 18ª reuniões compareceram não apenas os onze efetivos como também os dois suplentes. O interesse pelas investigações desta CPI provocou a presença de vários depu-

tados não integrados na sua composição, sobretudo por ocasião dos depoimentos.

O tempo das reuniões somou 80 (oitenta) horas e 20 (vinte) minutos, em média superior a três horas por reunião, sendo a mais longa aquela em que foi tomado o depoimento do ex-Ministro Roberto Campos (18ª) que durou dez horas, e a mais rápida a 6ª Reunião, única em que se registrou ausência de testemunhas convocadas, cujas faltas foram justificadas.

(CPI — 2)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1968 ⁽²³⁾

Aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar as implicações decorrentes da incidência do imposto de circulação de mercadorias.
(da CPI criada pela Resolução Nº 12, de 1967)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar as implicações decorrentes da incidência do imposto de circulação de mercadorias.

Art. 2º Serão remetidos ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, o Relatório e as Conclusões de que trata o artigo anterior, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 4 de outubro de 1967. — Deputado **Cid Sampaio**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Deputado **Hamilton Prado**, Relator.

PARECER DO RELATOR

I

1 — Constituição e finalidade

A requerimento do Sr. Deputado Ítalo Fittipaldi e outros (publicado no DCN de 13-4-67, pág. 1.406, 1ª coluna), foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com nove membros, pela Resolução número 12-67 (publicada no DCN de 10-5-67, pág. 2.045, 1ª coluna), “destinada a examinar as implicações decorrentes da incidência do imposto de circulação de mercadorias”.

2 — Composição

Por indicação das Lideranças partidárias, foram designados, pela Presidência da Câmara, os seguintes Senhores Deputados para comporem a Comissão:

Pela ARENA:

1. Hamilton Prado
2. Cid Sampaio
3. Bias Fortes

(23) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 12-10-68 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 86/70.

4. Moacyr Silvestre
 5. Geraldo Mesquita
 6. Arlindo Kunzler
- Suplente: Floriano Rubim

Pelo MDB:

1. Renato Celidônio
 2. Adhemar Filho
 3. José Carlos Teixeira
- Suplente: Aquiles Diniz

Em 14-6-67, pelo Ofício nº 95-67 (publicado no DCN de 17-6-67, pág. 3.436, 2ª coluna), o Sr. Deputado Israel Pinheiro Filho foi indicado pela Liclerança da ARENA para membro efetivo da Comissão em substituição ao Senhor Deputado Bias Fortes.

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Deputados José Carlos Teixeira e Cid Sampaio, respectivamente, foram designados Relator e Relator-Substituto os Senhores Deputados Hamilton Prado e Geraldo Mesquita, respectivamente.

3 — Prazo

Com um prazo inicial de cento e vinte dias, de 10-5 a 6-9-67, houve um acréscimo de trinta e um dias, em virtude do recesso parlamentar de julho, sendo o prazo fatal a 7-10-67.

Roteiro

O Senhor Relator propôs, e foi aprovado pela Comissão, o seguinte roteiro:

1. Ouvir os depoimentos de Secretários de Fazenda dos dois Estados de maior arrecadação (São Paulo e Guanabara), e os dois de arrecadação média (Santa Catarina e Pernambuco) e os dos dois de menor arrecadação (Arazonas e Mato Grosso);

2. Ouvir o depoimento do Senhor Ministro da Fazenda e o de um representante da Comissão por este instituída no Ministério para estudar o Código Tributário;

3. Ouvir o depoimento de um representante da Associação Brasileira dos Municípios;

4. Ouvir os depoimentos dos Presidentes da Confederação Nacional da Indústria; Confederação Nacional de Agricultura; Confederação Nacional do Comércio, e Confederação Nacional das Associações Comerciais;

5. Ouvir os depoimentos de juristas destacados em matéria tributária, a exemplo: Dr. Rubens Gomes de Souza, Dr. Gilberto de Ulhoa Canto, Dr. Ruy Barbosa Nogueira e Prof. Milton Improta;

6. Solicitar ao Ministério da Fazenda e à Fundação Getúlio Vargas dados relativos as taxas de elevação do preço de mercadoria no atacado, volume de papel moeda em circulação, taxa de elevação do custo de vida e volume de vendas em determinados setores empresariais, tudo isto no período 1962-1967;

7. Enviar questionário, com prazo de 20 (vinte) dias para resposta, à base de sugestões submetidas à CPI, aos seguintes:

7.1 A todos os demais Secretários de Fazenda dos Estados não-convocados para depor pessoalmente;

7.2 A Prefeitos Municipais de cidades indicadas pelos membros da Comissão, ou outros Senhores Deputados;

7.3 A todos os órgãos de classes sugeridos, ou indicados pelos membros da Comissão, ou Senhores Deputados que estejam acompanhando os trabalhos;

7.4 A alguns grandes estabelecimentos agrícolas, pecuários, industriais ou comerciais indicados pelos membros da Comissão.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª reunião, realizada a 10-5-67.

Instalação da Comissão. Deliberou-se adiar para a próxima reunião a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, a fim de que se complementassem os entendimentos entre as Lideranças.

2ª reunião, realizada a 17-5-67.

Eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e Relator-Substituto. Deliberou-se convocar o Sr. Deputado Ítalo Fittipaldi para prestar esclarecimentos.

3ª reunião, realizada a 24-5-67.

Prestou esclarecimentos o Senhor Deputado Ítalo Fittipaldi, na qualidade de primeiro signatário do requerimento constitutivo desta CPI. Foram apresentadas sugestões para a elaboração do roteiro.

4ª reunião, realizada a 30-5-67.

Apresentada pelo Senhor Relator uma minuta do roteiro, a fim de serem apresentadas sugestões pelos demais membros.

5ª reunião, realizada a 31-5-67.

Aprovação do roteiro. Deliberou-se enviar, como observadores à Reunião de Secretários da Fazenda do Centro-Sul, a se realizar na cidade de Cuiabá, os Senhores Deputados José Carlos Teixeira, Hamilton Prado e Ítalo Fittipaldi.

6ª reunião, realizada a 14-6-67.

Foi apresentado, pelo Senhor Presidente, um relatório das atividades desenvolvidas pela Reunião de Secretários de Fazenda, em Cuiabá. Prestou depoimento o Senhor Nelson Miranda, na qualidade de representante do Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

7ª reunião, realizada a 14-6-67.

Prestaram depoimento os Senhores Luís Arrôbas Martins, na qualidade de Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo e Exaltino José Marques Andrade, na qualidade de Presidente, em exercício, da Confederação Nacional do Comércio.

8ª reunião, realizada a 15-6-67.

Prestaram depoimentos os Senhores Ivan Luiz de Mattos, na qualidade de Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, e Márcio de Mello Franco Alves, na qualidade de Secretário das Finanças do Estado da Guanabara.

9ª reunião, realizada a 20-6-67.

Prestou depoimento o Senhor Milton Improta, na qualidade de técnico em matéria tributária.

10ª reunião, realizada a 21-6-67.

Prestou depoimento o Senhor Daniel Máchado de Campos, na qualidade de Presidente, em exercício, da Confederação das Associações Comerciais do Brasil e Presidente da Associação Comercial de São Paulo.

11ª reunião, realizada a 21-6-67.

Prestaram depoimentos os Senhores Paulo de Almeida Fagundes, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, e Luís Fernando Van Erven Van der Broocke, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná.

12ª reunião, realizada a 22-6-67.

Prestou depoimento o Senhor Iriz Meinberg, na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

13ª reunião, realizada a 28-6-67.

Aprovado, por unanimidade, Parecer Preliminar apresentado pelo Senhor Relator.

14ª reunião, realizada a 9-8-67.

Prestaram depoimentos os Senhores Rubens Gomes de Souza e Gilberto de Ulhôa Canto, na qualidade de técnicos em matéria tributária.

15ª reunião, realizada a 23-8-67.

Prestou depoimento o Senhor Deputado Ovídio de Abreu, na qualidade de Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

16ª reunião, realizada a 23-8-67.

Prestou depoimento o Senhor Antônio Delfim Netto, na qualidade de Ministro da Fazenda.

17ª reunião, realizada a 24-8-67.

Prestou depoimento o Senhor Harry Oliver Simonsen Junior, na qualidade de Presidente da Associação de Diretores de Venda do Brasil.

18ª reunião, realizada a 20-9-67.

Discussão das linhas gerais que norteariam a matéria a ser objeto do Relatório Final. Apresentadas sugestões pelo Senhor Relator e pelo Senhor Deputado Cid Sampaio.

19ª reunião, realizada a 27-9-67.

Discussão das sugestões apresentadas na reunião anterior. O Senhor Deputado Justino Pereira, presente à reunião, deu ciência da constituição

de um “Bloco Parlamentar de Defesa do ICM” e fez entrega de documento sobre a matéria examinada pela Comissão.

20ª reunião, realizada a 4-10-67.

Discussão e aprovação, por unanimidade, do Relatório das Conclusões e do Projeto de Resolução apresentados pelo Senhor Relator. O Senhor Deputado Cid Sampaio votou favoravelmente, com restrições.

(CPI-3)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1970 (24)

Aprova as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o funcionamento e a ação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA).

(Da C.P.I. criada pela Resolução nº 13, de 1967)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o funcionamento e a ação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA).

Art. 2º Serão enviados ao Presidente da República, ao Ministério da Agricultura, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), ao Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA) e ao Banco Nacional da Habitação, para as providências que couberem, o relatório e as conclusões da Comissão, de que trata o art. 1º

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados constituirá, dentro de 60 dias contados da data da publicação desta Resolução, uma Comissão Especial destinada a reexaminar toda a legislação agrária, tendo em vista as falhas apontadas nas conclusões ora aprovadas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 20 de agosto de 1968. — **Ruy Lino**, Presidente — **Braz Nogueira**, Relator.

SÚMULA DAS ATIVIDADES DA C. P. I.

1. Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Antonio Bresolin e outros (publicado no **DCN** de 26 de abril de 1967, pág. 1.656, 1ª coluna), foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com 5 membros, pela Resolução número 13-67, da Câmara dos Deputados (publicada no **DCN** de 10 de maio de 1967, página 2.045, 2ª coluna), “com os objetivos de:

- a) investigar os gastos, recebimento e pagamento do IBRA e do INDA;
- b) ação do IBRA e do INDA em convênio com o IBRA, ou separadamente, no que diz respeito à distribuição da terra, entrega de tratores e jipes no Rio Grande do Sul;

(24) Publicado no **DCN** — S. I — Supl. de 27-10-70 — Transformado na **RESOLUÇÃO N.º 109/70**.

- c) ação do IBRA no que diz respeito à distribuição da terra;
- d) ação do IBRA no Sudoeste do Paraná, no que concerne ao ajustamento do homem à terra (posseiros);
- e) critério adotado pelo INDA para distribuição de tratores;
- f) que pretende fazer o IBRA com os 1.900 hectares de terra que desapropriou há uns três anos em Imbé, município de Campos, Estado do Rio;
- g) planos do IBRA e do INDA em relação à colonização da região amazônica;
- h) utilização do avião a jato do IBRA;
- i) aplicação do Estatuto da Terra e demais legislações que tratam da reforma agrária, inclusive no Norte e Nordeste do Brasil, sobretudo nas chamadas zonas prioritárias;
- j) utilização dos tratores e outras máquinas distribuídos pelo INDA e IBRA, diretamente ou através de convênios;
- k) apuração das queixas dos proprietários de terras e dos brasileiros que aspiram acesso à terra;
- l) investigar tudo, enfim, que possa interessar ao bom funcionamento desses órgãos — IBRA e INDA — à justa aplicação do dinheiro público e aos altos interesses nacionais”.

2. Composição

Por indicação das Lideranças partidárias, foram designados pela Presidência da Câmara, os seguintes senhores Deputados, para comporem a Comissão (publicada no DCN de 10 de maio de 1967, pág. 2.045, 2ª coluna):

ARENA:

- 1) Braz Nogueira
 - 2) Abrahão Sabbá
 - 3) Rozendo de Souza
- Suplente: Marcílio Lima

MDB:

- 4) José Mandelli
 - 5) Rui Lino
- Suplente: Sadi Bogado

Foram eleitos Presidente o Senhor Deputado Rui Lino e Vice-Presidente o Senhor Deputado Rozendo de Souza; foram designados Relator o Senhor Deputado Braz Nogueira e Relator-Substituto o Senhor Deputado Abrahão Sabbá.

Durante os trabalhos, ocorreram as seguintes substituições:

- 1) Ofício nº 136-67, datado de 28 de agosto de 1967, do Líder da ARENA, indicando o Senhor Deputado Minoru Miyamoto para substituir, como Suplente, o Senhor Deputado Marcílio Lima.

2) Ofício nº 27-68, de 16 de abril de 1968, do Líder da ARENA, indicando o Senhor Deputado Nossier de Almeida para substituir o Senhor Deputado Minoro Miyamoto, como Suplente, e o Senhor Deputado Ossian Ara-ripe para substituir o Senhor Deputado Abraão Sabbá, como membro efetivo.

3. Prazo

Foram concedidos, inicialmente, 180 dias de prazo, a partir de 11 de maio de 1967 (publicado no DCN de 10 de maio de 1967, página 2.046, 1ª coluna). Posteriormente, foi concedida a prorrogação regimental de 90 dias (publicação no DCN de 30 de novembro de 1967, pág. 8.359, 3ª col.). Devido aos recessos parlamentares, o prazo foi estendido até 20 de agosto de 1968.

4. Trabalhos realizados

Foram realizadas 20 reuniões em Brasília, onde foram ouvidas as testemunhas adiante citadas, expedidos 29 ofícios, 5 telegramas e 5 telex.

A CPI empreendeu 3 viagens, a primeira à região centro-sul, abrangendo os Estados de São Paulo, Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul; a segunda, ao Nordeste, abrangendo os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará; e a terceira, ao Norte, abrangendo os Estados do Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Territórios do Amapá e Rondônia.

A) Roteiro

O Senhor Relator apresentou "Roteiro" que foi aprovado, unanimemente, pela CPI, tendo sido deliberado que a Comissão, no decorrer dos trabalhos, poderia adaptá-lo às condições especiais surgidas durante os deslocamentos.

- 1) Tomada de depoimentos das seguintes testemunhas:
 - a) Deputado Antônio Bresolin, autor do requerimento.
 - b) Atual Presidente do IBRA.
 - c) Atual Presidente do INDA.
 - d) Ex-presidente do IBRA.
 - e) Ex-presidente do INDA.
 - f) Presidente do IBRA.
 - g) Chefe do Distrito de Terra do Paraná.
 - h) Presidentes de Entidades Agrícolas.
 - i) Lavradores e proprietários de terras nas regiões a serem visitadas.
 - j) Outras pessoas sugeridas pelos membros da Comissão.
 - l) Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.
- 2) Convocação de assessores para esclarecimento da Comissão, nos casos em que julgar necessário.
- 3) Solicitação de informações a órgãos públicos e outras entidades, de acordo com a conveniência dos trabalhos.

4) Verificação dos Balanços Orçamentários, Patrimonial e Financeiro do IBRA e do INDA, de todos os exercícios desde a criação desses órgãos.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª reunião, realizada em 11-5-67 (Publ. **DCN** de 20-5-67, página 2.532, 1ª col.).

Instalada a Comissão. Eleitos para a presidência e vice-presidência, respectivamente, os Deputados Ruy Lino e Rozendo de Souza. Pelo Presidente foram designados relator-geral e relator-substituto os Deputados Braz Nogueira e Abrahão Sabbá. Deferido requerimento do relator no sentido de serem solicitados ao IBRA e ao INDA todos os balanços orçamentários, patrimoniais e financeiros, desde a instalação desses órgãos, para melhor orientar a elaboração do roteiro, que ficou de ser apresentado na próxima reunião, desde logo convocada para as 15 horas do dia 17 do mesmo mês.

2ª reunião, realizada em 17-5-67 (Publ. **DCN** de 20-5-67, página 2.532 — 2ª col.).

Adiada a apreciação do roteiro, em virtude da ausência do relator, Deputado Braz Nogueira, que não se encontrava em Brasília. Convocada nova reunião para o dia 24 do mesmo mês destinada àquele fim.

3ª Reunião, realizada em 24-6-67 (Publ. **DCN** de 10-6-67, pág. 3.184, 3ª col.).

Apresentado o esboço de Normas Específicas para o funcionamento da Comissão e o roteiro dos trabalhos que, após discutidos, foram aprovados e mandados publicar no **DCN**. Convocada reunião para as 10 horas do dia 1º de junho, destinada ao depoimento do Deputado Antônio Bresolin, autor do requerimento que deu origem à C.P.I. Por sugestão do relator, resolveu-se fazer assinatura dos recortes do Lux Jornal, relativos ao IBRA, reforma agrária e assuntos correlatos.

No dia 1º de junho de 1967, deixou de ser realizada a reunião destinada a ouvir o Deputado Antônio Bresolin, por falta de número regimental. Por decisão do Deputado Rozendo de Souza, no exercício eventual da Presidência, foi transferida para o dia 2 do mesmo mês, a reunião destinada àquele fim. Lavrado termo de ata publ. no **DCN** de 10-6-67, página 3.165 — 3ª coluna.

4ª reunião, realizada em 2-6-67 (Publ. **DCN** de 10-5-67, página 3.185, 4ª col.).

Ouvido o Deputado Antônio Bresolin. Aprovado o seguinte calendário de depoimentos para o mês corrente, proposto pelo relator: dia 8, ex-Presidente do INDA; dia 13, atual Presidente do INDA; dia 15, ex-Presidente do IBRA; dia 21, atual Presidente do IBRA; dia 22, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura; dia 27, o dirigente de uma companhia de colonização a ser oportunamente determinada. A convite do Delegado Regional do IBRA em Brasília, a Comissão deliberou visitar o Núcleo Experimental do IBRA, próximo à cidade-satélite de Brazlândia.

5ª reunião, realizada em 8-6-67 (Publ. no **DCN** de 17-6-67, pág. 3.510, 3ª col.).

Ouvido o depoimento do Dr. Eudes de Souza Leão Pinto, ex-Presidente do INDA.

6ª reunião, realizada em 9-6-67. (Publ. no **DCN** de 17 de junho de 1967, pág. 3.510, 4ª coluna).

Continuação do depoimento do ex-Presidente do INDA, Dr. Eudes de Souza Leão Pinto.

7ª reunião, realizada em 13-6-67 (Publ. no **DCN** de 17 de junho de 1967, pág. 3.511, 2ª col.).

Ouvido o depoimento do Dr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente do INDA, assessorado pelo Dr. João da Cruz Nascimento. — Aprovada sugestão do Deputado Sadi Bogado no sentido de que fossem solicitados do **Jornal do Brasil**, recortes das reportagens publicadas sobre a atuação do IBRA na Baixada Fluminense e em Sapucaia.

8ª reunião, realizada em 15-6-67 (Publ. no **DCN** de 23-6-67, pág. 3.677, 4ª coluna).

Ouvido o Dr. Paulo de Assis Ribeiro, ex-Presidente do IBRA. Aprovada sugestão do relator, no sentido de que fosse solicitada à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, cópia do requerimento, relatório e conclusões da Comissão de Inquérito sobre atividades do IBRA, realizada por aquela Assembléia.

9ª reunião, realizada em 21-6-67 (Publ. no **DCN** de 1-7-67, pág. 4.024, 1ª coluna).

Ouvido o Dr. César Reis de Cantanhede Almeida, Presidente do IBRA.

10ª reunião, realizada em 22-6-67 (Publ. no **DCN** de 1º de julho de 1967, pág. 4.024, 3ª coluna).

Ouvido o Dr. Iris Meinberg, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura. Por proposta do relator, foi indicado o Sr. Hermann Morais de Barros, dirigente da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, para depor no dia 27 do mesmo mês.

11ª reunião, realizada em 27-6-67 (Publ. no **DCN** de 5-8-67, pág. 4.220, 2ª coluna).

Ouvido o Sr. Hermann Morais de Barros. Por proposta do relator, foi aprovado o seguinte calendário para tomada de depoimentos no mês de agosto: dia 8 José Gomes da Silva; dia 10 Ivan Cajueiro; dia 18, José Bonifácio Coutinho Nogueira; dia 17, José Rotta, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores; dia 28, Jorge Rezende, Secretário do Planejamento do Estado de São Paulo.

12ª reunião, realizada em 10-8-67 (Publ. no **DCN** de 21-8-67, pág. 4.777, 1ª coluna).

Ouvido o Sr. Ivan Cajueiro, técnico em assuntos de reforma agrária. Por conveniência dos trabalhos, foram feitas as seguintes alterações no ca-

lendarío anteriormente fixado para o mês de agosto: cancelado o depoimento de José Bonifácio Coutinho Nogueira; transferidos para os dias 17 e 24-8, respectivamente os depoimentos dos Srs. Prof. José Gomes da Silva e Dr. José Rotta.

13ª reunião, realizada em 11-8-67 (Publ. DCN de 24-8-67, pág. 4.777, 3ª coluna).

Continuação do depoimento do Dr. Ivan Cajueiro.

14ª reunião, realizada em 17-8-67 (Pub. DCN de 25-8-67, pág. 4.865, 3ª coluna).

Ouvido o Prof. José Gomes da Silva, técnico em reforma agrária. Por proposta do relator, a Comissão deliberou contratar os serviços de assessoramento da SEITEC — Planejamentos Agro-Industriais, através do Dr. Paulo Henrique Sena Rebouças. Deliberou-se solicitar informações sobre a cotação média dos produtos agrícolas e preços dos insumos às Embaixadas dos Estados Unidos da América, do Japão, da Alemanha, da Itália, da França, do Canadá, do Chile, do Egito, da Austrália, da Argentina, do México e da União Sul Africana.

15ª reunião, realizada em 30-8-67 (Publ. DCN de 19-1-68, pág. 135, 2ª coluna).

Deliberou-se designar uma subcomissão constituída do Relator e de outro membro para realizar as seguintes visitas: Região Centro-Sul, Norte e Nordeste. Para a Região Centro-Sul, foi estabelecido, desde logo, o seguinte roteiro, sujeito a eventuais alterações: Estado de São Paulo: dias 4, 5 e 6-9; Guanabara e Estado do Rio: 11, 12 e 13-9; Paraná: 15 e 16-9; Rio Grande do Sul: 17 a 25-9.

16ª reunião, realizada em 25-10-67 (Publ. DCN de 23 de abril de 1970, página 726, 3ª coluna).

Apresentado, pelo Deputado Braz Nogueira, relatório de viagem à Região Centro-Sul do País, que passou a constituir o registro oficial dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão na referida viagem. Tendo em vista os prejuízos que as viagens acarretam aos parlamentares, concertou-se em que na visita à Bahia e Pernambuco iriam os Deputados Braz Nogueira, Sadi Bogado e Minoru Miyamoto; ao Rio Grande do Norte e Paraíba, os Senhores Deputados Braz Nogueira e Sadi Bogado; ao Ceará, Deputados Braz Nogueira, José Mandelli e Sadi Bogado; ao Piauí e Maranhão, os Deputados Braz Nogueira e José Mandelli.

17ª reunião, realizada em 6 de março de 1968 (Publ. no DCN de 23 de abril de 1970, página 726, 3ª coluna).

Deliberou-se empreender a visita de vinte dias ao Norte do País, já anteriormente prevista, fixando a data da partida para sete ou dez de março. A Comissão resolveu, ainda, visitar os Estados do Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas, composta dos Deputados Braz Nogueira, Ruy Lino, José Mandelli, Sadi Bogado e Minoru Miyamoto.

18ª reunião, realizada em 20 de agosto de 1968 (Publ. no DCN de 23 de abril de 1970, pág. 727, 1ª coluna).

Ouvido o Deputado Herbert Levy, Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo. Apresentado pelo Deputado Braz Nogueira, aprovado pela Comissão e anexado aos autos o relatório da viagem ao Norte do País que, como o anterior, constituirá o registro oficial das atividades da C.P.I. durante a visita realizada.

19ª reunião, realizada em 16-5-68 (Publ. DCN de 28 de abril de 1970, página 727, 1ª coluna).

Reinquirido o Dr. César Reis de Cantanhede Almeida.

20ª reunião, realizada em 20 de agosto de 1968 (Publ. no DCN de 23 de abril de 1970, pág. 727, 2ª coluna).

Lido, discutido e aprovado o relatório final dos trabalhos, apresentado pelo Deputado Braz Nogueira, com as sugestões oferecidas pelos membros da Comissão.

(CPI — 4)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA ESTUDAR A CONVENIÊNCIA OU NÃO DE UM PLANO DE LIMITAÇÃO DA NATALIDADE EM NOSSO PAÍS

Relatório dos Trabalhos Realizados ⁽²⁵⁾

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Mário Covas e outros, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução nº 17, de 1967, publicada no DCN de 7 de junho de 1967, págs. 2.963/4, 1ª coluna, para, na forma do art. 53 da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei nº 1.579-52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

1) estudar a conveniência ou não de um plano de limitação da natalidade em nosso País;

2) verificar a veracidade das denúncias de interferência alienígena na demografia dinâmica do País, através da aplicação de processos anti-concepcionais;

3) verificar a interferência de Entidades, Organizações ou Grupos, nacionais ou estrangeiros, na motivação e execução de processos de limitação da natalidade;

4) constatar a aplicação sistemática e intensiva do DIU (dispositivo intra-uterino) ou “Asa de Lipps”, vulgarmente denominado “espiral”, “serpentina” ou “cobrinha esterilizante” em diversas regiões do País;

5) estudar os fundamentos médico-científicos dos processos de limitação da natalidade e suas conseqüências;

6) conceituar o problema frente ao Código Penal Brasileiro;

(25) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 23-9-70.

7) verificar os aspectos: moral, social, religioso, econômico e político do problema;

8) examinar os estudos feitos durante o Governo Castello Branco e divulgados sob o título "Dinâmica Populacional do Brasil";

9) constatar a ação da entidade BEMFAM (Bem-Estar da Família), na execução de processos de limitação da natalidade;

10) verificar as conseqüências psicossomáticas e orgânicas nas pacientes submetidas aos processos anticoncepcionais e abortivos;

11) constatar as implicações sob os aspectos da soberania e da segurança nacional;

12) indagar a posição e as providências adotadas pelo Ministério da Saúde em relação ao problema.

II — Composição

Foram designados para fazer parte da Comissão os seguintes Senhores Deputados:

Pela ARENA:

- 1) Paulo Freire
- 2) Tourinho Dantas
- 3) Albino Zeni
- 4) Bezerra de Melo
- 5) Benedito Ferreira
- 6) Leão Sampaio
- 7) Nunes Freire

Pelo MDB:

- 8) José Maria Magalhães
- 9) Hermano Alves
- 10) David Lerer
- 11) José Freire

Para suplentes, foram indicados, na forma do art. 20, nº III, letra c, do Regimento Interno, os Senhores Deputados Nazir Miguel, pela ARENA, e Levy Tavares, pelo MDB.

Em 23 de junho de 1967, através do ofício nº 105-67, do Líder da ARENA, o Senhor Deputado Britto Velho foi indicado para substituir o Senhor Deputado Nazir Miguel.

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Tourinho Dantas e Albino Zeni. Para Relator, foi designado o Senhor Deputado José Freire e para Relator-Substituto, o Senhor Deputado David Lerer.

III — Prazo

A Comissão dispôs de um prazo inicial de 180 dias, a contar de sua instalação, ao qual foram acrescidos, primeiro, 31 dias em virtude do recesso parlamentar de 1 a 31-7-67 e, depois, mais 35 dias, relativos ao recesso parlamentar iniciado em 1º de dezembro de 1967. Posteriormente,

a CPI solicitou prorrogação de prazo por 90 dias, devido ao impedimento, por motivo de doença, dos Senhores Relator e Relator-Substituto.

IV — Trabalhos Realizados

A Comissão realizou 31 reuniões, sendo 4 no Rio de Janeiro, ouviu 25 depoentes, expediu 164 ofícios e 12 telegramas.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª reunião, realizada em 8-6-67 (instalação) na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 14-6-67, pág. 3.302, 1ª coluna.)

Eleitos o Presidente e o Vice-Presidente. Designados o Relator e o Relator-Substituto.

2ª reunião, realizada em 14-6-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 23-6-67, página 3.678, 1ª coluna.)

O Sr. Relator leu as normas que elaborou, visando à disciplinação dos trabalhos da CPI. Foram discutidas, tendo sido marcada nova reunião para o dia 15-6, para apreciá-las, bem como apresentação do roteiro de trabalhos da CPI.

3ª reunião, realizada em 15-6-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 23-6-67, pág. 3.678, 2ª coluna.)

Foram discutidas as normas de trabalho da CPI. Apresentaram sugestões os Srs. Deputados Paulo Freire, Benedito Ferreira e José Maria Magalhães. Aprovadas com algumas modificações. Distribuídas cópias a todos os membros da CPI. O Sr. Presidente requereu fosse ouvido o Senhor Deputado Mario Covas, na qualidade de 1º signatário do requerimento que deu origem à CPI e o jornalista Waldemar Pacheco, da "Última Hora". Aprovadas as convocações.

4ª reunião, realizada em 21-6-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-7-67, pág. 4.024, 3ª coluna.)

Prestaram depoimento o Sr. Deputado Mário Covas e o Sr. Waldemar Pacheco, da "Última Hora". Sugeriu o Sr. Waldemar Pacheco que fossem ouvidas as seguintes testemunhas: Dr. Samyr Helou, Dr. Rogério Rocco, D. Maria Feitosa, de Estreito, GO, João da Silva, Raimunda Silva, Pedro Calixto de Amorim, Frei Gil Nonato e o Diretor do Colégio Religioso de Araguarina, GO. As convocações ficaram para posterior deliberação.

5ª reunião, realizada em 22-6-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-7-67, pág. 4.025, 1ª coluna.)

O Sr. Deputado José Freire submeteu à aprovação da CPI as seguintes convocações: para o dia 27-6-67 — Dr. Ivo Arzua, Ministro da Agricultura, Dr. Samyr Helou, de Goiânia e Rogério Rocco, da UnB; para o dia 28 de junho de 1967 — Dr. Eduardo Lane, de Campinas, S.P., Dr. Mário Victor de Assis Pacheco, Presidente da Associação Médica da Guanabara, e o Jornalista Jorge Gurgel do Amaral, da "Fôlha de São Paulo", que foram aprovadas. O Sr. Deputado Hermano Alves sugeriu que se enviasse questio-

nário sobre o problema investigado pela CPI aos seguintes organismos: a) Assembléias Estaduais de Goiás, Minas Gerais e Guanabara; b) Associações Médicas dos Estados; c) Secretarias de Saúde dos Estados; d) Organização Mundial de Saúde. O Sr. Presidente sugeriu que esta medida se estendesse aos órgãos competentes dos seguintes países: Japão, Rússia, Índia, Paquistão, Estados Unidos, China Popular, Cuba e outros. Julgadas de interesse as sugestões acima, ficou o Sr. Relator encarregado de elaborar o referido questionário. Por sugestão do Sr. Deputado José Maria Magalhães foi aprovada a realização de uma reunião, naquela mesma data, às 15 horas, para ouvir o Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Dr. Walter Lesser.

6ª reunião, realizada em 27-6-67 (tarde), na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 1º-7-67, pág. 4.025, 3ª coluna).

Depoimento do Dr. Samyr Helou, Professor das Faculdades de Medicina, Filosofia e Serviço Social de Goiânia.

7ª reunião, realizada em 27-6-67 (noite), na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 1º-7-67, pág. 4.025, 4ª coluna.)

Depoimento do Professor Rogério Rocco, da Universidade de Brasília. O Sr. Presidente determinou à secretária oficial aos juristas que serão oportunamente convocados pela Comissão: Professores Noé Azevedo, Heleno Fragoso, Benjamim de Moares, Raul Chaves e Sobral Pinto, solicitando-lhes a pesquisa, desde essa data, dos julgados necessários aos seus depoimentos.

8ª reunião, realizada em 28-6-67 (tarde), na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 11-8-67, Supl. pág. 43, 1ª coluna.)

O Sr. Presidente determinou à secretária que expedisse ofício ao Senhor Ministro Ivo Arzua, dispensando o seu depoimento em virtude de haver o mesmo comunicado não ter conhecimento dos fatos em estudo. Prestou depoimento o Dr. Eduardo Lane e o Dr. Mário Victor de Assis Pacheco.

9ª reunião, realizada em 28-6-67 (noite), na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 11-8-67, Supl. pág. 43, 3ª coluna).

Continuação do depoimento do Dr. Mário Victor Assis Pacheco.

Foi ouvido, também, o jornalista Jorge Gurgel do Amaral.

10ª reunião, realizada em 2-8-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 19-8-67, pág. 4.647, 4ª coluna.)

A Comissão aprovou as seguintes convocações: para 9-8: D. Fernando Gomes, Arcebispo de Goiânia, e Dr. Clóvis Salgado, Secretário de Saúde de Minas Gerais; para 10-8: Doutor Octávio Rodrigues Lima, Presidente da BEMFAM e Dr. Walter Rodrigues, Secretário da mesma entidade.

11ª reunião, realizada em 10-8-67 (tarde), na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 31-8-67, pág. 5.008, 4ª coluna.)

Foi ouvido Dom Fernando Gomes, Arcebispo de Goiânia. Marcada nova data, 23-8 para ouvir o Dr. Clóvis Salgado.

12ª reunião, realizada em 10-8-67 (noite), na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 31-8-67, pág. 5.009, 1ª coluna.)

Depoimento do Dr. Walter Rodrigues, na qualidade de Secretário da BEMFAM. O depoimento do Doutor Octávio Rodrigues Lima foi transferido para data a ser posteriormente marcada. Foram marcados para o próximo dia 22-8-67, os depoimentos do Professor Raul Chaves e do jornalista Calazans Fernandes.

13ª reunião, realizada em 17-8-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-9-67, pág. 5.194, 1ª coluna.)

Nesta reunião, prestaram declarações informais os Srs. Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Maranhão, José D'Assunção Brandão, Orlando Lopes de Medeiros e Cariso Alberto Ribeiro de Melo, respectivamente Presidente, Relator e membro da CPI maranhense que investigou a esterilização que estaria havendo na região Tocantina. Não prestaram depoimentos formais, pela ausência de Taquigrafia, uma vez que a reunião fora convocada de última hora. Foram aprovadas as convocações dos Senhores Deputados José D'Assunção Brandão e Orlando Lopes de Medeiros para o dia 13 de setembro.

14ª reunião, realizada em 22-8-67 (noite), na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-9-67, pág. 5.194, 2ª coluna.)

Depoimento do jornalista Calazans Fernandes.

15ª reunião, realizada em 29-8-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 29-9-67, pág. 6.081, 1ª coluna.)

Depoimento do Prof. Raul Chaves.

16ª reunião, realizada em 13-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 29-9-67, pág. 6.081, 2ª coluna.)

Prestaram depoimento os representantes da Assembléia Legislativa do Maranhão, Deputados José D'Assunção Brandão e Orlando Lopes de Medeiros.

17ª reunião, realizada em 14-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 29-9-67, pág. 6.031, 3ª coluna.)

Depoimento do Dr. Clóvis Salgado, Secretário de Saúde de Minas Gerais.

18ª reunião, realizada em 26 de setembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 7 de novembro de 1970, pág. 7.327, 2ª col.)

Depoimento do Professor Padre Calderan Beltrão.

19ª reunião, realizada em 12 de outubro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 7 de novembro de 1967, pág. 7.327, 4ª col.)

A CPI deliberou sobre o calendário dos trabalhos a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro. Deliberou ainda a convocação do Professor

Nilo Pereira Luz, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o dia 19 de outubro.

20ª reunião, realizada em 19 de outubro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 4 de novembro de 1967, pág. 7.273, 4ª col.)

Depoimento do Professor Nilo José Pereira Luz, Professor da Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O Senhor Presidente apresentou o médico do IPC, Euclides Santa Cruz de Oliveira, que foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições naquele Instituto, colaborar com a Comissão.

21ª reunião, realizada em 26 de outubro de 1967 (manhã), no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, Guanabara. (Publicada no DCN de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.643, 4ª col.)

Prestou depoimento o Professor Glycon de Paiva, economista e demógrafo. Não tendo sido possível a todos os Senhores Deputados inquirirem o Professor Glycon, ficou deliberado prosseguir na tomada de seu depoimento, no dia seguinte, às 15 horas, uma vez que já estava convocado para ser ouvido à tarde o Professor José Leme Lopes.

22ª reunião, realizada em 26 de outubro de 1967 (tarde), no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, Guanabara. (Publicada no DCN de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.644, 1ª col.)

Prestou depoimento o Professor José Leme Lopes, médico e catedrático de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

23ª reunião, realizada em 27 de outubro de 1967 (manhã), no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, Guanabara. (Publicada no DCN de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.644, 1ª col.)

Foi ouvido o Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, Alberto Rajão Reis, Presidente da CPI sobre anticoncepcionais, instaurada naquela Assembléia

24ª reunião, realizada em 27 de outubro de 1967, (tarde), no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, Guanabara. (Publicada no DCN de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.644, 3ª col.)

Continuação do Depoimento do Professor Glycon de Paiva. O Senhor Presidente determinou à Secretária que oficiasse, convocando-as para depor, às seguintes pessoas: Dr. Mário Kamnitzer, para o dia 8 de novembro de 1967; Dr. Manoel Augusto Costa, Chefe do Setor da Coordenação de Demografia do EPEA (Escritório de Pesquisas Econômicas Aplicadas), do Ministério do Planejamento, para o dia 22 de novembro de 1967; Dr. Rubens Vaz da Costa, Diretor do Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima, para o dia 29 de novembro de 1967; aos Senhores Ministros: das Relações Exteriores, da Educação e Cultura, da Saúde, do Planejamento e Coordenação Econômica, e da Justiça, solicitando-lhes marcar data e hora propícias, para serem ouvidos pela CPI sobre a política adotada por seus Ministérios face ao problema do controle da natalidade no País.

25ª reunião, realizada em 8 de novembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.644, 4ª col.)

Depoimento do Dr. Mário F. de Benning Kamnitzer.

26ª reunião, realizada em 9 de novembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.645, 2ª col.)

Continuação do depoimento do Professor Mário F. de Benning Kamnitzer.

27ª reunião, realizada em 14 de novembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.645, 3ª col.)

Depoimento de Dom Jerônimo de Sá Cavalcante, Prior do Mosteiro Beneditino de São Bento.

28ª reunião, realizada em 22 de novembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 1º de dezembro de 1967, pág. 8.646, 1ª col.)

Depoimento do Senhor Manoel Augusto Costa, estatístico e demógrafo.

29ª reunião, realizada em 29 de novembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 21 de abril de 1970, pág. 671, 2ª col.)

Depoimento do Dr. Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima.

30ª reunião, realizada em 27 de março de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 21 de abril de 1970, pág. 672, 1ª col.)

O Senhor Presidente sugeriu que, com os depoimentos dos Senhores Padre Bastos Ávila, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Professor Laudelino Medeiros, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ambos sociólogos e que a Comissão desejava ouvir por proposta do Senhor Deputado Brito Velho, fosse encerrada a instrução do inquérito para que o Senhor Relator pudesse elaborar seu parecer. Por sugestão do Senhor Deputado Paulo Freire, foi aprovada a convocação do Senhor Flaminio Fávero, ministro protestante, para o dia 4 de abril de 1968, se possível.

Térmo de ata do dia 17-4-68

(Publicada no **DCN** de 21 de abril de 1970, pág. 672, 4ª col.)

Esta reunião deixou de realizar-se por falta de **quorum**, tendo comparecido apenas o Senhor Deputado Tourinho Dantas. De acordo com as normas internas adotadas para o desenvolvimento dos trabalhos da CPI, faltando trinta dias para o término do prazo concedido a este órgão, o Senhor Presidente declarou completada a fase de tomada de depoimentos ou outras sindicâncias, a fim de que o Senhor Relator possa elaborar o parecer final.

31ª reunião, realizada em 15 de maio de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 21 de abril de 1970, pág. 672, 4ª col).

Foi cancelado o depoimento do Senhor Flávio Fávero por não poder comparecer em tempo útil para os trabalhos da Comissão. O Senhor Presidente comunicou que, em virtude de impedimento, por motivo de doença, dos Senhores Relator e Relator-Substituto, designava Relator Geral da CPI o Senhor Deputado José Maria Magalhães. Em vista do caráter excepcional de que se revestia o caso, foi deliberado conceder ao novo relator prazo até princípio de agosto para que apresentasse seu parecer e, por solicitação de S. Ex^ª, ficou decidido solicitar a Mesa a contratação de uma assessora técnica na pessoa de D. Maria Anete de Figueiredo Santos, cujo *curriculum vitae* foi mandado anexar aos autos.

(CPI — 5)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1967 ⁽²⁶⁾

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no Banco do Brasil S.A.

Art. 1.º É constituída, nos termos da letra "a", do art. 149, do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar:

- a) as transações autorizadas pelo Banco do Brasil no período de 1º de janeiro a 15 de março de 1967;
- b) o percentual de empréstimo feito a firmas brasileiras e estrangeiras.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, para apresentar relatório sobre o apurado, podendo colher depoimento em sessão secreta, resguardando-se os limites do sigilo bancário.

Art. 3º A Comissão será composta de 7 (sete) Senadores e terá o crédito especial de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para as despesas decorrentes do seu funcionamento, inclusive deslocamento de pessoal da Capital da República, se for o caso.

Art. 4º No desempenho de suas funções, poderá requisitar funcionários do Senado ou do Poder Público Federal.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1967. — Senador José Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — O documento lido contém subscritores em número para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 58, da Constituição e do art. 149, letra "a", do Regimento Interno. ⁽²⁷⁾

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

A Presidência fará, oportunamente, de acordo com as indicações partidárias, a designação de seus membros.

(26) Publicado no DCN — S. II — de 2-6-67 — pág. 1.156.

(27) RESOLUÇÃO Nº 49, de 1967, publicada no DCN — S. II — de 16-6-67 — pág. 1.323 — Esta CPI realizou 4 reuniões.

(CPI — 6)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65-68 (28)

Aprova as conclusões da CPI para investigar a invasão do mercado de produtos farmacêuticos de uso veterinário, por laboratórios estrangeiros.

(Da CPI criada pela Resolução nº 23-67)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a invasão do mercado de produtos farmacêuticos de uso veterinário, por laboratórios estrangeiros.

Art. 2º Serão enviadas à Presidência da República, para as providências cabíveis, cópias do relatório da referida Comissão e das conclusões de que trata o art. 1º

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1968. — Deputado **Regis Pacheco**, Presidente. — Deputado **Vasco Amaro**, Relator.

PARECER DO RELATOR**I — Constituição e Finalidade**

A requerimento do Senhor Deputado Hélio Garcia e outros, foi constituída pela Resolução nº 23, de 1967, (publicada no DCN de 6-6-67, página 2918 — 3ª col.) a “Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a invasão do mercado de produtos farmacêuticos de uso veterinário, por laboratórios estrangeiros”.

II — Composição

Por indicação dos Líderes partidários, foram designados pela Presidência da Casa os seguintes Senhores Deputados para comporem a Comissão: ARENA — Cunha Bueno, Edwaldo Flôres, Antônio Ueno, Vasco Amaro e Manoel de Almeida; Suplente — Parente Frota. MDB — Unírio Machado e Régis Pacheco; Suplente Sadi Bogado.

Foram eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Régis Pacheco e Antônio Ueno.

O Presidente eleito designou Relator-Geral o Senhor Deputado Vasco Amaro e Relator-Substituto o Senhor Deputado Unírio Machado.

O Senhor Deputado Cunha Bueno foi substituído na Comissão pelo Senhor Deputado José Penedo, mediante indicação de sua Liderança.

III — Prazo

O prazo inicial foi de 120 dias, a contar de 8-8-67 a 5-12-67. A esse prazo foram acrescidos 5 (cinco) dias relativos ao recesso parlamentar iniciado em 1º-12-67. (Decisão da Mesa da Câmara, em reunião de 19-11-64,

(28) Publicado no DCN — S. I — de 4-10-68 — pág. 6.819 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 5/71.

publicada no DCN de 2-12-64 e retificada no DCN de 9-2-65). O prazo com este acréscimo estendeu-se até 20-1-68.

IV — Trabalhos realizados

Foram realizadas doze (12) reuniões, todas em Brasília, ouvidas 18 testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, no final deste Relatório e expedidos 32 (trinta e dois) ofícios e 7 (sete) telegramas.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 8-8-67, em Brasília.

Por sugestão do Sr. Deputado Unírio Machado foi adiada a eleição para preenchimento dos cargos de direção, tendo sido convocada uma reunião para o dia seguinte destinada àquele fim.

2ª Reunião, realizada em 9-8-67, em Brasília.

Eleitos os Senhores Deputados Régis Pacheco e Antônio Ueno, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente. Foram designados pelo Senhor Presidente Relator e Relator-Substituto, os Senhores Deputados Vasco Amaro e Unírio Machado. A requerimento do Senhor Relator, a Comissão deliberou ouvir no próximo dia 16, o depoimento do Senhor Deputado Hélio Garcia, autor do requerimento de constituição da CPI.

3ª Reunião, realizada em 24-8-67, em Brasília.

Depoimento prestado pelo Senhor Deputado Hélio Garcia, que sugeriu fossem ouvidos inicialmente o Senhor Evaldo Tavares e o Ministro da Agricultura. O Senhor Relator propôs fossem ouvidos os representantes dos demais laboratórios nacionais sediados em Belo Horizonte, bem como os representantes dos Laboratórios Leivas Leite e NOLLI S. A., do Rio Grande do Sul.

Foi estabelecido o seguinte calendário de trabalho: dia 30-8-67, depoimentos dos representantes dos laboratórios de Belo Horizonte; dia 6 de setembro de 1967, depoimentos dos representantes dos Laboratórios Leivas Leite e NOLLI S. A.; dia 13 de setembro de 1967, depoimento do Ministro da Agricultura.

4ª Reunião, realizada em 30-8-67, em Brasília.

Prestaram depoimento os Senhores Evaldo Tavares, Hélio Martins de Araújo e Marcial Urbieto Zavala, representantes, respectivamente, dos Laboratórios: Hertape, FAMA Ltda. e Instituto Mineiro de Biologia.

Tendo em vista o feriado nacional de sete de setembro, a Comissão deliberou remarcar os depoimentos dos Senhores Diretores dos Laboratórios Leivas Leite e NOLLI S. A. para o dia 12-9-67.

5ª Reunião, realizada em 12-9-67, em Brasília.

Foram ouvidos os depoimentos dos Senhores Pedro Antônio Garcia Leivas Leite e Ruy Cheviche Ferreira, Diretores dos Laboratórios Leivas Leite e NOLLI S. A.

A requerimento do Senhor Deputado Antônio Ueno, a Comissão deliberou ouvir um representante do Laboratório Prado, de Curitiba.

Foi transferido o depoimento do Ministro da Agricultura para 14-9-67.

6ª Reunião, realizada em 14-9-67, em Brasília.

Prestou depoimento o Senhor Doutor Ivo Arzua Pereira, Ministro da Agricultura, que foi assessorado pelo Sr. José Freire de Faria.

Deliberou-se ouvir no dia 21-9-67 o depoimento do Diretor do Laboratório Prado e, por sugestão do Senhor Relator, os Senhores Diretores do Departamento Nacional de Propriedade Industrial e do Laboratório de Produtos Veterinários Manguinhos.

7ª Reunião, realizada em 21-9-67, em Brasília.

Foram ouvidos os depoimentos dos Senhores César Augusto Cardoso, Diretor Gerente de Produtos Veterinários Manguinhos e Professor Milton Prado Riffaud, Diretor do Laboratório Prado. Por solicitação do Sr. Dr. Mauro Camarinha, Diretor do DNPI, foi o seu depoimento adiado para o próximo dia 27.

A Comissão deliberou ouvir, por sugestão do Senhor Relator, no próximo dia 27, os depoimentos dos Senhores: Dr. Daniel da Silva Fernandes, Diretor Geral do Serviço de Defesa Sanitária Animal; Dr. Heraldo Souza Mattos, Secretário da Indústria, do Ministério da Indústria e do Comércio; Dr. Armando Freire, Presidente do Conselho Administrativo da Defesa Econômica; Dr. Vicente Paulo Graça, Coordenador da Campanha Nacional Contra Febre Aftosa.

8ª Reunião, realizada em 27-9-67, em Brasília.

Prestaram depoimentos os Senhores: Mauro Fernandes Coutinho Camarinha, Diretor Geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial; Moacyr Veiga, Assessor do Diretor do DNPI; Heraldo de Souza Mattos, Secretário da Indústria, do Ministério da Indústria e do Comércio; Vicente de Paulo Graça, Coordenador da Campanha Nacional contra Febre Aftosa; Daniel da Silva Fernandes, Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal; Armando Freire Filho, Assessor da Direção Executiva (CADE).

A Comissão deliberou ouvir, no dia 17-10-68, os Senhores Presidentes da PFIZER e da RHODIA — Indústrias Químicas e Têxteis S.A., por sugestão do Sr. Relator; Dr. Carlos de Melo Bettencourt, responsável pela fabricação da vacina contra febre aftosa, na Rhodia, a requerimento do Senhor Deputado Manoel de Almeida.

9ª Reunião, realizada em 17-10-67, em Brasília.

Foram ouvidos os depoimentos dos Senhores: Doutor João Pedro Gouveia Vieira, Diretor da Rhodia — Indústrias Químicas, e Doutor Carlos de Mello Bettencourt Filho, Técnico responsável pela fabricação da vacina Rhodia contra febre aftosa. A Comissão deliberou adiar o depoimento do Diretor da Pfizer para 19-10-68.

10ª Reunião, realizada em 19-10-67, em Brasília.

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Sebastião Cantuária Alves Torres, Diretor do Grupo Agropecuário da Pfizer.

11ª Reunião, realizada em 7-11-67, em Brasília.

A Comissão deliberou, por proposição do Senhor Presidente, deslocar-se a Belo Horizonte e São Paulo, cumprindo o seguinte programa de trabalho: visita aos Laboratórios Hertape, em Belo Horizonte, e Pfizer em São Paulo.

O Senhor Presidente ficou encarregado de visitar o Instituto Biológico da Bahia.

12ª Reunião, realizada em 19-1-68, em Brasília (Encerramento).

O Sr. Relator apresentou o seu Parecer, o qual concluiu por Projeto de Resolução determinando a remessa de cópia do Relatório à Presidência da República, para as providências cabíveis. Foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos Senhores membros presentes.

(CPI — 7)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 83, DE 1969 (29)

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas da decadência financeira e administrativa da Companhia Aços Especiais Itabira — ACESITA.

(Da CPI criada pela Resolução n.º 24, de 1967)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º Ficam aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução número 24, de 1967.

Art. 2.º Cópias autenticadas dos autos do inquérito e bem assim do Relatório e Conclusões serão encaminhadas ao Ministro da Indústria e do Comércio, Presidente do Banco do Brasil, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, aos membros do Conselho Consultivo da Indústria Siderúrgica — CONSIDER, aos membros do Grupo da Indústria Siderúrgica e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 1968. — Deputado **Israel Pinheiro**, no exercício da Presidência. — Deputado **Celso Passos**, Relator.

PARECER DO RELATOR

I — Constituição, Finalidade

Pela resolução número 24, de 1967, resultante de Requerimento do Senhor Deputado Milton Reis, foi constituída CPI, "para apurar as causas da decadência financeira e administrativa da **Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA**".

Ao justificar a constituição da CPI, o nobre Deputado Milton Reis, depois de salientar o importante campo econômico de atuação da ACESITA, no que respeita à operação industrial a que se dedica, pôs em relevo as suas reservas de minério de ferro, a imensa área territorial que detém — que seria cinco vezes superior à superfície do Estado da Guanabara — e a

(29) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 28-11-69 — pág. 10 — Transformado na RESOLUÇÃO N.º 85/70.

propriedade de uma importante usina hidrelétrica, com potência instalada de 48.000 Kwa.

“Pois bem essa empresa, cujos bens estão avaliados em 500 milhões de cruzeiros antigos, que tem uma excelente usina implantada em Acesita, com cerca de 5.000 empregados (1.200 estáveis) está ameaçada de fechar as portas, pela desídia administrativa que lhe vem minando paulatinamente as forças. Com sede na Guanabara, a empresa fica entregue a alguns engenheiros, que nada podem sem um contato diuturno com a alta administração da Usina, que raramente vai à empresa. Como o Banco do Brasil dispõe de 94% das ações, a ele compete gerir os seus negócios e nomear diretores, sempre alheios à convivência siderúrgica.

E isso é grave, sabendo-se que a siderurgia exige pessoal especializado, tanto do ponto de vista nacional quanto internacional. O Banco do Brasil trata a empresa como uma cliente qualquer, não lhe concedendo nenhuma prioridade para os seus planos de financiamento. Devido, também, a esse comportamento acumulam-se as dívidas internas e externas sem possibilidade de pagamento”.

Na parte restante, a Justificativa põe ênfase especial nas dificuldades que existiriam ou existiram entre empregados e empregador (ACESITA), referindo acordo salarial entre a empresa e o Sindicato dos Metalúrgicos, que teria sido descumprido por aquela, mediante dissídio coletivo que intentou e no qual obtiveram ganho de causa seus operários. Refere ainda o autor do Requerimento de Constituição da C.P.I. rescisões de contratos de trabalho entre a empresa e dois técnicos por ela contratados, concluindo com a afirmação seguinte:

“Urge que a nação saiba porque a ACESITA, que detém uma reserva de minérios, não promoveu, até hoje, negócios para exportação de **uma grama sequer de minério**. Porque foi oferecida à venda e só não foi comprada por grupos estrangeiros devido à demora da elaboração da forma de pagamento”.

II — Composição

Nos termos regimentais, foram designados, pela Presidência da Câmara, acolhendo indicação das lideranças partidárias, os seguintes Senhores Deputados, para compor a CPI:

ARENA

- 1) Haroldo Veloso
- 2) Baptista Miranda
- 3) Israel Pinheiro Filho
- 4) Arnaldo Prieto
- 5) Carlos Alberto
- 6) Edilson Távora (Suplente)

MDB

- 1) Celso Passos
- 2) Padre Nobre
- 3) Aquiles Diniz (Suplente).

Em 7 de agosto de 1967, pelo Ofício número 119, de 1967, da Liderança da ARENA, o Senhor Deputado Feu Rosa foi indicado para substituir o Senhor Deputado Edilson Távora como Suplente.

Na reunião de instalação da CPI foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Haroldo Veloso e Israel Pinheiro Filho, respectivamente. O Presidente eleito designou, na mesma oportunidade, para funcionar como Relator, o signatário deste e Relator-Substituto, o Senhor Deputado Padre Nobre.

III — Roteiro

Como Relator, no início dos trabalhos, manifestamos o entendimento de que a CPI deveria considerar como subsídios aos seus trabalhos o relatório pouco tempo antes apresentado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais por Comissão Especial de Sindicância instalada naquela Casa com objetivos análogos, ou seja, o exame da situação econômico-financeira da Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA.

Em conseqüência, foram dirigidos expedientes aos Senhores Deputados Manoel Costa, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e Geraldo Quintão, Presidente da referida Comissão Especial de Sindicância, solicitando a remessa de documentação colhida pelos deputados estaduais mineiros, inclusive relatório, conclusões e notas taquigráficas dos depoimentos ouvidos.

Atendida com boa vontade a solicitação desta CPI, toda a documentação recebida foi tornada parte integrante do processo, significando apreciável medida de economia processual e permitindo reduzir o número de depoimentos a serem tomados, servindo-se a Comissão do valioso trabalho levado a efeito pelos dignos representantes do povo mineiro em sua Assembléia Legislativa.

Em conseqüência, pareceu-nos suficiente, pelo menos em princípio, solicitar o depoimento de apenas cinco (5) testemunhas, além daquele a ser prestado pelo Senhor Deputado Milton Reis, autor do requerimento de constituição da CPI. O número de depoimentos seria acrescido, caso fatos novos surgissem no decorrer dos trabalhos.

IV — Prazo

Com um prazo inicial de 6 meses, a contar de 3 de agosto de 1967 e término em 3 de fevereiro de 1968, foi a este acrescido um período de 46 dias, referente ao recesso parlamentar iniciado em 1º de dezembro de 1967, com o que estaria concluso em 21 de março de 1968. A Comissão obteve, *ex vi* do artigo 39 do Regimento Interno, uma prorrogação de 3 meses, ou seja, até 20 de junho de 1968, conforme Requerimento de 14 de março de 1968 aprovado em 15 de março pela Mesa (Publicada no DCN de 16 de março de 1968, pág. 472, 3ª cl.)

V — Trabalhos Realizados

Foram realizadas 12 (doze) reuniões, todas em Brasília, ouvidas 6 testemunhas cujos depoimentos vão transcritos na íntegra, no final deste Relatório, expedidos seis ofícios, quatro telegramas e um telex.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 3 de agosto de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN**, de 8 de agosto de 1967 — pág. 4.262 — 3ª col.)

Instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e Vice-Presidente. Deliberou-se a realização de reunião no dia 9 de agosto para designação de Relator e exame do roteiro dos trabalhos.

2ª Reunião, realizada em 9 de agosto de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN**, de 11 de agosto de 1967 (Suplemento), pág. 44 — 2ª col.)

Foram designados o Relator e o Relator-Substituto. O Senhor Relator pondera que a elaboração do Roteiro dos trabalhos seria grandemente facilitada se antes fosse ouvido o depoimento do Senhor Deputado Milton Reis, autor do requerimento que deu origem a esta CPI. Deliberou-se, então, a convocação daquele parlamentar, para depor na próxima reunião. Após esse depoimento seria elaborado o Roteiro dos trabalhos.

3ª Reunião, realizada em 10 de agosto de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19 de agosto de 1967 — pág. 4.647 — 3ª col.)

Deveria depor nesta reunião o Senhor Deputado Milton Reis, o que não foi possível por estar Sua Excelência adoentado. Deliberou-se suspender os trabalhos da CPI até que o referido parlamentar possa prestar seu depoimento.

4ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 4 de outubro de 1967 — pág. 6.263 — 1ª col.)

Recebido ofício da Liderança da ARENA, número 119 de 1967, de 7 de agosto de 1967, despacho da Mesa, indicando para suplente do Partido o Senhor Deputado Feu Rosa, em substituição ao Senhor Deputado Edilson Távora. Recebida exposição escrita do Senhor Deputado Milton Reis que, por motivo de viagem ao exterior não pudera comparecer pessoalmente à CPI para prestar depoimento. Deliberou-se adotar as seguintes sugestões do Relator: a) Requisitar à Presidência da Assembléia Legislativa de Minas Gerais o inteiro teor do requerimento de constituição da Comissão de Inquérito que examinou recentemente o problema da Acesita, dos depoimentos prestados naquela CPI, assim como das suas conclusões finais b) que a CPI se abstenha de tomar depoimentos antes de conhecer quais as testemunhas ouvidas pela referida CPI; c) que a CPI deve visitar as instalações da Acesita. Enviado ofício à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, solicitando as informações acima aludidas pelo Relator.

5ª Reunião, realizada em 27 de setembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN**, de 7 de novembro de 1967 — pág. 7.328 — 2ª col.)

O Senhor Relator informa, quanto às testemunhas ouvidas pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, através de uma Comissão de Sindi-

cârcia, que examinou o mesmo problema investigado por este órgão, propondo — o que foi aprovado — serem ouvidos pela CPI os seguintes depoimentos: do Senhor Ministro Macedo Soares, ex-Presidente da Acesita, do Senhor Dias Leite, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, e do Senhor João Camilo Pena, Presidente da CEMIG, podendo outros depoimentos serem colhidos dependendo de conhecimentos dos já requisitados à Assembléia mineira e de deliberações da CPI, tendo em vista as sugestões feitas pelo Senhor Deputado Milton Reis.

6ª Reunião, realizada em 13 de março de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN, de 4 de abril de 1968 — pág. 1.146 — 3ª col.)

Recebidas, de parte do Senhor Relator, as notas taquigráficas, conseguidas junto à Presidência da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, dos depoimentos dos Senhores Wilkie Moreira Barbosa, Alderico Rodrigues de Paula, Aloisio de Oliveira, Renato Machado, prestados, respectivamente, em 30 de maio de 1967, 6 de junho de 1967, 7 de junho de 1967 e 9 de junho de 1967, à Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar a venda de ações da Acesita pelo Banco do Brasil. Entregue ainda, pelo Senhor Relator, à CPI, as páginas oito a onze do diário da Assembléia de Minas Gerais, de 31 de agosto de 1967, onde se encontram inseridos discursos do Presidente da aludida Comissão de Sindicância e relatório final dos seus trabalhos. Deliberou-se a) ouvir a 20 de março, às dez horas, o depoimento do Senhor João Camilo Pena, Presidente da CEMIG; idem, a 27 de março, às 10 horas, o Senhor Amaro Lanari Júnior, Presidente da USIMINAS; idem, a 2 de abril, às quinze horas, o Senhor Antônio Dias Leite, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce; b) requerer a prorrogação do prazo dos trabalhos da CPI por mais três meses, na forma do artigo 39 do Regimento Interno.

7ª Reunião, realizada em 20 de março de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN, de 20 de abril de 1968 — pág. 1.654 — 1ª col.)

A CPI foi cientificada da aprovação, pelo plenário, do requerimento em que foi solicitada a prorrogação por três meses do prazo de seus trabalhos. Ouvido o Senhor João Camilo Pena, Presidente da CEMIG. Deliberou-se: a) reconvocar para os dias 3, às dez horas e 23 de abril, às vinte e uma horas e trinta minutos, respectivamente, os Senhores Antonio Dias Leite e Amaro Lanari Júnior; b) promover entendimento telefônico com o Presidente do Banco do Brasil, Senhor Nestor Jost, consultando-o sobre a possibilidade de seu comparecimento para depor às dez horas do dia 27 do corrente; c) adiar a apreciação do requerimento do Senhor Israel Pinheiro Filho, de convocação do Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional ou, na sua falta, do Presidente da COSIPA.

8ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN, de 20 de abril de 1968 — pág. 1.654 — 3ª col.)

Ouvido o depoimento do Senhor Antonio Dias Leite. Deliberou-se fixar nova data para o depoimento do Senhor Nestor Jost, Presidente do Banco

do Brasil, eis que Sua Senhoria não compareceu, por força maior, no dia 27 de março, data marcada anteriormente para seu comparecimento à CPI.

9ª Reunião, realizada em 23 de abril de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN**, de 6 de junho de 1968 — pág. 3.171 — 1ª col.)

Ouvido o Senhor Amaro Lanari Junior, Presidente da USIMINAS. Deliberou-se ouvir o Senhor Mário Lopes Leão, Presidente da COSIPA, se possível antes do dia sete de maio.

10ª Reunião, realizada em 7 de maio de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN**, de 6 de junho de 1968 — pág. 3.171 — 2ª col.)

Ouvido o Senhor Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil A. A. Deliberou-se convocar para o dia 15 de maio, às dez horas, o Senhor Wilkie Moreira Barbosa, Presidente da COSIPA.

11ª Reunião, realizada em 15 de maio de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o Senhor Wilkie Moreira Barbosa, Presidente da ACESITA.

12ª Reunião, realizada em 20 de junho de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Leitura, pelo Senhor Relator, do Relatório dos trabalhos da CPI e de suas Conclusões, bem como do Projeto de Resolução que propôs. Foram encerrados os trabalhos da Comissão.

(CPI — 8)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1968 ⁽³⁰⁾

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar as razões que levaram a Companhia de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — a firmar contrato com a International Telephone and Telegraph Corporation.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 29-67.

Art. 2º Cópia autenticada dos autos de inquérito e bem assim do relatório e conclusões será encaminhada à Procuradoria Geral da República.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 1969. — Deputado **Mariano Beck**, Presidente — Deputado **Lyrío Bertoli**, Relator.

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Fernando Gama e outros, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução nº 29-67, publicada no **DCN** de 22-8-67, para, na forma do art. 39 da Cons-

(30) Publicado no **DCN** -- S. I -- Supl. de 21-9-68 -- Transformado na **RESOLUÇÃO N.º 97/70**.

tituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei 1.579-52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, averiguar:

a) quais razões que levaram a Companhia de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — a firmar com a International Telephone and Telegraph Corporation, mediante co-obrigação do Governo Federal, contrato de compromisso de aquisição de 370.308 (trezentas e setenta mil, trezentas e oito) ações de propriedade desta última empresa, referentes ao acervo da Companhia Telefônica Nacional, no Paraná, instrumento esse publicado no **Diário Oficial** da União de 13 de março de 1967;

b) que diligências foram efetuadas pela adquirente — TELEPAR — para aceitar o preço base de US\$ 11.379.000,00 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil dólares), acrescido dos juros no montante de US\$ 3.157.672,54 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois dólares e cinquenta e quatro centavos), fixados no aludido contrato pela vendedora;

c) a que conclusões chegaram as Comissões de Alto Nível designadas pelos Prefeitos de Curitiba, Senhores Iberê de Mattos e Ivo Pereira Arzua, atual Ministro da Agricultura, para efetuar o levantamento físico contábil e competente avaliação dos bens pertencentes à International Telephone and Telegraph Corporation;

d) por que razão, sendo a Companhia de Telecomunicações do Paraná sociedade de economia mista em que o Estado do Paraná é o acionista majoritário, permitiu-se a designação de um perito sueco, percebendo em dólares, assegurada ainda a contratação de assessores, percebendo igualmente em dólares, por hora de trabalho, quando é sabido que, não só no Paraná como no Brasil, existem entidades desta natureza de comprovada competência e idoneidade, tanto mais que o próprio contrato, em seu item 8º, estabelece que a pericia teria por fim apenas verificar o patrimônio líquido da C.T.N. no Paraná, em 31 de dezembro de 1966, e o preço base já fora estabelecido no item 2º do mesmo contrato;

e) os prejuízos do Estado do Paraná, se consumada a operação nos termos do contrato referido no item "a".

II — Composição

Nos termos regimentais, foram designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para compor a Comissão:

ARENA

- 1) Lyrio Bértoli
- 2) Cid Rocha
- 3) Wanderley Dantas
- 4) Hênio Romagnolli
- 5) Alberto Costa
- 6) José Ressegue
- 7) Mário Abreu

MDB

- 8) Fernando Gama
- 9) José Richa
- 10) Antônio Annibelli
- 11) Mariano Beck.

Para suplentes, foram indicados, na mesma ocasião, na forma do art. 20, nº III, letra "c", do Regimento Interno, os Senhores Deputados Ary Valadão, pela ARENA, e Hélio Gueiros, pelo MDB.

Pelos ofícios 139 e 144, ambos de 23-8-67, da Aliança Renovadora Nacional, foi feita a indicação dos Senhores Deputados Jorge Cury e Clodoaldo Costa para membros efetivos da CPI, em substituição, respectivamente, aos Senhores Deputados Wanderley Dantas e Alberto Costa..

Em 24 de agosto de 1967, instalaram-se os trabalhos, tendo sido, na mesma data, eleitos os Srs. Deputados Mariano Beck e Clodoaldo Costa, o primeiro para a Presidência e o segundo para a Vice-Presidência da Comissão.

O Presidente eleito designou Relator-Geral e signatário deste e Relator-Substituto o Senhor Deputado Cid Rocha.

Através do Ofício 147-67, de 19-9-67, a ARENA indicou o Senhor Deputado Ary Valadão para substituir o Senhor Deputado José Ressegue, como membro efetivo e o Senhor Deputado Romano Massignan para substituto, na suplência, do Senhor Deputado Ary Valadão.

III — Prazo

Foram concedidos à CPI 90 (noventa) dias de prazo, a partir de sua instalação, ou seja, de 24-8-67 a 21 de novembro de 1967.

Posteriormente, a Comissão obteve, *ex vi* do art. 39 do Regimento Interno, uma prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias, através de requerimento aprovado pelo Plenário da Câmara, em 22-11-67. A esse prazo foram acrescidos 36 (trinta e seis) dias, referentes ao recesso parlamentar iniciado em 1º de dezembro de 1967. O prazo estendeu-se, com o referido acréscimo, até 20 de fevereiro de 1968.

IV — Trabalhos Realizados

Foram realizadas 13 (treze) reuniões todas em Brasília, ouvidas 7 testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos na íntegra, no final deste Relatório, e expedidos 20 ofícios e 4 telegramas.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 24-8-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator, do Relator-Substituto e da Secretária.

2ª Reunião, realizada em 30-8-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Fixação do roteiro dos trabalhos. Atribuída ao Senhor Deputado Hênio Romagnolli a incumbência de, em viagem que já programara às cidades de

Curitiba e Rio de Janeiro — portanto sem ônus para a Comissão — ser o portador de Ofícios dirigidos às autoridades competentes, requisitando os documentos discriminados nas alíneas **a**, **b**, **c**, e **d** do item 1 do roteiro.

3ª Reunião, realizada em 12-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Feita a leitura da documentação trazida à CPI pelo Senhor Deputado Hênio Romagnolli no desempenho da incumbência que lhe fora cometida na reunião anterior. Solicitadas pelo Relator providências para a requisição ou contratação de assessores, de conformidade com o disposto no roteiro dos trabalhos. Deliberou-se ouvir, no dia 20-9-67, os Senhores Petrelli Gastaldi e Edgar Távora.

4ª Reunião, realizada em 20-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o Dr. José Petrelli Gastaldi. Justificado, através de carta do Doutor Edgar Távora à Presidência da Comissão, o seu não comparecimento para depor, nesta data. Informada a CPI, pelo Senhor Presidente, de ter sido — em atendimento a pedido do Relator — encaminhado à Mesa da Câmara ofício, solicitando a contratação dos serviços do Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira, para a prestação de assessoria técnica à Comissão. Adiada a apreciação de requerimento do Senhor Deputado Fernando Gama no sentido de ser requisitado a Western o texto original do telegrama citado pelo Dr. José Petrelli Gastaldi em seu depoimento. Por proposta do Relator, arrolado como testemunha o Senhor Carlos Alberto Moro, Relator da Comissão de Alto Nível criada pelo ex-Prefeito Iberê de Mattos. Marcado o dia 28-9-67 para audiência do Comandante Euclides Quandt de Oliveira. Decidida, ainda, a convocação do Senhor Junot Rebello Guimarães, Presidente da TELEPAR, para depor em 26-9-67.

5ª Reunião, realizada em 26-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o General Junot Rebello Guimarães, Diretor-Presidente da TELEPAR, que, a pedido, prometeu enviar, posteriormente, à CPI, cópias do levantamento físico-contábil efetuado em 1962, e do contrato de concessão de serviços urbanos e interurbanos de telefones. Feita — com permissão especial da Presidência — pelo Senhor Deputado Alípio Carvalho, eventualmente presente à reunião, uma explanação sobre o problema de telecomunicações no País, particularmente no Paraná, onde foi Secretário de Viação e Obras Públicas, ao tempo em que se deu a transação objeto do exame da CPI.

6ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o Comandante Euclides Quandt de Oliveira, ex-Presidente do CONTEL, que informou estar pronto a voltar à CPI para esclarecer quaisquer outras dúvidas surgidas no decorrer do inquérito, prontificando-se, outrossim, a submeter à acareação com qualquer outra testemunha, caso fosse julgado necessário.

7ª Reunião, realizada em 18-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o Dr. Edgar Távora, que, na sua assentada, declarou ter sido Relator de Comissão criada para apreciar revisão tarifária pretendida

pela CTN. Cientificada a CPI, pela Presidência, de ter sido recebida carta do Sr. Victório Emmanuel Pareto — testemunha convocada para depor, na qualidade de representante da ITT — ponderando ser aquele Senhor apenas Diretor-Secretário de uma subsidiária de subsidiária da aludida empresa e não ter, pois, condições de fornecer esclarecimentos, havendo, porém, S. S^a informado que estava mantendo as necessárias gestões com o exterior no sentido de que um membro da ITT prestasse depoimento. Acolhidas pela CPI as razões apresents pelo Sr. Victório Emmanuel Pareto. Transmitida aos demais membros, pelo Sr. Presidente, a notícia de ter sido aprovada pela Mesa da Câmara a contratação dos serviços de assessoria técnica do IPERB, nos termos propostos pela Comissão, tendo entrado em atividade, em 18-10-67, o Dr. Marcello Augusto Varella, técnico indicado pelo referido Instituto para o desempenho da função de Assessor. Feita pelo Senhor Deputado Fernando Gama alusão a requerimento verbal que formulara, em reunião anterior, no sentido de ser solicitado à Western o texto original do telegrama citado pelo Dr. Petrelli Gastaldi, quando depôs, foi explicado pela Presidência que a Secretaria estava impossibilitada de requisitar a informação requerida, em face da não existência na cópia de telegrama deixada por aquela testemunha, dos elementos indispensáveis à perfeita identificação do aludido despacho telegráfico. O Senhor Deputado Fernando Gama dispôs-se a diligenciar, a fim de obter os dados imprescindíveis à completa elucidação do assunto. Aprovado pela Comissão outro requerimento do Senhor Deputado Fernando Gama no sentido de ser tomado o depoimento do General Castor de Menezes, ex-Diretor Financeiro da TELEPAR, cujo nome foi lembrado pelo Dr. Edgar Távora, durante seu depoimento.

8ª Reunião, realizada em 19-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Tomado o depoimento do Senhor Ministro Ivo Pereira Arzua, na qualidade de ex-Prefeito de Curitiba. Deliberou-se ouvir o Senhor Michael Trevor Wells, indicado pelo Sr. Victório Emmanuel Pareto como a pessoa capaz de representar a ITT junto à Comissão.

9ª Reunião, realizada em 26-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o General Carlos Castor de Menezes, ex-Diretor Financeiro Administrativo da Companhia de Telecomunicação do Paraná — TELEPAR.

10ª Reunião, realizada em 7-11-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o Sr. Michael Wells, representante da ITT. Decidiu-se, por proposta da Presidência, dar por encerrada, com o depoimento do Sr. Michael Wells, a fase destinada às investigações e instrução do processo, dispensando-se a audiência de quaisquer outras testemunhas, em face de estar prestes a esgotar-se o prazo destinado à conclusão dos trabalhos. Ressalvada pelo Relator a possibilidade de ser criada — se necessário — uma nova CPI para prosseguimento do exame do assunto.

11ª Reunião, realizada em 9-11-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Apreciados pelo Assessor, Dr. Marcello Augusto Varella, determinados aspectos do assunto que é objeto do exame da CPI, considerado fundamentais por S. S^a com vistas à elaboração do Relatório final, tendo participado

dos debates sobre a matéria o Relator e os Senhores Deputados Jorge Cury, Antônio Annibelli e Cid Rocha. Acolhida sugestão do Senhor Deputado Antônio Annibelli no sentido de ser apresentado à Mesa da Câmara requerimento de prorrogação por 45 dias — na forma do art. 39 do Regimento Interno — do prazo atribuído à Comissão.

12ª Reunião, realizada em 16-11-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Lido pelo Senhor Deputado Cid Rocha um relatório sob o título: "Razões e vantagens da compra do acervo da Companhia Telefônica Nacional — CTN". Deferido requerimento de S. Ex^ª no sentido de ser o aludido documento anexado aos autos do inquérito.

13ª Reunião, realizada em 15-2-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Aprovado, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Lyrio Bértoli. Encerrados os trabalhos da Comissão.

(CPI — 9)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1967 ⁽³¹⁾

Constitui Comissão de Inquérito para investigar as denúncias contidas no livro "Torturas e Torturados", do deputado Márcio Moreira Alves.

(Do Sr. Caruso da Rocha)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É criada Comissão de Inquérito para investigar, no prazo de 6 meses, as denúncias contidas no livro "Torturas e Torturados", de autoria do deputado Márcio Moreira Alves.

Art. 2º É assinado o "quantum" máximo de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para os dispêndios da Comissão.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, atendidos os demais preceitos regimentais.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1967. — Otávio Caruso da Rocha.

(CPI — 10)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1970 ⁽³²⁾

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o custo do veículo nacional.

(Da CPI criada pela Resolução nº 30, de 1967)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o custo do veículo nacional, instituída pela Resolução nº 30, de 1967.

(31) Publicado no DCN — S. I de 29-6-67 — pág. 3.845 — Arquivado — DCN — S. I de 2-4-71 pág. 45.

(32) Publicado no DCN — S. I Supl. de 13-10-70 — Transformado na RESOLUÇÃO n.º 106/70.

Art. 2º Serão enviadas à Presidência da República, ao Ministério da Indústria e do Comércio, ao Ministério do Planejamento, ao Banco Central da República do Brasil, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e ao Banco do Brasil S.A., para as providências que couberem, cópias do relatório da Comissão e das conclusões a que se refere o art. 1º

Sala das Reuniões, 15 de maio de 1968. — Deputado **Pereira Lopes**, Presidente. — Deputado **Emílio Gomes**, Relator.

PARECER DO RELATOR

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Lurtz Sabiá e outros, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução nº 30, de 1967, publicada no DCN de 22 de agosto de 1967, página 4.652, para, na forma do art. 39 da Constituição Federal, combinado com os arts. 1º da Lei nº 1.579-52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apurar.

- a) o custo do veículo nacional;
- b) a margem de lucro;
- c) o índice de nacionalização, tendo por base o custo e não o peso;
- d) a absorção de algumas empresas por outra concorrente;
- e) os favores fiscais, créditos e financiamentos concedidos pelo Poder Público;
- f) os investimentos de capital estrangeiro, nos últimos cinco anos;
- g) a mão-de-obra nacional e o que representa em cruzeiros; estabelecendo média salarial;
- h) o aperfeiçoamento do veículo nacional e a introdução de novos tipos.

II — Composição

Nos termos regimentais, foram designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para compor a Comissão:

ARENA:

- 1) Ferraz Egreja
- 2) Emílio Gomes
- 3) Juvêncio Dias
- 4) Mendes de Moraes
- 5) Luna Freire
- 6) Vital do Rêgo
- 7) Pereira Lopes

MDB:

- 8) Matheus Schmidt
- 9) José Colagrossi

10) Anacleto Campanella

11) Humberto Lucena.

Para suplentes, foram indicados, na mesma ocasião, na forma do art. 20, n^o III, letra c, do Regimento Interno, os Senhores Deputados Raimundo Andrade, pela ARENA, e Antônio Neves, pelo MDB.

Em 23 de agosto de 1967, instalaram-se os trabalhos, tendo sido, na mesma data, eleitos os Senhores Deputados Matheus Schmidt e Pereira Lopes, o primeiro para a Presidência e o segundo para a Vice-Presidência da Comissão.

O Presidente eleito designou Relator-Geral o signatário deste e Relator-Substituto o Senhor Deputado Anacleto Campanella.

Em virtude da Indicação n^o CPI-10 de 1967, de 14-9-67, da Liderança do MDB, passou a integrar a Comissão o Sr. Deputado Gastone Righi, em substituição ao Senhor Deputado Humberto Lucena.

III — Prazo

Foram concedidos à CPI 120 (cento e vinte) dias de prazo, de 22-8-67 a 19-12-67.

Posteriormente, a Comissão obteve, *ex vi* do art. 39 do Regimento Interno, uma prorrogação de 60 (sessenta) dias, através de requerimento aprovado pelo Plenário da Câmara.

A esse prazo foram acrescidos 46 (quarenta e seis) dias, referentes ao recesso parlamentar de 1^o-12-67 a 15-1-67.

Finalmente, foi autorizada a dilatação do prazo até 18-5-68, em virtude de ter sido deferido requerimento do Relator no sentido de se restituir à Comissão o período correspondente a convocação extraordinária.

IV — Trabalhos Realizados

Esta CPI realizou 27 (vinte e sete) reuniões, todas no Anexo II do Edifício da Câmara dos Deputados.

Foram ouvidas 22 (vinte e duas) testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, no final deste Relatório, expedidos 50 (cinquenta) ofícios, 6 (seis) telegramas e 2 (dois) telex.

Realizamos visitas a todas as indústrias montadoras de veículos, que os produzem em série, e a indústrias de auto-peças, deslocando-se a Comissão para os Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco.

Mantivemos entendimentos com o Diretor do Departamento do Imposto de Renda e outras autoridades federais.

A Comissão se valeu, inclusive, do processamento eletrônico de dados, através do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) e, na fase final dos trabalhos, da Assessoria do IPERB (Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira). Acompanhou, outrossim, os nossos trabalhos o Dr. Pedro Paulo Uchoa Bittencourt, técnico da Comissão de Desenvolvimento Industrial.

1. ROTEIRO E TEMÁRIO

Na reunião de 30 de agosto de 1967 (2ª), tivemos a honra de ter aprovados pela Comissão os seguintes **Roteiro e Temário das Investigações**:

Roteiro

1. Realização de perícia contábil na escrituração das empresas integrantes do complexo industrial de veículos e auto-peças, a fim de serem apuradas as questões referidas nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 do Temário das Investigações.

2. Tomada de depoimentos das seguintes testemunhas:

- a) Ministro da Indústria e do Comércio;
- b) Presidente da Comissão do Desenvolvimento Industrial;
- c) Presidente do Grupo Executivo da Indústria Mecânica;
- d) *Diretores de empresas integrantes das indústrias de veículos e de auto-peças;*
- e) Dirigentes de entidades sindicais ligadas às citadas indústrias;
- f) Presidente da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- g) Outras pessoas julgadas capazes, no decorrer do inquérito, de contribuir para o esclarecimento da matéria.

3. Visitas às empresas, para avaliação **in loco** do funcionamento e administração das mesmas.

4. Requisição de informações a órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, a entidades de utilidade pública, empresas, e instituições financeiras em geral.

5. Outras diligências que venham a ser julgadas necessárias.

6. Conclusão da fase de investigações e pesquisas até o dia 20 de novembro de 1967, ficando reservada ao Presidente e, na sua ausência, ao Relator, a requisição de quaisquer informações complementares, durante o período subsequente, destinado à elaboração do parecer.

7. Apresentação do parecer do Relator, no prazo de quinze dias, contados a partir de 21 de novembro de 1967, deduzido o período de recesso parlamentar. Apreciação do parecer durante a última quinzena do prazo da Comissão.

Temário das Investigações

A) Quanto ao custo dos veículos:

1. Componentes dos custos e sua proporcionalidade no preço final.
2. Valores correspondentes a:
 - 2.1. despesas de administração;
 - 2.2. gastos com pessoal. Salários e outras remunerações, a qualquer título, com exemplificação dos maiores salários pagos e correspondente contra prestação de serviços;

2.3. Insumos. Comparação entre os preços de aquisição pelas indústrias de veículos e de auto-peças, e os preços correntes no mercado;

2.4. propaganda e relações públicas;

2.5. obrigações tributárias. Reflexos das medidas governamentais de redução de impostos. Incidência tributária no Brasil e em outros países produtores de veículos;

2.6. previdência social, fundo de garantia de tempo de serviço e outras despesas decorrentes da legislação trabalhista e de assistência social;

2.7. direitos sobre patentes e marcas. Pagamentos de concessões. "Royalties" pagos ao exterior.

2.8. serviços contratados a pessoas físicas ou jurídicas, em caráter permanente, ou eventual;

2.9. ajudas de custo, diárias, gratificações e outras despesas de viagem e representação de diretores, empregados e propostas das firmas;

2.10. comissões pagas a representantes. Despesas e lucro das concessionárias;

2.11. gastos gerais de fabricação;

2.12. amortização de despesas de pré-produção;

2.13. amortização de matrizes, estampas e ferramentas especiais;

2.14. despesas de venda;

2.15. despesas de engenharia de produtos;

2.16. amortização de despesas de aumento de capital;

2.17. outros componentes;

2.18. relação homem x horas/veículos, na execução industrial e na administração, destacadamente;

2.19. relação entre a potencialidade industrial, o lucro real e a remuneração do pessoal, considerada a hipótese de aumento dos custos em função de salários exagerados e gastos supérfluos.

3. Controle de preços de venda ao consumidor.

3.1. Providências capazes de contribuir para a redução dos custos.

3.2. Comparação entre a elevação dos preços dos veículos nacionais e o aumento geral do custo de vida.

3.3. Medidas capazes de produzir um efetivo controle de preços.

3.4. Custo de veículos equivalentes aos nacionais nos demais países produtores.

3.5. Possibilidades da Fábrica Nacional de Motores como agente moderador dos preços.

4. Reflexos dos aumentos dos preços de veículos na política anti-inflacionária.

5. Reflexos da redução das tarifas alfandegárias sobre os custos de produção.

B) Quanto à margem de lucro:

6. Lucro real.

7. Lucro tributável.

8. Lucro distribuído. Dividendos e participações.

9. Remessas de lucros para o exterior.

10. Despesas de juro.

11. Capital imobilizado e capital de giro.

12. Relação entre a potencialidade industrial, o lucro real e a remuneração do pessoal, considerada a hipótese de diminuição da margem em função de salários exagerados e gastos supérfluos.

13. Proporção entre o capital imobilizado, a capacidade de produção efetivamente utilizada e a capacidade ociosa.

C) Quanto ao índice de nacionalização dos produtos:

14. Proporção à base de custo por veículo, entre os componentes nacionais e os importados.

15. Possibilidades de utilização de similares nacionais dos componentes importados.

16. Problemas da nacionalização integral dos componentes.

17. Condições da infra-estrutura industrial necessária à expansão da indústria automobilística e à produção em escala econômica.

18. Controle de qualidade, quanto aos veículos e às auto-peças.

D) Quanto à absorção de empresas:

19. Operações realizadas entre elas importando alterações de propriedade ou transferência de patrimônio.

20. Controle acionário. Sua evolução no tempo.

21. Absorção e índice de nacionalização do veículo. Evolução desse índice nas empresas absorvidas, fundidas ou coligadas.

22. Fatores determinantes da absorção.

E) Quanto às concessões dos poderes públicos:

23. Facilidades e isenções fiscais e cambiais. Benefícios concedidos na importação de equipamentos.

24. Créditos e financiamentos concedidos por instituições públicas, bem como os obtidos com a garantia de entidade oficial junto a estabelecimentos financeiros privados, no Brasil e no exterior.

F) Quanto aos investimentos estrangeiros:

25. Parcelas nacionais e estrangeiras na formação do capital das empresas. Componentes de capital inicial e investimentos posteriores — nacionais e estrangeiros, representados por bens imóveis, bens de produção e outros, bem como por direitos diversos, inclusive sobre utilização de marcas e patentes. Posição atual.

26. Reinvestimentos.

G) Quanto à mão-de-obra nacional e sua avaliação:

27. Média salarial na indústria automobilística e de auto-peças por categorias profissionais e em geral.

28. Comparação dessas médias com as correntes no restante mercado de trabalho, por categorias profissionais similares e em geral.

29. Volume comparado da mão-de-obra nacional e estrangeira (homem/hora/cruzeiros, e número de empregados) em cada uma das indústrias de veículos e nas de auto-peças. Estado do "know-how" brasileiro.

H) Quanto ao aperfeiçoamento e inovação dos veículos nacionais:

30. Evolução apresentada desde os primeiros modelos até os atuais.

31. Problemas relacionados com a criação de modelos no Brasil.

32. Razões técnicas, econômicas, jurídicas, ou de outra natureza, para a utilização de fórmulas e invenções nacionais ou estrangeiras na fabricação dos novos veículos, inclusive pela FNM.

33. Possibilidades do mercado nacional para a absorção de novos modelos. Limitações.

34. Possibilidades de exportação dos veículos nacionais. Condições de concorrência no mercado mundial e oportunidades de expansão.

Observação — As informações relativas a cada um dos itens deste Temário, bem como outras que possam contribuir para o esclarecimento da matéria objeto do inquérito, deverão ser coletadas tendo em vista não apenas o estágio atual da indústria de veículos e de cada uma das empresas fabricantes como também, tanto quanto possível, as fases da evolução das mesmas empresas, desde a implantação.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 23-8-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 25-8-67 — pág. 4.865):

Instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designação do Relator-Geral e do Relator-Substituto.

2ª Reunião, realizada em 30-8-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 29-9-67 — pág. 6.079):

Aprovados o Roteiro e o Temário das Investigações propostos pelo Relator. Programados, em princípio, os depoimentos do Senhor Deputado Lurtz Sabiá e do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio para os dias 13-9-67 e 14-9-67, respectivamente.

3ª Reunião, realizada em 13-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 29-9-67 — pág. 6.080):

Ouvido o Senhor Deputado Lurtz Sabiá, autor do requerimento de constituição da CPI. Expostas pelo Relator as providências adotadas junto ao Ministério da Fazenda, ao SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) e ao Ministério da Indústria e do Comércio, com vistas ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo resultado dos entendimentos mantidos com o MIC ser colocado à disposição da CPI, para funcionar como Assessor, o Dr. Pedro Paulo Uchôa Bittencourt. Proposta, também, pelo Relator a programação através da qual se desdobraria o roteiro incluindo-se novos depoimentos.

4ª Reunião, realizada em 14-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 29-9-67 — pág. 6.080):

Ouvido o Dr. Alberto Tângari, Secretário-Geral da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio. Aprovada a proposta apresentada pelo Relator na 3ª reunião.

5ª Reunião, realizada em 21-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 29-9-67 — pág. 6.080):

Ouvido o Dr. Paulo Sá, Fundador da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6ª Reunião, realizada em 21-9-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 29-9-67 — pág. 6.080):

Ouvido o Senhor Coronel José Henrique Teixeira Araújo, Secretário Executivo do GEIMEC (Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas).

7ª Reunião, realizada em 10-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.601):

Ouvido o Senhor John C. Goulden, Gerente-Geral da Ford Motor do Brasil S.A., assessorado pelo Dr. José Maria Branco Ribeiro, que também funcionou como intérprete. Aprovada proposta do Senhor Deputado Vital do Rêgo quanto à ida da Comissão ao Estado de Pernambuco, no período de 5 a 8-11-67, para visitar, em Olinda e Jaboatão, as instalações da Willys-Nordeste.

8ª Reunião, realizada em 11-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.600):

Ouvido o Senhor Damon Martin Júnior, Presidente da General Motors do Brasil S.A., que teve como intérprete o Senhor Alberto N. P. Schiesser.

9ª Reunião, realizada em 11-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.600):

Ouvido o Senhor Zygmunt Tadeusz Koszutski, Presidente em exercício da Mercedes Benz do Brasil S.A. — Deliberou que o Senhor Presidente decidiria, de **officio**, em cada caso, sobre os pedidos de divulgação e de cópia dos depoimentos.

10ª Reunião, realizada em 12-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.600):

Ouvido o Senhor Kivamu Ashida, Presidente da Toyota do Brasil S.A., que teve como intérpretes os Senhores Massataka Simezo, Massaru Nagae e Massaru Takahashi. Aprovadas providências que foram adotadas pelo Senhor Presidente relativamente à assessoria do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), tendo sido a CPI informada de que se encontrava em Brasília, à sua disposição, o Dr. Jorge da Costa Ferreira, Analista daquele Serviço.

11ª Reunião, realizada em 12-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.598):

Ouvido o Senhor Victor Garfield Pike Júnior, Presidente da Chrysler do Brasil S.A., que foi assessorado pelos Senhores John W. Day, Alfredo R. Raggazi e Alberto Mortara, tendo este último funcionado, também, como intérprete.

12ª Reunião, realizada em 13-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.598):

Ouvido o Senhor João Baptista Leopoldo Figueiredo, Presidente da Scania-Vabis do Brasil S.A., que teve como assessores os Senhores Alcides L. Klein, Anthony David Miller e Inevar Eriksson. Requerida pelo Senhor Deputado Gastone Righi — atendendo a sugestão do Senhor Deputado Dorival de Abreu — a convocação do Senhor Nelson Fernandes, Presidente da Indústria Brasileira de Automóveis Presidente S.A., tendo ficado acertado que o requerimento seria, na ocasião oportuna, devidamente considerado, com a finalidade de conciliação de datas.

13ª Reunião, realizada em 13-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.598):

Ouvido o Senhor Lélío de Toledo Piza e Almeida Filho, Presidente da VEMAG S.A. — Veículos e Máquinas Agrícolas, que foi assessorado pelos Senhores Oscar Augusto de Camargo, Joel Morgira Júnior, Walter Habrich e Francisco Antônio Sacco. Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do Senhor Ministro da Indústria e Comércio para depor na data em que fora, em princípio, reservada para S. Ex^ª foi decidida a tomada do seu depoimento em data a ser oportunamente marcada.

14ª Reunião, realizada em 17-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.598):

Ouvido o Senhor Friedrich Wilhelm Schultz-Wenk, Diretor-Presidente da Volkswagen do Brasil — Indústria e Comércio de Automóveis S.A., que teve como assessor o Dr. Franz Deutsch e como intérprete o Senhor Carlos Alberto Klotz.

15ª Reunião, realizada em 18-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.598):

Ouvido o Senhor Euclides Aranha Netto, Presidente em exercício da Willys Overland do Brasil S.A. — Indústria e Comércio, que foi asses-

sorado pelos Senhores Geraldo Diniz, Nicolau Zoellner e José Gregori. Aprovada a convocação dos Senhores Sydney Latini e João Alves Teixeira. Deferido, igualmente, requerimento do Relator no sentido de ser consultado o Professor Paulo Sá sobre a possibilidade de elaboração, por S. S^a, de estudos sobre a padronização de normas técnicas da indústria automobilística.

16ª Reunião, realizada em 19-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.599):

Ouvido o Senhor João Alves Teixeira, Diretor-Tesoureiro do Grupo Borton e Lammerz. Deliberou-se incumbir o Senhor Deputado Juvêncio Dias de realizar em São Paulo, no período de 19-10-67 a 4-11-67, diligências de caráter confidencial, de interesse da Comissão.

17ª Reunião, realizada em 20-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.599):

Ouvido o Senhor Oscar Augusto de Camargo, Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares, que teve como assessores o Dr. Joaquim Rodrigues Gonçalves e os Senhores Geraldo Pinto Rodrigues e Hécio Ramos Marcondes de Mattos.

18ª Reunião, realizada em 20-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.599):

Ouvido o Senhor José Ephim Mindlin, Presidente do Sindicato da Indústria de Peças para Automóveis e Similares, no Estado de São Paulo, que foi assessorado pelos Senhores Luiz Rodovil Rossi, Décio Fernandes de Vasconcellos e Guilherme Quintanilha de Almeida, seus companheiros de Diretoria da aludida entidade sindical.

19ª Reunião, realizada em 25-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.599):

Ouvido o Senhor Coronel-Aviador Waldo Tapié Maia, Diretor-Geral da Comissão Nacional de Estímulo à Estabilização de Preços (CONEP), que teve como assessores os Senhores Celso Deslandes e Almir da Rocha Cobo. Deferidos requerimentos do Senhor Deputado Anacleto Campanella: a) convocação do Senhor Vicente Nammana Netto, ex-Presidente do Sindicato de Auto-Peças de São Paulo, para data a ser fixada oportunamente pela Presidência; b) envio às indústrias automobilísticas de um questionário elaborado por S.Ex^a, para preenchimento e devolução, ficando a Secretaria da Comissão encarregada de introduzir algumas modificações nos modelos fornecidos e o Senhor Deputado Anacleto Campanella incumbido da análise das respostas. Aprovado o roteiro oferecido pelo Senhor Deputado Vital do Rêgo e acolhido pelo Relator para viagem da Comissão ao Estado de Pernambuco, a fim de ser visitada a Willys-Nordeste e indústrias de auto-peças.

20ª Reunião, realizada em 26-10-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68 — pág. 1.600):

Ouvido o Dr. Sydney Alberto Latini, ex-Secretário-Geral do Grupo Executivo da Indústria Automobilística (GEIA). Deliberou-se, por solicitação do Relator, requerer prorrogação de prazo para os trabalhos da Comissão.

21ª Reunião, realizada em 9-11-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 19-4-68 — pág. 1.602):

Ouvido o Senhor Vicente Mammana Netto, ex-Presidente do Sindicato da Indústria de Peças para Automóveis e Similares. Colaborou nos trabalhos o Senhor Dr. Alberto Tângari, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Industrial.

22ª Reunião, realizada em 9-11-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 19-4-68 — pág. 1.602):

Ouvido o Senhor Marcello Azeredo Santos, Presidente da Fábrica Nacional de Motores S.A., que foi assessorado pelo Senhor Dr. Benedicto Fonseca Moreira, Diretor da FNM.

23ª Reunião, realizada em 21-11-67, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 19-4-68 — pág. 1.601):

Ouvido o Senhor Nelson Fernandes, Presidente da Indústria Brasileira de Automóveis Presidente.

24ª Reunião, realizada em 6-3-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 6-6-68 — pág. 3.172):

Debatido o problema do preenchimento da vaga aberta na Presidência da CPI, com a eleição do Senhor Deputado Matheus Schmidt para a Segunda Vice-Presidência da Câmara, decidiu-se adiar qualquer decisão sobre o assunto, a fim de que se promovesse previamente um entendimento entre as lideranças partidárias. Expostas pelo Relator as dificuldades para, no curto prazo restante, apresentar relatório objetivo sobre a matéria examinada pela Comissão, tendo em vista, principalmente, o imenso volume de documentos e informações colhidas e ainda pendentes de análise, deliberou-se que seriam apresentadas as conclusões parciais que fossem possíveis, optando-se, quanto aos demais aspectos, pela constituição de nova Comissão de Inquérito que viesse complementar e aferir o trabalho já bastante avançado desenvolvido por esta CPI.

25ª Reunião, realizada em 9-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 5-9-68, Suplemento, pág. 1):

Aprovadas as providências do Relator para contratação dos serviços de assessoria do Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira (IPERB) e autorizado o pagamento das respectivas despesas. Distribuídos aos presentes os elementos informativos do parecer do Relator e anunciada para a reunião seguinte a apresentação de suas conclusões.

26ª Reunião, realizada em 14-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 5-9-68, Suplemento, pág. 1):

Apresentadas considerações finais do parecer do Relator e submetido o aludido trabalho à discussão. Adiada a votação para o dia imediato.

27ª Reunião, realizada em 15-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 5-9-68, Suplemento — pág. 2):

Aprovado, por unanimidade, o parecer do Relator, com os projetos de resolução que o acompanham e as sugestões contidas na declaração de voto do Senhor Deputado Gladstone Righi. Encerrados os trabalhos da CPI.

(CPI — 11)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 89, DE 1970 ⁽³³⁾**Aprova as conclusões da CPI destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.****(Da CPI criada pela Resolução n.º 31, de 1967)**

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º Ficam aprovados o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, criada pela Resolução n.º 31-67.

Art. 2.º Serão remetidas cópias do Relatório e das Conclusões aprovadas à Presidência da República, para as providências cabíveis.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de junho de 1968. — Deputado **Wilson Martins**, Presidente — Deputado **Haroldo Velloso**, Relator.

PARECER DO RELATOR

I

PARTE ADMINISTRATIVA

1. Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Márcio Moreira Alves e outros (publicado no **DCN** de 22 de agosto de 1967 — pág. 4.655 — 1ª coluna), foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com 11 membros, pela Resolução n.º 31-67, da Câmara dos Deputados (publicada no **DCN** de 14 de setembro de 1967 — pág. 5.390 — 1ª coluna), “destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras”.

2. Composição

Por indicação das lideranças partidárias, foram designados, pela Presidência da Câmara, os seguintes Senhores Deputados para comporem a Comissão (publicado no **DCN** de 14 de setembro de 1967 — pág. 5.431 — 2ª col.):

Pela ARENA:

1. Aurino Valois
2. Emival Caiado
3. Euclides Triches
4. Rachid Mamede
5. Raymundo Parente
6. Haroldo Velloso
7. Josaphat Azevedo

Suplente: Augusto Franco

(33) Publicado no **DCN** — S. I — Supl. de 12-6-70 — Transformado na **RESOLUÇÃO N.º 94/70**.

Pelo MDB

8. Wilson Martins
 9. Paulo Campos
 10. João Borges
 11. Hélio Navarro
- Suplente: Freitas Diniz

Foram eleitos Presidente o Senhor Deputado Wilson Martins e Vice-Presidente o Senhor Deputado Paulo Campos; foram designados Relator o Senhor Deputado Haroldo Velloso e Relator-Substituto o Senhor Deputado Raymundo Parente.

Pelo ofício nº 163-70, de 20 de setembro de 1967, da Liderança da ARENA, o Senhor Deputado Raimundo Andrade substituiu, em caráter permanente, o Senhor Deputado Euclides Triches (publicado no DCN de 26-9-67 — pág. 5.633 — 4ª coluna).

3. Prazo

Foi concedido um prazo inicial de 120 dias, a contar de 14 de setembro de 1967 (DCN de 14 de setembro de 1967 — pág. 5.390 — 1ª coluna), tendo havido uma prorrogação regimental por mais 60 dias (DCN de 14-2-68 — pág. 878 — 1ª coluna). Esse prazo foi dilatado até 3 de junho de 1968, em virtude dos recessos parlamentares ocorridos.

4. Trabalhos Realizados

Foram realizadas 19 reuniões, sendo uma em Pôrto Nacional (Estado de Goiás), outra em Carolina (Estado do Maranhão) e as restantes em Brasília; foram lavrados 4 termos de ata de reuniões não realizadas. Foram expedidos 22 ofícios, 2 cartas, 9 telegramas, 6 telex e 4 radiogramas, sendo ouvidas 14 testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, ao final deste Relatório.

ROTEIRO

Foi aprovado pela Comissão o seguinte roteiro, atendendo à proposição inicial do Senhor Relator, modificada por emendas apresentadas pelos Senhores Deputados:

1 — Coleta de informações

1.1 — Oficiar aos órgãos federais de informações, solicitando-lhes que remetam os dados, que porventura tenham, relativos ao assunto afeto a esta CPI.

Órgãos a serem pedidas as informações:

- a) Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional — Serviço Nacional de Informações;
- b) Ministério da Justiça — Departamento de Polícia Federal;
- c) Ministério do Exército — além dos dados comuns aos outros órgãos, solicitar em especial cópia dos autos do IPM feito em 1964-1966, na 9ª Região Militar, sobre venda de terras no Estado de Mato Grosso, do qual foi encarregado o Major Salustino Faria Vinagre;

d) Ministério da Aeronáutica, em especial solicitando informação quanto a aviões estrangeiros operando na região amazônica;

e) Ministério da Marinha;

f) Ministério do Interior.

1.2 — Tomada de depoimentos:

a) Representante do IBRA;

b) Representante da SUDAM, em especial para depor quanto a investimentos agropecuários e de indústria extrativa do órgão nas terras que estão sendo objeto de investigação;

c) Secretários de Agricultura ou outra Secretaria encarregada de venda de terras devolutas dos Estados e Territórios da Região Amazônica e dos Estados da Bahia e Minas Gerais;

d) Outros julgados necessários pela CPI, face aos depoimentos tomados ou em face das informações recebidas.

II — Investigações

Face às informações recebidas e as obtidas durante os depoimentos tomados, obter as seguintes informações, especialmente quanto as terras que esta CPI verifique que devam ser objeto de um exame mais detalhado:

a) verificar junto ao Cadastro de Terras dos Estados quanto à verdadeira extensão e localização destas terras, a fim de poder verificar as implicações econômicas, sociais e quanto à segurança nacional;

b) verificar junto aos registros de imóveis as transações imobiliárias feitas a fim de que possa ser apreciado o aspecto legal e jurídico da aquisição das terras que estão sendo investigadas por esta Comissão de Inquérito;

c) verificar os escritórios imobiliários encarregados da venda das terras objeto desta CPI, quanto à sua constituição e métodos de ação;

d) realizar outras investigações julgadas necessárias por esta CPI (aí compreendidos os requerimentos de informações ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e ao Departamento Nacional de Produção Mineral), face aos depoimentos tomados, as informações recebidas e as investigações feitas.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada a 20 de setembro de 1967. (Publicada no DCN de 29-9-67 — pág. 6079.)

Instalação da CPI, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator e do Relator-Substituto. Deliberou-se convidar o Senhor Deputado Márcio Moreira Alves para prestar depoimento.

2ª Reunião, realizada a 20 de setembro de 1967 (noturna). (Publicada no DCN de 3-10-67, pág. 6199.)

Depoimento do Senhor Deputado Márcio Moreira Alves, primeiro signatário do requerimento constitutivo da CPI. Foram apresentadas sugestões para o roteiro dos trabalhos.

3ª Reunião, realizada a 26 de setembro de 1967. (Publicada no DCN de 3-10-67, pág. 6199.)

Continuação do depoimento do Senhor Deputado Márcio Moreira Alves, apresentação e votação do roteiro dos trabalhos.

4ª Reunião, realizada a 4 de outubro de 1967. (Publicada no DCN de 17-10-67.)

Foram efetivadas algumas das providências aprovadas no roteiro, além de ser aprovada a convocação de nova testemunha.

5ª Reunião, realizada a 12 de outubro de 1967. (Publicada no DCN de 4-11-67, pág. 7.271.)

Depoimento do Senhor Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Presidente do IBRA.

6ª Reunião, realizada a 18 de outubro de 1967. (Publicada no DCN de 4 de novembro de 1967, pág. 7.271.)

Depoimento do Senhor Stanley Amos Selig.

7ª Reunião, realizada a 8 de novembro de 1967. (Publicada no DCN de 1-12-67, pág. 8.648.)

Depoimento do Senhor Coronel João Walter de Andrade, Superintendente da SUDAM e do Senhor Arpad Szuecs.

8ª Reunião, realizada a 9 de novembro de 1967. (Publicada no DCN de 1-12-67, pág. 8.649.)

Depoimento do Senhor Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente do INDA.

9ª Reunião, realizada a 22 de novembro de 1967. (Publicada no DCN de 23-3-68, pág. 711.)

Depoimento do Senhor Major Saul Carvalho Lopes e do Senhor Denis Cresswell Alan, Presidente da S.A. Frigorífico Anglo.

10ª Reunião, realizada a 23 de novembro de 1967. (Publicada no DCN de 23-3-68, pág. 711.)

Depoimento do Senhor General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Ministro do Interior. Deliberou-se requisitar informações a diversos órgãos, a respeito da matéria sob investigação.

11ª Reunião, realizada a 30 de janeiro de 1968. (Publicada no DCN de 2-5-68, pág. 2.571.)

Foram fixadas datas para os futuros depoimentos.

12ª Reunião, realizada a 14 de março de 1968. (Publicada no DCN de 22-5-68, pág. 2.672.)

A Comissão deliberou a respeito da data do depoimento do Senhor Ministro da Justiça.

13ª Reunião, realizada a 20 de março de 1968. (Publicada no **DCN** de 2-5-68, pág. 2.672.)

Depoimento do Senhor Joaquim de Faria Pereira, titular do Escritório Faria de Imóveis e Administração Ltda.

14ª Reunião, realizada a 28 de março de 1968, em reunião com a Comissão de Segurança Nacional. (Publicada no **DCN** de 22-5-68, pág. 2.672.)

Depoimento do Senhor Luiz Antonio da Gama e Silva, Ministro da Justiça.

15ª Reunião, realizada a 3 de abril de 1968. (Publicada no **DCN** de 22-5-68, pág. 2.672.)

O Senhor Relator teceu considerações sobre o que já foi investigado. Deliberou-se que seria realizado um deslocamento aos Estados de Goiás e Pará.

16ª Reunião, realizada a 25 de abril de 1968 (em Pôrto Nacional, GO). (Publicada no **DCN** de 21-4-70, pág. 670.)

Depoimento do Senhor Matias Washington Oliveira Nery, Juiz de Direito da Comarca de Pôrto Nacional.

17ª Reunião, realizada a 26 de abril de 1968 (em Carolina, MA). (Publicada no **DCN** de 21-4-70, pág. 670.)

Depoimento do Senhor Raimundo Nonato Pires e do Senhor Otacilio Quezado de Araújo, Prefeito da cidade de Goiatins (ex-Piacá), em Goiás

18ª Reunião, realizada a 21 de junho de 1968. (Publicada no **DCN** de 21-4-70, pág. 670.)

Foi fixada data, a pedido do Senhor Relator, para a apresentação do Relatório Final.

19ª Reunião, realizada a 3 de junho de 1968. (Publicada no **DCN** de 21-4-70, pág. 670.)

Apresentação, discussão e aprovação do Relatório Final.

(CPI — 12)

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO A FIM DE APURAR
IRREGULARIDADES NA COBRANÇA E DISTRIBUIÇÃO
DE DIREITOS AUTORAIS ⁽³⁴⁾**

Publicação autorizada pela Mesa

RELATÓRIO

I — Constituição e Finalidade

Com o apoio de outros 140 Senhores Deputados, o Senhor Deputado Getúlio Moura apresentou à Câmara requerimento que deu origem à

(34) Publicada no **DCN** — S. I — Supl. de 7-7-70.

Resolução nº 36-1967, instituindo a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na cobrança e distribuição dos direitos autorais pelo Serviço de Defesa do Direito Autoral (SDDA).

II — Composição

Acolhendo as respectivas indicações partidárias, a Presidência designou para integrarem a CPI os seguintes Senhores Deputados:

ARENA

- 1) Elias Carmo
- 2) Braga Ramos
- 3) Osni Régis
- 4) José Saly
- 5) Medeiros Netto
- 6) Brito Velho

Suplente: Joaquim Parente

MDB

- 7) Floriceno Paixão
- 8) Ewaldo Pinto
- 9) Dirceu Cardoso

Suplente: Altair Lima

Posteriormente, a Liderança do MDB indicou o Senhor Deputado Erasmo Martins Pedro em substituição ao Senhor Deputado Ewaldo Pinto, pelo ofício nº 12-67, de 12 de outubro de 1967, publicado no DCN de 18 de outubro de 1967, página nº 6.686. Por indicação da Liderança da ARENA, foi o Senhor Deputado Braga Ramos substituído pelo Senhor Deputado Joaquim Parente, como membro efetivo, sendo designado como suplente o Senhor Deputado Manoel Rodrigues (Ofício número 195-67, de 17 de novembro de 1967 — publicado no DCN de 28-11-67).

Na reunião de instalação (12 de outubro de 1967), a Comissão elegeu o Senhor Deputado Osni Régis para Presidente e o Senhor Deputado Medeiros Netto para Vice-Presidente. Na mesma oportunidade, foi designado Relator o Senhor Deputado Erasmo Martins Pedro.

III — Prazo

A Resolução número 36, de 1967, concedeu à Comissão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instalação, ou seja, de 12 de outubro de 1967 a 9 de abril de 1968. Ao prazo acima foram acrescidos 46 dias, relativos ao Recesso Parlamentar de 1 de novembro de 1967 até 15 de janeiro de 1968, isto é, até 25 de maio de 1968. Pelo requerimento de 24 de abril de 1968, aprovado em 30 de abril de 1968, foi o prazo da Comissão prorrogado por mais 90 dias, até 24 de agosto de 1968.

IV — Trabalhos

A CPI Direitos Autorais realizou 24 reuniões, todas em Brasília. Foram expedidos 36 ofícios, 9 telegramas e 3 Precatórias de Intimação.

Roteiro

Na 2ª Reunião, a CPI aprovou o Roteiro preliminar adiante transcrito:

"1) A Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída na forma do art. 38 do Regimento Interno da Câmara e das normas especiais da Lei nº 1.579, de 18-3-52, ao amparo do art. 38 da Constituição, requerida pelo nobre Deputado Getúlio Moura, tem como objetivo imediato, segundo seu autor, o seguinte:

Apurar irregularidades na cobrança e distribuição de direitos autorais, pela utilização de obras musicais, por parte das sociedades arrecadadoras, especialmente pelo Serviço de Defesa do Direito Autoral (Bureau de Cobrança). Além desse **objetivo primordial**, deverá ainda a Comissão alargar suas investigações, para esclarecer:

- a) a gestão do Serviço de Defesa do Direito Autoral;
- b) a constituição jurídica das entidades congregadas pelo SDDA .. (UBC, SBAT, SBACEM e SADEMBRA) e sua administração;
- c) o exame da receita e da despesa dos três últimos exercícios financeiros e da distribuição das quotas aos autores;
- d) o valor das remessas referentes ao repertório estrangeiro e o correspondente recebimento do exterior;
- e) o patrimônio e a organização de cada sociedade;
- f) a participação das entidades em congressos no exterior e o vulto das despesas com tais conclave;
- g) as irregularidades praticadas na gerência dessas sociedades por membros administrativos, diretores e conselheiros, bem como quais as medidas tomadas em defesa do patrimônio social.

2. O prazo dado à Comissão de Inquérito para o cumprimento dos seus objetivos é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instalação, a 12 do corrente, terminando conseqüentemente a 10 de maio.

O prazo portanto vai abranger o período de recesso, e como não temos dados sobre qualquer convocação extraordinária, há que se descontar aquele período.

3. Sendo o **objetivo primeiro** da Comissão apurar irregularidades na cobrança e distribuição de direitos autorais pela utilização de obras musicais especialmente pelo Serviço de Defesa do Direito Autoral, é de ser tomado como marco inicial dos trabalhos de apuração, o **depoimento do responsável pelo SDDA**, que é o ilustre teatrólogo Joracy Camargo.

4. Desse depoimento, defluirá certamente os demais, e do seu conteúdo, os rumos definitivos do **Roteiro** de ação da Comissão, sem embargo de algumas medidas necessárias, quais sejam, dentre outras que possam ser requeridas pelos ilustres membros desta Comissão, as seguintes:

- a) designação de um perito-contador para o cumprimento das diligências contábeis;
- b) o levantamento pela secretaria da Comissão dos endereços de Diretores das seguintes sociedades: UBC, SBAT, SBACEM, SADEMBRA, SICAM e SADAM;

c) ofício às entidades supracitadas, solicitando-lhes o balanço dos três últimos exercícios financeiros, bem como os respectivos Estatutos Sociais;

d) ofício às mesmas entidades indagando-lhes de quais congressos internacionais participaram nos últimos cinco anos, discriminando os seus representantes, e respectivas despesas;

e) ofício indagando das sociedades quais os valores das remessas referentes ao repertório estrangeiro e o correspondente recebimento do exterior nos últimos três anos.

5. O Relator propõe que a Comissão fixe as terças e quartas-feiras, às 15 horas, para suas reuniões normais e tomadas de depoimentos.

6. O Relator propõe o seguinte calendário para o mês de **outubro corrente**:

Dia 24 — 15,30 horas: Joracy Camargo (SBAT)

Dia 25 — 15,30 horas: Cristóvão de Alencar (UBC)

Dia 25 — 17:00 horas: Compositor Zé Ketti

7. Em face dos depoimentos tomados, organizar-se-á o calendário de novembro, ficando assentado porém, desde logo, que a fase instrutiva encerrar-se-á improrrogavelmente 40 dias antes do prazo total, a fim de ser elaborado o Relatório. — **Erasmu Martins Pedro**, Relator.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião (instalação), realizada em 12 de outubro de 1967, em Brasília. (Publicada no DCN de 7-11-67, pág. 7.237.)

Eleitos o Presidente e Vice-Presidente e designados os Relatores.

2ª Reunião, realizada em 18 de outubro de 1967, em Brasília. (Publicada no DCN de 4-11-67, pág. 7.272.)

Discutido e aprovado o roteiro da CPI. Convocados os Senhores Joracy Camargo, Presidente da SBAT; Cristóvão de Alencar, Presidente da UBC; e Zé Ketti, compositor. Foi determinado pelo Sr. Presidente se anexasse aos autos toda a legislação existente sobre a matéria investigada e a Portaria nº 12, de 6-3-67, do Chefe de Censura do DFSP.

3ª Reunião, realizada em 24 de outubro de 1967, em Brasília. (Publicada no DCN de 1º-12-67, pág. 8.647.)

Ouvidos os Senhores Joracy Camargo, Presidente da SBAT, e Cristóvão de Alencar, Presidente da UBC

4ª reunião, realizada em 25-10-67, em Brasília (Publicada no DCN de 1-12-67 — pág. 8.648).

Ouvido o Sr. José Flôres de Jesus (Zé Ketti). Compositor. Foi deliberado ouvir, por sugestão do Sr. Relator, os Srs. Mário Rossi e Sérgio Ricardo, no próximo dia 7-11-67; e César do Prado e Fernando Lemos, no dia 8-11-67.

5ª reunião, realizada em 7-11-67, em Brasília (Publicada no **DCN** de 1-12-67 — pág. 8.648).

Ouvidos os Srs. Mário Rossi, Presidente da SBACEM, e João Lutfi (Sérgio Ricardo), compositor, este assessorado pelo Sr. Carlos Ary Siaines de Castro. O Sr. Deputado Hermes Macedo apresentou sugestões que serão estudadas pelo Sr. Relator. O Sr. Presidente comunicou ter adiado **sine die** o depoimento do Sr. César do Prado, por solicitação do mesmo.

6ª reunião, realizada em 6-2-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 6-3-68 — pág. 87).

O Sr. Presidente havia determinado, **ex officio**, a convocação dos Srs. Flávio Cavalcanti e Manoel Felipe de Souza Leão Neto, para os dias 2 e 1-2-68, respectivamente. Em vista disso, o mesmo comunicou que a reunião marcada para o dia 2-2-68, para ouvir o Senhor Flávio Cavalcanti, não se realizou em virtude do não comparecimento do depoente e atendendo à solicitação do Sr. Manoel Felipe de Souza Leão Neto, censor, que foi assessorado pelo Sr. Coriolano de Loyola Cabral Fagundes.

7ª reunião, realizada em 23-2-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 23-3-68 — pág. 710).

Convocados os Srs. César do Prado, Fernando Lemos, Herivelto Martins e Francisco Buarque de Hollanda. O Sr. Presidente comunicou que o Sr. Flávio Cavalcanti, convocado para depor no dia 2-2-68, recusou-se a comparecer perante esta CPI, sem qualquer justificativa, e ainda afirmando, num programa de televisão, que não atenderia à convocação da CPI. Deliberou-se, então, por unanimidade, que fosse aquele Senhor intimado através de precatória ao Juízo Criminal da Cidade do Rio de Janeiro a comparecer perante esta Comissão no próximo dia 22-3-68.

8ª reunião, realizada em 22-3-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 20-4-68 — pág. 1.653).

O Sr. Presidente comunicou que o Sr. Flávio Cavalcanti, convocado através da Intimação de 23-2-68 para depor neste dia, havia enviado um telegrama informando a impossibilidade de seu comparecimento em virtude de compromissos profissionais. Em vista disso, a Comissão deliberou novamente intimá-lo, através do Juízo Criminal do Estado da Guanabara, para o dia 17-4-68, alertando-o que, em caso de não-atendimento, será solicitada a sua condução judicial. Por sugestão do Sr. Deputado Floriceno Paixão, deliberou-se convocar os Srs. Edu Lobo, Dori Caymi, Carlos Imperial e Ataúlfo Alves. Foram remarcados os depoimentos dos Srs. Fernando Lemos e Herivelto Martins para o dia 2-4-68.

9ª reunião, realizada em 27-3-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 20-4-68 — pág. 1.653).

O Sr. Presidente comunicou que o Sr. Francisco Buarque de Hollanda não compareceu para seus esclarecimentos, nesta data, em virtude de não haver recebido o ofício convocatório, fato que se soube através de entendimentos telefônicos. Em consequência, foi deliberado reconvocá-lo para o dia 18-4-68 e, em caso de nova ausência, intimá-lo judicialmente.

10ª reunião, realizada em 2-4-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 20-4-68 — pág. 1.654).

O Sr. Presidente informou que o Sr. Herivelto Martins, convocado para esta data, comunicara por telefone estar impossibilitado de comparecer por motivo de saúde e que o Sr. Fernando Lemos deixara de comparecer sem qualquer justificativa. O Sr. Deputado Dirceu Cardoso informou ter o Sr. Flávio Cavalcanti novamente afirmado, em um de seus programas de televisão, que não viria a Brasília. Em vista do exposto, sugeriu e foi aprovado pela Comissão, que a testemunha recalcitrante fosse conduzida judicialmente a esta Capital no próximo dia 17 de abril de 1968. Foi deliberado, também, convocar judicialmente o Sr. Fernando Lemos e marcar nova data para o depoimento do Sr. Herivelto Martins.

11ª reunião, realizada em 17-4-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.378).

Ouvido o Senhor Flávio Cavalcanti, jornalista. Foi deliberado, por sugestão do Senhor Relator, convocar os jornalistas Nelson Mota e Sérgio Bittencourt e o compositor Fernando Lôbo. Foi fixada a data de 30-4-68 para o depoimento do Sr. Fernando Lemos. O Sr. Deputado Altair Lima sugeriu que a Comissão se deslocasse ao Rio de Janeiro, ficando a proposição para oportuno exame.

12ª reunião, realizada em 18-4-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.378).

Ouvido o Sr. Francisco Buarque de Hollanda, compositor. Foi deliberado convocar-se os Diretores dos Departamentos de Censura (Federal e Estadual) dos Estados da Guanabara e São Paulo.

13ª reunião, realizada em 24-4-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.378).

Ouvido o Sr. César do Prado, Presidente da SADEMBRA. Foi deliberado: requerer a prorrogação do prazo desta CPI por mais noventa dias; convocar o Sr. Geraldo Queiroz, compositor, para prestar esclarecimentos perante esta CPI amanhã, dia 25, às quinze horas; fixar as datas dos depoimentos dos Chefes da Censura Federal nos Estados de São Paulo e Guanabara.

14ª reunião, realizada em 25-4-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.378).

Ouvido o Sr. Geraldo Queiroz, compositor. O Sr. Deputado Dirceu Cardoso requereu que fosse ouvido o compositor Milton de Oliveira, ficando a data para ser fixada oportunamente.

15ª reunião, realizada em 30-4-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.379).

Ouvido o Sr. Fernando Lemos, jornalista.

16ª reunião, realizada em 6-5-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.379).

Ouvida a Sra. Marina de Mello Ferreira, Chefe da Turma de Censura -- DP -- Guanabara.

17ª reunião, realizada em 14-5-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.379).

Ouvida a Sra. Judith de Castro Lima, Chefe da Turma de Censura de Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo. Foi deliberado convocar-se o Sr. Alberto Roy, Presidente da SICAM.

18ª reunião, realizada em 21-5-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 12-6-68 — pág. 3.379).

Ouvido o Sr. Nelson Motta, compositor. Foi deliberado convocar-se o Sr. Ary Cordovil, compositor, deixando para ser fixada oportunamente a data em que será ouvido.

19ª reunião, realizada em 23-5-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 27-7-68 — pág. 4.691).

Deliberado: 1) ouvir os depoimentos dos Srs. *Carlos Imperial*, *Sérgio Bittencourt*, *Emilio Vitale*, *Oswaldo Santiago*, *Humberto Teixeira* e *Ary Cordovil*; 2) marcar para 4-6-68 o depoimento do Sr. *Carlos Imperial*; 3) solicitar informações a entidades estrangeiras arrecadadoras de direitos autorais; 4) contratar, através do IPERB, técnicos para assessorar esta Comissão.

20ª reunião, realizada em 4-6-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 27-7-68 — pág. 4.691).

Ouvido o Sr. *Carlos Eduardo Côrte Imperial*, compositor.

21ª reunião, realizada em 5-6-68 em Brasília (Publicada no **DCN** de 17-4-70 — pág. 563).

Ouvido o Sr. *Sérgio Freitas Bittencourt*, jornalista, que exibiu **tapes** gravados de depoimentos por êle tomados dos Srs. *Vargas Júnior*, *Oswaldo Nunes*, *Luís de Carvalho*, *Marcos Valle*, *Zé do Violão*, *José Vasconcelos*, *José Messias*, *Clécio Caldas*, *Adilson Godoy* (compositores) e *José Solimar* (jornalista).

22ª reunião, realizada em 12-6-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 17-4-70 — pág. 563).

Ouvido o Sr. *Alberto Roy*, Presidente da SICAM. Deliberou-se deslocar a Comissão para a Guanabara para ouvir depoimentos, ficando a viagem entretanto, na dependência da existência de verba.

23ª reunião, realizada em 19-6-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 17-4-70 — pág. 563).

Ouvido o Sr. *Dr. Humberto Teixeira*, Presidente do SDDA. Foi cancelada a ida da Comissão à Guanabara em virtude da falta de verba.

24ª reunião, realizada em 27-6-68, em Brasília (Publicada no **DCN** de 13-5-70 — pág. 1.318).

Ouvido o Sr. *Emílio Martins Vitale*, industrial.

(CPI — 13)

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR
IRREGULARIDADES QUE OCORREM NO INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS), ESPECIALMENTE
NO SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DESSE ÓRGÃO**RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS ⁽¹⁵⁾**I — Constituição e Finalidade**

A requerimento do Senhor Deputado Francisco Amaral e outros (publ. DCN de 28-9-67, pág. 5.987), foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução número 38-67, publicada no DCN de 26 de outubro de 1967, página 6.978, para, na forma do art. 39 da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei nº 1.579/52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apurar irregularidades que estejam ocorrendo no Instituto Nacional de Previdência Social, especialmente no Serviço Médico-Hospitalar do referido Órgão.

II — Composição

Nos termos regimentais, foram designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para compor a Comissão:

ARENA

- 1) Arnaldo Prieto
- 2) Roberto Cardoso Alves
- 3) José Carlos Leprevost
- 4) Tourinho Dantas
- 5) Armando Corrêa
- 6) Nosser de Almeida
- 7) Parente Frota

MDB

- 8) Waldyr Simões
- 9) Lurtz Sabiá
- 10) Adylio Vianna
- 11) Nadyr Rossetti

Para suplentes, foram indicados, na mesma ocasião, na forma do art. 20, nº III, letra c do Regimento Interno, os Senhores Deputados Oswaldo Zanello, pela ARENA, e Joel Ferreira, pelo MDB.

Em 17 de janeiro de 1968, instalaram-se os trabalhos, tendo sido, na mesma data, eleitos os Senhores Deputados Waldyr Simões e Cardoso Alves, o primeiro para a Presidência e o segundo para a Vice-Presidência da Comissão.

O Presidente eleito designou Relator-Geral o Deputado Arnaldo Prieto e Relator-Substituto o Senhor Deputado Adylio Vianna.

(15) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 3-4-71.

III — Prazo

Foram concedidos à CPI 180 (cento e oitenta) dias de prazo, a partir de 26-10-67, e mais uma prorrogação de 90 (noventa) dias, descontados os recessos parlamentares.

IV — Trabalhos Realizados

Realizaram-se 28 (vinte e oito) reuniões da Comissão, 8 (oito) de Subcomissões e viagens a 5 (cinco) Estados do Brasil, ouviram-se 52 (cinquenta e duas) testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, no final deste Relatório (exceção feita a um depoimento reservado), e expediram-se 53 (cinquenta e três) ofícios, 23 (vinte e três) telegramas, 3 (três) memorandos e 2 (dois) telex.

ROTEIRO DAS INVESTIGAÇÕES

Na 3ª reunião, realizada em 31 de janeiro de 1968, a Comissão aprovou o seguinte plano de trabalho, apresentado pelo Relator:

I — Testemunhas a serem ouvidas

Presidente do INPS, Dr. Tórres de Oliveira;
 Deputado Rui de Almeida Barbosa;
 Deputado Edgar de Almeida;
 Jorge Calmon, jornalista de **A Tarde** (Salvador);
 Antônio Vasconcelos;
 Humberto Máscoli, vogal da Justiça do Trabalho;
 Antônio Martins;
 João Wagner, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;
 Presidente da CONTEC;
 Presidente da Federação dos Bancários de São Paulo;
 Dr. Renato Gomes Machado, Presidente do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social;
 Dr. Armando de Oliveira Assis, Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social;
 Dr. Nelson do Vale e Silva, Presidente do Conselho de Medicina da Previdência Social;
 Dr. Hugo Alqueres, da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Guanabara;
 Dr. Oswald Andrade, da Associação Médica do Estado da Guanabara;
 Ministro da Saúde ou seu representante, para falar sobre o "Plano Nacional de Assistência Médica";
 Dr. Izeu de Almeida e Silva, do Conselho Federal de Medicina;
 Coordenadores de Assistência Médica nos Estados da Guanabara, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Paraíba, Alagoas, Ceará e de Brasília;
 Superintendentes Regionais do INPS desses Estados e de Brasília;
 Presidente do Sindicato dos Advogados da Guanabara;
 Secretário de Saúde do Estado do Paraná, Dr. Dalton Paranaguá.

2 — Viagens:

- 1ª Semana de março (final) — Guanabara
- 2ª Semana de março (de 10 a 16) — Paraná
- 3ª Semana de abril (de 14 a 19) — São Paulo
- 1ª Semana de maio (de 5 a 11) — Rio Grande do Sul

3 — Assessoria:

Solicitação de assessoria médica do Conselho Federal de Medicina.

4 — Prazo

Pedido de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, na forma regimental, a ser apresentado no momento oportuno.

Encerramento da fase de instrução no dia 31-8-68, reservando-se o prazo restante para elaboração, discussão e votação do relatório final.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 17-1-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (publicada no **DCN** de 13-2-68, pág. 838).

Instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator e do Relator-Substituto. Deliberou-se por sugestão do Relator, ouvir, no dia 23-1-68, o Sr. Deputado Francisco Amaral, primeiro signatário do requerimento que deu origem a este órgão sindicante.

2ª Reunião, realizada em 23-1-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (publicada no **DCN** de 19-4-68, pág. 1.603).

Ouvido o Sr. Deputado Francisco Amaral, que sugeriu fossem, oportunamente, convocados a depor os Senhores Secretário de Saúde do Estado do Paraná, Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de São Paulo e Presidente da CONTEC. Ressaltada pelo Sr. Deputado Adylio Vianna, a necessidade de ser incluída no roteiro dos trabalhos uma viagem ao Estado do Rio Grande do Sul (para verificação "in loco" das atividades dos órgãos da Previdência Social), bem como de ser feita a requisição de uma assessoria médica. Lembrada, pelo Senhor Presidente, a conveniência de serem ouvidos os Coordenadores de Assistência Médica nos Estados em que há denúncias de irregularidades, o Presidente do INPS, o Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado da Guanabara — que manifestara interesse em prestar depoimento — e o Coordenador de Assistência Médica em Brasília. Decidiu-se a pedido do Sr. Deputado Prestes Barros — que S. Ex^a focalizaria o problema da Previdência Social em Sorocaba, na próxima reunião da CPI.

3ª Reunião, realizada em 31-1-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (publicada no **DCN** de 19-4-68, pág. 1.604).

Fixação do roteiro dos trabalhos, tendo ficado acertado que poderiam ser ouvidas outras testemunhas e realizadas outras diligências se, no decurso das investigações, as circunstâncias o exigissem. Acolhidas as seguintes propostas da Presidência: a) constituição, por ocasião das viagens das quais não pudesse participar a totalidade ou, pelo menos, a maioria

dos integrantes da Comissão, de um Grupo de Trabalho composto de número menor de membros, ao qual ficariam delegados poderes para instruir o inquérito colhendo depoimentos e realizando todas as sindicâncias necessárias ao processo, para posterior exame e deliberação plenária deste órgão; b) solicitação de reforço da verba atribuída a esta CPI. Deliberou-se, por sugestão do Relator, ouvir, no dia 8-2-68, o Dr. Francisco Luiz Tôrres de Oliveira, Presidente do INPS.

4ª Reunião, realizada em 8-2-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publicada no **DCN** de 19-4-68, pág. 1.604).

Depoimento do Doutor Francisco Luiz Tôrres de Oliveira. Deliberou-se que as inquirições se processariam em outra reunião, convocada pela Presidência para o dia 14-2-68.

6ª Reunião, realizada em 14-2-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publicada no **DCN** de 1-5-68, pág. 2.082).

Continuação do depoimento do Dr. Francisco Luiz Tôrres de Oliveira (inquirição do depoente). Foi resolvido que a Comissão se deslocaria para os Estados da Guanabara e do Paraná, no período compreendido entre 8 e possivelmente 19 de março de 1969, a fim de dar cumprimento a um programa de atividades que foi desde logo aprovado. Acolhida — em face do adiantado da hora — proposta da Presidência no sentido de que a Comissão desse prosseguimento ao interrogatório do depoente no dia 8-3-68, quando estaria reunida no Palácio Tiradentes, no Estado da Guanabara. Deliberou-se que, se a maioria dos Senhores membros não pudessem viajar aos Estados da Guanabara e do Paraná, seria constituída uma Subcomissão com os Senhores Deputados que realizassem a mencionada viagem, de conformidade com orientação geral já aprovada na terceira reunião. Decidiu-se, ainda: a) fazer uma visita às instalações hospitalares do INPS, em Brasília, no dia 22-2-68; b) por sugestão do Senhor Presidente, incluir, no rol das testemunhas a serem ouvidas, o Secretário Executivo Médico do mencionado Instituto.

7ª Reunião, realizada em 8-3-68, no Palácio Tiradentes, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (publicada no **DCN** de 1-5-68, pág. 2.082).

Conclusão do depoimento do Dr. Francisco Luiz Tôrres de Oliveira, que foi assessorado pelo Dr. Itamar Demétrio de Souza. Ficou resolvido que, após a reunião, os Senhores Deputados presentes — atendendo a convite verbal do Senhor Presidente do INPS — visitariam o Centro de Processamento de Dados do aludido Instituto.

8ª Reunião, realizada em 13-3-68, no Palácio Tiradentes, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (publicado no **DCN** de 1-5-68, pág. 2.083).

Ouvido o Sr. Ruy Brito de Oliveira Pedroza, Presidente da CONTEC. Anotada, para consideração posterior, sugestão do Senhor Deputado Lurtz Sabiá no sentido de ser tomado, oportunamente, o depoimento do Dr. Aresky Gomes de Amorim, autor de um Relatório sobre a Previdência Social no mundo inteiro. Decidiu-se — em face do adiantado da hora e considerando já haver sido convocado outro depoente para o mesmo dia, às 15

horas — que a reunião se destinaria apenas à exposição do Sr. Ruy Brito de Oliveira Pedroza, reservando-se as inquirições para uma outra data a ser oportunamente fixada.

9ª Reunião, realizada em 11-3-68, no Palácio Tiradentes, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (publicada no **DNC** de 1-5-68, pág. 2.083).

Ouvido o Dr. Itamar Demétrio de Souza, Coordenador Especializado de Assistência Médica do INPS, na Guanabara, tendo o Sr. Jorge Calil Mansur Bunlai assessorado a testemunha e o Dr. Francisco Luiz Tôrres de Oliveira, Presidente do mesmo Instituto, oferecido, na oportunidade, esclarecimentos aditivos. Sugerida pelo Senhor Deputado Lurtz Sabiá a realização de visitas *in loco*, nos órgãos do INPS em que se fizesse mais necessária a presença da Comissão. Anotado, para posterior consideração, requerimento verbal do Senhor Deputado Adylio Vianna no sentido de ser convocado para depor, em data a ser marcada, o Senhor Roberto Eiras Farguim Werneck. Registrada, igualmente, proposta de S. Ex^a, com vistas a expedição de ofícios às Confederações de Trabalhadores e às de Empregadores, convidando-as a oferecer sugestões sobre os rumos a serem tomados pela Previdência Social no Brasil.

Reunião de Subcomissão realizada, em 13-3-68, na Assembléia Legislativa Estadual, em Curitiba, Estado do Paraná (publicada no **DCN** de 1-5-68, pág. 2.084).

Ouvido o Dr. Dalton Fonseca Paranguá, Secretário de Saúde do Estado do Paraná. Acolhida pela Presidência sugestão do Senhor Deputado Lurtz Sabiá, no sentido de serem visitadas, oportunamente, pela Comissão, as Cidades de Londrina e Apucarana, para verificação *in loco*. Lembrada, ainda, por S. Ex^a a necessidade de ser tomado o depoimento do Coordenador de Assistência Médica de Goiânia.

Reunião de Subcomissão, realizada em 14-3-68, na Assembléia Legislativa Estadual, em Curitiba, Estado do Paraná (publicada no **DCN** de 1-5-68, pág. 2.084).

Ouvidos os Drs. Egas Penteado Izique, Coordenador de Assistência Médica do INPS, em Curitiba, João Alfredo Gonçalves Pereira, Coordenador Médico da Agência de Apucarana do mesmo Instituto, e o Sr. Hyran Guiraud, Superintendente Regional da referida autarquia, no Estado do Paraná.

10ª Reunião, realizada em 2-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publicada no **DCN** de 1-5-68, pág. 2.084).

Ratificadas, por unanimidade, as deliberações tomadas pela Subcomissão que funcionou no Estado do Paraná. Ouvido o Sr. Ruy Brito de Oliveira Pedroza, Presidente da CONTEC, que deu seguimento à exposição iniciada na oitava reunião desta CPI. Deliberou-se requisitar ao INPS: a) informações sobre o montante consignado, no Orçamento de 1968, do referido Instituto, para concessão de assistência médica e a parte do referido total já gasta até a presente data; b) os balancetes trimestrais de 1967; c) um exemplar do Boletim de Serviço nº 39, de 23-2-68; d) o relatório da Comissão composta — segundo informou o depoente — pelos

Senhores Humberto José de Carvalho, Carlos Neves Pinheiro, Stoessol de Oliveira Dourado e César Vaz de Carvalho, com a finalidade de apurar os gastos feitos pelo servidor William de Souza, em 1967, na Bahia. Decidiu-se que o depoimento — interrompido pela falta de energia elétrica — prosseguiria, em outra reunião, cuja data seria fixada oportunamente.

11ª Reunião, realizada em 18-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.931.)

Ficou resolvido que a CPI, de acordo com o roteiro já fixado para os seus trabalhos, se deslocaria para o Estado do Rio Grande do Sul, antecipando-se, porém, a viagem para o período compreendido entre 26-4-68 e 4-5-68 e transferindo-se *sine die* a sua ida ao Estado de São Paulo. Deliberou-se também que: a) no Estado do Rio Grande do Sul, a Comissão tomaria os depoimentos que fossem necessários e realizaria as visitas julgadas oportunas, nas Cidades de Porto Alegre, Caxias do Sul, Rio Grande e Santa Maria; b) na volta, a Comissão funcionaria, no dia 6 de maio, no Estado da Guanabara, onde ouviria a continuação do depoimento do Sr. Ruy Brito de Oliveira Pedroza e procederia a uma visita. Acolhida sugestão do Senhor Deputado Adylio Vianna, no sentido de serem convocadas a depor, no Estado do Rio Grande do Sul, as seguintes pessoas: 1) em Rio Grande, no dia 30-4-68: a) Presidente do Sindicato dos Bancários; b) Presidente da Associação dos Ferroviários Aposentados; c) Presidente da Associação dos Aposentados; 2) em Santa Maria, no dia 2-5-68: a) Presidente da Câmara de Vereadores; b) Presidente da Associação dos Ferroviários Aposentados; 3) em Porto Alegre, no dia 3-5-68: a) Presidente do Sindicato dos Bancários b) Presidente da Associação dos Bancários Aposentados; c) Secretário do Sindicato de Carris. Aprovada, ainda, por proposta do Relator, a convocação dos Senhores Superintendente Regional do INPS, no Rio Grande do Sul, e Coordenador de Assistência Médica do mesmo Instituto, naquele Estado, para prestarem depoimento perante a CPI, em Pôrto Alegre, no dia 29-4-68. Decidiu-se, finalmente, ouvir o Dr. Luís Augusto Basto de Armando, em 24-4-68, e o Dr. Renato Gomes Machado, Presidente do Conselho Diretor do DNPS, em 25-4-68.

12ª Reunião, realizada em 24-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.931).

Ouvido o Dr. Luís Augusto Basto de Armando, Presidente da Associação Médica da Previdência Social. Indeferido — em virtude de deliberação plenária — requerimento do Secretário da Comissão Especial de Acompanhamento da CPI-INPS, designada pelo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social e pelo Sr. Presidente do INPS, pleiteando fosse autorizada a gravação — em fita de sua propriedade — dos depoimentos tomados por este órgão sindicante.

13ª Reunião, realizada em 25-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.931).

Ouvido o Dr. Renato Gomes Machado, Presidente do Conselho Diretor do DNPS. Deliberou-se — por sugestão da Presidência — convocar uma reunião para o dia 8-5-68, da qual participariam os Senhores Presidente do INPS, Presidente do Conselho Diretor do DNPS e Deputado Justino Pereira, com o fim específico de ser debatido o Plano Nacional de Saúde.

14ª Reunião, realizada em 28-4-68, na Câmara Municipal da Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.932).

Ouvidos os seguintes depoentes: 1) Antônio Lisboa da Silva — Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas do INPS do Estado do Rio Grande do Sul; 2) Régis Arnoldo Ferretti — Consultor Jurídico da entidade referida no item 1; 3) Ernesto Bernardi — Secretário da mesma Associação; 4) Manoel Francisco Webber — Presidente da Câmara de Vereadores de Cambará do Sul; 5) Sady Pinto Guedes — Agente do INPS em Caxias do Sul; 6) Unberto Brigide — Presidente do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul; 7) Ely José Andrezza — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Associação Médica de Caxias do Sul; 8) Natalino Francisco Oliva — Coordenador Médico Agencial do INPS em Caxias do Sul. Lembrada pela Presidência — em face do depoimento do Sr. Manoel Francisco Webber — a necessidade de ser, oportunamente, solicitada pela CPI a atenção do Sr. Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre os descontos efetuados nos salários dos empregados da firma Celulose Cambará S. A., correspondentes ao pagamento de intervenções cirúrgicas feitas por clínicas da preferência da referida firma, e não pelo INPS, conforme reclamação formulada pelo depoente. Deliberou-se que, no dia 29-4-68, o Senhor Presidente e o Senhor Deputado Nadyr Rossetti realizariam, em nome da Comissão, uma visita ao Ambulatório do INPS, na Cidade de Caxias do Sul.

15ª Reunião, realizada em 29-4-68, na Assembléia Legislativa Estadual, em Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.932).

Transferido para 3-5-68 o depoimento — anteriormente marcado para 29-4-68 — do Dr. Sinval Saldanha Filho, Superintendente Regional do INPS, no Estado do Rio Grande do Sul, em face de haver falecido, recentemente, o seu genitor. Ouvido o Dr. Aloysio Costa Teixeira, tendo ficado acertado que S. Sª voltaria a depor no dia 3-5-68. Deliberou-se que seria solicitada ao Senhor Presidente da Assembléia Legislativa Estadual a designação de dois Deputados daquela Casa — um de cada representação partidária — para acompanhar os trabalhos deste órgão sindicante, como observadores, durante sua permanência no Estado do Rio Grande do Sul.

16ª Reunião, realizada em 30-4-68, na Câmara Municipal da Cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.932).

Ouvidos os seguintes depoentes: 1) João Serpa — Presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga, no Pôrto de Rio Grande; 2) Riomar Soares de Lima — Presidente do Sindicato dos Estivadores em Carvão e Mineral de Rio Grande; 3) Miguel Riet Corrêa Júnior — Coordenador dos Serviços Médicos do INPS em Rio Grande; 4) Bolivar Nóbrega Frezão — Presidente da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande; 5) Osmar Francisco Dourado — Agente do INPS em Rio Grande. Tendo deixado de comparecer os Presidentes do Sindicato dos Bancários, da Associação dos Ferroviários Aposentados e da Associação dos Aposentados — que haviam sido convocados por telegrama — ficou acertado que, oportu-

tunamente, a Comissão decidiria da conveniência ou não de ser fixada outra data para a audiência das referidas pessoas.

17ª Reunião, realizada, em 2-5-68, na Câmara Municipal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.933.)

Ouvidos os seguintes depoentes: 1) Fernando Adão Schmidt — Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria; 2) José Adão Corrêa de Mello — Vereador da mesma Câmara; 3) Américo Batistella — Presidente do Sindicato dos Bancários de Santa Maria; 4) Luiz Gonzaga Hollerbach — Segurado do INPS; 5) Paulo Gomes de Oliveira — Diretor do jornal **A Razão**; 6) João Eduardo Oliveira Irion — Presidente da Sociedade de Medicina de Santa Maria; 7) Raphael Theodorico da Silva — Médico e Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria; 8) Cantídio Lamaison — Secretário-Geral da Associação dos Ferroviários Aposentados da referida Cidade, representando o Presidente da Associação em apreço; 9) Miguel Sevi Viero — Médico do INPS e membro efetivo da Comissão de Honorários Médicos da Associação Médica Brasileira; 10) José Ery Camargo — Segurado do INPS; 11) Osmar Oliveira Iensem — Segurado do mesmo Instituto; 12) Moyses Velasquez — Deputado da Assembléia Legislativa Estadual; 13) Alberto Heitor Schmidt — Coordenador Médico do INPS em Santa Maria; 14) Walter Luiz Shmeha — Agente do aludido Instituto naquela Cidade.

18ª Reunião, realizada em 3-5-68, na Assembléia Legislativa Estadual, em Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul (publicada no **DCN** de 3-8-68, pág. 4.933).

Ouvidos os seguintes depoentes: 1) Arthur Nunes Garcia — Presidente da Associação dos Bancários e Securitários Aposentados do Rio Grande do Sul, que falou, também, em nome do Presidente do Sindicato dos Bancários de Pôrto Alegre; 2) Divo Gervásio do Couto — Secretário do Sindicato de Carris de Pôrto Alegre; 3) José Gavioli Sobrinho — Segurado do INPS; 4) Leone Pereira da Cunha — Vereador da Câmara Municipal de Guaíba; 5) Corálio Carlos Ferreira — Vice-Presidente, representando o Presidente da Associação dos Ferroviários Aposentados do Rio Grande do Sul; 6) Aloysio Costa Teixeira — Ex-Coordenador da Assistência Médica do INPS, no Rio Grande do Sul; 7) Edir Inácio da Silva — Delegado da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina; 8) Sinval Saldanha Filho — Superintendente Regional do INPS no Rio Grande do Sul.

19ª Reunião, realizada em 3-5-68, na Assembléia Legislativa Estadual, em Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Reunião reservada.

Relatório da visita realizada, em 6-5-68, pela CPI, à Casa de Saúde Dr. Eiras, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. (Publ. DCN de 3-8-68, pág. 4934):

Visitadas, entre outras, as seguintes dependências da Casa de Saúde: Serviços Administrativos, Serviço Social, enfermarias e quartos particulares

(setores masculino e feminino), Refeitório (setor masculino), Lavanderia, Almojarifado, Serviço Dentário e Serviço de Radiologia.

20ª Reunião, realizada em 8-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 3-8-68, pág. 4.934).

Ouvidas as seguintes pessoas: 1) Deputado Justino Pereira; 2) Dr. Francisco Luiz Tôrres de Oliveira — Presidente do INPS; 3) Dr. Renato Gomes Machado — Presidente do Conselho Diretor do DNPS; 4) Dr. José César de Castro Barreto — Assessor do Deputado Justino Pereira; 5) Dr. Arlindo Cândia Fleury — Superintendente do INPS em Goiás; 6) Dr. José Urbano de Figueiredo — Coordenador Médico do mesmo Instituto no referido Estado — tendo sido as duas últimas testemunhas convocadas por deliberação da Presidência, após entendimentos mantidos com os demais membros.

21ª Reunião, realizada, em 23-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 718).

Trazida pela Presidência ao conhecimento da CPI, uma carta procedente de Pôrto Alegre e assinada pelo Dr. Thomas José Lomando, reportando-se a irregularidades que teriam sido praticadas no Setor de Assistência Médica do INPS, no Rio Grande do Sul e informado quanto à existência, no Departamento Federal de Segurança Pública, naquele Estado de farta documentação sobre o assunto. Aprovada, unânimemente, proposta do Relator no sentido de serem, preliminarmente, requisitados ao Departamento Federal de Segurança Pública os documentos referidos pelo missivista, devendo a CPI concluir, após o exame da aludida documentação, pela necessidade ou não de ser o Dr. Thomaz José Lomando convocado a depor. Informada a Comissão, pelo Sr. Deputado Tourinho Dantas do recebimento de uma denúncia sobre irregularidades ocorridas no antigo Hospital dos Bancários, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Acolhida sugestão da Presidência, no sentido de que fossem, oportunamente, ouvidos o ex-Diretor e o atual Diretor do mencionado Hospital, bem como o Dr. Eli Baía. Aprovadas, ainda, as seguintes propostas: a) do Senhor Deputado Lurtz Sabiá para que depusessem perante este órgão parlamentar, em data a ser fixada os Drs. Alberto Gentile e Aresky Gomes de Amorim; b) do Senhor Presidente, no sentido de que — em face da deficiência de verba — na viagem aos Estados de São Paulo e do Paraná a Comissão se fizesse representar por uma Subcomissão que, acompanhada da Secretária procederia, apenas, às necessárias visitas, deixando a tomada de depoimentos para ser realizada em Brasília; c) do Sr. Deputado Tourinho Dantas, quanto à remessa de ofício ao jornal *A Tarde*, de Salvador, solicitando fornecer à CPI as reportagens publicadas sobre o problema da Previdência Social. Decidiu-se ouvir: a) no dia 5-6-68, o Dr. Oswald de Andrade, Presidente da Associação Médica do Estado da Guanabara; b) no dia 6-6-68, o Dr. Antônio Mário Vasconcelos, médico. Anotada, para consideração posterior, proposta do Sr. Deputado Adylio Vianna, com vistas a convocação do Presidente do Sindicato dos Bancários de Pelotas e do Sr. Enio Perachi, membro da Junta de Recursos da Previdência Social do INPS, em Pôrto Alegre.

22ª Reunião, realizada, em 6-6-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 719).

Ouvido o Dr. Antônio Mário Vasconcelos, autor do trabalho "Assistência Médico-Hospitalar do INPS em Fortaleza", apresentado no "V Congresso Nacional de Hospitais" e médico do INPS. Acolhidas as seguintes propostas do Sr. Deputado Lurtz Sabiá: a) a requisição, ao INPS, com urgência, de toda a documentação relacionada com o movimento contábil do referido Instituto, no setor de atendimento hospitalar de psicopatas, em Fortaleza, especialmente quanto à Casa de Saúde São Gerardo; b) a ida de uma Subcomissão àquela Cidade — em data a ser fixada — para proceder a um levantamento, *in loco*, da situação da mencionada autarquia, principalmente no que diz respeito ao setor acima indicado. Deliberou-se: a) requisitar os processos AC-1.191.288-66 AC-2.055.201-68 (ao INPS) e 109.166-68 (ao DNPS) — todos mencionados pelo Dr. Antônio Mário Vasconcelos, durante o seu depoimento; b) por sugestão do Senhor Deputado Lurtz Sabiá, ouvir, oportunamente, os Senhores Superintendente Regional do INPS, no Estado do Ceará, Coordenador Médico da mesma autarquia, na Cidade de Fortaleza, e após, se necessário, convocar a prestar novo depoimento o Senhor Presidente do referido Instituto; c) por proposta da Presidência, encaminhar ofício à Procuradoria da República do Estado do Ceará, indagando quanto à solução dada à representação que lhe foi dirigida pelo Dr. Antônio Mário Vasconcelos (Processo nº 238-06-66). Comunicado pela Presidência que, naquela data, seria encaminhado à Mesa da Câmara — de conformidade com o que fora estabelecido no roteiro dos trabalhos — requerimento de prorrogação, por 90 dias, do prazo inicialmente atribuído à CPI.

23ª Reunião, realizada, em 17-7-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 720).

Acolhida sugestão da Presidência no sentido de que, nos termos da proposta apresentada pelo Senhor Deputado Lurtz Sabiá e aprovada pela CPI, na reunião anterior, fosse criada a Subcomissão que procederia às necessárias visitas nas Cidades de Fortaleza e Juazeiro do Norte, no período de 21 a 26-7-68. Consultados os Senhores membros presentes, a aludida Subcomissão ficou constituída dos Senhores Deputados Waldyr Simões, Nasser Almeida e Lurtz Sabiá. Foi ainda acertado que o roteiro das visitas seria fixado após a chegada da Subcomissão ao Estado do Ceará.

Relatório dos trabalhos da Subcomissão que esteve nas Cidades de Fortaleza e Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.
(publ. DCN de 23-4-70, pág. 721-723).

Visitados os seguintes órgãos: 1) em Fortaleza: a) Posto Central do INPS (ex-SAMDU); b) Hospital Geral de Fortaleza do INPS; c) Casa de Saúde São Gerardo; d) Sanatório de Messejana; 2) em Juazeiro do Norte: a) Agência do INPS; b) Serviço Médico de Urgência; c) Hospital-Maternidade São Lucas. Realizada, na Superintendência Regional do INPS, em Fortaleza, uma reunião da qual participaram os Senhores Deputados Waldyr Simões, Lurtz Sabiá, Nasser Almeida e os Senhores Luís Antônio Guilon Ribeiro, Secretário-adjunto da Assistência Médica do INPS (Administração Central), Edmar Pereira de Queiroz, Superintendente Regional do INPS no Estado do Ceará, Antônio Carlos dos Santos Oliveira, Coordenador Médico do

INPS em Fortaleza e Cídio Salatino, Assessor da Presidência do INPS. Focalizados vários assuntos ligados à Previdência Social.

24ª Reunião, realizada, em 8-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 721).

Lido e aprovado o Relatório das atividades da Subcomissão que viajou ao Estado do Ceará e ratificadas unânimes as deliberações adotadas pela referida Subcomissão. Acolhido pela Presidência requerimento escrito do Senhor Deputado Lurtz Sabiá, solicitando — para complementação das diligências realizadas em Fortaleza — a requisição de determinados elementos informativos ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento e ao Instituto Nacional de Previdência Social. Deliberou-se — quanto ao pedido formulado pelo Dr. Antônio Mário Vasconcelos, em 25-7-68, no sentido de que fosse requisitada, à Justiça Federal do Ceará, cópia do processo 2.004 — que não cabia a medida pretendida. Aprovada, ainda, proposta da Presidência a fim de que — em face da exigüidade do prazo restante para a conclusão dos trabalhos da CPI — fosse pedida a colaboração do Dr. José Eolivar Drumond, não sob a forma de contratação de serviços de assessoria, mas sob a forma de depoimento, a ser prestado em data próxima, ainda não fixada. Decidiu-se, outrossim, que, no período compreendido entre . . . 22-8-68 e 28-8-68, viajaria aos Estados de São Paulo e do Paraná (Cidades de Londrina, Maringá e Apucarana) uma Subcomissão constituída pelos Deputados Waldyr Simões, Arnaldo Prieto, Adylio Vianna e Lurtz Sabiá, com a incumbência de visitar, naqueles Estados, alguns órgãos da Previdência Social, de conformidade com roteiro a ser elaborado após a chegada da referida Subcomissão a São Paulo. Deliberou-se, finalmente solicitar: 1) ao Sr. Presidente do INPS: a) informação sobre o assunto objeto do Ofício número S-659-68 de 25-7-68 do Conselho Regional de Farmácia do Ceará; b) a remessa de cópia dos dispositivos legais que serviram de fundamento à decisão da Junta Interventora do ex-IAPI que autorizou a aquisição de imóvel, na Cidade de Juazeiro do Norte, independente da realização de concorrência pública; 2) ao Sr. Superintendente Regional do INPS, no Estado do Ceará, informes pormenorizados — além daqueles constantes do processo — sobre o caso noticiado pela Imprensa, relativamente à morte de uma criança, no Posto Central do referido Instituto em Fortaleza, inclusive o depoimento da médica que a atendeu; 3) ao Sr. Secretário-Adjunto da Assistência Médica do mesmo Instituto: a) esclarecimentos sobre a atual situação do Posto citado no item 2; b) encaminhamento urgente a esta Comissão de processo relativo à cessão de um prédio do SAPS, em Fortaleza, para instalação do Serviço de Pronto Atendimento.

25ª Reunião, realizada, em 21-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 723).

Ratificada, unanimemente, decisão já adotada pela Presidência — **ad referendum** da Comissão — em virtude da qual foi solicitado ao Sr. Presidente da Câmara que consultasse os Senhores Ministro da Saúde, Dr. Leonel Miranda, e Ministro do Trabalho e Previdência Social, Coronel Jarbas Passarinho, sobre a possibilidade de seu comparecimento perante a CPI

no dia 4-9-68. Deliberou-se convocar para prestar depoimento, no dia ... 2-9-68, o Dr. José Bolivar Drumond.

Relatório dos trabalhos da Subcomissão que esteve nos Estados de São Paulo (Cidade de São Paulo) e do Paraná (Cidades de Maringá, Apucarana e Londrina). (publ. DCN de 23-4-70, pág. 724-725).

Visitados os seguintes órgãos: 1) em São Paulo: a) Posto de Assistência de Tatuapé; b) Hospital Cirúrgico de Heliópolis (do ex-IAPI); c) Hospital Ipiranga; 2) em Apucarana: a) Serviço de Pronto Atendimento do INPS b) Casa de Saúde Dr. Géson; c) Hospital São José; 3) em Londrina: a) Pôsto de Atendimento e Ambulatório do INPS; b) Associação Médica de Londrina; c) Santa Casa de Londrina. Realizadas: 1) no Gabinete do Senhor Superintendente Regional do INPS, no Estado de São Paulo, reunião da qual participaram: os Deputados Waldyr Simões, Arnaldo Prieto, Adylio Vianna, Lurtz Sabiá e os Drs Péricles Sampaio, Superintendente Regional do INPS no Estado de São Paulo, Décio Pedroso, Coordenador Médico do INPS em São Paulo, Carlos Magalhães Prado, Chefe do Gabinete da Superintendência do INPS no Estado de São Paulo, Juvenal Di Celio, Coordenador-Adjunto da Aplicação do Patrimônio, e Francisco Andrade, Chefe do Grupamento de Engenharia; presentes, ainda, os Senhores Cídio Salatino e Sanson Alhadeff, Assessores da Presidência do INPS; 2) na residência do Dr. Hiran de Mora Castilho, em Maringá, reunião a que compareceram: os Deputados Waldyr Simões, Arnaldo Prieto, Adylio Vianna e o Dr. Hiran Guiraud, Superintendente Regional do INPS, no Estado do Paraná, os Drs. Hiran de Mora Castilho, Paulo Jacomini e Helentou Borba Côrtes, Presidente, Vice-Presidente e Orador da Sociedade Médica de Maringá, respectivamente, o Sr. Reinaldo Machado, Agente do INPS em Londrina, e o Sr. Cídio Salatino; 3) no Serviço de Pronto Atendimento do INPS em Apucarana, reunião à qual estiveram presentes os Deputados Waldyr Simões, Arnaldo Prieto, Adylio Vianna e o Sr. Cídio Salatino; na oportunidade, os Senhores membros da Subcomissão inquiriram os Drs. Jaime de Barros Silva, Osmundo Saraiva e Alvaro Eugênio Cabral; 4) na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, reunião com a presença das seguintes pessoas: Deputados Waldyr Simões, Arnaldo Prieto, Adylio Vianna e Justino Pereira, Dr. Hiran Guiraud, Superintendente Regional do INPS no Estado do Paraná, Dr. Ricardo Skowrensch Coordenador Médico de Londrina, Sr. Reinaldo Machado, Agente do INPS em Londrina, Sr. Vicente Cioffi, Provedor da Santa Casa de Londrina, Sr. Cídio Salatino, Assessor da Presidência do INPS, representantes da classe médica de Londrina e dirigentes de entidades sindicais; 5) na Santa Casa de Londrina, reunião da qual participaram os Deputados Waldyr Simões, Arnaldo Prieto, Adylio Vianna e os Senhores Dr. Emílio Fialho e Cídio Salatino. Acolhidos, pela Presidência, os seguintes requerimentos verbais; 1) do Deputado Lurtz Sabiá, no sentido de que: a) fossem expedidos ofícios ao Senhor Presidente do INPS, requisitando cópia do inquérito realizado pelo referido Instituto na cidade de Salto e cópia do processo do Hospital de Heliópolis, referente à Construtora Ribeiro Franco; b) fosse tomado pela CPI o depoimento do Meritíssimo Senhor Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, sobre a aquisição do prédio da Rua 7 de abril para instalação do aludido órgão judiciário.

rio; 2) do Relator, no sentido de serem requisitados ao INPS através de ofícios: a) o inquérito mandado instaurar pelo referido Instituto, sobre a assistência médica em Apucarana; b) a relação de atendimentos — nos períodos de abril de 1966 a abril de 1968 — dos médicos da Cidade de Apucarana que prestavam serviços ao INPS e a folha de atendimento de cada Hospital, mensalmente.

25ª Reunião, realizada em 3-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 723).

Ouvido o Dr. Homero Diniz Gonçalves, Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em São Paulo, Estado de São Paulo. Trazido, pelo Senhor Presidente, ao conhecimento dos demais membros o inteiro teor das comunicações que a Primeira Secretaria da Câmara recebe dos Senhores Ministro da Saúde e Ministro do Trabalho e Previdência Social, dando conta da impossibilidade do comparecimento de Suas Excelências perante a CPI, no dia 4-9-68. Deliberou-se: a) dispensar — em virtude de estar prestes a extinguir-se o prazo atribuído à Comissão — o depoimento do Senhor Ministro da Saúde; b) ouvir, em caráter informal, em data a ser oportunamente fixada, o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, cujo pronunciamento seria encaminhado ao Plenário da Câmara, quando da apreciação e votação das conclusões a serem oferecidas pela CPI.

27ª Reunião, realizada em 5-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 723).

Lido e unanimemente aprovado o Relatório da Subcomissão que viajou aos Estados de São Paulo e do Paraná. Deliberou-se: a) tendo em vista estar o Dr. José Bolívar Drummond — que deveria ter prestado depoimento no dia 2-9-68 — em viagem no exterior, ouvi-lo no dia 11-9-68; b) consultar o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social sobre a possibilidade de seu comparecimento para depor no dia 18-9-68. Deferido pela Presidência requerimento verbal do Relator, no sentido de ser anexado aos autos o inteiro teor do recente pronunciamento do Senhor Ministro da Saúde ao Plenário da Câmara. Exposto, em linhas gerais, pelo Relator, o seu pensamento sobre o Relatório final a ser elaborado. Oferecidos apartes e sugestões pela Presidência e pelos Senhores Deputados Lurtz Sabiá e Adylio Vianna. Aprovada proposta do Senhor Deputado Adylio Vianna no sentido de que, após a conclusão do aludido Relatório, fosse o mesmo apreciado em reunião a ser oportunamente convocada para esse fim.

28ª Reunião, realizada, em 18-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 23-4-70, pág. 725).

Ouvido o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, Senador Jarbas Passarinho, que foi assessorado pelo Dr. Francisco Luiz Tôrres de Oliveira, Presidente do INPS. Comunicado pelo Senhor Presidente aos demais membros que a reunião convocada para 11-9-68, na qual deveria ter sido tomado o depoimento do Dr. José Bolívar Drummond, deixara de realizar-se, por falta de **quorum**, tendo então a Presidência solicitado a S. Sª que emitisse parecer escrito sobre a matéria a respeito da qual era pensamento da Comissão inquiri-lo.

(CPI — 14)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1968 ⁽³⁶⁾

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os efeitos sociais da política salarial em vigor e a perda do poder aquisitivo real dos assalariados.

(Da CPI criada pela Resolução nº 47/67)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os efeitos sociais da política salarial em vigor e a perda do poder aquisitivo real dos assalariados;

Art. 2º Será enviada ao Presidente da República, aos Ministros do Trabalho e Previdência Social, do Planejamento e às Comissões de Legislação Social do Senado Federal e da Câmara dos Deputados cópia do relatório e das conclusões da Comissão a que se refere o art. 1º;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1968. — Deputado **Franco Montoro** — Presidente. — Deputado **Gabriel Hermes** — Relator.

PARECER DO RELATOR**I — Constituição e Finalidade**

A requerimento do Senhor Deputado Mário Covas, Líder do MDB, foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito pela Resolução nº 47-67, da Câmara dos Deputados (publicada no DCN de 24-11-67), com a seguinte finalidade:

Apurar:

1 — Os efeitos sociais da política salarial em vigor, e a perda do poder aquisitivo real dos assalariados;

2 — As distorções na aplicação dessa política, particularmente no que se refere ao resíduo inflacionário;

3 — As interferências da política salarial no sistema de livre convenção entre empregados e empregadores;

4 — As implicações dessa política na liberdade e autonomia sindical, bem como na intervenção nos sindicatos operários;

5 — Os reflexos econômicos de tal política, no mercado consumidor, na inflação de custos e no desestímulo à produção;

6 — A compatibilidade entre os atuais níveis de salário-mínimo e seus critérios de fixação, em face das necessidades vitais do trabalhador brasileiro.

II — Composição

Por indicação dos Senhores Líderes partidários, foram designados pela

(36) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 20-11-68 — Transformado na Resolução nº 107/70

Presidência da Câmara os seguintes Srs. Deputados para comporem a Comissão:

ARENA:

1. Último de Carvalho
2. Wilmar Guimarães
3. Rockefeller de Lima
4. Hermes Macedo
5. Lacôrte Vitale
6. Raimundo Parente
7. Gabriel Hermes

Suplente:

Edil Ferraz

MDB:

8. Franco Montoro
9. Márcio Moreira Alves
10. Doin Vieira
11. Mário Gurgel

Suplente:

Floríceno Paixão

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Franco Montoro e Raimundo Parente.

Funcionaram como Relator o signatário deste e como Relator-Substituto o Senhor Deputado Doin Vieira.

III — Prazo

Com um prazo inicial de 90 dias, a contar de 24 de novembro de 1967, à Comissão foram acrescentados 46 dias relativos ao recesso parlamentar, de 1º-12-67 a 15-1-68. — *ex vi* do artigo 39 do Regimento Interno, foi concedida uma prorrogação de 45 dias, ou seja até 22 de maio de 1968, através de requerimento aprovado pelo plenário da Câmara em 2-4-68.

IV — Trabalhos realizados

Foram realizadas 13 reuniões, sendo uma em Belo Horizonte, uma em São Paulo, uma na Guanabara e as restantes em Brasília. Foram expedidos 24 ofícios e um telegrama, e ouvidas 15 testemunhas cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, ao final deste relatório.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 23-1-68.

Reunião preparatória para a eleição do Presidente e Vice-Presidente.

2ª Reunião, realizada em 30-1-68.

Eleição do Presidente e Vice-Presidente, bem como designação do Relator e Relator-Substituto. O senhor Relator apresentou esboço do roteiro que foi distribuído aos membros da CPI para apreciação.

3ª Reunião, realizada em 3-2-68.

Discussão e aprovação do roteiro apresentado pelo senhor Deputado Gabriel Hermes, Relator, tendo sido aprovadas emendas no sentido de que

fossem consultados os Presidentes de Confederações e Sindicatos, que dejessem prestar depoimento, bem como inclusão no roteiro de programa de viagens às regiões onde houvesse denúncias de irregularidades na aplicação da legislação salarial e de visita à Fundação Getúlio Vargas, ao Departamento Nacional de Salários e ao DIEESE para verificação da apuração dos níveis de custo de vida que servem de base ao cálculo dos reajustamentos salariais e do resíduo inflacionário. Foram fixadas as datas para os primeiros depoimentos.

4ª Reunião, realizada em 13-3-68

Foi ouvido o Dr. Arnaldo Lopes Sussekind, na qualidade de ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social.

5ª Reunião, realizada em 21-3-68.

Ouvido o depoimento do Senador Jarbas Passarinho, na qualidade de Ministro do Trabalho e Previdência Social. A Comissão deliberou enviar ofício à Mesa, solicitando prorrogação do prazo para os trabalhos.

6ª Reunião, realizada em 27-3-68.

Ouvido o depoimento do Dr. Ivo de Almeida Santos Pinheiro, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Salário. A Comissão deliberou fazer uma viagem a São Paulo, no dia 18 de abril, programando uma visita à Prefeitura e ao DIEESE, bem como reunião na Assembléia Legislativa, no dia 19 do mesmo mês, a fim de ouvir as seguintes autoridades: 1) — Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; 2) — Presidente da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo; 3) — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo; 4) — Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

7ª Reunião, realizada em 3-4-68.

Ouvido o depoimento do Senhor Ruy Brito de Oliveira Pedroza — Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Crédito — CONTEC.

8ª Reunião, realizada em 23-4-68.

Não tendo a Comissão, por motivo de força maior, efetuado a viagem a São Paulo no dia 18 de abril, ficou deliberado, em face da greve dos metalúrgicos de Belo Horizonte, que iria àquela Capital no dia 25, a fim de ouvir os representantes de entidades sindicais trabalhadoras e patronais, ficando designada para o dia 26 a viagem a São Paulo, com o mesmo objetivo. Resolveu, ainda, a Comissão efetuar uma viagem ao Rio de Janeiro e Recife no período de 16 a 21 de maio, oportunidade em que visitaria a Fundação Getúlio Vargas e o Departamento Nacional de Salários. Foi aprovada resolução no sentido de que fossem pagas, pela verba própria da Comissão, as sessões extraordinárias realizadas pela Câmara dos Deputados, no período de deslocamento dos seus membros, cujos nomes constem das atas de reuniões ou relatórios de visitas realizadas em outros locais.

9ª Reunião, realizada em 25-4-68, em Belo Horizonte.

Foram tomados os depoimentos das seguintes pessoas: 1) Antônio Santana Barcelos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Metalúrgicas, e Materiais Elétricos de Belo Horizonte e Contagem; 2) Cás-

sjo Gonçalves, Advogado do referido Sindicato; 3) Conceição Imaculada de Oliveira, Secretária do mesmo Sindicato; 4) Ênio Seabra, metalúrgico e líder sindical; 5) Fábio Araújo Mota, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; 6) Waldyr Coeiro Eirich, Presidente do Centro das Indústrias das Cidades Industriais do Estado de Minas Gerais.

10ª Reunião, realizada em 26-4-68, em São Paulo.

Foram ouvidos os seguintes depoentes: 1) Brásílio Machado Neto, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo; 2) Theobaldo de Nigris, Presidente da Federação e Centro das Indústrias de São Paulo; 3) Joaquim Santos Andrade, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo. O Senhor Theobaldo de Nigris apresentou-se acompanhado do Economista Jamil Munhoz Bailão, que o assessorou nas respostas.

11ª Reunião, realizada em 17-5-68, no Rio de Janeiro (GB).

Ouidas as seguintes pessoas: 1) João Wagner, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; 2) Thomás Pompeu de Souza Brasil Netto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

12ª Reunião, realizada em 21-5-68.

A Comissão tomou conhecimento da documentação que fora enviada para subsídio ao relatório final.

13ª Reunião, realizada em 22-5-68.

Discussão e votação do relatório final e encerramento dos trabalhos.

(CPI — 15)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1969 ⁽³⁷⁾

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar, entre outras coisas, a estruturação atual do sistema de ensino superior do País, abrangendo universidades federais, estaduais, particulares, bem como faculdades isoladas.

(Da CPI criada pela Resolução nº 37/67)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar, entre outras coisas, a estruturação atual do sistema de ensino superior do país, abrangendo universidades federais, estaduais, particulares, bem como faculdades isoladas.

Art. 2º Será enviada ao Poder Executivo — Ministério do Planejamento, Ministério da Educação e Cultura e Conselho Federal de Educação — cópia das conclusões e do Relatório aprovados, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 1968. — Deputado **Ewaldo Pinto**, Presidente — Deputado **Lauro Cruz**, Relator.

(37) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 29-11-69 — Transformado na Resolução nº 98/70.

PARECER DO RELATOR

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Paulo Macarini, primeiro signatário, e subscrito por mais cento e cinquenta e cinco (155) Deputados, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução número 37-67, publicada no DCN de 26 de outubro de 1967, página 6978 — primeira coluna, a seguir transcrita com sua justificação:

“Resolução número 37, de 1967 — Senhor Presidente: O Brasil está acima da China Continental, Bolívia, Honduras, El Salvador, Nicarágua e Guatemala nos índices de matrícula no ensino superior, segundo os dados divulgados pela Organização das Nações Unidas. Estamos, hoje, projetando uma crise para o futuro do País, pois apenas 160.000 jovens estão nas Escolas Superiores, representando menos de 2% da população entre 19 e 25 anos, em comparação com 7% dos ingleses, 10% dos franceses e 40% dos norte-americanos. Com mais de 80 milhões de habitantes, o Brasil é um País jovem e de jovens, e é dever do Governo projetar o Brasil do Futuro com estes moços que hoje são estudantes e trabalhadores e amanhã serão líderes e homens de administração. Países como o Brasil, vivendo uma fase extremamente cruciante, no esforço do desenvolvimento, não podem prescindir do uso de todos os artificios válidos para aparelhar-se adequadamente com os recursos humanos que permitem vencer a batalha do subdesenvolvimento. E o vultoso capital fixo aplicado no ensino superior não pode ficar ocioso durante seis meses por ano enquanto a Nação está a exigir mais engenheiros, mais químicos e mais médicos. Visa, portanto, a presente CPI, dar ao Parlamento e à Nação uma visão ampla do ensino superior e sugerir medidas para o equacionamento de tão magno problema, a fim de que a mocidade não fique marginalizada e proibida de ser mais útil à sua Pátria. Isto posto, requeremos, nos termos regimentais, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI — composta de onze (11) membros, autorizada a dispor de até trinta mil cruzeiros novos (NCr\$ 30.000,00) para despesas, a fim de no prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, investigar, entre outras coisas, o seguinte: 1º) Estruturação atual do sistema de ensino superior do País, abrangendo universidades federais, estaduais, particulares, bem como faculdades isoladas; 2º) Aplicação dos recursos orçamentários nas Escolas Oficiais e dos auxílios e subvenções nas Escolas Particulares; 3º) Auxílios externos, de qualquer natureza e decorrentes de convênios, empréstimos, financiamentos, aquisição de equipamentos, doações e outros; 4º) Critérios para constituição do corpo docente; 5º) Processos de seleção dos candidatos a ingresso nas faculdades e o problema de excedentes; 6º) Métodos e normas de utilização de laboratórios e equipamentos didáticos em geral; 7º) Pesquisa científica e tecnológica; 8º) Execução de medidas que visem a reformulação estrutural das universidades; 9º) Sistema de concessão de bolsas de estudos e

outras medidas de amparo ao estudante carente de recursos; 10) Aproveitamento no País de profissionais formados em instituições estrangeiras com bolsas de estudos; 11) Evasão de cientistas, técnicos e docentes e suas repercussões sobre o desenvolvimento científico e cultural do País; 12) Aproveitamento da capacidade ociosa de universidades e faculdades e 13) Criação e instalação de novas universidades, inclusive as do Piauí e Mato Grosso”.

II — Composição

Atendendo ao disposto na referida Resolução, depois de ouvir as lideranças partidárias, designou o nobre Presidente da Câmara os seguintes senhores Deputados para integrarem esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

Senhores Deputados: Lauro Cruz — Clóvis Stenzel — Monsenhor Vieira — Mouri Fernandes — Osni Regis — Montenegro Duarte — Dayl de Almeida, pela ARENA;

E Senhores Deputados: Ewaldo Pinto — Mata Machado — Chagas Rodrigues — Caruso da Rocha, pelo MDB.

Como suplentes, foram designados os Senhores Deputados Arnaldo Nogueira (ARENA) e João Borges (MDB).

Posteriormente, em 24 de abril de 1968, a Comissão recebeu ofício da liderança da ARENA, através da Mesa, indicando o Senhor Deputado Paulo Maciel para substituir o Senhor Deputado Mouri Fernandes.

III — Instalação, eleição

Em 29 de novembro de 1967, este órgão sindicante realizou sua reunião de instalação, a que compareceram os Senhores Deputados Lauro Cruz, Clóvis Stenzel, Monsenhor Vieira, Mouri Fernandes, Osni Regis, Mata Machado, Ewaldo Pinto e Caruso da Rocha e que foi presidida pelo Senhor Deputado Monsenhor Vieira de acordo com o artigo 62 do Regimento Interno. Foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ewaldo Pinto e Monsenhor Vieira. Nos termos regimentais, o Senhor Presidente designou relator o Senhor Deputado Lauro Cruz e Relator-Substituto o Senhor Deputado Mata Machado.

O Senhor Relator, Deputado Lauro Cruz, em reunião posterior, propôs um roteiro de trabalhos e questionários a serem enviados às universidades, estabelecimentos isolados de ensino superior, professores e entidades estudantis, os quais, com pequenas modificações foram aprovados e são a seguir, reproduzidos:

QUESTIONÁRIO Nº 1

As Universidades

Parte legal e histórico

- a) Datas de fundação da Universidade e suas unidades.
- b) Leis (criação, equiparação, reconhecimento da Universidade). Estatutos.

c) Leis ou decretos (criação, equiparação e reconhecimento) federais, estaduais e municipais. Regimentos.

d) Estrutura jurídica. Modificações em andamento.

Unidades Universitárias

Local da sede de cada uma.

Administração

a) Reitoria — C.T.A. — Participação dos auxiliares de ensino e do corpo discente.

b) Diretoria — Congregação.

Cursos de cada escola integrante ou Instituto Central

a) Data da instalação de cada curso (ano).

b) Matrícula atual em cada curso.

c) Matrícula nos 4 anos anteriores em cada curso.

d) Número de diplomados em cada curso até o presente.

Corpo docente

(Cada escola ou curso)

a) Critérios para constituição do corpo docente;

b) Cadeiras providas com professores catedráticos com e sem tempo integral;

c) Cadeiras providas com professores interinos, contratados, com e sem tempo integral, se adjuntos ou livres-docentes.

Tempo de contrato;

d) Número de auxiliares de ensino: assistentes, livres-docentes, instrutores;

e) Remuneração de cada elemento do corpo docente;

f) *Horário de trabalho*;

g) Acumulação de cátedras, cursos diurnos e noturnos;

h) Cadeiras, disciplinas e departamentos de cada curso. Institutos Centrais.

i) Pesquisa científica e tecnológica.

Instalações

a) Prédios da Reitoria e de cada unidade:

1) próprios ou alugados;

2) área de cada edifício;

3) salas e respectiva área (privativas de uma cátedra e comuns a várias);

- 4) anfiteatros para aulas teóricas;
 - 5) salas para seminários e debates;
 - 6) valor atual de cada edifício;
 - 7) prédios em construção — orçamentos para terminação.
- b) Equipamentos:
- 1) material didático — valor atual;
 - 2) material de pesquisa — valor atual;
 - 3) necessidades atuais (especificar) — valor atual;
 - 4) área de cada laboratório. Hospitais.
 - 5) centros de treinamento;
- c) Biblioteca geral e de cada cadeira ou departamento.

Ensino

- a) Processos de seleção dos candidatos e ingresso nas Faculdades e o problema de excedentes;
- b) Aulas teóricas de cada matéria;
- c) Aulas práticas (tempo de cada matéria e para cada aluno);
- d) Relatórios dos alunos sobre trabalhos práticos e outras obrigações escolares;
- e) Critério de julgamento do aproveitamento e promoção;
- f) Bolsas de estudo. Alimentação, esporte, assistência médica e dentária. Moradia.
- g) Cursos de formação, pós-graduação, doutorado, especialização. Diplomas e certificados.

Orçamento Geral: (para 1968 e em cada dos 4 anos anteriores).

I — Receita: fontes de renda — taxas ou anuidades dos alunos;

Auxílios externos, de qualquer natureza e decorrentes de convênios, empréstimos, financiamentos, aquisição de equipamentos, doações e outros;

Aplicação dos recursos orçamentários nas Escolas Oficiais e dos auxílios e subvenções nas Escolas Particulares;

II — Despesa:

- a) Reitoria;
- b) Cada unidade universitária;
- c) Gastos com corpo docente, material didático, de pesquisa;
- d) Bolsas;
- e) Assistência a alunos;
- f) Custo anual de aluno em cada curso;
- g) Despesa com a imprensa falada e escrita (especificar).

Funcionários: Quadro completo, nome, função, data de admissão, forma de admissão, vencimentos, acréscimos, horário de trabalho (tempo integral ou parcial?)

Associações

- a) Professores e corpo docente em geral;
- b) Alunos e ex-alunos.

QUESTIONÁRIO Nº 1

Aos Estabelecimentos de Ensino Superior isolados.

Parte legal e histórico

- a) Data de fundação;
- b) Leis ou decretos (criação, equiparação e reconhecimento), federais, estaduais e municipais. Estatutos. Regimentos;
- c) Estrutura jurídica. Modificações em andamento.

Local da sede — Administração

Diretoria — CTA — Congregação.

Corpo discente

- a) Matrícula atual;
- b) Matrícula nos 4 anos anteriores;
- c) Número de diplomados até o presente.

Corpo docente

- a) Critérios para constituição do corpo docente;
- b) Cadeiras providas por professores catedráticos com e sem tempo integral;
- c) Cadeiras providas com professores interinos, contratados, com e sem tempo integral, se adjuntos ou livres-docentes. Tempo de contrato;
- d) Número de auxiliares de ensino: assistentes, livres-docentes, instrutores;
- e) Remuneração de cada elemento do corpo docente;
- f) Horário de trabalho;
- g) Acumulação de cátedra, cursos diurnos e noturnos;
- h) Cadeiras, disciplinas e departamentos. Institutos Centrais;
- i) Pesquisa científica e tecnológica.

Instalações

- a) **Prédios**
 - 1) próprios ou alugados;
 - 2) área de cada edifício;

- 3) salas e respectiva área (privativa de uma cátedra e comuns a várias);
 - 4) anfiteatros para aulas teóricas;
 - 5) salas para seminários e debates;
 - 6) valor atual de cada edifício;
 - 7) prédios em construção — orçamentos para terminação.
- b) **Equipamentos**
- 1) material didático — valor atual;
 - 2) material de pesquisa — valor atual;
 - 3) necessidades — valor atual;
 - 4) área de cada laboratório. Hospitais.
 - 5) centros de treinamento.
- c) **Biblioteca geral e de cada cadeira ou departamento.**

Ensino

- a) Processo de seleção dos candidatos a ingresso na Faculdade e o problema de excedente;
- b) Aulas teóricas de cada matéria;
- c) Aulas práticas (tempo de cada matéria e para cada aluno);
- d) Relatórios dos alunos sobre trabalhos práticos e outras obrigações escolares;
- e) Critério de julgamento do aproveitamento e promoção;
- f) Bolsas de estudo. Alimentação, esporte, assistência médica e dentária. Moradia;
- g) Cursos de formação, pós-graduação, doutorado, especialização. Diplomas e certificados.

Orçamento Geral: para 1968 e em cada dos 4 anos anteriores.

I — **Receita: fontes de renda** — taxas ou anuidades dos alunos; Auxílios externos, de qualquer natureza e decorrentes de convênios, empréstimos, financiamentos, aquisição de equipamentos, doações e outros;

Aplicação dos recursos orçamentários nas Escolas Oficiais e dos auxílios e subvenções nas Escolas Particulares.

II — **Despesa:**

- a) Gastos com o corpo docente, material didático, de pesquisa;
- b) Bolsas;
- c) Assistência a alunos;
- d) Custo anual de aluno.

Funcionários: Quadro completo: nome, função, data de admissão, forma de admissão, vencimentos, acréscimos, horário de trabalho.

Associações:

- a) Professores e corpo docente em geral;
- b) Alunos e ex-alunos.

QUESTIONÁRIO Nº 2

Aos Professores do Ensino Superior.

Nome da Cadeira:

Está organizada em Instituto ou Departamento?

Professor:

Catedrático? Livre-Docente? Substituto? Contratado? Há quanto tempo exerce o cargo interinamente? Auxiliares de ensino (nome e títulos do cargo). Informar se são livres-docentes.

Se se trata de Departamento, como êste se constitui? Se Instituto, que atividades desenvolve, além do ensino ou pesquisa?

O regime de trabalho é de tempo integral?

Aulas teóricas por semana. Tempo de trabalhos práticos obrigatórios para cada aluno. Aulas práticas — Horário de aulas.

Número de alunos — percentagem de promoção nos últimos 5 anos.

Trabalhos obrigatórios dos alunos, individuais, em grupos.

Critério de julgamento do aproveitamento.

Programa teórico da cadeira.

Programa de trabalhos práticos.

Há compêndio ou livros publicados pelo professor e auxiliares de ensino sobre o programa da cadeira?

Que outras obras são particularmente recomendadas aos alunos?

Há prédio ou salas especialmente reservadas para funcionamento da cadeira?

Há biblioteca própria? Quantos volumes?

É suficiente o aparelhamento de laboratórios? É exclusivo da cadeira, ou comum a várias? Indicar o aparelhamento comum a várias cadeiras.

Que aparelhamento é indispensável para completar o laboratório?

Que obras sugere para completar a biblioteca da cadeira?

Qual a remuneração do pessoal e sua relação?

Relação de trabalhos publicados nos últimos 5 anos.

Há alunos trabalhando como monitores, qual o seu trabalho e bolsa (remuneração)?

Julga necessário modificar o objetivo da cadeira, seu programa, sua fusão com outra, seu desdobramento, seu tempo de ensino?

Dentro do currículo do curso, sugere a criação de outras cátedras, departamentos, institutos, centros de pesquisa?

Sugere alguma modificação na estrutura da Universidade a que está filiado?

Quais as principais deficiências do ensino superior?

O que sugere para modificar a legislação atual?

Tem outras informações ou sugestões a fazer?

QUESTIONÁRIO Nº 3

As Entidades Estudantis:

- Nome da entidade;
 - Número de alunos inscritos;
 - Atividades a que se dedica;
 - A entidade possui biblioteca?
 - Outros órgãos de ação cultural e desportiva?
 - Que deficiência admite existirem em nosso ensino superior?
 - Como poderão ser superadas essas deficiências?
 - Que modificações sugeriria?
 - Tem outras sugestões a apresentar?
 - Que disposições legais vigentes prejudicam o desenvolvimento do ensino?
 - Como os estudantes ocupam o tempo não empregado nos estudos?
 - Quais as atividades extra-escolares que devem ser estimuladas?
- Na sua escola existem bolsistas?

Quantos?

— Qual a ajuda que deveria ser dada à classe estudantil no setor da habitação?

Alimentação

Saúde

Transporte e

Material escolar?

IV — Prazo

A Comissão dispôs de 180 dias de prazo, a partir de 26-10-67 até 23-4-68, prorrogáveis por mais 180 dias isto é, até 20-10-68. Ao prazo inicial foram acrescidos 46 dias relativos ao recesso parlamentar de 1-12-67 a 15-1-68, o que dilatou até 5-12-68 a duração da CPI.

V — Trabalhos realizados

A Comissão realizou 35 reuniões, sendo 3 em São Paulo e as restantes em Brasília.

Procurou este órgão sindicante visitar universidades e escolas isoladas, dentro das limitações de tempo e recursos, disponível, analisando *in loco* as

instalações, prédios, condições de funcionamento, e ouvindo reitores, professores e corpo discente.

Foram os seguintes os estabelecimentos visitados:

Universidade de Brasília, onde a Comissão percorreu várias dependências, detendo-se mais no Instituto Central de Ciências. Estiveram presentes os Senhores Deputados Ewaldo Pinto, Monsenhor Vieira, Lauro Cruz Mata Machado, Chagas Rodrigues, Osni Regis e João Borges.

A Comissão, integrada pelos Senhores Deputados Ewaldo Pinto, Lauro Cruz, Dayl de Almeida, Osni Regis, Clóvis Stenzel e Arnaldo Nogueira, esteve na cidade de São Paulo de 11 a 15 de março de 1968, onde realizou 3 reuniões, ouviu 2 depoimentos e visitou: a) Cidade Universitária "Armando Sales Oliveira", da Universidade de São Paulo, onde percorreu alguns dos setores da USP, considerados de interesse e que foram: Reitoria, Escola de Comunicações Culturais, Conjunto das Químicas, Conjunto dos Pavilhões em que funcionam Odontologia, Farmácia, Veterinária, Edifício de Geografia e História e o Instituto de Energia Atômica; b) a Escola Paulista de Medicina onde percorreu todos os setores, inclusive o Hospital Escola; e c) Faculdade de Medicina e Veterinária da Universidade de São Paulo, onde todas as instalações foram percorridas. Nessa ocasião, os Senhores Deputados mantiveram diálogos com os estudantes numa casa próxima à Faculdade, pois os mesmos estavam proibidos de ingressarem na Escola.

Em 2-5-68, e prolongando-se até 6-5-68, a CPI deslocou-se aos Estados de Pernambuco e Paraíba, através de uma Subcomissão composta dos Senhores Deputados Ewaldo Pinto, Monsenhor Vieira e Lauro Cruz. Foram visitadas: Universidade Católica e a Universidade Federal de Pernambuco, incluindo: Instituto de Nutrição, Instituto de Antibióticos, Instituto de Matemática, Faculdade de Filosofia, Centro de Energia Nuclear. Na visita realizada à Universidade Federal de Pernambuco, a Comissão manteve contato com os Presidentes dos Diretórios Acadêmicos das seguintes escolas: Escola de Engenharia, Escola Superior de Administração, Escola de Farmácia e Bioquímica, Escola de Biblioteconomia, Nutrição, Química, Faculdade de Medicina e Faculdade de Odontologia.

Visitou mais a *Universidade Federal Rural do Estado de Pernambuco*, compreendendo a Escola Superior de Agricultura, Escola Superior de Agronomia e Escola Superior de Veterinária. Foram ouvidos, em caráter informal, o Magnífico Reitor Artur Lopes Pereira e os Presidentes dos Diretórios Acadêmicos daquelas Escolas, bem como o do Diretório Central dos Estudantes.

Na Paraíba, a Subcomissão esteve na Universidade Federal daquele Estado onde, pelo adiantado da hora, só pôde entrevistar o Magnífico Reitor Guillard Martins Alves. Em Campina Grande, foram visitados: Escola Politécnica, Instituto de Hidráulica, Instituto Tecnológico e Centro de Desenvolvimento, todos pertencentes à Universidade Federal da Paraíba. Ainda em Campina Grande, foi visitada a Fundação Universidade Regional do Nordeste, que ainda não está reconhecida pelo Governo Federal.

Posteriormente, os Senhores Deputados Ewaldo Pinto, Lauro Cruz e Mata Machado foram incumbidos pela Comissão de visitarem respectiva-

mente: Senhor Deputado Lauro Cruz: Universidade Federal do Ceará; Senhor Deputado Mata Machado: Universidade Federal de Santa Catarina; Senhor Deputado Ewaldó Pinto: Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, Faculdade de Ciências Médicas de Botucatu e Faculdade de Tecnologia de Barretos.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 29 de novembro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator e o Relator-Substituto. Tendo em vista o recesso parlamentar, o Senhor Presidente convocou nova reunião para o dia dezoito de janeiro próximo, destinada à apreciação do roteiro a ser apresentado pelo Senhor Relator, bem como as sugestões trazidas pelos demais membros da CPI.

2ª Reunião, realizada em 18 de janeiro de 1967, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

O Senhor Relator apresentou à Comissão três questionários para serem enviados às Universidades, aos Professores do Ensino Superior e às entidades estudantis. Foram aprovados, ficando o Senhor Relator autorizado a introduzir, se conveniente, alterações apresentadas pelos demais pares até a próxima reunião. Foram arroladas as seguintes testemunhas: Professor Epílogo de Campos, Diretor do Ensino Superior; Professor Deolindo Couto, Presidente do Conselho Federal de Educação; Conselheiro Durmeval Trigueiro, ex-Diretor do Ensino Superior; Professor David Carneiro Júnior, Diretor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Professor Rudolph Atcon, Secretário do Conselho de Reitores; Professor Caio Benjamin Dias, Reitor da Universidade de Brasília; Professor Laerte Ramos de Carvalho; Professor Zeferino Vaz; Professor Amaral Fontoura e Coronel Meira Matos. Foi decidido ouvir também o corpo discente das Universidades, através dos órgãos representativos estudantis. Marcaram os depoimentos dos Professores Epílogo de Campos e David Carneiro Júnior para o dia 6 de fevereiro de 1968 respectivamente às 15 e 16 horas.

3ª Reunião, realizada em 6 de fevereiro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foi ouvido nessa reunião o Senhor Professor David Antônio da Silva Carneiro Jr., Diretor do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas.

4ª Reunião, realizada em 14 de fevereiro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Deveria ser ouvido nessa reunião, o Senhor Professor Deolindo Couto, Presidente do Conselho Federal de Educação que, entretanto, não compareceu por motivo justificado.

A Comissão designou as seguintes datas para tomadas de depoimentos: 5 de março, às 15 horas, Professor Caio Benjamin Dias, Reitor da Universidade de Brasília; 7 de março, às 10 horas, Ministro Cyro dos Anjos; 7

de março, às 15 horas, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade de Brasília.

5ª Reunião, realizada em 5 de março de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foi ouvido, nessa reunião, o Professor Caio Benjamin Dias, Reitor da Universidade de Brasília. Durante o seu depoimento, o Professor Caio Benjamin Dias reiterou convite, já dirigido à CPI por intermédio do Senhor Deputado Ewaldo Pinto, para que a Comissão visitasse a Universidade de Brasília. Foi marcada a data de 6 de março para essa finalidade. A CPI deliberou também deslocar-se para a cidade de São Paulo no dia 11 de março, prevendo-se a sua permanência nessa Cidade até o dia 18, a fim de tomar depoimentos e realizar visitas às Universidades e demais diligências julgadas necessárias.

A Comissão aprovou os seguintes nomes de depoentes a serem ouvidos oportunamente: Dr. Murilo Guimarães, Reitor da Universidade Federal de Recife, Professor Paulo Duarte, Isaias Raw e Florestan Fernandes. Deliberou, ainda, ouvir Monsenhor Emílio Salim, Reitor da Universidade Católica de Campinas, convidando-o para o dia 13-3-69, às 15 horas, na Assembléia Legislativa de São Paulo.

6ª Reunião, realizada em 7-3-69 (manhã), na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido, nessa reunião, o Professor Cyro dos Anjos.

7ª Reunião, realizada em 7-3-69 (tarde), na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foi ouvido, nessa reunião, o Senhor Honestino Monteiro Guimarães, Presidente da Federação dos Universitários de Brasília. Ao final do seu depoimento, a Comissão deliberou enviar ao Presidente ofício solicitando as medidas necessárias para que o Depoente tivesse assegurada sua disponibilidade para prestar novas informações à CPI, caso necessário. Isso devido a incidente ocorrido antes do início da reunião, quando elemento que se dizia da DOPS (Divisão de Ordem Política e Social) pretendeu junto ao Senhor Presidente e a outro membro deste órgão sindicante obter autorização para gravar o depoimento do Senhor Honestino ou conseguir, extra-oficial, cópia do mesmo, o que não foi concedido. A Comissão aprovou requerimento do Senhor Deputado Arnaldo Nogueira em que solicitava a convocação do Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo para depor naquela Capital. Foi marcado o seguinte calendário para tomada de depoimentos: 20-3-68, Professor David Ferreira Lima, Presidente do Conselho de Reitores; 21-3-68, Rudolph Atcon, Secretário do Conselho de Reitores; 26-3-68, Deolindo Couto, Presidente do Conselho Federal de Educação; 27-3-68, Moniz de Aragão, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro; 3-4-68, Epilogo de Campos, Diretor do Ensino Superior; 17 de abril de 1968, Mário Werneck de Alencar Lima, Diretor Executivo da CAPES; 24-4-68, Durmeval Trigueiro, ex-Diretor do Ensino Superior; 30 de abril de 1968, Carlos Correia Mascaro, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; 2-5-68, Professor Anfsio Teixeira.

8ª Reunião, realizada em 12-3-68 (manhã), na Assembléia Legislativa, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Foi ouvido, nessa reunião, o Professor Zeferino Vaz, Reitor da Universidade de Campinas. A Comissão acolheu pedido do Professor Laerte Ramos de Carvalho, transmitido verbalmente pelo Professor Zeferino Vaz, de que a data de seu depoimento fôsse transferida. O Sr. Depoente foi convidado a prosseguir, na parte da tarde, o seu depoimento.

9ª Reunião, realizada em 12-3-68 (tarde), na Assembléia Legislativa, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Continuação do depoimento do Professor Zeferino Vaz.

10ª Reunião, realizada em 13-3-68, na Assembléia Legislativa, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Foi ouvido, nessa reunião, o Senhor Paulo Ernesto Tolle, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

A Comissão considerou encerrada a parte de tomada de depoimento em São Paulo e deliberou sobre as últimas visitas a serem realizadas no dia seguinte, estabelecendo o seguinte roteiro: na parte da manhã, a partir de nove horas, visita à Escola Paulista de Medicina; às doze horas e trinta minutos, ida à TV Tupi, Canal 4, para participarem de uma "edição extra" no noticiário realizado às treze horas; à tarde, inspeção e entrevistas com dirigentes, professores e alunos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo.

11ª Reunião, realizada em 21-3-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

O depoente convocado para esse dia, Professor Rudolph Atcon não compareceu, uma vez que, de acordo com informação prestada por seu assessor, encontrava-se nos Estados Unidos.

A Comissão ouviu, informalmente, o Desembargador Marcelo Caetano da Costa, Presidente da Comissão de Pais dos vestibulandos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, que fez um relato dos fatos ocorridos por ocasião do vestibular. A CPI deliberou ouvir o Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, Professor Francisco Ludovico, no dia 27-3-68. A Comissão aprovou ouvir o Professor Rubens Pôrto, Presidente da Comissão do Acordo MEC-USAID e o Professor George Agostinho Baptista da Silva, Coordenador do Centro Brasileiro de Estudos Portugueses da Universidade de Brasília.

12ª Reunião, realizada em 26-3-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido, nessa reunião, o Professor Deolindo Couto, Presidente do Conselho Federal de Educação.

13ª Reunião, realizada em 27-3-68 (manhã), na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Prestou depoimento o Professor Francisco Ludovico de Almeida Neto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.

14ª Reunião, realizada em 27-3-68 (tarde), na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido, nessa reunião, o Professor Raimundo Moniz de Aragão, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Comissão estabeleceu o seguinte calendário para tomada de depoimentos: Professores: David Ferreira Lima, dia 18 de abril; Paulo Duarte, 9 de maio; Rubens Pôrto, 16 de maio; George Agostinho Baptista da Silva, 23 de maio e Florestan Fernandes, dia 30 de maio.

15ª Reunião, realizada em 3-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

O Professor Epílogo de Campos, Diretor do Ensino Superior prestou depoimento.

16ª Reunião, realizada em 17-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foi ouvido o Professor Mário Werneck de Alencar Lima, Diretor-Executivo da CAPES (Comissão de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior).

17ª Reunião, realizada em 18-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Prestou depoimento, nessa reunião, o Professor David Ferreira Lima, Presidente do Conselho de Reitores e Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina. A Comissão fixou as seguintes datas para os depoimentos a serem tomados no mês de junho: General-de-Brigada Carlos de Meira Matos, dia 5; Professor Murilo Guimarães, Reitor da Universidade Federal de Recife, dia 13; Professor Isaias Raw, dia 20 e Professor Amaral Fontoura, dia 27.

Tendo recebido ampla documentação das Universidades Federais de Goiás, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Norte, a Comissão determinou que tais documentos passassem a constituir anexos ao processo da CPI, adotando-se procedimento idêntico com relação aos outros expedientes que fôssem recebidos no mesmo sentido.

18ª Reunião, realizada em 24-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foi ouvido o Professor Durmeval Trigueiro, membro do Conselho Federal de Educação e ex-Diretor do Ensino Superior. A Comissão discutiu a necessidade de serem contratados elementos capazes de assessorá-la tecnicamente, devido ao enorme acervo de documentos já recebidos e que exprimem apenas uma parte mínima da vasta documentação que a CPI aguarda. Concordando todos, delegaram ao Senhor Deputado Ewaldo Pinto, Presidente, poderes para requisitar e contratar os assessores julgados necessários. Os Senhores Deputados Ewaldo Pinto, Monsenhor Vieira e Lauro Cruz foram designados para, constituindo uma subcomissão, visitarem os vários Departamentos da Universidade Federal de Pernambuco, a Universidade Federal da Paraíba e diversos órgãos daquela Universidade instalados na cidade de Campina Grande, incluindo, também, a Fundação Universidade Regional do Nordeste.

19ª Reunião, realizada em 8-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido, nessa data, o Professor Anísio Teixeira. A Comissão deferiu pedido do Professor Rubens Pôrto, solicitando adiamento de sua vinda

marcada para o dia 16 de maio, transferindo *sine die* aquele depoimento. **20ª Reunião**, realizada em 23-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Prestou depoimento, nessa reunião, o Professor George Agostinho da Silva.

21ª Reunião, realizada em 29-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

O Professor Carlos Correia Marcaro, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, prestou depoimento nessa data.

A Comissão deliberou enviar à Mesa requerimento de prorrogação do prazo da CPI por mais cento e oitenta dias. Foram transferidos para o 2º semestre os depoimentos do Reitor Murilo Guimarães, Professor Isaias Raw e Amaral Fontoura.

22ª Reunião, realizada em 30-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. Prestou depoimento o Professor Florestan Fernandes.

23ª Reunião, realizada em 5-6-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Ouvido o General de Brigada Carlos de Meira Matos. A Comissão aprovou requerimento do Senhor Deputado Montenegro Duarte, já apresentado em 24-4-68, propondo a convocação dos economistas Roberto Campos e Armando Mendes e dos Professores Alceu Amoroso Lima e Oswaldo Aranha Bandeira de Melo e pedindo o deslocamento da CPI à Amazônia para exame da situação do sistema de ensino superior existente, ficando para serem marcadas oportunamente as datas respectivas. Deliberou-se, também, que em nome da Comissão, viajariam para Santa Catarina, Ceará e São Pulo, respectivamente, os Senhores Deputados Mata Machado, Lauro Cruz e Ewald Pinto, para examinar *in loco* os problemas que a CPI estuda. O Senhor Deputado Ewald Pinto comunicou à Comissão que havia solicitado a vinda a Brasília do Professor David Carneiro Jr., a fim de examinar a documentação já coligida pela CPI e orientar a formação da equipe técnica necessária à análise dos dados essenciais para realização do relatório final deste órgão sindicante. Determinou ainda o Senhor Presidente que fosse feito ofício à Mesa propondo a contratação dos serviços da técnica em educação Edna Sotter de Oliveira para assessorar esta CPI durante a vigência da mesma. A Secretaria foi encarregada de reenviar questionários às entidades que ainda não os haviam respondido.

24ª Reunião, realizada em 8-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Prestou depoimento, nessa reunião, o Professor Isaias Raw. A Comissão marcou o dia 28 de agosto para ouvir o Professor Murilo Guimarães, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco e aprovou a convocação das seguintes testemunhas: Professores Leite Lopes, Marcelo Damy de Souza Santos, Emília Viotti da Costa, Madre Cristina Maria (Célia Sodrê Dória), o Presidente do Centro Acadêmico da Escola de Agronomia de Piracicaba, Ministro Tarso de Moraes Dutra, e Henrique Stodiek, ficando a Secretaria encarregada de manter os contatos necessários a fim de estabelecer as datas de seus depoimentos dentro dos meses de agosto e setembro, bem como dos Senhores Armando Mendes e Roberto Campos, testemunhas já arroladas.

A Comissão decidiu, atendendo ao exposto pelo Senhor Relator, que a fase de tomada de depoimentos fosse encerrada no máximo a quinze de outubro. O Senhor Deputado Ewaldo Pinto foi incumbido de iniciar o exame de Faculdades isoladas no Estado de São Paulo, devendo, no período compreendido entre os dias 10 e 30 de agosto, percorrer as cidades de Franca, Presidente Prudente, Marília, Assis, São José do Rio Preto, Araçatuba, São José dos Campos, Botucatu, Guaratinguetá, Santos e Sorocaba.

25ª Reunião, realizada em 21-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

O Professor Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, prestou depoimento nessa data e não a 22 de agosto, conforme fora convocado, devido a entendimentos verbais mantidos com o Senhor Presidente.

O Senhor Presidente determinou que se anexasse aos autos deste Inquérito uma cópia do pedido de reforço de verba e do ofício que a CPI dirigiu ao Presidente da Casa encarecendo urgência na solução do problema e capeando cópia do plano proposto pelos técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que o organizaram a convite da Presidência deste órgão sindicante.

26ª Reunião, realizada em 28-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foi ouvido, nessa data, o Professor Murilo Humberto de Barros Guimarães, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

O Senhor Presidente, por ocasião da leitura e aprovação da ata da 24ª reunião, fez a seguinte retificação: período durante o qual foi incumbido de percorrer diversas cidades no interior de São Paulo, examinando a situação das Faculdades isoladas, passou a ser de 10 de agosto a 30 de novembro e não de 10 a 30 de agosto como constou da referida ata. A Comissão aprovou o nome do Doutor Paulo Dacorso Filho (apresentado pelo Senhor Deputado Arnaldo Nogueira, como testemunha a ser ouvida) ficando, entretanto, a sua convocação na dependência de ser possível marcar uma data até 15 de outubro, prazo limite para a tomada de depoimentos.

27ª Reunião, realizada em 29-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foi ouvido, nessa reunião, o Professor Paulo Duarte, do Instituto de Pré-história da Universidade de São Paulo.

28ª Reunião, realizada em 4-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Prestou depoimento o Professor José Leite Lopes.

29ª Reunião, realizada em 5-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Prestou depoimento, nessa data, o Senhor João Hermann Neto, Presidente do Centro "Luiz de Queiroz" da Escola de Agronomia de Piracicaba.

30ª Reunião, realizada em 11-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Compareceu para prestar depoimento o Professor Marcello Damy de Souza Santos. A Comissão deliberou que o Senhor Presidente escrevesse

ao Professor Roberto Salmeron, pedindo-lhe que preparasse a valiosa documentação que vem recolhendo sobre o ensino universitário a fim de que faça parte dos autos deste Inquérito e, também, comunicando-lhe que, infelizmente, não seria possível ouvi-lo, uma vez que a fase de tomada de depoimentos encerrar-se-ia a 15 de outubro.

31ª Reunião, realizada em 12-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Foram ouvidos, nessa reunião, a Professora Madre Cristina Maria (Célia Sodré Dória) e o Professor Henrique Stodieck.

32ª Reunião, realizada em 18-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Prestou depoimento o Professor Paulo Dacorso Filho, ex-Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

33ª Reunião, realizada em 19-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília

Foi ouvido o economista Roberto de Oliveira Campos.

34ª Reunião, realizada em 3-10-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Discutido o problema de assessoria da Comissão, ficou deliberado preparar o contrato de trabalho dos técnicos do IPERB (Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira), cuja proposta de contratação já havia sido encaminhada através do ofício nº 69/68, de 18 de setembro de 1968.

A Comissão deliberou que a chefia das Comissões de Inquérito, em ocasião oportuna, dirigisse consulta à Comissão de Constituição e Justiça, sobre o *modus faciendi* de convocação de Ministro de Estado, a fim de que fique regulamentado definitivamente o assunto.

Foi deliberado, ainda, dispensar o depoimento do Ministro Tarso de Moraes Dutra.

35ª Reunião, realizada em 4-12-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Aprovado o parecer apresentado pelo Senhor Deputado Lauro Cruz.

A Comissão considerou dispensados todos os depoentes que não puderam ser ouvidos em tempo hábil para o preparo do relatório final.

(CPI — 16)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1968 ⁽⁸⁸⁾

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as transações efetuadas entre empresas nacionais e estrangeiras.

(DA CPI CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1967)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º São aprovados o Relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as transações efetuadas entre empresas nacionais e estrangeiras.

Art. 2º Serão enviadas ao Presidente da República, aos Ministérios da Fazenda, da Indústria e do Comércio e do Planejamento, as conclusões de que trata o artigo 1º

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 8 de setembro de 1968. — Deputado **Léo Neves**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Deputado **Rubem Medina**, Relator.

PARECER DO RELATOR

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Flores Soares e outros, foi constituída pela Resolução nº 39, de 1967 (publicada no DCN de 26-10-67, pág. 6.978 — 4ª col.) a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as transações efetuadas entre empresas nacionais e estrangeiras.

Em sua longa justificativa o autor do requerimento conclui por apresentar um quadro global da economia brasileira através da reportagem publicada em janeiro pela Revista Desenvolvimento e Conjuntura, órgão oficial da Confederação Nacional da Indústria, sob o título "Principais Grupos Econômicos do Brasil", onde se reproduz pesquisa elaborada pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

II — Composição

Por indicação dos Líderes partidários foram designados pela Presidência da Casa os seguintes Senhores Deputados, para integrarem a Comissão:

ARENA: Medeiros Neto, Hamilton Prado, Rockefeller Lima, Murilo Badaró, Paulo Maciel, Ruy Almeida Barbosa, Segismundo Andrade; Suplente: Geraldo Guedes.

MDB: Rubem Medina, Chaves Amarante, Mário Piva, Oswaldo Lima Filho; Suplente: Adhemar Filho.

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados: Ruy Almeida Barbosa e Mário Piva.

O Presidente eleito designou Relator e Relator-Substituto os Senhores Deputados Rubem Medina e Hamilton Prado.

Durante os trabalhos foram feitas as seguintes designações pela Presidência da Câmara, atendendo às indicações do MDB:

Pela Indicação CPI nº 15-A-68, de 23 de abril de 1968, o Senhor Deputado Mário Piva foi substituído pelo Senhor Deputado Léo Neves. (Publicado no DCN de 1-5-68 — pág. 1.965.)

Pela Indicação CPI nº 15-8-68, de 8 de maio de 1968, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho foi substituído pelo Senhor Deputado Roberto Saturnino. (Publicado no **DCN** de 16-5-68 — pág. 2.411.)

Pela Indicação n.º CPI-C-68, de 29 de agosto de 1968, o Sr. Deputado Roberto Saturnino foi substituído pelo Senhor Deputado Mariano Beck —

Pela Indicação n.º CPI-D-68, de 5 de setembro de 1968, o Sr. Deputado Chaves Amarante foi substituído pelo Senhor Deputado Paulo Macarini. (Publicado no **DCN** de 12-9-68 — pág. 6.019).

Em decorrência da substituição do Senhor Deputado Mário Piva, foi eleito Vice-Presidente o Senhor Deputado Léo Neves (Ata da 15ª Reunião, de 8 de maio de 1968).

III — Prazo

O prazo inicial foi de 180 dias, a contar de 26 de outubro de 1967 a 23 de abril de 1968 (Publicado no **DCN** de 26-10-67 — pág. 6.978 — 4ª col.)

A esse prazo foram acrescentados 46 dias, relativos ao recesso parlamentar de 1º de dezembro de 1967 a 15 de janeiro de 1968. (Decisão da Mesa da Câmara, em reunião de 19 de novembro de 1964, publicada no **DCN** de 2-12-64 e retificada, no **DCN** de 9-2-65). O prazo com este acréscimo estendeu-se até 8 de junho de 1968. Pelo requerimento de 5 de junho de 1968, o prazo foi prorrogado por mais 90 dias, até 6 de setembro de 1968 (publicado no **DCN** de 13-6-68, pág. 3.423 — 3ª col.).

IV — Trabalhos realizados

A) Roteiro — Em reunião realizada no dia 6 de fevereiro de 1968 foi aprovado o seguinte Roteiro dos Trabalhos da Comissão:

Os trabalhos desta Comissão, cuja finalidade expressa na Resolução nº 39-67 é investigar o comportamento do capital estrangeiro na economia nacional nos últimos três anos e suas conseqüências para os interesses nacionais — fornecerão ao Congresso Nacional os elementos necessários ao estabelecimento de um regime jurídico que atenda a três condições essenciais:

a) criar uma estrutura institucional capaz de atrair o capital estrangeiro, tratando-o com justiça, e em condições que sejam vantajosas tanto a estes investidores quanto aos interesses do Brasil;

b) estabelecer normas para que as atividades do capital estrangeiro não impliquem em concorrência desleal ao empresário brasileiro;

c) preservação da Segurança Nacional, através da defesa do nosso poder de decisão econômico e político.

Proponho que, com esse objetivo, que a Comissão se atribua um trabalho de levantamento de informações buscando as seguintes fontes:

1. **Dados estatísticos** e informações específicas requisitadas de órgãos públicos, tais como Ministérios da Fazenda, Planejamento, Exterior e da Indústria e do Comércio, Banco Central, Conselho de Segurança Nacional etc.;
2. **Legislação específica de capital estrangeiro**, inclusive de outros países, especialmente Canadá, México, França, Japão e Itália;
3. **Depoimentos de autoridades**, técnicos e empresários capazes de fornecer elementos essenciais ao levantamento, conforme adiante especificamos.

Os elementos acima, enriquecidos por pedidos específicos de informações, que o andamento dos trabalhos indicar como oportunos, permitirão as seguintes conclusões:

- a) adequação da legislação existente aos interesses nacionais;
- b) análise da influência e participação do capital estrangeiro em cada setor da nossa economia;
- c) análise da política econômica e financeira e sua influência sobre a penetração do capital estrangeiro;
- d) acesso dos capitais estrangeiros aos privilégios fiscais e à assistência financeira oficial.

Estas conclusões servirão de base ao projeto de resolução, objetivo final de nossos trabalhos.

As informações necessárias, a serem solicitadas dos órgãos públicos, deverão ser de duas ordens:

- a) de caráter geral — dados e elementos estatísticos sobre a posição do capital estrangeiro em nosso País; empréstimos de governo a governo, a partir de 1953, especificando-se taxa de juros, características, prazos, comissões, etc.; como se organizaram o FINAME, FUNDECE e FIPEME; normas genéricas sobre a matéria; posição das empresas nacionais em relação às estrangeiras em termos de acesso a facilidades creditícias e favores fiscais, bem como outros dados e elementos afins, e contacto com a empresa Bannas, que tem um trabalho sistematizado da evolução da transferência da direção das empresas até agora.
- b) de caráter especial: todos os elementos que o andamento dos trabalhos recomendar. A tomada de depoimentos acompanhará a ordem dos setores abordados. Para cada setor abordado, na ocasião, poderemos fazer pedidos específicos de informações.

Não se trata de um trabalho contra ou a favor do capital estrangeiro. O mérito da Comissão, a meu ver, será proporcional à sua capacidade de

efetuar um trabalho isento, baseado em critérios econômicos e jurídicos, donde a necessidade de contratação ou requisição de técnicos e assessores de reconhecida competência. Sugerimos desde logo, os nomes dos Senhores: a) Júlio Cezar Prado Leite — Assessor do CNI; b) Alfredo Moutinho dos Reis — Banco do Brasil — BB — Desed — Chefe de Divisão; c) Juvenal Osório Gomes — Ministério do Planejamento.

A medida que tivermos condições de levantar os dados mais minuciosos, de ouvir os depoimentos mais oportunos, de tirarmos as conclusões mais justas e acertadas, estaremos em condições de prestar um serviço ao nosso desenvolvimento, na altura das responsabilidades que o Poder Civil arca no atual momento da História Brasileira.

Daí minha sugestão para que uma fase dos trabalhos da Comissão seja realizada no Rio de Janeiro, onde se torna mais fácil o recolhimento de informações nos órgãos públicos e de depoimentos pessoais sobre a matéria.

Os depoimentos que julgo necessários para início dos trabalhos são, entre outros os seguintes:

- 1) **Flôres Soares** — autor do requerimento que criou a CPI;
- 2) **O Ministro da Fazenda** — que poderá expor à Comissão o sentido da política de capital estrangeiro aplicada pelo atual Governo;
- 3) **O Ministro da Indústria e do Comércio** — que poderá especificar os efeitos dessa política em setores isolados de sua pasta;
- 4) **O Ministro do Interior** (Albuquerque Lima);
- 5) Um representante do Conselho de Segurança Nacional, que poderá definir as cautelas relativas à segurança nacional adotadas na área econômica;
- 6) O Presidente da **Confederação Nacional da Indústria**;
- 7) Industriais que poderão ser convocados imediatamente:
 1. Eurico Amado;
 2. Fernando Gasparian;
 3. Presidente das Federações das Indústrias de São Paulo e da Guanabara.
- 8) **Outros Industriais** que possam dar indicação dos interesses específicos de seus respectivos setores, em face do capital estrangeiro;
- 9) Um **economista de renome** — por exemplo, o Sr. Sidney Lattini ou Celso Furtado — que poderá opinar com propriedade sobre as conveniências e as inconveniências do capital estrangeiro na economia nacional; Antônio Dias Leite, Mário Henrique Simonsen, Gilberto Paim;

10) **Um jurista de renome** especializado na matéria, que possa opinar sobre os diversos regimes jurídicos de capital estrangeiro aplicados pelos diversos países (Ministro Peri Bevilacqua, Nestor Duarte, Consultor Jurídico do Banco Central);

11) O Sr. **Roberto Campos**, que foi Ministro do Planejamento em um Governo que reformou a política até então vigente sobre o capital estrangeiro e é considerado um especialista na matéria;

12) **Carlos Lacerda**;

13) **David Nasser**;

14) **O Ministro do Exterior**, que alia esta condição à sua competência financeira, que poderá enriquecer a Comissão com os mais recentes elementos do problema.

Se, na ocasião, julgarmos necessário, poderemos ouvir ainda um diplomata especializado na matéria, um empresário estrangeiro radicado no Brasil, um dirigente brasileiro de empresa estrangeira etc.

Proponho o seguinte **cronograma de trabalhos para a Comissão**:

1. Formulação imediata dos pedidos de informações, aos órgãos públicos;

2. Coleta da legislação específica dos demais países, com início imediatamente;

3. Elaboração imediata do calendário dos depoimentos, que poderão ter início a partir do dia 6 de março;

4. Encerramento da fase de coleta de informações 60 dias antes do prazo fatal da CPI, destinando-se o restante do período à elaboração, discussão e votação do relatório.”

B) Foram realizadas 28 reuniões, todas em Brasília, ouvidas as testemunhas abaixo (20), cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, no final deste Relatório e expedidos 64 ofícios e 26 telegramas.

1) Testemunhas

Nome — Qualidade em que depõe — Data

Deputado Flores Soares — Autor do requerimento de constituição da CPI — 31-1-68.

Dr. Mário Henrique Simonsen — Economista — 14-3-68.

Dr. Carlos Marengo Pereira — Economista — 21-3-68.

Dr. Gilberto Paim — Economista e Jornalista — 26-3-68.

Dr. Otávio Augusto Dias Carneiro — Economista — 28-3-68.

Doutor Antônio Dias Leite Júnior — Presidente da Cia. Vale do Rio Doce — 3-4-68.

Dr. Fernando Jorge Fagundes Neto — Diretor da Confederação Nacional da Indústria — 23-4-68.

Dr. Fernando Gasparian — Industrial — 30-4-68.

Dr. Eurico Amado — Industrial — 7-5-68.

Gen. Edmundo de Macedo Soares e Silva — Ministro da Indústria e do Comércio. — 14-5-68.

Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho — Ministro do Trabalho — 21-5-68.

Doutor José de Magalhães Pinto — Ministro das Relações Exteriores — 21-5-68.

Gal. Pery Constant Bevilacqua — Ministro do Superior Tribunal Militar — 28-5-68.

Dr. Geraldo Bannas Kiwitz — Economista — 4-6-68.

Dr. Olympio José de Abreu — Diretor do Departamento de Controle Administrativo de Defesa Econômica (CADE) — 18-6-68.

Dr. Roberto de Oliveira Campos — Economista — 27-6-68.

Dr. Walter Moreira Salles — ex-Ministro da Fazenda — 14-8-68.

Dr. Rômulo de Almeida — Economista — 15-8-68.

Dr. José Ermírio de Moares — Senador — 4-9-68.

Dr. Marcello Nunes de Alencar — Senador — 4-9-68.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 23-1-68, em Brasília. (Publicada no DCN de 19-3-68, pág. 525 — 3ª col.)

Foi instalada a Comissão. Houve discussão sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente, ficando a mesma adiada para a reunião de amanhã, às 15 horas.

2ª Reunião, realizada em 24-1-68, em Brasília. (Publicada no DCN de 19-3-68, pág. 525 — 4ª col.)

Foram eleitos os Senhores Deputados Ruy Barbosa Almeida e Mário Piva, respectivamente, para Presidência e Vice-Presidência da Comissão. O Senhor Presidente nomeou Relator e Relator-Substituto os Senhores Deputados Rubem Medina e Hamilton Prado. Foi marcada nova reunião para o próximo dia 31 para ouvir o depoimento do Senhor Deputado Flôres Soares, autor do requerimento de constituição da CPI.

3ª Reunião, realizada em 31-1-68, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 19-4-68, pág. 1.602 — 4ª col.)

Foi ouvido o depoimento do Senhor Deputado Flôres Soares.

Foi apresentado pelo Sr. Relator, Deputado Rubem Medina o roteiro dos trabalhos, ficando sua discussão e votação para a próxima reunião no dia 15 de fevereiro, às 15 horas.

4ª Reunião, realizada em 6-2-68, em Brasília (convocada **ex officio**, pelo Sr. Presidente), publicada no **DCN** de 6-3-68, pág. 86 — 4ª col.

Foi discutido o roteiro dos trabalhos apresentados pelo Senhor Deputado Rubem Medina. Foram apresentadas emendas pelos Senhores Deputados Paulo Maciel e Hamilton Prado. O Roteiro e as emendas foram aprovadas por unanimidade.

Foi convocada nova reunião para o próximo dia 15 às 15 horas, para leitura dos pedidos de informações e questionários.

5ª Reunião, realizada em 15-2-68, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 4-4-68, pág. 1.145 — 1ª col.)

O Senhor Relator apresentou a minuta de vários ofícios a serem expedidos, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

Foi marcada nova reunião para o próximo dia 6 de março.

6ª Reunião, realizada em 6-3-68, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 4-4-68 — pág. 1.145 — 1ª col.)

O Senhor Presidente determinou fosse feito expediente atendendo à solicitação de prorrogação de prazo, contida no Ofício PRESI 68-156, do Banco do Brasil, para remessa de informações solicitadas no Of. nº 4-68, desta CPI. Foi aprovado requerimento do Sr. Relator no sentido de serem incluídos na relação de depoentes os Senhores: Carlos Marengo Pereira, Olympio Guedes de Abreu e Otávio Augusto Dias Carneiro. O Senhor Relator solicitou fossem reiterados às diversas entidades pedidos de informações.

O Senhor Deputado Chaves Amarante apresentou sugestões ao trabalho do Senhor Relator.

O Senhor Relator informou que o critério adotado para seleção de pessoas que deverão prestar informações à Comissão obedeceu a três aspectos: técnico, político e empresarial.

O Senhor Relator sugeriu que o assessoramento técnico da CPI fosse feito pelos Senhores Alfredo Moutinho dos Reis, Juvenal Osório Gomes e Júlio Cesar Prado Leite, no Estado da Guanabara.

O Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho solicitou fossem pedidos esclarecimentos aos sindicatos de indústrias e que o Senhor Geraldo Banas fosse convocado para depor perante esta CPI.

7ª Reunião, realizada em 14-3-68, em Brasília. (Publicada no DCN de 4-4-68 — pág. 1.145 — 3ª col.)

Foi ouvido o depoimento do economista Mário Henrique Simonsen.

A Comissão aprovou requerimento, do Senhor Relator, no sentido de ser solicitado à Editora Banas S.A. orçamento do levantamento da participação acionária do capital estrangeiro no Brasil.

Deliberou-se adiar os depoimentos dos Senhores Gilberto Paim e Antônio Dias Leite, atendendo à solicitação dos mesmos.

O depoimento do Senhor Carlos Marengo Pereira foi marcado para o próximo dia 21.

8ª Reunião, realizada em 21-3-68, em Brasília. (Publicada no DCN de 20-4-68 — pág. 1.653).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Carlos Marengo Pereira — economista.

9ª Reunião, realizada em 26-3-68, em Brasília. (Publicada no DCN de 20-4-68 — pág. 1.653 — 1ª col.)

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Gilberto Paim.

A Comissão deliberou oficial à Fundação Getúlio Vargas, solicitando renúncia de cópia do levantamento feito por aquela entidade, das quinhentas principais empresas de capitais estrangeiros e nacionais que funcionam no País.

Deliberou-se, ainda, convocar o Senhor Jarbas Passarinho, Ministro do Trabalho, para prestar esclarecimentos a este órgão sindicante. O Senhor Presidente comunicou que deverá se ausentar dos trabalhos em virtude de licença médica.

10ª Reunião, realizada em 28-3-68, em Brasília. (Publicada no DCN de 20-4-68 — pág. 1.653 — 1ª col.)

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Otávio Augusto Dias Carneiro, economista.

Foi discutida a proposta da Editora Banas S.A. para fazer a pesquisa solicitada pela Comissão.

11ª Reunião, realizada em 3-4-68, em Brasília. (Publicada no DCN de 20-4-68 — pág. 1.653 — 1ª col.)

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Antônio Dias Leite Júnior, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

12ª Reunião, realizada em 23 de abril de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Fernando Jorge Fagundes Neto, Diretor da Confederação Nacional da Indústria. O Senhor Deputado Mário Piva informou que na qualidade de Vice-Líder de seu Partido não poderia funcionar mais como Vice-Presidente da Comissão.

13ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1968. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Fernando Gasparian.

14ª Reunião, realizada em 7 de maio de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Foi ouvido depoimento do Senhor Eurico Amado.

Deliberou-se marcar nova reunião para amanhã, às 15 horas, para eleição do Vice-Presidente.

15ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Por solicitação dos Senhores Ministros do Trabalho, da Fazenda e do Interior a Comissão deliberou alterar a data de seu depoimento.

Foi eleito Vice-Presidente o Senhor Deputado Leo Neves.

16ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Foi ouvido o depoimento do Senhor General Edmundo de Macedo Soares e Silva, Ministro da Indústria e do Comércio.

17ª Reunião, realizada em 21 de maio de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Foram ouvidos os depoimentos dos Senhores José de Magalhães Pinto, Ministro de Estado dos Negócios Exteriores e Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social.

18ª Reunião, realizada em 22 de maio de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Deliberou-se adiar a apreciação da proposta da Editora Banas S.A., para fazer um trabalho de pesquisa sobre o processo de desnacionalização das empresas nacionais, até que sejam ultimadas as conversações que vêm sendo mantidas pelo Senhor Deputado Hamilton Prado com aquela Editora.

Por proposta do Senhor Relator, decidiu-se, ainda, contratar um escritório especializado em assessoria econômica para colaborar na elaboração do Relatório Final.

19ª Reunião, realizada em 28 de maio de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Foi ouvido o depoimento do Senhor General Pery Constant Bevilacqua, Ministro do Superior Tribunal Militar.

Deliberou-se ouvir os depoimentos dos Senhores Walter Moreira Salles e Rômulo Almeida.

20ª Reunião, realizada em 4 de junho de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 510).

Foi ouvido o depoimento do economista Geraldo Banas Kiwitz.

Deliberou-se pedir prorrogação do prazo da CPI.

21ª Reunião, realizada em 18 de junho de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 511).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Olympio José de Abreu, Diretor do Departamento de Controle do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

22ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 511).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Roberto Campos, Economista.

23ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 512).

Não foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Antônio Delfim Neto — Ministro da Fazenda, conforme estava programado, em virtude da sua ausência justificada.

Discutida e aceita a proposta da Editora Banas S.A. para fazer um trabalho de pesquisa sobre o processo de desnacionalização das empresas nacionais, tendo sido fixado o preço de NCr\$ 25.000,00. Deliberou-se pedir reforço da verba da CPI.

24ª Reunião, realizada em 14 de agosto de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 512).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Doutor Walter Moreira Salles.

25ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1968, em Brasília. (Publicada no DCN de 16-4-70 — Pág. 513).

Foi ouvido o depoimento do economista Rômulo de Almeida.

26ª Reunião, realizada em 4 de setembro de 1968, em Brasília. (Matutina — Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 513).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Senador Marcello Nunes de Alencar.

A Comissão decidiu deferir requerimento do Senhor Carlos de Lacerda no sentido de dispensá-lo de comparecer perante este órgão para prestar depoimento.

27ª Reunião, realizada em 4 de setembro de 1968, em Brasília. (Vespertina — Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 514).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Senador José Ermírio de Moraes.

28ª Reunião (encerramento) realizada em 6 de setembro de 1968, em Brasília.

(Publicada no DCN de 16-4-70 — pág. 514).

(CPI — 17)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95-70 (39)

Aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar denúncias veiculadas pela imprensa e, particularmente, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo, nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

(Da CPI criada pela Resolução nº 48/67)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias veiculadas pela imprensa e, particularmente, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo, nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, criada pela Resolução número 48-67.

Art. 2º Serão remetidas cópias do Relatório e das Conclusões, de que trata o artigo anterior, ao Ministério do Trabalho, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1968. — Deputado **Ney Ferreira**, Presidente — Deputado **Arlindo Kunzler**, Relator.

PARECER DO RELATOR**I — Parte Administrativa****1 — Constituição e Finalidade**

A requerimento do senhor Deputado Jamil Amiden e outros (publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 4 de novembro de 1967, página 7239, 1ª coluna), foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito com 9 membros, pela Resolução nº 48-67, da Câmara dos Deputados (publicada no **Diário do Congresso Nacional** de 24 de novembro de 1967, pág. 8020, 4ª coluna), “a fim de apurar denúncias veiculadas pela imprensa e, particularmente, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo, nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, segundo as quais sindicatos estrangeiros e, em especial, a Federação Internacional de Trabalhadores Petrolistas e Químicos, vêm interferindo no funcionamento e nos princípios que norteiam a política sindical brasileira”.

2 — Composição

Por indicação das Lideranças partidárias, foram designados, pela Presidência da Câmara, os seguintes Senhores Deputados, para comporem a Comissão (publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 24 novembro de 1967, página 8059, 3ª coluna).

Pela ARENA:

1) **Arlindo Kunzler**

(39) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 28-8-70 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 102/70.

- 2) Humberto Bezerra
- 3) Adhemar Ghisi
- 4) Lopo Coelho
- 5) Josias Leite
- 6) Dayl de Almeida
Suplente: José Resegue

Pelo MDB:

- 7) José Maria Ribeiro
- 8) Ney Ferreira
- 9) Jamil Amiden
Suplente: Reinaldo Sant'Anna

Foram eleitos Presidente o senhor Deputado Ney Ferreira e Vice-Presidente o senhor Deputado Adhemar Ghisi; foram designados Relator o senhor Deputado Arlindo Kunzler e Relator-Substituto o senhor Deputado José Maria Ribeiro.

3 — Prazo

Com um prazo inicial de 120 dias, de 24 de novembro de 1967 a 22 de março de 1968, houve um acréscimo de 46 dias, relativo ao recesso parlamentar de 1 de dezembro de 1967 a 15 de janeiro de 1968, sendo o prazo dilatado até 7 de maio de 1968. Ao prazo foram acrescentados mais 60 dias, resultantes de prorrogação regimental, sendo o prazo fatal a 6 de julho de 1968.

4 — Trabalhos Realizados

Foram realizadas 24 reuniões (sendo 6 em Brasília e 18 no Rio de Janeiro), expedidos 34 ofícios, 13 telegramas e ouvidas 25 testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, ao final deste Relatório.

Roteiro

O Senhor Relator propôs, e foi aprovado pela Comissão, o seguinte roteiro para os trabalhos:

1 — Tomada dos seguintes depoimentos: 1 — Lourival Freitas Azevedo Coutinho; 2 — Ministro Ari Campista, do Tribunal Superior do Trabalho; 3 — Professora Sandra Cavalcanti; 4 — Professor Evaristo de Moraes Filho; 5 — Egisto Dominicali; 6 — Efrain Velazquez; 7 — Ari da Costa Souza, do Sindicato dos Securitários; 8 — José de Assis, do Sindicato dos Radialistas; 9 — Herbert Backer, Adido Trabalhista da Embaixada Americana; 10 — Arnaldo Sussekind, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; 11 — Marival Caldas, presidente eleito do SINDIPETRO — Refino da Bahia; 12 — Carlos Cavalcanti, presidente do SINDIPETRO — Extração da Bahia; 13 — Alencar Pinto, presidente do SINDIPETRO — Minas Gerais; 14 — Tibério José Pereira, presidente do SINDIPETRO — Refino; 15 — José Maria de Miranda, Presidente do SINDIPETRO — Belém do Pará; 16 — Sady Fachinelo, presidente do SINDIPETRO — Sul; 17 — Sinésio

Costa Pereira, SINDIPETRO — Extração da Bahia; 18 — Antônio Jacinto Filho, presidente do SINDIPETRO — Manaus; 19 — Athos Fernandes Penteado, presidente do SINDIPETRO, Paraná; 20 — Rivaldo Gonçalves Otero, presidente do SINDIPETRO, Cubatão; 21 — Ney de Souza Barbosa, ex-presidente do SINDIPETRO, Cubatão; 22 — Paulo Rangel Sampaio Fernandes, presidente do SINDIQUÍMICA; 23 — Jair Barbosa do Nascimento, ex-presidente do SINDIPETRO, Caxias; 24 — Dorival Rodrigues dos Santos, presidente dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto; 25 — Domingos Alvarez, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; 26 — Olavo Previati, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; 27 — Caio Mendonça Neves, presidente da Federação dos Bancários de Minas e Goiás; 28 — Antônio Santana Barcelos, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte; 29 — Paulo Sérgio Mauá, do SINDIPETRO, Cubatão; 30 — José Paulo de Barros Melo, do SINDIPETRO, Cubatão; 31 — Sylvio Nunes da Silva Rocha, do SINDIPETRO, Guanabara; 32 — João Batista da Lira, do SINDIPETRO, Guanabara; 33 — Nelson Bastos, do SINDIPETRO, Guanabara; 34 — Carlos Oitaven Rocha; 35 — Ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho; 36 — Jorge Mafra Filho, ex-diretor do Departamento Nacional do Trabalho, e 37 — General Gaia, Delegado Regional do Trabalho, em São Paulo;

II — Requisição ao Ministério do Trabalho de cópia dos autos, existentes até a data da requisição, da Comissão ali criada para apurar denúncias de infiltração estrangeira no sindicalismo brasileiro;

III — Requisição ao Banco Central de extratos bancários de entidades e pessoas relacionadas com os objetivos da CPI;

IV — Outras providências que forem julgadas necessárias, no decorrer dos trabalhos;

Ficou esclarecido que, dentro dessas providências, ficaria incluída a possibilidade de aumento ou diminuição do número de depoentes.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada a 18 de janeiro de 1968. (DCN de 13-2-68, pág. 837, 4ª col.)

Instalação da Comissão, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação dos Relatores. Deliberou-se que a apresentação do roteiro seria feita na próxima reunião, devendo, após, prestar depoimentos o Sr. Deputado Jamil Amiden e o Sr. Lourival Coutinho.

2ª Reunião, realizada a 23 de janeiro de 1968. (DCN de 28-6-68, pág. 3.775, 2ª col.)

Aprovação do roteiro. Depoimentos do Sr. Deputado Jamil Amiden primeiro signatário do requerimento constitutivo da CPI, e do Sr. Lourival Coutinho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Petróleo do Estado da Guanabara.

3ª Reunião, realizada a 25 de janeiro de 1968. (DCN de 28-6-68, pág. 3.775, 4ª col.)

Continuação do depoimento do Sr. Lourival Coutinho. Deliberou-se: requisitar ao Banco Central extrato de contas correntes de diversas entidades e deslocar a CPI para o Estado da Guanabara a fim de serem tomados depoimentos.

4ª Reunião, realizada a 5 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB). (DCN de 28-6-68, pág. 3.776, 3ª col.)

Depoimento do Senhor Sylvio Nunes da Silva Rocha, Conselheiro Representante do Sindicato de Petróleo da Guanabara.

5ª Reunião, realizada a 6 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB) Matutina (DCN de 28-6-68, pág. 3.776, 3ª col.)

Depoimento do Senhor José Benedito de Assis, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Rio de Janeiro.

6ª Reunião, realizada a 6 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB) Vespertina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.776, 4ª col.)

Depoimento do Senhor Arnaldo Lopes Sussekind, ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social.

7ª Reunião, realizada a 7 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB) Matutina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.777, 1ª col.)

Depoimento do Senhor Olavo Previatti, Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

8ª Reunião, realizada a 7 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB). (DCN de 28-6-68 pág. 3.777, 1ª col.)

Depoimento do Professor Evaristo de Moraes Filho, Catedrático de Direito do Trabalho na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9ª Reunião, realizada a 8 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB) — Matutina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.777, 3ª col.)

Depoimento do Senhor João Batista de Lira, Vice-Presidente do SINDIPETRO — Guanabara, e do Senhor Nelson Ferreira de Bastos, membro do Conselho Fiscal do SINDIPETRO — Guanabara.

10ª Reunião, realizada a 8 de janeiro de 1968 (no Rio — GB) — Vespertina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.777, 3ª col.)

Depoimento do Senhor Efraim Velazquez, Diretor Internacional da FITPQ (Federação Internacional dos Trabalhadores Petroleiros e Químicos), e do Senhor Ary Campista, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

11ª Reunião, realizada a 9 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB) — Matutina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.778, 1ª col.)

Depoimento da Professora Sandra Cavalcanti, ex-Presidente do Banco Nacional da Habitação.

12ª Reunião, realizada a 9 de fevereiro de 1968 (no Rio — GB) — Vespertina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.778 1ª col.)

Depoimentos do Senhor Egisto Domenicalli e do Senhor Paulo Rangel Sampaio Fernandes, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Duque de Caxias.

13ª Reunião, realizada a 7 de março de 1968. (DCN de 28-6-68, pág. 3.778, 2ª col.)

Deliberou-se o retorno ao Estado da Guanabara, para tomar depoimentos, sendo incluído o nome do Senhor Eduardo Bretas Noronha no rol dos depoentes.

14ª Reunião, realizada a 18 de março de 1968 (no Rio — GB) — Matutina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.778, 3ª col.)

Depoimento do Senhor Ary da Costa Souza, Diretor do Sindicato dos Securitários da Guanabara.

15ª Reunião, realizada a 18 de março de 1968 (no Rio — GB) — Vespertina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.778, 4ª col.)

Depoimento do Senhor Jorge da Silva Mafra Filho, ex-Diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

16ª Reunião, realizada a 19 de março de 1968 (no Rio — GB) — Vespertina. (DCN de 28-6-68, pág. 3.779, 1ª col.)

Depoimento do Senhor Antônio Santana Barcelos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem. Deliberou-se convocar, para prestar depoimento, os Senhores jornalista José Mauro Ribeiro Lobo, jornalista Joel Silveira e D. Helder Câmara.

17ª Reunião, realizada a 19 de março de 1968 (no Rio — GB) — Vespertina. (DCN de 27-7-68, pág. 4.694, 3ª col.)

Depoimento do Senhor Eduardo Augusto Bretas de Noronha, ex-Ministro Interino do Trabalho. Deliberou-se transferir para Brasília o depoimento do jornalista Joel Silveira.

18ª Reunião, realizada a 20-3-68 (no Rio — GB) Matutina. (DCN de 27-7-68, pág. 4.694, 3ª col.)

Ausente o depoente, convocado o Senhor Marival Caldas, Presidente do SINDIPETRO — Refino da Bahia. Deliberou-se transferir para Brasília o depoimento de Dom Helder Câmara.

19ª Reunião, realizada a 20-3-68 (no Rio — GB) — Vespertina. (DCN de 27-7-68, pág. 4.694, 4ª col.)

Depoimento do Senhor Sinézio Pereira dos Santos, Secretário do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo da Bahia, e do Senhor José Mauro Ribeiro Lobo, jornalista da Tribuna da Imprensa.

20ª Reunião, realizada a 21-3-68 (no Rio — GB) — Matutina. (DCN de 27-7-68, pág. 4.695, 2ª col.)

Depoimento do Senhor Ney de Souza Barbosa, ex-Presidente do SINDIPETRO — Cubatão.

21ª Reunião, realizada a 21-3-68 (no Rio — GB) — Vespertina. (DCN de 27-7-68, pág. 4.695, 2ª col.)

Depoimento do General Moacyr Gaia, Delegado Regional do Trabalho em São Paulo.

22ª Reunião, realizada a 22-3-68 (no Rio — GB). (DCN de 27-7-68, pág. 4.695, 3ª col.)

Depoimento do Senhor Rivaldo Gonçalves Otero, Presidente do SINDIPETRO — Cubatão.

23ª Reunião, realizada a 28-3-68. (DCN de 27-7-68, pág. 4.695, 4ª col.)

Depoimento do Senhor Marival Nogueira Caldas, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no Estado da Bahia, e do Senhor Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro do Trabalho e Previdência Social. Deliberou-se desconvocar os Senhores jornalista Joel Silveira e Dom Helder Câmara.

24ª Reunião, realizada a 4-7-68. (DCN de 23-4-70, pág. 728, 3ª col.)

Leitura, discussão e aprovação do Relatório Final.

(CPI-18)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1970 (40)

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar as razões do desestímulo à produção da borracha.

(Da CPI criada pela Resolução nº 49/67.)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 49/67.

Art. 2º Serão encaminhadas aos seguintes órgãos: SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia); Superintendência da Borracha, PROHEVEA (Projeto de Heveicultura da Amazônia), Banco da Amazônia, Ministérios da Agricultura, do Interior e do Planejamento e Coordenação Geral — cópias do relatório e das conclusões para as providências que couberem.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 1968. — **Hélio Gueiros**, Presidente
— **Cid Sampaio**, Relator.

(40) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 1-5-71 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 7/71.

RELATÓRIO

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Leopoldo Peres e outros (publ. no DCN de 18-11-67, pág. 7.776, 4ª col.), foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução nº 49-67, publicada no DCN de 30-11-67, para, na forma do art. 39, da Constituição Federal combinado com os artigos 1º da Lei número 1.579-52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, averiguar:

a) qual a razão da política de preços inadequados em relação à borracha em completo desajuste com o aumento do custo de vida no País;

b) qual a razão do virtual congelamento de preços da borracha natural;

c) qual a razão da diminuição da produção de borracha natural brasileira, o que tem servido de pretexto para autorização de importação desse produto;

d) qual a razão e os critérios adotados para autorização das últimas importações de borracha pela indústria, as isenções e facilidades concedidas e as bases para fixação do volume a ser importado;

e) quais as conseqüências dessas importações no mercado nacional da borracha nativa e suas implicações quanto ao preço de comercialização da mesma;

f) quais as implicações desses fatos no abandono dos seringais, redução de produção e abandono de regiões da Amazônia, tendo em vista a segurança nacional e a política de integração e ocupação da Amazônia do atual Governo.

II — Composição

Nos termos regimentais, foram designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para compor a Comissão:

ARENA

- 1) Virgílio Távora
- 2) Abrahão Sabbá
- 3) Cid Sampaio
- 4) Wanderley Dantas
- 5) Montenegro Duarte
- 6) Nunes Leal
- 7) Luiz Braga

MDB

- 8) Romano Evangelista
- 9) Joel Ferreira
- 10) Hélio Gueiros
- 11) Gastão Pedreira.

Para suplentes, foram indicados, na mesma ocasião, na forma do art. 20, III, letra c, do Regimento Interno, os Senhores Deputados Joaquim Macedo, pela ARENA e Santilli Sobrinho, pelo MDB.

Através da Indicação nº CPI-19/68, de 19 de janeiro de 1968, o MDB indicou o Senhor Deputado Mário Maia para substituir o Sr. Deputado Romano Evangelista.

Posteriormente, a Comissão recebeu ainda o Ofício nº 42/68, de 23 de abril de 1968, do Líder da ARENA, indicando o Sr. Deputado Atlas Cantanhede para substituir o Senhor Deputado Abraão Sabbá.

III — Instalação, Eleição

Em 18 de janeiro de 1968, instalaram-se os trabalhos, tendo sido, na mesma data, eleitos os Senhores Deputados Hélio Gueiros e Nunes Leal, o primeiro para a Presidência e o segundo para a Vice-Presidência da Comissão. O Presidente eleito designou Relator-Geral o Senhor Deputado Cid Sampaio e Relator-Substituto o Senhor Deputado Joel Ferreira.

IV — Prazo

Foram concedidos à CPI 120 (cento e vinte) dias de prazo, contados da instalação, ou seja, de 18 de janeiro de 1968 até 16 de maio de 1968.

Posteriormente, a Comissão obteve, *ex vi* do art. 39 do Regimento Interno, uma prorrogação de 60 (sessenta) dias, através de requerimento, aprovado pelo Plenário da Câmara em 14 de maio de 1968. O prazo estendeu-se, portanto, até 15 de julho de 1968.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª reunião, (instalação), realizada em 18-1-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN, de 19-3-68, pág. 525, 2ª col.):

Instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator e do Relator-Substituto.

2ª reunião, realizada em 26-1-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 6-3-68, pág. 87, 1ª col.):

A Comissão aprovou o roteiro preliminar dos trabalhos a serem realizados, que incluiu, inicialmente, uma viagem à região amazônica com o fim de estabelecer contato com as classes interessadas, ouvindo-se as testemunhas arroladas além de outras consideradas úteis na oportunidade. Seriam constituídas duas subcomissões: a primeira, visitaria Rio Branco Acre, Porto Velho — Rondônia e Manaus — Amazonas, e, a segunda, Santarém, Belterra e Belém, no Pará.

3ª reunião, realizada em 5-3-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 20-11-68, pág. 8.281, 2ª col.):

O Senhor Presidente informou que, em virtude do impedimento de vários Deputados, não pôde a Comissão viajar ao Norte, como havia programado na reunião anterior. Posto novamente em discussão o programa

de viagem, deliberou-se deslocar a Comissão ao Estado do Acre (Rio Branco), ao Território de Rondônia (Porto Velho) e ao Amazonas (Manaus) para ouvir depoimentos.

4ª reunião, realizada em 9-3-68, no Colégio Acreano, em Rio Branco, Estado do Acre (publ. DCN de 20-11-68, pág. 8.281, 2ª col.):

Início dos trabalhos da Comissão naquele Estado. Usaram da palavra o Governador do Acre, Sr. Jorge Kalume, os Senhores Deputados Helio Gueiros, Montenegro Duarte e Nunes Leal, o Senhor Milton Hamis, da Diretoria do Banco do Estado do Acre, Dom Giocondo Maria Grotti, Bispo da Prelazia do Acre e Purus, Deputado Estadual Aguinaldo Moreno, seringalista Abrahim Ispér Júnior, Secretário da Fazenda do Estado do Acre e Deputado Estadual Nabôr Teles da Rocha Júnior, todos enaltecendo a oportunidade da visita da CPI e discorrendo sobre assuntos de interesse dos seringalistas. O Senhor Presidente comunicou que a Comissão conheceria no dia seguinte, na reunião marcada para as nove horas, depoimentos de todos os interessados no problema da produção e comercialização da borracha.

5ª reunião, realizada em 10-3-68, na sede da Associação Comercial do Acre e, posteriormente, na Assembléia Legislativa, em Rio Branco, Estado do Acre (publ. DCN de 20-11-68, pág. 8.281, 3ª col.):

Prestaram depoimentos os Senhores: Nabôr Teles da Rocha Júnior, Armando Pereira, Diomedes Fraga Dias, José Soares Cardoso, Adalcides Gallo, Guilherme Zaire, Alberto Wanderley Dantas, Roberto de Freitas Messano, Evilásio Maia, Abrahim Ispér Júnior, Francisco Orlando de Vasconcelos Feitosa, Jomar Paes Pereira, José Cesário da Silva e Narciso Pereira de Souza.

6ª reunião, realizada em 11-3-68, na sede da Associação Comercial de Rondônia, em Porto Velho, Rondônia (publ. DCN de 20-11-68, pág. 8.281, 4ª col.):

Foram ouvidos nessa data: Raimundo Paes, Deolindo Rodrigues, Raimundo Ferreira Lima, Jorge Pankov, Moisés Bennesby, Nagib Jorge Badra, Emanuel Pontes Pinto, Maria Nadir Leopoldo Felix de Menezes, Albertino Lopes, Walmar Meira, Francisco Braga de Paiva, José Milton Andrade Rios, Theóphilo Alves de Souza, Raimundo Figueiredo Cavalcanti e Eduardo Soares de Vasconcelos. O Presidente convocou nova reunião, a realizar-se em Manaus, às quinze horas, na sede do Sindicato da Indústria de Extração de Borracha do Amazonas.

7ª reunião, realizada em 12-3-68, na sede do Sindicato da Indústria de Extração de Borracha do Estado do Amazonas, em Manaus, Amazonas (publ. DCN de 20-11-68, pág. 8.282, 3ª col.):

Prestaram depoimentos nessa reunião: Stéfano Medeiros, Samuel Benchimol, Djalma Melo, Manuel Alexandre Filho, Francisco Ballut e Farid Mady.

8ª reunião, realizada em 29-4-68 — (tarde), na sede da Associação Comercial do Baixo Amazonas, em Santarém, Pará (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.329, 1ª col.):

Foram ouvidos nessa data: Ronan Liberal, Manoel Milton Ferreira da Silva, Geraldo Furtado da Silva, Francisco Solano Soares, Hugo Balby, Vicente Oliveira da Silva e Geraldo Braga Dias. A Comissão deliberou visitar a Fábrica de Fiação de Juta, em Santarém, ainda naquela tarde. Foi convocada nova reunião, para as 21 horas do mesmo dia, com todas as autoridades locais e figuras representativas da sociedade de Santarém.

9ª reunião, realizada em 29-4-68 (noite), na sede da Associação Comercial do Baixo Amazonas, em Santarém, Pará (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.329, 2ª col.):

Tendo o Senhor Presidente franqueado a palavra a fim de que, aqueles que o desejassem, expressassem as reivindicações da região, falaram sucessivamente: Manoel Jesus Moraes, Presidente da Associação Comercial do Baixo Amazonas, Everaldo Martins, ex-Prefeito de Santarém, Ronan Liberal, vereador, Dom Tiago Ryen, bispo prelado do Acre e Purus, Geraldo Braga Dias, Gerente do Banco da Amazônia S.A., em Santarém e Pinheiro Lopes, ex-comandante do destacamento da FAB na fiscalização do ouro no Alto Tapajós. O Senhor Presidente e o Senhor Relator, Deputado Hélio Gueiros e Cid Sampaio, também usaram da palavra.

10ª reunião, realizada em 30-4-68, na sede da Associação Comercial do Pará, (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.329, 3ª col.):

Foram ouvidos nessa reunião: Manoel Miranda Sobrinho, Manoel Carlos Ribeiro, Nabôr Teles da Rocha, Ramiro Jayme Bentes, Miguel de Paulo Rodrigues Bittar e Raimundo de Andrade Angelim.

11ª reunião, realizada em 1º-5-68 — (manhã), na sede da Associação Comercial do Pará, em Belém, Pará (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.329, 4ª col.):

Convocados verbalmente, prestaram depoimento nesta data: Daniel Sousa Miranda, C. J. Hudig, Wilton Santos Brito, Gentil Pinheiro de Vasconcellos e José Marcelino Monteiro da Costa. Foi deliberado que o Senhor Deputado Cid Sampaio, atendendo convite do Representante da Goodyear, visitaria, à tarde, as plantações daquela empresa situadas em Anhangá. A Comissão, deliberou ouvir, convocando-os para Brasília, os Diretores da Pirelli S.A., Firestone, Goodyear e Dunlop; o Diretor do IPEAN (Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuária do Norte), o Diretor Executivo da PROHEVEA (Projeto de Heveicultura da Amazônia), o Presidente do INPS, os Diretores do Banco da Amazônia S.A. e da Carteira da Borracha da Amazônia S.A., os Diretores Presidente e Superintendente da COPERBO e da FABOR, o Superintendente da SUDAM, os representantes do Banco Central e do Ministério do Planejamento junto ao Conselho Nacional da Borracha, o General Edmundo Neves, Comandante do Grupo de Elementos de Fronteiras, o Doutor Armando Mendes, Antonio Assmar e o Superintendente da Borracha, Doutor Cássio Fonseca.

12ª Reunião, realizada em 1º-5-68 — (tarde), na sede da Associação Comercial do Pará, em Belém, Pará (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.330, 1ª col.):

Convocados verbalmente, prestaram depoimento: Antônio Fernandes Teixeira, Nestor Pinto Bastos e Carlos Moacir Guapindaia.

13ª reunião, realizada em 14-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.330, 1ª col.):

Prestou depoimento o Senhor Afrânio Barbosa da Silva, representante da Pirelli S.A., por estar ausente do País o Presidente daquela empresa. Foram ouvidos também os Senhores Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente do Banco da Amazônia S.A. e Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade, Diretor da Carteira da Borracha do Banco da Amazônia S.A.. O Diretor-Presidente da Firestone não compareceu.

14ª reunião, realizada em 15-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.330, 1ª col.):

Foi ouvido, nessa data, o Senhor Romeu Bôto Dantas, Diretor-Superintendente da COPERBO. Explicou a impossibilidade do comparecimento do Diretor-Presidente da COPERBO, por ter o mesmo estado afastado do País por mais de trinta dias e só ter tomado conhecimento da convocação na véspera, tendo-se prontificado, entretanto, a comparecer em qualquer outra data que fosse marcada. A Comissão deliberou convocar o Doutor José Alfinito, Delegado Federal de Agricultura no Estado do Pará e o Doutor Jayme Magrassi de Sá, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

15ª reunião, realizada em 16-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.331, 1ª col.):

Prestou depoimento o Senhor Francisco Manuel de Mello Franco, representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral no Conselho Nacional da Borracha. O Senhor Presidente determinou que fossem expedidos telex comunicando nova data de convocação para os Presidentes da Dunlop e da Goodyear que não puderam comparecer naquele dia. A Comissão deliberou ouvir o Presidente da Firestone no dia trinta de maio e convocar o Diretor do Estabelecimento Rural do Tapajós, Senhor Sebastião Andrade para o mesmo dia.

16ª reunião, realizada em 20-5-68 na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.331, 3ª col.):

Foi ouvido o Senhor Antônio Assmar, comerciante de borracha.

17ª reunião, realizada em 21-5-68 na Câmara dos Deputados, em Brasília, (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.331, 4ª col.):

Prestaram depoimento os Senhores Alfonso Wisniewsky, Diretor do IPEAN, Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuária do Norte e Normélio Ramos, Representante do Banco Central no Conselho Nacional da Borracha. A Comissão deliberou oficial à Comissão Nacional de Pre-

ços, CONAP, solicitando a remessa das últimas estruturações de preços de pneus realizada por aquele órgão.

18ª Reunião, realizada em 22-5-68 na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.332, 1ª col.):

Foi ouvido o Senhor Maurício Augusto Alves Corrêa, Superintendente da FAVOR, que foi assessorado pelos Doutores Oswaldo Theodoro Peckolt e Maurício de Mello Martins, ambos engenheiros. Na oportunidade, o Senhor Deputado Hélio Gueiros esclareceu aos seus pares ter tomado conhecimento de que não há Diretor-Presidente da FAVOR, motivo por que só compareceu o Superintendente. Foi ouvido também nessa reunião, o Dr. José Alfinito, Delegado Federal do Ministério da Agricultura no Pará, assessorado do Senhor Raimundo Cardoso Nogueira.

19ª reunião, realizada em 28-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília, (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.332, 2ª col.):

Prestou depoimento o Coronel João Walter de Andrade, Superintendente da SUDAM, assessorado pelo Senhor Elias José Zaguri, engenheiro-agrônomo.

20ª reunião, realizada em 29-5-68 (manhã), na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.332, 2ª col.):

Foi ouvido o Dr. Armando Dias Mendes, ex-Presidente do Banco da Amazônia S.A.

21ª reunião, realizada em 29-5-68 (tarde), na Câmara dos Deputados em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8.332, 4ª col.):

Prestou depoimento o Sr. Francisco Luiz Tôrres de Oliveira, Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, INPS, assessorado pelos Senhores Líbero Massari e Leopoldo Cyrillo Krichnã da Silva.

22ª reunião, realizada em 30-5-68 (manhã), na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68, pág. 8332, 4ª col.):

Prestou depoimento o Sr. João Affonso, como representante da Dunlop S.A., uma vez que o Diretor da Empresa se encontrava ausente do País.

23ª reunião, realizada em 30-5-68 (tarde), na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 21-11-68 pág. 8.333, 1ª col.):

Prestaram depoimento, nesse dia os Senhores Walter John Le Var, Diretor-Secretário da Indústria de Pneumáticos Firestone S.A., assessorado por Eduardo Domingos Botallo e Sebastião Andrade, Diretor do Estabelecimento Rural Tapajós, tendo como assessor Hélio Palma de Arruda.

24ª reunião, realizada em 12-6-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 17-4-70, pág. 561, 3ª col.):

Foi ouvido o Dr. Jayme Magrassi de Sá, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. A Comissão deliberou que, no dia seguinte, os Senhores Deputados Nunes Leal e Cid Sampaio, respectivamente Vice-Presidente e Relator da CPI se deslocassem ao Rio de Janeiro para, no dia 14, manterem contato com o Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Luiz Delfim

Netto. Decidiu também que a Comissão iria ao Rio para ouvir, no dia 21, o Dr. Cássio Fonseca, Superintendente da Borracha.

25ª reunião, realizada em 21-6-68, no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, GB (publ. DCN de 17-4-70, pág. 561, 4ª col.):

Foi ouvido o Dr. Cássio Fonseca, Superintendente da Borracha.

26ª reunião, realizada em 15-7-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. DCN de 26-5-70, pág. 1.747, 4ª col.):

O Senhor Relator, Deputado Cid Sampaio, fez a apresentação do Relatório e do Parecer que, postos em discussão, foram unanimemente aprovados bem como o Projeto de lei anexo. A Comissão deliberou enviar, depois de publicadas, cópias de suas conclusões aos seguintes órgãos: SUDAM, Superintendência da Borracha, PROHEVEA (Projeto de Heveicultura da Amazônia), Banco da Amazônia, Ministérios da Agricultura, do Interior e do Planejamento. Determinou ainda a publicação de todos os depoimentos tomados, bem como sua anexação aos autos do processo.

(CPI — 19)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1970 ⁽⁴¹⁾

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar a avaliação dos recursos existentes no território nacional, em matéria de minérios de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear.

(Da CPI criada pela Resolução nº 55, de 1968)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar a avaliação dos recursos existentes no território nacional, em matéria de minérios de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear.

Art. 2º A Mesa da Câmara dos Deputados enviará o relatório e as conclusões da Comissão aos seguintes órgãos: Ministério das Minas e Energia, Ministério das Relações Exteriores, Conselho de Segurança Nacional, Comissão Nacional de Energia Nuclear e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 1970. — **Virgílio Távora**, Presidente
— **Aureliano Chaves**, Relator.

PARECER DO RELATOR

1 — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Ewaldo Pinto, publicado no DCN de 1-12-67, foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito pela Reso-

(41) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 28-11-70 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 9/71.

lução nº 55-68, da Câmara dos Deputados (publ. DCN de 8-2-68, pág. 1, 1ª col), com os seguintes objetivos:

- 1) Avaliação dos recursos existentes no território nacional em matéria de minérios de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear;
- 2) exame das condições do controle governamental sobre jazidas de minérios de interesse para a energia nuclear;
- 3) exame das diretrizes básicas da política nuclear do Governo abrangendo especialmente os planos governamentais de aproveitamento da energia atômica para fins industriais e pacíficos;
- 4) exame da execução dos acordos, tratados e convênios celebrados pelo Brasil com outros governos ou órgãos internacionais e multinacionais sobre o uso da energia atômica para fins pacíficos;
- 5) estudo da situação do monopólio estatal da energia nuclear;
- 6) verificação da exportação de minerais que contêm elemento nuclear associado no período compreendido entre a expedição do Decreto-lei número 227 e o de nº 330;
- 7) análise dos planos da Comissão Nacional de Energia Nuclear envolvendo a participação da indústria privada no desenvolvimento nuclear brasileiro;
- 8) investigação da extensão do contrabando de minerais atômicos;
- 9) exame da legislação atual sobre energia nuclear e assuntos correlatos;
- 10) análise da estrutura e condições de funcionamento da Comissão de Energia Nuclear e outras instituições ligadas à questão nuclear;
- 11) exame do estado atual da preparação e aperfeiçoamento dos cientistas técnicos e especialistas nos diversos setores ligados à energia nuclear.

2 — Composição

Por indicação dos Senhores Líderes partidários foram designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para comporem a Comissão:

ARENA:

- 1 — Raymundo Andrade
 - 2 — Aureliano Chaves
 - 3 — Virgílio Távora
 - 4 — Antônio Feliciano
 - 5 — Maia Neto
 - 6 — Veiga Brito
 - 7 — Alexandre Costa
 - Suplente: Manuel Taveira
- MDB
- 8 — Renato Archer

- 9 — Pedro Faria
 - 10 — Celso Passos
 - 11 — Bernardo Cabral
- Suplente: Alceu de Carvalho.

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente os Senhores Deputados Virgílio Távora e Pedro Faria.

Foi designado Relator o Senhor Deputado Celso Passos, tendo sido designado Relator-Substituto o Senhor Deputado Raymundo Andrade.

Pela Indicação nº CPI-20-A-68, o Senhor Deputado Dirceu Cardoso passou a integrar, como membro efetivo, a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Renato Archer.

O Senhor Deputado Léo Neves foi designado membro efetivo da Comissão em substituição ao Senhor Deputado Bernardo Cabral, através da Indicação nº CPI-20-B-68.

A Indicação nº CPI-3-69, do Senhor Líder do MDB, Deputado Humberto Lucena, trouxe, para integrar a Comissão, nas vagas decorrentes da cassação do mandato dos Senhores Deputados Celso Passos e Léo Neves, os Senhores Deputados Rubem Medina e Otávio Caruso da Rocha. Na mesma Indicação constou o nome do Senhor Deputado José Richa, para suplente, em substituição ao Senhor Deputado Alceu de Carvalho.

Na reunião de 16 de abril de 1970, o Senhor Presidente designou o Senhor Deputado Aureliano Chaves para Relator, em substituição ao Senhor Deputado Celso Passos.

3 — Prazo

A Comissão foi criada com um prazo de 180 dias, prorrogável por mais 180 dias.

Iniciou os seus trabalhos em 8 de fevereiro de 1968, indo até 5 de agosto de 1968.

Em 31 de julho de 1968, foi aprovado requerimento de prorrogação por 90 dias, ou seja, até 3 de novembro de 1968.

Em 9 de outubro de 1968, foi aprovado novo requerimento de prorrogação por 90 dias, ou seja, até 1 de fevereiro de 1969.

Em face de haver sido decretado o recesso do Congresso Nacional, somente a 25 de junho de 1970 é que a Comissão viu concluídos os seus trabalhos.

4 — Trabalhos realizados

Foram realizadas 26 reuniões, sendo uma em Belo Horizonte, uma em São Paulo e uma no Rio de Janeiro e as restantes em Brasília. Expediram-se 31 ofícios e 3 telegramas. Os depoimentos de 21 especialistas vão transcritos, na íntegra, ao final deste relatório.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 6-3-68 (Publ. DCN de 8-3-68, pág. 221, 2ª col.).

Eleição do Presidente e Vice-Presidente, bem como designação do Relator e Relator-Substituto.

2ª Reunião, realizada em 13-3-68 (Publ. DCN de 23-3-68, pág. 712, 4ª col.).

Discussão e aprovação do roteiro apresentado pelo Sr. Deputado Celso Passos, com aditamento feito pelo Sr. Presidente.

3ª Reunião, realizada em 20-3-68 (Publ. DCN de 4-4-68, pág. 1.145, 4ª col.).

Foi ouvido o depoimento do Senhor Deputado Ewaldo Pinto, autor do requerimento de constituição da Comissão. Foi aprovada sugestão do Senhor Deputado Manoel Taveira no sentido de a Comissão visitar a Usina Atômica de Poços de Caldas, bem como do envio de ofício à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, solicitando as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre aquela Usina.

4ª Reunião, realizada em 28-3-68 (Publ. DCN de 12-6-68, pág. 3.377, 1ª col.).

Ouvido o depoimento do Professor Elysiário Távora Filho, Engenheiro Civil e de Minas.

5ª Reunião, realizada em 18-4-68 (Publ. DCN de 12-6-68, pág. 3.377, 2ª coluna).

Prestou depoimento o Professor Pedro Bento de Camargo, Diretor do Departamento de Engenharia Nuclear, do Instituto de Energia Atômica de São Paulo.

6ª Reunião, realizada em 18-4-68 (Publ. DCN de 12-6-68, pág. 3.377, 3ª coluna).

Foi ouvido o depoimento do Professor José Raimundo de Andrade Ramos, Membro da Comissão Deliberativa do Conselho Nacional de Energia Nuclear.

7ª Reunião, realizada em 24-4-68 (Publ. DCN de 12-6-68, pág. 3.377, 3ª coluna).

Prestou depoimento o Professor Luiz Cintra do Prado, Engenheiro e Professor da Universidade de São Paulo.

8ª Reunião, realizada em 25-4-68 (Publ. DCN de 12-6-68, pág. 3.377, 4ª coluna).

Prestou depoimento o Professor Marcelo Damy de Souza Santos, Chefe da Divisão de Física Nuclear, do Instituto de Energia Atômica de São Paulo. A Comissão deliberou requisitar os seguintes documentos: 1) A Comissão Nacional de Energia Nuclear cópia do Plano Trienal 1963-1965, bem como os Relatórios Finais, Atas Ostensivas e Atas Secretas, no período de 1961 até a presente data; 2) A Academia Brasileira de Ciências as notas taquigráficas, documentos e todo o material relacionado com o "Simpósio sobre radiações ionizantes e o futuro da espécie humana", realizado em julho de 1967.

9ª Reunião, realizada em 9-5-68 (Publ. DCN de 28-6-68, pág. 3.779, 3ª coluna).

Ouvido o depoimento do Professor Paulo Ribeiro de Arruda, Membro da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Foi aprovada a convocação dos Professores José Israel Vargas, do Centro de Pesquisas Nucleares de Grenoble, França; Roberto Aureliano Salmeron, da Escola Politécnica de Paris; Sérgio Pôrto, da Universidade da Califórnia, Estados Unidos.

10ª Reunião, realizada em 16-5-68 (Publ. DCN de 27-7-68, pág. 4.693, 3ª coluna).

Ouviu-se o depoimento do Doutor Sérgio de Salvo Brito, ex-Chefe do Grupo de Tório, do Instituto de Pesquisas Radioativas, da Universidade Federal de Minas Gerais.

11ª Reunião, realizada em 16-5-68 (Publ. DCN de 27-7-68, pág. 4.693, 4ª coluna).

Prestou depoimento o Doutor Mário Penna Behring, Presidente da ELETROBRAS.

12ª Reunião, realizada em 7-8-68 (Publ. DCN de 5-12-68, pág. 3.765, 1ª coluna).

Ouvido o Professor Sérgio Pereira da Silva Pôrto, da Universidade da Califórnia do Sul — USA.

13ª Reunião, realizada em 21-8-68 (Publ. DCN de 5-12-68, pág. 8.765, 2ª coluna).

Prestou depoimento o Doutor Paulo Richer, ex-Presidente da ELETROBRAS.

14ª Reunião, realizada em 21-8-68 (Publ. DCN de 5-12-68, pág. 8.765, 4ª coluna).

A Comissão deliberou visitar o Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte e o Instituto de Energia Atômica de Belo Horizonte e o Instituto de Energia Atômica de São Paulo, nos dias 11, 12 e 13 do mês de setembro, bem como o Instituto de Engenharia Nuclear, da Guanabara, nos dias 16 e 17 de setembro, ocasião em que se ouviram os depoimentos dos seus dirigentes. O Senhor Deputado Léo Neves lembrou a necessidade de uma assessoria de caráter técnico e científico, a fim de colaborar com o Senhor Deputado Relator, na feitura do Relatório e das conclusões finais. A Comissão deliberou deixar a critério do Senhor Deputado Relator a escolha do assessor ou assessores.

15ª Reunião, realizada em 28-8-68 (Publ. DNC de 5-12-68, pág. 8.765, 4ª coluna).

Ouvido o depoimento do Doutor Henrique Brandão Cavalcanti, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia.

16ª Reunião, realizada em 12-9-68 (Publ. DCN de 5-12-68, pág. 8.765, 4ª coluna).

Ouvido o depoimento do Doutor José Fairbanks Evangelista, Assessor e Chefe do Setor de Reatores da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

17ª Reunião, realizada em 16-9-68, em Belo Horizonte (Publ. DCN de

13-5-70, pág. 1.314, 4ª coluna).

Foram ouvidos os seguintes depoentes: Milton Campos, Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais; Luís de Oliveira Castro, Vice-Diretor do I.P.R. de Minas Gerais; Witold Piotr Lepecki, Chefe da Divisão de Engenharia de Reatores do I.P.R. de Minas Gerais.

18ª Reunião, realizada em 17-9-68, em São Paulo (Publ. DCN de 13-5-70, pág. 1.315, 1ª coluna).

Foi ouvido o depoimento do Doutor Rômulo Ribeiro Pieroni, Diretor do Instituto de Energia Atômica de São Paulo.

19ª Reunião, realizada em 18-9-68 (Publ. no DCN de 13-5-70, pág. 1.315, 1ª coluna), no Rio de Janeiro, GB.

Foram tomados os depoimentos dos Senhores Mário Donato Amoroso Anastácio, Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear; e, José Ribeiro da Costa, Chefe da Divisão de Engenharia de Reatores do Instituto de Engenharia Nuclear. Houve debates entre os Membros da Comissão e os Senhores Luís Osório de Brito Aghina, Chefe da Divisão de Reatores; Arthur Gerbas da Silva, Chefe da Divisão de Física Nuclear; Sérgio Corrêa Mundim, Chefe da Divisão de Instrumentação e Contrôles; Ivano Humberto Marchesi; José Júlio Rosenthal, Chefe da Divisão de Aplicação de Radioisótopos na Indústria; José Epaminondas Granjas; Luiz Fernando Vallim Schneider, Chefe da Divisão de Ensino e Intercâmbio Científico.

20ª Reunião, realizada em 7-11-68 (Publ. DCN de 13-5-70, pág. 1.315, 2ª coluna).

Ouvido o depoimento do Coronel Mauro Moreira, Assistente do Diretor de Planejamento e Engenharia da ELETROBRÁS.

21ª Reunião, realizada em 13-11-68 (Publ. DCN de 13-5-70, pág. 1.315, 3ª coluna).

Foram ouvidas as seguintes pessoas: 1) David Neiva Simon, Assistente do Diretor Técnico das Centrais Elétricas de Furnas Sociedade Anônima; 2) Sérgio de Salvo Brito, Engenheiro das Centrais Elétricas de Furnas S.A.; 3) Norberto Franco Medeiros, Assistente do Presidente da ELETROBRÁS.

22ª Reunião, realizada em 21-11-68 (Publ. DCN de 13-5-70, pág. 1.315, 4ª coluna).

Ouvido o depoimento do Professor Roberto Aureliano Salmeron, Professor da Universidade de Paris.

23ª Reunião, realizada em 28-11-68 (Publ. no DCN de 13-5-70, pág. 1.315, 4ª coluna).

A Comissão deliberou ouvir, em data a ser oportunamente marcada, os depoimentos das seguintes pessoas: 1) Dr. Hervásio de Carvalho, Diretor da Comissão Nacional de Energia Nuclear; 2) General Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear; 3) Deputado Costa Cavalcanti, Ministro das Minas e Energia; 4) Deputado José de Magalhães Pinto, Ministro das Relações Exteriores; e, eventualmente, o Ge-

neral Jayme Portela, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional. Foram dados plenos poderes ao Senhor Deputado Celso Passos, Relator, para a escolha e contratação de um Assessor ou dois Assessores para a confecção do relatório final.

24ª Reunião, realizada em 16-4-70 (Publ. DCN de 29-4-70 pág. 891).

Foi ouvido o depoimento do Dr. Antônio Dias Leite Jr., Ministro das Minas e Energia, que se fez acompanhar dos seguintes Assessores: Dr. Hervásio Guimarães de Carvalho, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e o Dr. Luís Alves de Almeida, Engenheiro de Minas. O Senhor Presidente designou o Senhor Deputado Aureliano Chaves para Relator, em substituição ao Senhor Deputado Celso Passos, cujo mandato parlamentar foi cassado por ato do Poder Revolucionário. Determinou o Senhor Presidente fossem anexados aos autos todos os depoimentos, à medida que fossem assinados e devolvidos pelos respectivos Depoentes.

25ª Reunião, realizada em 13-5-70 (Publ. DCN de 7-7-70 pág. 2.953).

Prestou depoimento o Dr. Antônio Dias Leite Júnior, Ministro das Minas e Energia, que foi assessorado pelos Doutores Hervásio Guimarães de Carvalho, Mário Penna Behring e Flávio H. Lyra. A reunião foi de caráter reservado.

26ª Reunião, realizada em 25-6-70 (Publ. DCN de 24-7-70 pág. 3.400).

Destinada ao encerramento dos trabalhos. O Senhor Presidente determinou a juntada aos autos do relatório elaborado pelo Senhor Deputado Aureliano Chaves, quando, em companhia dos Senhores Deputados Virgílio Távora e Pedro Faria, participou, na qualidade de observador parlamentar, do XIII Congresso da Agência Internacional de Energia Atômica, realizado em Viena. Foram discutidos e aprovados o relatório final e as conclusões, tendo sido aprovado projeto de resolução.

(CPI-20)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1970 ⁽⁴²⁾

Aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a fazer um levantamento da atual situação do Hospital dos Servidores do Estado, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

(Da CPI criada pela Resolução nº 56/68)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a fazer um levantamento da atual situação do Hospital dos Servidores do Estado, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, criada pela Resolução nº 56-68.

Art. 2º Serão remetidas cópias do Relatório e das Conclusões, de que trata o artigo anterior, ao Ministério da Saúde, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para as providências cabíveis.

(42) Publicado no DCN — S. I — Supl. "A" de 28-11-70 — Transformado na Resolução N.º 4/71.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 3 de setembro de 1968. — Clodoaldo Costa, Presidente —
Erasmus Martins Pedro, Relator.

I — Constituição e Finalidade

Com o apoio de outros cento e quarenta e um Senhores Deputados, o Senhor Deputado Humberto Lucena apresentou à Câmara requerimento que deu origem à Resolução nº 56, de 1968, instituindo a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a fazer um levantamento da atual situação do Hospital dos Servidores do Estado, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com base nos seguintes fatos:

1º — O Hospital dos Servidores do Estado teria entrado em colapso, a partir de 15 do corrente mês, passando a atender apenas a trinta por cento (30%) de seus consulentes, enquanto os demais eram mandados embora sem qualquer explicação (*Jornal do Brasil*, edição de 16 de janeiro de 1968);

2º — todos os serviços médicos especiais, de emergência e plantões noturnos, foram suspensos como medida de economia para tentar solucionar a maior crise já surgida no HSE nos seus (vinte) 20 anos (*Jornal do Brasil*, edição de 16 de janeiro de 1968);

3º — os fatos deram origem a uma Assembléia-Geral de médicos e enfermeiros que criaram uma Comissão para se entender com o Presidente da República, sobre o assunto, passando por cima da Diretoria do HSE e da Presidência do IPASE (*Jornal do Brasil*, edição de 16 de janeiro de 1968);

4º — o Diretor do HSE revelou, na Assembléia-Geral, que entrará em entendimento, inclusive, com um grupo de coronéis, até às 23 horas de 14 do corrente, tentando resolver o caso (*Jornal do Brasil*, de 16 de janeiro de 1968);

5º — a receita do HSE foi reduzida pelo Ministério do Planejamento, segundo afirmou o Diretor do HSE (*Jornal do Brasil*, de 16 de janeiro de 1968);

6º — segundo informações de fonte digna de crédito, as despesas do HSE, para o exercício de 1968, estão orçadas em NCr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros novos), enquanto a receita disponível, por enquanto, para cobri-las é de apenas NCr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros novos).

II — Composição

Acolhendo as respectivas indicações partidárias, a Presidência designou para integrarem a C.P.I. os seguintes Senhores Deputados:

ARENA:

- 1 — Justino Pereira
- 2 — Romano Massignan
- 3 — Vicente Augusto
- 4 — Monsenhor Vieira

5 — Clodoaldo Costa

6 — Nosser Almeida

Suplente: Gilberto Azevedo.

MDB:

7 — Erasmo Martins Pedro

8 — Floriceno Paixão

9 — Petrónio Figueiredo

Suplente: Pedro Faria

Posteriormente, a Liderança do MDB indicou, para substituir o Senhor Deputado Floriceno Paixão, o Senhor Deputado Anapolino de Faria cuja presença já se consignava a partir da 3ª Reunião. A ARENA substituiu o Senhor Deputado Vicente Augusto pelo Senhor Deputado Fausto Gayoso, tendo Sua Excelência passado a comparecer a partir da 4ª Reunião.

Na 1ª Reunião (21-3-68), a Comissão elegeu, para Presidente, o Senhor Deputado Clodoaldo Costa e, para Vice-Presidente, o Senhor Deputado Justino Pereira. Na mesma oportunidade, foi designado este Relator, ficando como Relator-Substituto o nobre Deputado Petronio Figueiredo.

Na 2ª Reunião, a CPI aprovou o Roteiro abaixo transcrito:

O eminente Deputado Humberto Lucena, na forma do artigo 38 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara, requereu a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para “fazer um levantamento da atual situação do Hospital dos Servidores do Estado, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara”.

III — Prazo

A Resolução nº 56, de 1968, atribuiu à Comissão o prazo de cento e vinte dias, contados de sua publicação, ou seja, de 8-3-68 a 5-7-68. Apresentado requerimento à Mesa, em 4-7-68, solicitando prorrogação de prazo por mais sessenta dias, foi o mesmo aprovado pelo plenário, em 6-8-68, dilatando-se, pois, o prazo anteriormente concedido a esta CPI para 3-9-68.

IV — Trabalhos Realizados

A Comissão realizou 9 (nove) reuniões, todas em Brasília, onde foram ouvidas 6 (seis) testemunhas. Realizou-se, também, em 21-6-68, uma visita de caráter sindicante, ao Hospital dos Servidores do Estado, no Rio de Janeiro — GB. O expediente registrou 21 ofícios e 3 telegramas expedidos.

A Comissão, segundo a justificação do seu requerente, deverá examinar, dentre outros, os seguintes pontos:

a) O HSE teria entrado em colapso, a partir de 15-1-68 com o atendimento de apenas 30% dos seus consulentes, sendo os demais desatendidos sem qualquer explicação (**Jornal do Brasil**, de 16-1-68);

b) suspensão de todos os serviços médicos especiais de emergência e plantões noturnos, como medida de economia;

c) reunião ou Assembléia-Geral de médicos e enfermeiros, do que resultou a criação de uma Comissão para se entender com o Presidente da República, com quebra de hierarquia do Diretor do HSE e do Presidente do IPASE;

d) redução da Receita do HSE pelo Ministério do Planejamento;

e) entendimentos do Diretor do HSE com pessoas estranhas para a solução da crise, inclusive com grupos militares;

f) desproporção entre a despesa do HSE, prevista em setenta milhões de cruzeiros novos, e a receita para cobri-la: — apenas vinte e cinco milhões.

Creemos que a jurisdição da CPI se deve alargar a toda a assistência médica prestada pelo IPASE ao Funcionário Público, eis que o HSE é apenas o instrumento dessa assistência localizada na Guanabara, quer em seu estabelecimento sede, quer nos seus órgãos periféricos.

A rede hospitalar abrange o Hospital de Campina Grande, na Paraíba; o Sanatório Alcides Carneiro, para tuberculosos, em Corrêas, no Estado do Rio, e o Hospital do IPASE em Brasília, obra em construção.

O âmbito da CPI se alargará, pois, para uma análise do problema global, imprescindível para a compreensão e exame do problema específico do HSE.

A crise do HSE não é a crise de um hospital, ela é reflexo da crise de um sistema assistencial médico-hospitalar que deve ser examinada em profundidade, sob pena de serem apenas constatadas causas sem o estabelecimento de suas relações de efeito.

Assim considerado os objetivos e a zona de investigação desta CPI, propomos o seguinte roteiro:

I — Prazo: 120 dias, iniciado em 8 de março de 1968, terminado em 5 de agosto de 1968, descontado o recesso parlamentar.

II — O prazo de 120 dias será dividido em dois períodos: o primeiro, de 90 dias, destinado à inquirição de testemunhas, e o segundo, de 30 dias, destinado à elaboração do Relatório.

III — Inicialmente, como de praxe, a CPI ouvirá o requerente da Comissão, Deputado Humberto Lucena, e em seguida fixará em datas próprias os demais depoimentos.

IV — Como norma geral, propomos que as inquirições se façam às 4^{as} e 5^{as} feiras, a partir das 15 horas, convocando-se a Comissão para as reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias.

V — O Relator solicita desde já aos membros da Comissão que apresentem suas sugestões, quer de pessoas a serem inquiridas, quer de diligências que desejem sejam solicitadas.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1^ª Reunião, em 21 de março de 1968 — Publ. no DCN de 4-4-68, pág. 1.146 — 2^a col.

Instalação da CPI, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designação do Relator e do Relator-Substituto. Convocada nova reunião para o

dia vinte e seis, às dezesseis horas, destinada à apreciação do roteiro dos trabalhos e possível audiência do Senhor Deputado Humberto Lucena.

2ª Reunião, em 26 de março de 1968 — Publ. no **DCN** de 25-4-68, pág. 1.786 — 1ª col.

Foram debatidos os objetivos deste órgão sindicante e aprovado o roteiro preliminar dos trabalhos.

A Presidência fez a designação da Secretária e convocou uma outra reunião para o dia seguinte, vinte e sete, às dez horas, destinada a ouvir o Deputado Humberto Lucena.

3ª Reunião, em 27 de março de 1968 — Publ. no **DCN** de 25-11-70, pág. 5.658.

Pronunciamento do Senhor Deputado Humberto Lucena. S. Exª fez uma exposição sobre os motivos que o levaram a requerer a constituição desta CPI, apresentando, ao final, uma relação das pessoas que julga estarem em condições de fornecer maiores esclarecimentos à Comissão.

Deliberou-se, por sugestão do Relator, convocar o Senhor Presidente do IPASE, Doutor Tarcísio Maia, para depor no dia vinte e três de abril, às quinze horas, tendo a Presidência convocado, desde logo, uma reunião para esse fim.

4ª Reunião, em 23 de abril de 1968 — Publ. no **DCN** de 6-6-68, pág. 3.171. — 2ª col.

Depoimento do Doutor Tarcísio Maia, Presidente do IPASE. Acolhendo proposta do Relator, deliberou-se convocar, para deporem perante a CPI, os Doutores Sylvio Moreira, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, e Alberto Gentile, Chefe da Divisão Médica do referido nosocômio. O Senhor Presidente convocou uma reunião para o dia nove de maio, às quinze horas, a fim de serem ouvidas as citadas testemunhas.

5ª Reunião, em 9 de maio de 1968 — Publ. no **DCN** de 6-6-68, pág. 3.171 — 3ª col.

Às 10,15 horas — Depoimento do Doutor Sylvio Moreira da Silva, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, assessorado pelo Senhor Dilermando Nilo Bezerra.

A testemunha prometeu encaminhar, posteriormente à Comissão, um dossiê com documentos sobre as atividades do Hospital dos Servidores do Estado, dos quais Sua Senhoria leu alguns trechos enquanto depunha. Foi convocada nova reunião para as quinze horas daquele mesmo dia, a fim de ser ouvido o Doutor Alberto Gentile.

6ª Reunião, em 9-5-68 — Publ. no **DCN** de 6-6-68, pág. 3.172 — 2ª col.

Às 15,35 horas — Depoimento do Doutor Alberto Gentile, Chefe da Divisão Médica do Hospital dos Servidores do Estado. O Doutor Sylvio Moreira, Diretor do HSE, presente à reunião, formulou aos membros da Comissão o convite para uma visita àquele estabelecimento hospitalar. A Presidência convocou uma reunião para o dia quatorze, às dezesseis horas, destinada a deliberações.

7ª Reunião, em 21-5-68 — Publicada no DCN de 15-6-68 — pág. 3.467 — 2ª coluna.

A Comissão deliberou sustar a tomada de depoimentos e efetuar uma visita ao Hospital dos Servidores do Estado na Guanabara, onde teria oportunidade de constatar, *in loco*, a veracidade das declarações prestadas pelos depoentes, segundo as quais já se achavam superadas as causas que motivaram a instauração deste órgão sindicante. Foi fixada a data de vinte e um de junho para a visita programada.

8ª Reunião, em 14-8-68 — Publicada no DCN de 21-4-70 — pág. 672 — 4ª coluna.

Depoimentos dos Doutores Élio Arduino e Walter Hugo Sandall, na qualidade de ex-Diretor e ex-Chefe da Divisão Médica do Hospital dos Servidores do Estado, respectivamente. O Senhor Presidente levou ao conhecimento da Comissão que, em face da exigüidade do tempo, bem como da falta de número para deliberar nas reuniões convocadas durante o mês de julho, decidira: 1) Requerer à Presidência da Câmara a prorrogação do prazo desta CPI por mais sessenta dias; 2) convocar, para deporem nesta Comissão, os Doutores Élio Arduino e Walter Hugo Sandall, sendo que o primeiro consta da relação apresentada pelo Deputado Humberto Lucena por ocasião de seu depoimento em 27 de março último. Na oportunidade, exibiu também, para a devida apreciação, a carta dirigida pelo Senhor Deputado Humberto Lucena ao Senhor Deputado Erasmo Martins Pedro, Reator, solicitando providências por parte deste órgão sindicante. A Comissão ratificou as decisões tomadas pelo Senhor Presidente e, julgando desnecessário prosseguir com as investigações, deliberou encerrar a tomada de depoimentos e aguardar a apresentação do Relatório Final em data a ser oportunamente fixada.

9ª Reunião, em 3-9-68 — Publicada no DCN de 6-10-70 — pág. 5.050. Encerramento.

(CPI — 21)

Proposta e Roteiro para a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as conseqüências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agroindústria canvieira ⁽⁴³⁾

INTRODUÇÃO

No desempenho da honrosa tarefa, que me foi conferida, de Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista constituída, por iniciativa do Deputado Maurício Goulart, com o objetivo de verificar as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as conseqüências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agroindústria canvieira, tenho a honra de submeter à consideração da Comissão em apreço a proposta de roteiro para os seus trabalhos.

Para elaboração desse roteiro, procurei informar-me, na medida do possível, do comportamento do problema em diversos países. Além disso,

(43) Publicado no DCN — S. Conjunta de 11-12-68 — pág. 1.122.

pude manipular algumas informações preliminares a respeito do seu desenvolvimento no Brasil.

A meu pedido e através do Instituto do Açúcar e do Alcool, estão sendo solicitados, no exterior, subsídios pertinentes ao tratamento legal dispensado aos adoçantes sintéticos em diversos países bem assim bibliografia sobre os seus aspectos.

Segundo dados coligidos no Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda, é possível estimar, à base de importações de matérias-primas que, em 1967, o mercado dispôs de suprimentos de adoçantes artificiais equivalentes a 1.408.523 sacos de açúcar de 60 kg contra um montante de 833.029 sacos em 1965 o que corresponde, no período de apenas dois anos, a um incremento relativo a 69,1%.

É verdade que os anos mencionados foram aqueles em que, no país se registrou a maior difusão daqueles adoçantes. Se considerarmos, entretanto, um período mais longo, ou seja de 1961 a 1967, encontramos para todo ele um impacto de 168,4%, equivalente à média anual de 24,1%. Tomamos 1961 como marco pelo fato de ter sido a partir daí que com a adoção de novas técnicas de síntese, alguns dos sintéticos puderam ser oferecidos a preços realmente muito baixos, a ponto de tornar estimulante o seu maior emprego.

Sendo o Brasil um país produtor-exportador de açúcar natural e dependendo da importação de matérias-primas básicas para a preparação das fórmulas de adoçantes artificiais, é óbvio que a expansão do uso dos mesmos, não só constitui um ônus crescente para o nosso balanço de pagamento, como influi, internamente, na limitação das possibilidades do consumo de açúcar natural.

Paralelamente à perspectiva de uma crescente participação dos adoçantes artificiais no mercado interno, substituindo o açúcar, alinham-se dúvidas sobre a inocuidade dos adoçantes artificiais inseridos na alimentação, direta ou indiretamente, através de um sem-número de produtos-dietéticos considerados ou promovidos como "pobres de calorias" e postos ao alcance de toda a população, sem distinção de idade e sem reserva de prescrição médica.

DUAS PROPOSIÇÕES

Conforme se depreende dos próprios termos do requerimento de constituição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, o seu campo de ação desenvolve-se em duas áreas de conhecimento perfeitamente distintas: uma no tocante à saúde pública, onde devem ser verificadas as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular; e, outra, envolvendo interesses econômicos, sob a forma de consequências que, daquele uso, decorrem para a economia nacional no setor da agroindústria canavieira.

Campos de ação tão diversos e específicos dificilmente poderiam ser tratados, com a atenção e os cuidados exigidos, por um único Relator. Por essa razão proponho ao Senhor Presidente, o ilustre Senador Milton Campos, a designação de um Relator-Substituto, cuja escolha ao que penso, deverá recair num dos vários membros da Comissão que seja médico.

A ele caberá com suas luzes, experiência e conhecimentos, cooperar com o Relator na parte que diz respeito às repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais ou sintéticos.

A outra proposição é no sentido de que seja tratada prioritariamente a parte do tema relacionada com as repercussões econômicas.

Roteiro

Com vistas ao encaminhamento dos trabalhos da Comissão, proponho a seguir o Roteiro de Trabalho, dividido em duas partes. A primeira, diz respeito aos temas, numa tentativa de sistematização tanto sob o ponto de vista econômico, como sob o ponto de vista da saúde. A segunda, se compõe de sugestões de autoridades e pessoas que devem ser ouvidas, com indicações, sempre que possível, de datas.

É a seguinte a primeira parte do Roteiro:

I — SOB O PONTO DE VISTA ECONÔMICO

1 — Expansão da oferta de adoçantes sintéticos no Brasil. Identificação e análise das razões desse crescimento.

2 — Significação econômica da produção de adoçantes artificiais:

- a) empresas interessadas na produção e respectivas marcas;
- b) estimativa do valor geral das vendas;
- c) estimativa dos gastos em publicidade.

3 — Suprimento de matérias-primas:

- a) importação, segundo a natureza de matéria-prima, país de origem, volume (quantidade) e valor em divisas, na condição CIF portos brasileiros;
- b) tratamento aduaneiro das matérias-primas importadas;
- c) matérias-primas eventualmente produzidas no Brasil.

4 — Perspectivas de expansão da oferta de adoçantes caso permaneçam as atuais condições de produção e comercialização.

5 — Conseqüências que decorrem do uso dos adoçantes artificiais, para a economia nacional no setor da agroindústria canavieira:

a) comportamento do consumo de açúcar no País, nos últimos anos (a partir de 1961). Comentários sobre tendências;

b) análise das informações mundiais sobre produção e comercialização de adoçantes de forma a identificar em que medida a expansão do emprego de adoçantes, no momento, implica na contenção da demanda de açúcar;

c) o que representa a produção e a comercialização de adoçantes, no presente, para a economia da agro-indústria canavieira;

d) reflexos de natureza econômica e social que poderão advir da expansão do uso dos adoçantes artificiais em competição com o açúcar.

II — SOB O PONTO DE VISTA DE SAÚDE

1 — Quantas, quais são e a que empresas pertencem os laboratórios responsáveis pelas fórmulas de adoçantes artificiais licenciadas pelo Ser-

viço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia. Relacionar as fórmulas relativas a cada marca e natureza (líquido ou drágeas) do produto final.

2 — Quais, das fórmulas e marcas acima relacionadas, aquelas que já se encontram à venda.

3 — Análise da existência, ou não, de partes da legislação específica, no Brasil, de restrições sobre a natureza dos adoçantes sintéticos e o fato deles serem produzidos para consumo de pessoas com restrição de açúcar.

4 — Verificar se os fabricantes de produtos dietéticos cumprem as diversas prescrições de ordem legal, notadamente as constantes do art. 9 do Decreto nº 61.149, de 9 de agosto de 1967.

5 — Razões que teriam levado as autoridades do Ministério da Saúde a excluírem os produtos dietéticos da categoria de Produtos Farmacêuticos, de forma a que os mesmos tenham livre comercialização.

6 — Se o Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia já teve oportunidade de exigir a modificação da fórmula, bem como suspender o fabrico e a venda de qualquer produto dietético informar qual, as razões e as circunstâncias.

7 — Identificação do conhecimento de estudos e pesquisas realizadas no exterior sobre os ciclamatos, notadamente, com vistas a confirmar ou negar suspeitas de que seriam os ciclamatos produtos cancerígenos, de influência negativa sobre o desenvolvimento do feto, causadores de distúrbios intestinais etc. Verificar se algum estudo ou pesquisa dessa natureza foi levada a efeito ou está em curso no Brasil.

8 — Um adoçante sintético — o Dulcin — foi considerado tóxico, na conformidade do Relatório sobre Agentes Edulcorantes Químicos da Confederação Internacional dos Beterrabeiros Europeus, razão pela qual o seu uso, segundo ali se afirma, vem sendo proibido em vários países, entre os quais a França e o Japão. Verificar se o Dulcin é utilizado ainda no Brasil, em que proporções e em que condições.

9 — Tendo em vista declarações anteriormente prestadas em decorrência de Pedidos de Informações de autoria do Deputado Adhemar de Barros Filho e do Senador Vasconcelos Torres, consultar as autoridades do Ministério da Saúde, sobre se o açúcar é útil ao organismo humano, na infância, na juventude e na idade adulta.

10 — Em que condições deve-se restringir ou eliminar o consumo de açúcar.

A segunda parte do Roteiro ocupa-se da indicação de autoridades e pessoas que, por sua qualificação, sugerimos sejam convocadas para prestar informações à Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, sob o aspecto econômico e sob o aspecto de saúde.

I — SOB O ASPECTO ECONÔMICO

Abril, 3 — Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Diretor da Carteira do Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil.

Abril, 4 — Presidente da Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação.

Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, por um de seus dirigentes.

Abril, 16 — Cooperativa dos Usineiros do Estado de Pernambuco, por um de seus dirigentes.

Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica.

Abril, 17 — Jean Funke, diretor do Laboratório "Dietrícia".

Cooperativa dos Usineiros do Estado do Rio de Janeiro, através de um de seus dirigentes.

Abril, 18 — Sr. Henning Feilbert, gerente de vendas da Squibb, Sr. Luiz Dias da Silva, diretor de "marketing" do Abott Laboratórios Ltda.

Para prestarem informações sobre os aspectos econômicos, recomendo ainda sejam convidados os Excelentíssimos Senhores General Edmundo de Macedo Soares e Silva, Ministro da Indústria e do Comércio, e o Prof. Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

II — SOB O PONTO DE VISTA DE SAÚDE

Para prestarem informações sobre o ponto de vista de saúde, a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista deverá convocar:

Abril, 23 — Chefe do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Presidente da Associação Brasileira de Nutrição.

Abril, 24 — Diretor do Instituto de Nutrição, do Ministério da Saúde.

Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado da Guanabara.

Abril, 25 — Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de São Paulo.

Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco.

Maior, 8 — Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço Nacional do Câncer, do Ministério da Saúde.

Maior, 9 — Presidente da Comissão de Biofarmácia, do Ministério da Saúde.

Finalmente, para prestar informações à Comissão sobre o aspecto saúde, deverá ser convidado o Excelentíssimo Senhor Doutor Leonel de Miranda, Ministro da Saúde.

A juízo da Comissão, poderão ser chamados a prestar informações, pessoalmente ou por via postal, outras autoridades públicas e privadas.

Generalidades

Dada a sua natureza, os trabalhos da Comissão poderão se desenvolver em Brasília, no Palácio do Congresso. A Secretaria funcionará em sala do Senado Federal e o local de reuniões será na Sala da Comissão de Relações Exteriores, do Senado.

Para atender aos gastos imprescindíveis, a Comissão dispõe de recursos no valor de NCr\$ 20.000,00 cujo emprego e escrituração se processará de acordo com as normas regimentais.

Conforme andamento e os rumos do trabalho da Comissão, poderão eventualmente, ser solicitados assessores ao Instituto do Açúcar e do Alcool, à Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica e ao Ministério da Saúde.

O Relator, bem assim o Relator-Substituto, estarão à disposição dos interessados às terças, quartas e quintas-feiras, em Brasília, das 15 às 18 horas, na Secretaria da Comissão.

Partindo deste Roteiro básico, acredito que esta Comissão Parlamentar de Inquérito Mista venha a atingir as altas finalidades visadas pelo Deputado Maurício Goulart e demais deputados e senadores que assinaram o pedido de convocação, qual seja o do esclarecimento de dúvidas que pairam, de forma crescente, sobre o uso indiscriminado dos adoçantes artificiais.

É o parecer preliminar.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1968. — Deputado **Pedroso Horta** — Relator.

A Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular em sua 3ª reunião plenária, realizada em 20 de março de 1968, opinou unanimemente pela aprovação do Roteiro dos Trabalhos da Comissão nos termos em que foi apresentado pelo Senhor Relator.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1968. — **Milton Campos** — Presidente — **Pedroso Horta** — Relator. — **Britto Velho** — Relator Substituto. — **Manoel Taveira** — **Adalberto Sena** — **Monsenhor Vieira**.

RELATÓRIO

Constituição e Finalidades

A Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as conseqüências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agroindústria açucareira, foi constituída, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, conforme requerimentos simultâneos, datados de 26 de janeiro de 1968, um dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, subscrito por mais de um terço de Deputados, sendo o primeiro signatário o Senhor Deputado Maurício Goulart, e, outro, dirigido ao Senhor Presidente do Senado, subscrito por mais de um terço de Senadores, sendo o primeiro signatário o Senhor Senador Milton Campos.

Em Ofício nº GP-0-46-68, de 2 de fevereiro de 1968, ao Senhor Senador Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, o Senhor Deputado Baptista Ramos, Presidente da Câmara Federal, informava que os respectivos líderes haviam indicado e ele havia designado, nos termos do

artigo 4º da Resolução nº 1, de 1967, do Congresso Nacional, os seguintes Deputados que representariam a Câmara na referida Comissão:

Pela ARENA:

Deputados Magalhães Mello — Manoel Taveira — Britto Velho e Monsenhor Vieira.

Suplente: Lauro Cruz.

Pelo MDB:

Deputados Pedroso Horta e Wilson Martins.

Suplente: José Maria Magalhães.

No expediente da sessão ordinária do Senado, no dia 2 de fevereiro, foram lidos o requerimento assinado pelo Senhor Senador Milton Campos, e o ofício referido no item anterior. Na mesma data e de acordo com as indicações das lideranças, foram designadas, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, os seguintes Senhores Senadores:

Pela ARENA:

Milton Campos — Duarte Filho — Manoel Vilaça e Raul Giuberti.
Suplente: Júlio Leite.

Pelo MDB:

Rui Carneiro e José Ermírio de Moraes. Suplente: Adalberto Sena.

Em Ofício nº SP-28, de 14 de fevereiro de 1968, dirigido ao Senhor Deputado Baptista Ramos. Presidente da Câmara dos Deputados, o Senhor Senador Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, comunicou a designação dos Senadores acima mencionados. Assim, a Comissão ficou composta como se vê a seguir:

Membros Efetivos

ARENA

Senadores

1. Milton Campos
2. Duarte Filho
3. Manoel Vilaça
4. Raul Giuberti

Deputados

1. Magalhães Mello
2. Manoel Taveira
3. Britto Velho
4. Monsenhor Vieira

MDB

Senadores

1. Rui Carneiro
2. José Ermírio de Moraes

Deputados

1. Pedroso Horta
2. Wilson Martins

Suplentes**ARENA****Senador**

1. Júlio Leite

Deputado

1. Lauro Cruz

MDB**Senador**

1. Adalberto Sena

Deputado

1. José Maria Magalhães

No dia 7 de março e sob a Presidência do Senador José Ermírio de Moraes, procedeu-se à instalação da Comissão, procedendo-se à eleição do Presidente da mesma, recaindo a escolha na pessoa do Senador Milton Campos, sendo o Deputado Pedroso Horta designado Relator.

Após a instalação da Comissão e a eleição do Presidente e do Relator, o Deputado Maurício Goulart apresentou as razões que justificaram sua iniciativa de requerer a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destacando o propósito de dirimir muitas dúvidas que se disseminam entre o povo, dúvidas de que participa, sobre os possíveis riscos e danos a que estariam sendo submetidos, simultaneamente, a saúde da população e um importante setor da economia nacional, estendendo-se as suas conseqüências ao plano político e ao social. Quero referir-me, especificamente, ao uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, estimulado por campanhas publicitárias em que se dá, a esses dietéticos, a condição de sucedâneos do açúcar.

Em reunião plenária, realizada no dia 20 de março, o Relator, Deputado Pedroso Horta submeteu à Comissão a proposta de Roteiro para os trabalhos da mesma, formulando, preliminarmente, duas proposições, a saber:

“a) Conforme se depreende dos próprios termos do requerimento de constituição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, o seu campo de ação desenvolve-se em duas áreas de conhecimento perfeitamente distintas: uma, no tocante a saúde pública, onde devem ser verificadas as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular; e, outra, envolvendo interesses econômicos, sob a forma de conseqüências que, daquele uso, decorrem para a economia nacional no setor da agroindústria canavieira.

Campos de ação tão diversos e específicos, dificilmente poderiam ser tratados, com a atenção e os cuidados exigidos, por um único Relator. Por

essa razão, proponho ao Senhor Presidente, o ilustre Senador Milton Campos, a designação de um Relator substituto, cuja escolha, ao que penso, deverá recair num dos vários membros da Comissão que seja médico. A ele caberá, com suas luzes, experiência e conhecimentos, cooperar com o Relator na parte que diz respeito às repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais ou sintéticos.

b) a outra proposição, é no sentido de que seja tratada prioritariamente a parte do tema relacionada com as repercussões econômicas”.

As proposições foram deferidas, tendo a Comissão escolhido o Deputado Britto Velho como Relator-Substituto e ficando estabelecido que a parte do tema relacionada com as repercussões econômicas seria tratada com prioridade sobre a relacionada com a saúde.

ANÁLISE DOS DEPOIMENTOS

Com o objetivo de identificar as conseqüências que decorrem do uso indiscriminado de adoçantes sintéticos para a economia nacional no setor da agroindústria açucareira, a Comissão teve oportunidade de colher depoimentos das seguintes personalidades: Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, na época Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool; Benedito Fonseca Moreira, Diretor da Carteira do Comércio Exterior, do Banco do Brasil; Jorge Wolney Atala, Diretor Superintendente da Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo; Dr. Rul dof Paul Müller, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica; Jean Funk, Diretor da Detrícia S.A. Produtos Dietéticos e Nutricionais; Dr. Luiz Dias da Silva, Gerente de Marketing do Abbot Laboratórios Ltda; Dr. Onézimo Azora Pereira, Gerente Geral de Vendas — Farmacêuticos — da Squibb Indústria Química S.A.; Dr. Antônio Manoel de Carvalho, Presidente da Associação Brasileira de Alimentação; Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz, Presidente da Cooperativa dos Usineiros do Estado de Pernambuco.

SOB O PONTO DE VISTA SAÚDE

A respeito das repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes sintéticos na alimentação popular, a Comissão ouviu depoimentos das seguintes personalidades: Dona Neuza Terezinha Cavalcanti, Presidente da Associação Brasileira de Nutricionistas; Professor Ribeiro Gandra, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de São Paulo; Professor Dr. Renato Woisky Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Professor Nelson Chaves, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco; Professor Benjamin Albagli, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado da Guanabara; Professor Ribeiro do Vale da Escola Paulista de Medicina; Professor Adriano Pondé, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia; Professor Solero, do Departamento de Farmacologia e Terapêutica Experimental da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Doutor Walter Silva, Presidente da Comissão Nacional de Alimentação e Doutor Lúcio Vasconcelos Costa, Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

CONCLUSÕES

A Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, constituída com o objetivo de verificar as repercussões sobre a saúde humana do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as conseqüências que, desse uso, decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira, ouviu depoimentos de vinte e uma personalidades, onze das quais abordaram as repercussões sobre a saúde e as outras dez trataram das conseqüências decorrentes do uso daqueles adoçantes para a economia setorial do açúcar.

A análise dos depoimentos prestados conduz às seguintes conclusões:

1. Repercussões Sobre a Saúde

Os adoçantes artificiais em uso, no Brasil, são elaborados à base de duas substâncias edulcorantes sintéticas básicas: a Sacarina e os Ciclamatos. A luz dos depoimentos prestados por especialistas nos campos da medicina, nutrição e alimentação, não está comprovado que qualquer dessas substâncias ofereça perigo à saúde humana. Menciona-se, porém, o caso de uma terceira substância — Dulcin ou Dulcine — que, depois de quase meio século de uso, foi considerada tóxica.

É de se considerar, no entanto, determinado tipo de distúrbio digestivo, caracterizado por surtos diarréicos, pouco intensos e passageiros, manifestados em certos pacientes que fazem uso de ciclamatos.

Não se tem conhecimento de qualquer experiência levada a cabo, no Brasil, com vistas a elidir as dúvidas que persistem quanto à inocuidade dos ciclamatos.

Não obstante, são conhecidas experiências realizadas em cobaias e ratos, realizadas em instituições científicas de diversos países, através das quais se estabeleceu relação entre o emprego de ciclamato, em doses elevadas, e determinadas manifestações tóxicas. Cobaias e ratos fêmeas alimentadas com ciclamatos, tiveram seus processos de procriação perturbados, registrando-se elevado índice de natimortos.

Alguns depoimentos levam a considerar que, no estado atual dos conhecimentos, é acertado limitar o uso na gestante, ao mínimo indispensável. Igualmente, deixar entender não haver vantagem na substituição do açúcar pelos adoçantes artificiais, a não ser que o indivíduo esteja doente e não possa ingerir açúcar.

Os adoçantes artificiais devem ser usados por pessoas que, por motivos de saúde, identificados pelo médico, estejam sujeitas a regimen alimentar com restrição de açúcar, isto é, quando há necessidade de restringir a cota calórica, ou no diabete.

A Comissão analisou detidamente as circunstâncias em que se processa a comercialização dos adoçantes sintéticos desde que, em conseqüência do Decreto nº 41.989, de 6 de agosto de 1957, os mesmos foram transferidos da categoria de especialidades farmacêuticas para a de complementos dietéticos, em face do que tiveram alargado o seu campo de comercialização das farmácias para toda a sorte de estabelecimentos vendedores de produtos de alimentação.

Teve oportunidade de verificar que muitos laboratórios ou fábricas de adoçantes e produtos alimentares dietéticos, descumprem a legislação no tocante às normas técnicas especiais para fabricação e venda desses produtos, ditadas pelo Decreto número 61.149, de 9 de agosto de 1967, especialmente no que tange ao seu artigo 9º, alíneas e parágrafos.

Muitos desses laboratórios e fábricas omitem da rotulagem a fórmula usada, como os dizeres Produto Dietético. Verificou mais, através do depoimento prestado pelo Chefe do Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, que, até hoje, o Decreto número 61.149, de 1967, não foi regulamentado, o que deveria ter ocorrido no prazo de 180 dias a contar da data de sua publicação.

O mesmo depoimento deixou evidente o descumprimento do Código Brasileiro de Alimentos — Decreto-lei nº 209, de 27 de fevereiro de 1967 — no que tange ao registro dos produtos pelo Laboratório Central de Controle de Medicamentos e Alimentos, que, no caso, exercia função meramente burocrática, sendo o registro feito com base em laudos de análise de laboratórios estaduais. Ficou evidenciada, outrossim, a precariedade da própria fiscalização, não apenas dos adoçantes sintéticos, mas também dos medicamentos à venda.

Depreende-se, do depoimento em apreço, a carência de melhor entendimento legal ou um certo conflito de jurisdição nas relações do Código Brasileiro de Alimentos com o Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia agravado pela aparente deficiência de pessoal do Serviço em tela.

Percebe-se, no particular, o grave risco a que está exposta a saúde do povo brasileiro, fruto da impossibilidade ou impraticabilidade da fiscalização de para mais de 23 mil produtos registrados — medicamentos, adoçantes sintéticos, complementos alimentares dietéticos e outros.

2. Repercussões Sobre a Economia Nacional

A expansão da oferta de adoçantes sintéticos, possibilitada no Brasil pelo Decreto nº 41.989, de 6 de agosto de 1957, quando aqueles produtos foram transferidos da categoria de especialidades farmacêuticas para a de produtos dietéticos, podendo, então, ser comercializados, não apenas em farmácias, mas em quaisquer estabelecimentos dedicados à venda de gêneros alimentícios ocorreu a partir daquele momento, observou-se a transferência para o Brasil da experiência mercadológica acumulada em países desenvolvidos de onde vinham fórmulas e licenças para organizações subsidiárias aqui instaladas. Dessa experiência têm se valido também alguns laboratórios e fábricas nacionais.

Não havendo no Brasil produção de qualquer das substâncias básicas — sacarina ou ciclamatos — tem-se, através das estatísticas de importação levantadas pela Carteira do Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil, elementos que permitem estimar a rápida intensificação do uso de adoçantes artificiais no mercado brasileiro.

Considerado o poder adoçante daquelas substâncias e estabelecida a sua equivalência em açúcar, verifica-se que, de uma correspondência de 512.531 sacos de 60 quilogramas de açúcar, em 1962, chegou-se a um vo-

lume de 950.445 sacos em 1967. A expansão adquiriu sua maior velocidade a partir de 1965, quando as importações de substâncias básicas corresponderam a 520.702 sacos de açúcar.

O êxito logrado levou ao lançamento de linhas de produtos alimentares dietéticos, a base de adoçantes artificiais, mas totalmente pobres em calorias, compreendendo, dentre outros, gelatinas, pudins geléias, compotas de frutas, chocolates, massas, refrigerantes e sorvetes. Os levantamentos procedidos pela Comissão indicam a presença no mercado, de 44 marcas de fórmulas adoçantes para consumo direto, as quais absorvem 32% das matérias-primas importadas, sendo os 68% restantes utilizados na elaboração de alimentos, medicamentos, refrigerantes, produtos de toalete, etc., em sua quase totalidade eliminando o açúcar.

Segundo dados fornecidos à Comissão, o mercado de adoçantes artificiais, no Brasil, em 1965, foi estimado em NCr\$ 1.252.000,00 elevando-se, já em 1967, a NCr\$ 5.733,00 os gastos em publicidade estimados entre 10 e 15% do valor das vendas.

Com a importação de matérias-primas — sacarina e ciclamatos — o Brasil despendeu, em 1965 US\$ 155.650,00 e, em 1967 US\$ 305.198,00. As matérias-primas importadas estão gravadas com a tarifa *ad valorem* de 10%, além de 4% de Imposto de Produtos Industrializados e cerca de 6% a 7% relativos a taxas específicas e outras despesas portuárias.

Ao analisar a expansão dos adoçantes sintéticos perante a Comissão, o então Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Dr. Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, considerou que, "na medida e com a desenvoltura que se processa, afeta interesses do complexo agroindustrial canavieiro". Efetivamente, as cifras relativas a 0,7% do consumo aparente de açúcar em 1965 elevou-se a 1,7% em 1967.

Nas condições que regem o mercado, no momento, a tendência é no sentido da expansão da oferta dos adoçantes artificiais. O principal fator dessa expansão deverá ser a indústria de alimentos e bebidas não alcoólicas, onde problemas de preço, estocagem e facilidades de manipulação poderão servir de justificativa à substituição do açúcar natural. Este, aliás, tem sido o caminho mais explorado para o emprego de adoçantes artificiais nos países desenvolvidos. Os receios são no caso, compartilhados entre os responsáveis pelas Cooperativas Centralizadoras dos Produtos de Açúcar dos principais Estados açucareiros — São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro.

Equacionando a produção e a comercialização de adoçantes face à economia da agroindústria canavieira nacional, o Dr. Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, à época Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, esclareceu que o volume de adoçantes que entrou no mercado em 1967, corresponde a um contingente estimado em 950.000 sacos de açúcar e equivaleu a cerca de 610.000 toneladas de canas que, se transformadas em açúcar, teriam ido se juntar aos estoques, impondo desgaste financeiro aos produtores. Sua não transformação em açúcar representou um prejuízo para os fornecedores de cana, estimado, aos preços da época, em, aproximadamente, 7 milhões e 300 mil cruzeiros novos.

Assim, se o açúcar é produzido e não é consumido em virtude de sua substituição, no mercado, por adoçantes artificiais, há uma perda para o setor em termos de maior imobilização na estocagem; mas se a produção de açúcar se reduz para dar lugar aos adoçantes, perde o agricultor, que tem sua renda reduzida. É verdade que, no momento, tais prejuízos são ainda menos relevantes, porém, tudo indica que tendem a crescer, caso persistam as mesmas condições de operação no mercado.

Analisando os efeitos da concorrência dos sintéticos, elaborados com matérias-primas importadas, verifica-se que ela implica:

- a) em reduzir o ingresso líquido de divisas do País, aumentando, em consequência, as pressões sobre o balanço de pagamentos;
- b) redução, em termos reais, da renda do setor agrícola e, desta forma, dificultando o crescimento da demanda interna do País ao nível requerido pela exigência do desenvolvimento nacional.

É conveniente destacar que o adoçante sintético importado representou a frustração de uma faixa do mercado de açúcar estimada em, aproximadamente, um milhão de sacos, representando uma perda para a economia brasileira de:

- a) 16 milhões de cruzeiros novos na Renda Bruta Total;
- b) 13 milhões de cruzeiros novos no Produto Interno Bruto;
- c) 4 milhões de cruzeiros novos de rendimentos pessoais do trabalhador da lavoura de cana e da indústria açucareira.

É evidente a competição dos adoçantes artificiais com o açúcar natural no mercado interno, extrapolada em diversas manifestações desde as marcas comerciais — Açúcarvital, Açúcar Edulcor, Dietaçúcar, por exemplo — até os dísticos promocionais. Aliam-se a isto, mais os gastos em divisas na importação de matérias-primas, o estímulo à importação em virtude do tratamento tarifário dispensado e, possivelmente, o dispêndio em "royalties".

RECOMENDAÇÕES

As conclusões anteriormente formuladas validam as razões que determinaram a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista.

Sob o ponto de vista das repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação humana, conquanto não tenha sido comprovado qualquer inconveniência maior, verifica-se que persistem certas dúvidas com relação à inocuidade dos ciclamatos.

No que respeita aos efeitos que, do uso daqueles produtos decorrem para a economia nacional, no setor da agroindústria canavieira, estão os mesmos perfeitamente definidos. Embora ainda reritos, poderão crescer de vulto caso persistam as condições de que atualmente desfrutam no acesso ao mercado.

Em face do exposto, são formuladas as seguintes recomendações:

I. Com relação às repercussões sobre a saúde.

- a) Restrição da venda de adoçantes artificiais às farmácias, independente da prescrição médica, dando-se inteiro cumprimento às prescrições

do art. 9, parágrafos e alíneas do Decreto nº 61.149, de 9 de agosto de 1967. Para seu efeito total, a medida deve ser adotada mediante lei a ser proposta ao Congresso Nacional.

b) Obrigatoriedade da inscrição, em caracteres destacados, nas embalagens dos produtos alimentares dietéticos, dos dizeres — Produto Dietético, para uso de pessoas com regimem de restrição de açúcar — condição para que esses produtos continuem sendo vendidos nos estabelecimentos que trabalham com gêneros alimentícios.

c) Recomendação ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia para que ultime e ponha em vigor no prazo mais rápido possível, a regulamentação exigida pelo Decreto nº 61.149, de 9 de agosto de 1967.

d) Recomendação ao Ministério da Saúde para que, através dos órgãos competentes, proceda à revisão e coordenação do Decreto nº 61.149, e do Decreto-lei nº 209, ambos de 1967, a fim de suprir as deficiências do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina e Farmácia no tocante aos problemas de registro e fiscalização da produção e comercialização dos adoçantes artificiais e dos produtos alimentares dietéticos.

2. Com relação às repercussões sobre a economia nacional

a) Elevação, no mínimo, da tarifa aduaneira que incide sobre a importação de sacarina e ciclamatos, matérias-primas básicas empregadas na elaboração de adoçantes artificiais exceção feita daqueles contingentes destinados à elaboração de fórmulas adoçantes para uso direto, e na conformidade da disciplina a ser estabelecida pela CACEX.

b) Proibição do uso de marcas e “slogans” publicitários que permitam o estabelecimento de confusão quanto às finalidades dos produtos destinados ao consumo humano.

c) Recomendação ao Instituto do Açúcar e do Alcool para que se mantenha informado sobre o desenvolvimento das pesquisas e experiências conduzidas no exterior com vistas a elidir as dúvidas quanto à inocuidade dos ciclamatos e outras substâncias correlatas e promova, mediante convênio com outros órgãos da administração pública — do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação — a constituição de fundos para a execução de programas de pesquisas e experiências sobre os possíveis efeitos tóxicos decorrentes do uso de adoçantes na alimentação humana.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1968. — Milton Campos — Presidente. — Pedroso Horta — Relator. — Wilson Martins — Ruy Carneiro — José Ermírio — Duarte Filho — Manoel Villaça — Adalberto Sena — Britto Velho — Raul Giuberti — Magalhães Melo.

(CPI — 22)

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades em indenizações de terras tomadas pelos açudes do Nordeste

RELATÓRIOS DOS TRABALHOS REALIZADOS (44)

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Padre Antonio Vieira e outros, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução nº 57-68, publicada no **Diário do Congresso Nacional**, de 8 de março de 1968, página 146, 2ª col., para, na forma do artigo 53 da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei nº 1.579-52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

I — fazer o levantamento da situação econômica e social dos proprietários e moradores da bacia hidráulica do açude Orós, no Ceará, e, bem assim, dos demais açudes construídos pelo Governo no Nordeste para apurar responsabilidade e remediar os desajustamentos criados pela omissão dos poderes constituídos no que tange às indenizações das terras e benfeitorias;

II — Lê-se, ainda, mais adiante, na justificativa: “Existe hoje uma população marginalizada no Nordeste. Existe hoje uma população traumatizada no Nordeste, constituída exatamente de gente rica hoje transformada em gente pobre. Proprietários em casa alugada. E a tudo isto o Governo se mostra indiferente e omissivo. Fala-se atualmente no aproveitamento das águas e dos terrenos a jusante e a montante dos referidos açudes com eletrificação rural, irrigação e organização de colônias agrícolas, quando se poderia alojar ali de preferência as famílias prejudicadas”.

2 — Composição

Foram designados para fazer parte da Comissão os seguintes Senhores Deputados:

ARENA

- 1) Paulo Biar
- 2) João Paulino
- 3) Vital do Rêgo
- 4) Raymundo Diniz
- 5) Wanderley Dantas
- 6) Humberto Bezerra

MDB

- 7) Padre Antônio Vieira
- 8) Petrônio Figueiredo
- 9) Mariano Beck.

Para suplentes, foram indicados nos termos do Regimento Interno, os Senhores Deputados Edgard Martins Pereira, pela ARENA e Lurtz Sabiá, pelo MDB.

Pelo of. 24-68 de 7-3-68, da Liderança do MDB, foi indicado o Sr. Lurtz Sabiá para membro efetivo em substituição ao Sr. Mariano Beck, que passou para a suplência — Publ. DCN de 9-3-68, pág. 196.

Pelo of. 22, de 3-4-68, da Liderança da ARENA, foi indicado o Sr. Grimaldi Ribeiro para substituir o Sr. Wanderley Dantas, na CPI — Publ. DCN de 6-4-68, pág. 1.221.

Em 3-4-68 foram instalados os trabalhos e eleitos, nessa ocasião, os Senhores Deputados Padre Antônio Vieira e Grimaldi Ribeiro, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Nessa mesma reunião o Senhor Presidente designou Relator e Relator-Substituto, respectivamente, os Senhores Deputados Raymundo Diniz e Lurtz Sabiá.

Pelo Of. 83. de 6-6-68, a ARENA, indicou o Sr. Milvernes Lima em substituição ao Sr. Paulo Biar — Publ. DCN de 15-6-68, pág. 4.434.

Pelo Of. 109-68, de 13-8-68, a ARENA indicou o Sr. Manoel Rodrigues para substituir o Sr. Humberto Bezerra — Publ. DCN de 14-8-68, pág. 5.136.

3 — Prazo

Com um prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 8 de março de 1968, a Comissão obteve, "ex-vi" do art. 39 do Regimento Interno, uma prorrogação de 60 (sessenta) dias, através de Requerimento aprovado pelo plenário da Câmara, em 27 de junho de 1968, publicado no DCN de 28-6-68, pág. 20 (Supl.). O prazo estendeu-se, com o referido acréscimo, até 3 de setembro de 1968.

4 — Trabalhos Realizados

Roteiro

Em reunião realizada no dia 8 de maio de 1968, foi aprovado unanimemente o seguinte Roteiro dos Trabalhos da Comissão, com a inclusão de sugestões apresentadas, em aditivo, pelo Senhor Deputado Grimaldi Ribeiro:

Informações

- 1º) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas:
 - a) Requisitar documentação relacionada com as áreas desapropriadas, inclusive total da bacia hidráulica e da faixa seca;
 - b) as que foram indenizadas;
 - c) as que aguardam indenização;
 - d) os recursos colocados à disposição do DNOCS para tal finalidade;
 - e) relação nominal dos indenizados e dos não indenizados; área e custo;
 - f) discriminar, por lote, a quantia paga por indenização de terceiros ou benfeitorias;
 - g) tabela de valorização das áreas desapropriadas;
 - h) legislação que disciplina o processo de indenização e de pagamento;
 - i) data do decreto de desapropriação;
 - j) data do término da construção;
 - l) outros elementos que possam elucidar a matéria.
- 2º — SUDENE:
 - a) planejamento para o aproveitamento das áreas cobertas pela açudagem;

b) quais os grupos internacionais que colaboram com o organismo com essa finalidade;

c) quais os projetos aprovados, executados ou em fase de execução, outros em estudos e qual a contribuição estrangeira à execução dos projetos;

d) quais os recursos disponíveis para estudos, para indenização das áreas irrigáveis e para eletrificação rural e irrigação;

3º — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA:

a) quais os projetos ou planos existentes para implantação nas áreas desapropriadas;

b) relacionar os latifúndios e minifúndios;

c) característica das áreas e aproveitamento do solo;

4º — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA:

a) qual a participação do organismo com projetos ou planos para o aproveitamento das áreas que poderiam ser beneficiadas com irrigação;

b) outros elementos relacionados com a matéria;

c) quais os planos em execução da Reforma Agrária nas áreas prioritárias;

d) quais os planos de colonização para as áreas irrigáveis à montante e à jusante dos açudes;

5º — Banco do Nordeste Brasileiro:

a) Aplicação de recursos e financiamento nas regiões beneficiadas com a açudagem ou implantação de sistema de aproveitamento de áreas para agricultura e pecuária;

6º — Ministério do Interior:

a) buscar elementos novos que digam respeito ao problema do aproveitamento dos vales que são banhados pelo plano da açudagem do Nordeste;

b) investimentos dos incentivos fiscais relacionados com planos de agricultura e pecuária para as áreas cobertas pelos lençóis dos inúmeros reservatórios.

Convocações

1º — Convocar o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

2º — Convocar o Diretor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

3º — Convocar o Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA.

4º — Convocar o Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA.

5º — Convocar o Presidente do Banco do Nordeste.

6º — Convocar o Presidente do Banco do Brasil.

7º — Outras convocações, se necessário.

Visitas

- a) Paraíba
- b) Ceará
- c) Rio Grande do Norte
- d) Bahia
- e) Pernambuco
- f) Alagoas.

Novas Convocações

Convocação do Ministro do Interior, para encerramento dos trabalhos da Comissão.

Indagações Sugeridas pelo Sr. Deputado Grimaldi Ribeiro

SUDENE:

— Que trabalho ou estudo atualmente está sendo executado nas áreas de açudagem tanto à jusante como à montante dos açudes

IBRA:

— Qual o plano de desapropriação das áreas irrigáveis?

— Qual o critério a ser adotado para distribuição destas terras desapropriadas?

— Quantos hectares caberão a cada participante?

DNOCS:

— Qual o critério jurídico e as exigências legais para pagamento das indenizações?

— Qual a tabela de preço das terras a montante e a jusante?

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 3-4-68, na Câmara dos Deputados em Brasília, Publ. DCN de 25-4-68, pág. 1.785, 4ª col.

Verificada a existência de número regimental, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Paulo Biar, na forma do artigo 61 do Regimento Interno, o qual declarou instalados os trabalhos da Comissão. Indicado o Senhor Deputado Lurtz Sabiá para substituir o Senhor Deputado Mariano Beck como membro efetivo da Comissão, passando este a suplente. Indicado o Senhor Deputado Grimaldi Ribeiro para substituir o Senhor Deputado Wanderley Dantas como membro efetivo da comissão. Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Padre Antônio Vieira e Grimaldi Ribeiro. Designados para Relator e Relator-Substituto, respectivamente, os Senhores Deputados Raymundo Diniz e Lurtz Sabiá. O Relator propõe, com aprovação da CPI, sejam solicitadas informações ao Ministério do Interior, com o que estará o órgão melhor aparelhado para a elaboração do Roteiro dos Trabalhos.

2ª Reunião, realizada em 23-4-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília, Publ. DCN de 25-11-70, pág. 5.660.

Deliberou-se reclamar do Ministério do Interior o envio das informações solicitadas anteriormente; solicitar à SUDENE informações sobre planos elaborados por um grupo francês para aproveitamento do Vale do Jaguaribe e se é verdade que existem técnicos israelenses fazendo levantamento na região; marcar reunião para o dia 7-5-68 para prosseguimento da discussão do Roteiro dos trabalhos.

3ª Reunião, realizada em 8-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília, Publ. DCN de 15-6-68, pág. 3.466, 1ª col.

Recebida cópia do radiograma do Senhor Diretor-Geral do DNOCS ao Ministério do Interior, dando conta das providências adotadas para fornecer as informações solicitadas por esta Comissão. O Senhor Relator-Substituto submete aos seus pares o projeto de Roteiro dos trabalhos da CPI, sendo este aprovado por unanimidade, com acréscimo de sugestões oriundas do Senhor Deputado Grimaldi Ribeiro. Deliberou-se fazer contatos com as autoridades a virem depor na Comissão, a fim de serem fixados convenientemente os dias dos respectivos depoimentos.

4ª Reunião, realizada em 16-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília — Publ. D.C.N. de 15-6-68, pág. 3466, 2ª col.

Ouvido o Senhor Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Presidente do IBRA. Deliberou-se convocar o Senhor Ministro da Fazenda para prestar depoimento, após terem sido ouvidos os Senhores Ministro do Interior e Diretor-Geral do DNOCS. Convocada reunião para o dia 21 de maio de 1968, quando deverá prestar depoimento o Senhor Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente do INDA.

5ª Reunião, realizada em 21-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. — Publ. D.C.N. de 15-6-68, pág. 3466 — 3ª col.

Ouvido o Senhor Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente do INDA. Eleito o dia 28-5-68 para o depoimento do Senhor Ary de Pinho, Diretor-Geral do DNOCS.

6ª Reunião, realizada em 28-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. — Publ. D.C.N. de 6-8-68, pág. 4957, 4ª col.

Ouvido o Senhor José Ramos Tôrres de Mello Filho, Diretor-Geral interino do DNOCS. Aprovada proposta do Senhor Deputado Ernesto Valente para que as notas taquigráficas dos depoimentos ouvidos pela CPI sejam distribuídas aos Senhores Deputados membros do órgão.

7ª Reunião, realizada em 6-6-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. — Publ. D.C.N. de 23-11-68, pág. 8428, 1ª col.

Ouvido o Sr. Euler Bentes Monteiro, Superintendente da SUDENE. Enviado ofício ao Diretor-Geral do DNOCS solicitando a remessa à CPI de vários elementos informativos, referentes a açudes localizados nos Estados do Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí.

8ª Reunião, realizada em 12-6-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. — Publ. D.C.N. de 23-11-68, pág. 8428, 1ª col.

Ouvido o Senhor Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil. Deliberou-se: a) — enviar telegrama ao DNOCS, solicitando

resposta urgente do ofício da CPI nº 4-68, de 30-6-68; b) — ouvir os Senhores Presidente do Banco do Brasil S.A. e Ministro da Fazenda na segunda quinzena do mês em curso; c) — convocar reunião para o dia 26-6-68 a fim de decidir-se quanto à prorrogação do prazo dos trabalhos deste órgão.

9ª Reunião, realizada em 26-6-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. — Publ. D.C.N. de 23-11-68, pág. 8428, 2ª col.

Recebido ofício da ARENA indicando o Senhor Deputado Milvernes Lima para substituir o Senhor Deputado Paulo Biar como membro efetivo desta Comissão. Aprovadas as convocações dos Senhores Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil S.A., para deporem, respectivamente de 7 a 20 de agosto e em 6 de agosto de 1968. Aprovado Roteiro de Viagem da CPI a partir de 23 de agosto de 1968, aos Estados do Ceará, Paraíba e Pernambuco. Deliberou-se enviar requerimento à Mesa da Câmara solicitando a prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo dos trabalhos da CPI.

10ª Reunião, realizada em 11-7-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. — Publ. D.C.N. de 23-11-68, pág. 8428 — 3ª col.

Aprovada a inclusão no Roteiro de Viagem da CPI, a iniciar-se em 28-8-68, de visitas aos seguintes açudes situados no Rio Grande do Norte: Iatans — Município de Caicó; São João de Sabuji — Município do mesmo de nome idêntico. Deliberou-se contratar Assessoria Técnica do IPERB para elaboração de anteprojeto de lei sobre desapropriações de terras tomadas pelos açudes do Nordeste. O anteprojeto deverá dispor, inclusive sobre a tabela de avaliação das terras desapropriadas. Foram transferidos depoimentos dos Senhores Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil S.A., para datas a serem oportunamente fixadas. Aprovado pela Mesa da Câmara o Requerimento da CPI em que solicitou prorrogação de 60 (sessenta) dias do prazo de seus trabalhos.

11ª Reunião, realizada em 6-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. D.C.N. de 23-11-68, pág. 8428, 4ª col.

Dispensado o Senhor Ministro da Fazenda de seu comparecimento para prestar depoimento, tendo-se em vista que os esclarecimentos e dados desejados pela CPI competem a outros órgãos da administração federal. Confirmadas as convocações dos Senhores Ministro do Interior e Presidente do Banco do Brasil S.A., para prestarem depoimentos, respectivamente, entre os dias 26 e 31 do mês de agosto corrente. Aprovado definitivamente o Roteiro de Viagem da CPI a ser efetuada pelo Nordeste do País.

12ª Reunião, realizada em 17-8-68, em Banambuiú, Estado do Ceará. — Publ. D.C.N. de 13-5-70, pág. 1.320.

Ouvidos os Senhores Leopoldo Teófilo de Souza, Manoel Lopes Silveira, Ernesto de Souza Nobre, Francisco de Assis Leite, José Macário de Brito, Unildon Honorato Cesar, Abel Vespasiano, Agenor Ferreira e Plínio Nepomuceno. Deliberou-se: Indagar do DNOCS quais os critérios para avaliação das indenizações e sobre o inquérito que está sendo efetuado em Morada Nova, Estado do Ceará, para apurar irregularidades em indenizações; solicitar do Diretor-Geral do DNCOS as tabelas de preços e critérios

usados para elaborá-las; solicitar do DNOCS a construção da ponte sobre o Banabuiú.

13ª Reunião, realizada em 17 de agosto de 1968, em Iguatu, Estado do Ceará. — Publicado no **D.C.N.** de 13-5-70, pág. 1320.

Ouvidos os Senhores José Oliveira da Silva, Venâncio Pereira Lima, João Marcelino da Silva, Adonias João de Abreu e Dom José Mauro Ramalho de Alarcon e Santiago.

14ª Reunião, realizada em 18 de agosto de 1968, em Orós, Estado do Ceará. — Publ. **D.C.N.** de 13-5-70, pág. 1320 e Rep. no **D.C.N.** de 7-7-70, pág. 2954.

Ouvidos os Senhores Elizeu Batista — Prefeito de Orós, João Barbosa de Santana, Maria da Conceição da Costa, Nenilde Nery da Costa, Cícero Vicente e Altina Soares de Andrade.

15ª Reunião, realizada em 19 de agosto de 1968, em Fortaleza, Estado do Ceará. — Publ. **D.C.N.** de 13-5-70, pág. 1320 e Rep. no **D.C.N.** de 7-7-70, pág. 2954.

Ouvido o Senhor João Ary Moreira, Diretor-Geral do DNOCS. Delibrou-se ouvir, na seguinte reunião, nesta mesma data, os Senhores José de Araujo Barreto, Mário Forte, Virgílio Marques de Lima Rocha, Padre João Mendes de Andrade, Deputado Manoel Castro e Osmar Fontenele.

16ª Reunião, realizada em 19 de agosto de 1968, em Fortaleza, Estado do Ceará. — Publ. **D.C.N.** de 13-5-70, pág. 1320.

Ouvidos os Senhores José de Araujo Barreto, Mário Forte, Virgílio Marques de Lima Rocha, Padre João Mendes de Andrade, Deputado Manoel Castro e Osmar Fontenele.

17ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. — Publ. **D.C.N.** de 13-5-70, pág. 1320.

Ouvido o Senhor Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil S.A. Recebido officio da Liderança da ARENA indicando o Senhor Deputado Manoel Rodrigues para substituir o Senhor Deputado Humberto Bezerra como membro efetivo desta CPI.

(CPI — 23)

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar os objetivos dos planos do Hudson Institute para construir o "Grande Lago Amazônico"

RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS (45)

I — Constituição e Finalidade

Pela Resolução nº 58, de 1968, publ. no DCN de 3-4-68, pág. 1.037, resultante de Requerimento do Senhor Deputado Bernardo Cabral, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a averiguar:

a) os objetivos reais dos planos do Hudson Institute para construir o "Grande Lago Amazônico";

(45) Publicado no DCN — S. I de 11-11-70 — pág. 5.422.

- b) a origem da iniciativa de tais planos;
- c) pessoas físicas e jurídicas nacionais envolvidas nos planos ou em suas causas;
- d) os levantamentos feitos na Amazônia, nos quais se calcaram tais planos;
- e) os atentados contra a soberania nacional, quer pela causa, quer pelo efeito dos planos para construção do “Grande Lago Amazônico”.

Em sua justificativa assim se manifestou o Senhor Deputado Bernardo Cabral, expondo as razões pelas quais formulou o Requerimento que deu origem a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

“Há muito, vem a imprensa divulgando declarações, de homens públicos, contrários à construção de um “Grande Lago Amazônico”.

“Afirma-se que tal lago é o resultante de planos do Hudson Institute de Nova Iorque, para “desenvolvimento da Amazônia”. Pergunta-se: que plano é este? Quem o recomendou? Não sabemos responder, pois desconhecemos completamente seus objetivos, bem como seus interessados.”

“Chega-se a não acreditar que uma empresa estrangeira tenha ousadia de planejar o “desenvolvimento” de uma região do nosso País, sem qualquer autorização. Inclusive, os custos de tais planos devem ter responsável. Face à necessidade de responder às perguntas que nos formulamos, é que requeremos a constituição de tal Comissão Parlamentar de Inquérito”.

2 — Composição

Nos termos regimentais, foram designados, pela Presidência da Câmara dos Deputados, acolhendo indicações das lideranças partidárias, os seguintes Senhores Deputados, para compor a CPI:

ARENA

- 1) Alberto Costa
- 2) Vicente Augusto
- 3) Dnár Mendes
- 4) Emílio Murad
- 5) Sussumu Hirata
- 6) Furtado Leite
- 7) Flôres Soares
- 8) Romano Massignan (Suplente)

MDB

- 1) Osmar de Aquino
- 2) Djalma Falcão
- 3) Getúlio Moura
- 4) Padre Godinho
- 5) Gastoni Righi (Suplente).

Publ. DCN de 3-4-68, pág. 1.076.

Pelo ofício nº 46 de 26-4-68, da Liderança da ARENA, o Senhor Deputado Romano Massignan foi indicado para substituir, como membro efetivo,

o Senhor Deputado Alberto Costa, deixando aquele a suplência onde se situava. Pelo mesmo documento, foi indicado o Senhor Deputado Emilio Gomes para substituir na suplência, o Sr. Deputado Romano Massignan. Publ. **DCN** de 1-5-68.

O Senhor Deputado Fernando Gama foi indicado pelo ofício número CPI-26-A-68, de 16-5-68, da Liderança do MDB, para substituir, como membro efetivo, o Senhor Deputado Padre Godinho. Publ. **DCN** de 24-6-68. pág. 2729.

O ofício nº CPI-26-B-68, de 26-7-68, da Liderança do MDB, indicou o Senhor Deputado Padre Godinho para substituir, como membro efetivo, o Senhor Deputado Fernando Gama. Publ. **DCN** de 3-8-68, pág. 4864.

A Liderança do MDB, pelo ofício nº 1-69, de 11-11-69, indicou os Senhores Deputados Joel Ferreira, Jairo Brum e Freitas Diniz para integram a CPI, como membros efetivos, em vagas existentes. Publ. **DCN** de 12-11-69, pág. 274.

O Senhor Deputado Ruy Lino foi indicado para integrar esta Comissão como membro suplente, pelo ofício nº 10-69, de 13-11-69, da Liderança do MDB. Publ. **DCN** de 26-11-69, pág. 620.

Na primeira reunião da CPI, realizada em 18-4-68, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Flôres Soares e Furtado Leite.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Flôres Soares designou o Senhor Deputado Osmar de Aquino para Relator e o Senhor Deputado Djalma Falcão para Relator-Substituto.

Na 18ª reunião, realizada no dia 11-11-69, foi elevado à função de Relator o Senhor Deputado Djalma Falcão, anteriormente Relator-Substituto, tendo-se em vista a cassação do mandato do Senhor Deputado Osmar de Aquino, originalmente Relator-Titular.

3 — Prazo

O prazo inicial para funcionamento da Comissão foi fixado em 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18-4-68 (data de sua instalação), e término no dia 14-10-68.

Em 15-10-68 foi aprovado requerimento da CPI para prorrogação de prazo dos trabalhos por mais 90 (noventa) dias, com o que seu término situou-se em 12 de janeiro de 1969. Publ. **DCN** de 16-10-68, supl. — pág. 13, 1ª col. — Ata da 13ª reunião de 11 de novembro de 1969.

O prazo dos trabalhos foi finalmente retificado para término em 20 de novembro de 1969, em virtude do recesso parlamentar havido no período de 14-12-68 a 21-10-69.

4 — Trabalhos Realizados

Roteiro

Na 2ª Reunião da Comissão, realizada em 25-4-68, esta aprovou por unanimidade o seguinte Roteiro dos Trabalhos, apresentado como sugestão pelo Senhor Relator, Deputado Osmar de Aquino:

Senhor Presidente:

Inicialmente, propomos seja estabelecido o seguinte plano de trabalho, podendo o mesmo ser desdobrado à medida que fôr verificada a necessidade de novos depoimentos e sindicâncias:

Pessoas a serem ouvidas em dia e hora a serem previamente marcados:

Professor Artur Reis — ex-Governador do Amazonas.

Engenheiro Eudes Prado Lopes — autor do 1º projeto sobre o lago.

Deputado Adolfo de Oliveira.

Economista Felisberto Camargo — Representante do Hudson Institute no Brasil.

Professor Roberto Castro Neves — Técnico no assunto.

Professor Ovídio Gouveia Cunha — Diretor da Escola Superior de Guerra.

General-de-Exército Augusto Fragoso — Diretor da Comissão Mista Brasil—USA.

Ministro do Exterior.

Ministro do Interior.

Ministro dos Transportes.

Ministro do Planejamento.

Governadores da Região Amazônica.

Presidente do Conselho de Pesquisas.

Superintendente da SUDAM.

Professor Paulo de Menezes Mendes Rocha — Diretor do Departamento de Estudos e Projetos da Comissão Interestadual da Bacia Paraná—Paraguai.

Almirante Mário Rodrigues Costa, do Estado-Maior da Armada.

General Peri Bevilaqua — Estudioso.

General Tarso Vilar de Aquino, ex-Diretor do SPI e tem estudo sobre a Amazônia.

Economista Celso Furtado.

Economista Roberto Campos.

Visitas

A Amazônia para exame *in loco* do problema ora investigado pela Comissão e tomada dos depoimentos dos Governadores da região, bem assim proceder a outras diligências que se tornem porventura oportunas.

Assessoria

Propomos a requisição ou contratação de uma Assessoria técnica para auxiliar o Relator durante todo o prazo da Comissão.

Prazo

Prorrogação, na forma do artigo 39 do Regimento Interno, se julgada necessária pela Comissão no momento oportuno.

Encerramento da fase de instrução do processo 30 dias antes do término do prazo concedido à CPI, destinando-se o período restante à elaboração, discussão e votação do relatório final.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 1968. — Deputado **Osmar de Aquino**, Relator.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 18 de abril de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.956).

Instalação dos Trabalhos e eleição do Presidente e Vice-Presidente. Designação do Relator e do Relator-Substituto.

2ª Reunião, realizada em 25 de abril de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.956).

Ouvido o Senhor Deputado Bernardo Cabral, em caráter informal, o qual expôs as razões pelas quais apresentou o requerimento que deu origem a esta Comissão. É aprovado o Roteiro dos Trabalhos sugeridos pelo Senhor Relator, Deputado Osmar de Aquino, com adendo da inclusão do Economista Roberto Campos entre as testemunhas arroladas.

3ª Reunião, realizada em 22 de maio de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.956).

Ouvido o depoimento do Senhor Deputado Adolfo de Oliveira, que expôs como obteve cópia integral, em inglês, da súmula dos trabalhos de um seminário sobre Segurança Nacional, Tecnologia e Desenvolvimento, promovido pelo Hudson Institute de Nova Iorque, Estados Unidos da América. Solicitada à Presidência da Câmara dos Deputados a convocação do Senhor Ministro das Relações Exteriores.

4ª Reunião, realizada em 29 de maio de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.956).

Ouvido o depoimento do Engenheiro Eudes Prado Lopes, autor do projeto da hidrelétrica de Óbidos, no Estado do Pará. Expedido telegrama ao Senhor Felisberto Cardoso de Camargo, Rio de Janeiro, convocando-o para depor no dia 4 de junho de 1968, às 15 horas. Deliberou-se oficial ao Senhor Comandante da Escola Superior de Guerra, solicitando remessa à CPI de cópia da conferência pronunciada naquele estabelecimento de ensino pelo agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo, a respeito do projeto "Lago Amazônico" e ao Senhor Presidente do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro pedindo remessa de cópias de conferências ali pronunciadas sobre o mesmo tema, inclusive quanto à de autoria do Senhor Ministro do Interior.

5ª Reunião, realizada em 4 de junho de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.956).

Início do depoimento do Agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo, Assessor Técnico do Hudson Institute. Expedido telegrama convocatório ao Prof. Arthur César Ferreira Reis, ex-Governador do Amazonas, para prestar depoimento.

6ª Reunião, realizada em 5 de junho de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.957).

Prosseguiu o depoimento do Agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo, Assessor Técnico do Hudson Institute.

7ª Reunião, realizada em 6 de junho de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.957).

Continuação do depoimento do Agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo, Assessor Técnico do Hudson Institute.

8ª Reunião, realizada em 6 de junho de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 6-8-68, pág. 4.956).

Conclusão do depoimento do Agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo.

9ª Reunião, realizada em 19 de junho de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 10 de dezembro de 1968, pág. 8.898).

Depôs o Professor Arthur César Ferreira Reis, ex-Governador do Amazonas.

10ª Reunião, realizada em 30 de julho de 1968, no Palácio do Governo do Estado do Amazonas. (Publicada no **DCN** de 10-12-68, pág. 8.898).

Prestou depoimento o Senhor Danilo Duarte de Mattos Areosa, Governador do Estado do Amazonas.

11ª Reunião, realizada em 13 de agosto de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 10 de dezembro de 1968, pág. 8.898).

Prestou depoimento o Senhor Professor Ovídio Gouveia Cunha, Regente da Cadeira de Sociologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Solicitada a apresentação do Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa para prestar depoimento em 28 do corrente, às 15 horas. Idem quanto à apresentação do General Augusto Fragoso, Comandante da Escola Superior de Guerra, para depor em 21 de agosto de 1968, às 15 horas. Idem ao Senhor Ministro da Marinha, quanto à apresentação do Almirante-de-Esquadra Murilo Vasco do Vale e Silva, Presidente da Comissão Mista Brasil—USA, para depor no dia 11 de setembro de 1968, às 15 horas.

12ª Reunião, realizada em 22 de agosto de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no **DCN** de 10 de dezembro de 1968, pág. 8.899).

Prestou depoimento o Senhor Doutor José de Magalhães Pinto, Ministro das Relações Exteriores. Remetido ofício ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando informações sobre a possível existência de estudos visando à imigração, para a Amazônia, de asiáticos oriundos da Sumatra,

Birmânia, Malaca e Costa do Malabar, esta na Índia. Expedido telex ao Senhor General Orlando Geisel, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, sobre a convocação do Senhor General Augusto Fragoso, Comandante da Escola Superior de Guerra, recebida carta do Senhor Almirante Augusto Hamann Rademacker Grünewald, Ministro da Marinha, comunicando que o Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa comparecerá para depor nesta CPI no dia 28 do mês de agosto em curso, às 15 horas.

13ª Reunião, realizada em 28 de agosto de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publicada no DCN de 10 de dezembro de 1968, pág. 8.899).

Ouvido o depoimento do Contra-Almirante Mário Rodrigues da Costa, membro do Estado-Maior da Armada. Após a inquirição do Relator da CPI, Deputado Osmar de Aquino, a reunião, por solicitação do depoente, foi transformada em secreta, assim transcorrendo até o seu final, às dezoito horas e vinte e cinco minutos. Recebido officio do Almirante-de-Esquadra Murillo Vasco do Valle e Silva, Presidente da Comissão Mista do Brasil-Estados Unidos, confessando sua estranheza por ter sido convocado para depor, já que não conhece os fatos ligados ao assunto investigado por esta Comissão, pedindo, assim, dispensa do comparecimento. A Comissão unanimemente concedeu a dispensa requerida. Telex recebido: Do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, General Orlando Geisel, informando que o General Augusto Fragoso, Comandante da Escola Superior de Guerra, comparecerá à CPI, para depor, no dia 5 de setembro de 1968, às 15 horas. Tendo em vista a visita do Senhor Presidente da República do Chile ao Congresso Nacional, no dia 5 de setembro de 1968, à tarde, deliberou a CPI adiar para data a ser ainda definida, o depoimento do Senhor General Augusto Fragoso, Comandante da Escola Superior de Guerra.

14ª Reunião, realizada em 4 de setembro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. DCN de 10 de dezembro de 1968, pág. 8.899).

Depôs o Senhor General Frederico Augusto Rondon, conhecedor dos problemas amazônicos. Telex expedidos: De 28 de agosto de 1968, ao General Orlando Geisel, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, comunicando que a CPI dispensou o depoimento do Almirante-de-Esquadra Murillo Vasco do Valle e Silva, Presidente da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, tendo em vista as razões alegadas por aquele militar em officio nº 107-Gab., de 19-8-68; de 28-8-68, ao General Orlando Geisel, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, dispensando o General Augusto Fragoso, Comandante da Escola Superior de Guerra, de prestar depoimento no dia 5 do mês fluente devendo aquele militar ser convocado para depor em data posterior. Para o depoimento do Senhor General Augusto Fragoso, deliberou a CPI fixar o dia 11-9-68, às 15 horas.

15ª Reunião, realizada em 11 de setembro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. DCN de 10 de dezembro de 1968, pág. 8.899).

Prestou depoimento o Senhor General-de-Exército Augusto Fragoso, Comandante da Escola Superior de Guerra. Às quinze horas e cinco minutos, durante o período de inquirições do depoente, deliberou a Comissão trans-

formar em secreta a reunião, que assim transcorreu até às 15 horas e 50 minutos. Expedido telex ao Senhor General Pery Constant Beviláqua, consultando-o sobre a possibilidade de prestar depoimento à CPI. Expedidos telex aos Senhores Ministros do Planejamento e Coordenação Geral, dos Transportes e do Interior, consultando-os sobre a possibilidade de prestarem depoimentos à Comissão, nos dias 9-10-68, 3-10-68 e 2-10-68, respectivamente, todos às 15 horas.

16ª Reunião, realizada em 26 de setembro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. DCN de 10 de dezembro de 1968, pág. 8.900).

Ouvido o Senhor Professor Paulo de Menezes Mendes da Rocha, Diretor do Departamento de Estudos e Projetos da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí. A seguir prestou depoimento o Senhor Professor Antônio Moreira Couceiro, Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas. A CPI dispensou o depoimento do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, considerando ter Sua Excelência comunicado nada conhecer a respeito do assunto averiguado. Deliberou a Comissão convocar oportunamente, para prestar depoimento, o Senhor Superintendente da SUDENE.

17ª Reunião, realizada em 1 de outubro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. DCN de 13 de maio de 1970, pág. 1.312).

Ouvido o depoimento do Senhor General Pery Constant Beviláqua, Ministro do Superior Tribunal Militar.

18ª Reunião, realizada em 11 de novembro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. DCN de 4 de abril de 1970, pág. 219).

O Senhor Presidente comunica aos Senhores Deputados presentes que expira no dia 20 do mês em curso o prazo dos trabalhos da CPI. Foi elevado à função de Relator titular o Senhor Deputado Djalma Falcão, antes Relator-Substituto. A Comissão deliberou convidar para prestar depoimento no dia 18 do corrente mês ou dia 19, o Sr. Hermann Kahn, futurólogo, Presidente do Instituto Hudson dos Estados Unidos da América, devendo ser este, se for concretizado, o último depoimento a ser ouvido por este órgão.

19ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 1968, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. DCN de 4-4-70, pág. 219).

Expedido telex ao Senhor Hermann Kahn, Presidente do Instituto Hudson, que se encontra em São Paulo, convidando-o a prestar esclarecimentos à Comissão sobre o projeto do órgão que preside, para a construção do "Grande Lago Amazônico". Recebido telex do Senhor Hermann Kahn, comunicando a impossibilidade de atender o convite para comparecimento à CPI. Para publicação no Diário do Congresso, o Senhor Presidente determina seja solicitado à Diretoria de Contabilidade um balancete de receita e despesa da CPI. Consultado pela Presidência, o Senhor Deputado Djalma Falcão promete apresentar amanhã, para apreciação e votação, o seu relatório final, com as conclusões a serem adotadas por este órgão.

(CPI — 24)

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar a situação econômico-financeira da Cia. Nacional de Alcalis.**RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS (46)****1 — Constituição e Finalidade**

A requerimento do Senhor Deputado Glênio Martins e outros (publicado no **DCN** de 14 de março de 1968, página 340) foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com 11 membros, pela Resolução nº 66-68, da Câmara dos Deputados (publicada no **DCN** de 1 de maio de 1968), “destinada a verificar: a) a situação econômico-financeira da Companhia Nacional de Alcalis; b) o contrato firmado entre a Companhia Nacional de Alcalis e a firma inglesa NORDAC para montagem de uma Usina de obtenção de sal refinado pelo processo de combustão submersa; c) as conseqüências do contrato na economia da empresa e seus reflexos na economia nacional.”

2 — Composição

Por indicação dos Senhores Líderes partidários, foram designados, pela Presidência da Câmara, os seguintes Senhores Deputados para comporem a Comissão (**DCN** de 1-5-68, pág. 2.053):

Pela ARENA

- 1 — Nunes Leal
 - 2 — Arnaldo Garcez
 - 3 — Mário Abreu
 - 4 — Fernando Magalhães
 - 5 — Alípio Carvalho
 - 6 — Teodorico Bezerra
 - 7 — Aureliano Chaves
- Suplente: Jorge Lavocat

Pelo MDB

- 8 — Feliciano Figueiredo
 - 9 — Freitas Diniz
 - 10 — Léo Neves
 - 11 — Raul Brunini
- Suplente: Victor Issler

Foram eleitos Presidente o Senhor Deputado Léo Neves e Vice-Presidente o Senhor Deputado Mário Abreu.

Por indicação da Liderença do MDB, feita em 12 de junho de 1968, o Senhor Deputado Freitas Diniz foi substituído pelo Sr. Deputado Pereira Pinto.

(46) Publicado no **DCN** — S. I de 5-8-70 — pág. 3.646.

Em 9 de outubro de 1968, a Comissão deliberou o seguinte: designar o Senhor Deputado Mário Abreu — Relator-Substituto e escolher o Senhor Deputado Raul Brunini para Vice-Presidente.

3 — Prazo

Com um prazo inicial de 90 dias, ou seja, de 4 de junho de 1968 até 1 de setembro de 1968, houve prorrogação regimental de prazo por mais 45 dias, aprovada em 29 de agosto de 1968, sendo o prazo fatal em 15 de outubro de 1968.

4 — Trabalhos Realizados

Foram realizadas 4 reuniões, todas em Brasília, expedidos 3 ofícios e ouvida 1 testemunha.

Roteiro

Roteiro aprovado:

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Companhia Nacional de Alcalis, de iniciativa do nobre Deputado Glênio Martins, tem finalidades bastante específicas e se resume em três indagações:

1 — Situação financeira da Companhia Nacional de Alcalis.

Uma verificação no Balanço da Companhia dará a informação pedida, pois se trata de uma constatação.

2 — O contrato firmado com a Companhia Nacional de Alcalis e a firma inglesa NORDAC para montagem de uma Usina de sal refinado pelo processo de combustão submersa.

Também esse quesito poderá ser respondido mediante exame do contrato referido e informações da Diretoria da Alcalis, pois trata-se de fato concreto.

3 — As conseqüências do contrato na economia da empresa e seus reflexos na economia nacional.

A resposta aos dois quesitos anteriores levarão às conclusões quanto ao terceiro item.

Tendo em vista a finalidade desta CPI, julgamos que seu trabalho será relativamente simples e poderá ser concluído num tempo bastante curto, uma vez que não haverá dificuldades na obtenção de elementos necessários.

Seguindo a norma geral das CPIs sugerimos ouvir o nobre Deputado Glênio Martins, primeiro signatário da CPI.

Solicitar da Companhia Nacional de Alcalis cópia de seus balancetes do ano de 1967 e se fôr o caso informações sobre anos anteriores, bem como cópia do contrato da Companhia Nacional de Alcalis com a NORDAC, com esclarecimentos sobre sua execução.

Caso os documentos não sejam satisfatórios, convocar o Senhor Presidente da Companhia Nacional de Alcalis para os esclarecimentos comple-

mentares, acompanhado dos assessores que julgar por bem trazer.

A critério do Senhor Presidente da CPI e dos Senhores Deputados que a compõem, programar visita a Companhia Nacional de Alcalis, para melhor conhecerem seu funcionamento e obter informações complementares que a Comissão considerar necessárias para a conclusão de seus trabalhos, com o seguinte aditamento proposto pelo Senhor Deputado Mário Abreu: "solicitar da Companhia, além das cópias dos balancetes dos anos de 1967 e do contrato celebrado com a firma inglesa NORDAC, todos os elementos administrativos que levaram a Companhia a celebrar referido contrato e sua posição atual, não só na parte técnica e executiva, como na parte financeira, inclusive quanto aos pagamentos à empresa executora".

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 4-6-68. Publ. no DCN de 27-3-68, pág. 4.691 — 2ª col.

Eleição do Presidente e Vice-Presidente, bem como designação do Relator e Relator-Substituto.

2ª Reunião, realizada em 11-6-68. Publ. no DCN de 27-7-68, pág. 4.691 — 2ª col.

Apreciação do roteiro, que foi aprovado, com o seguinte aditamento feito pelo Senhor Deputado Mário Abreu: solicitar da Companhia, além das cópias dos balancetes dos anos de 1967 e do contrato celebrado com a firma inglesa NORDAC, todos os elementos administrativos que levaram a Companhia a celebrar referido contrato e sua posição atual, não só na parte técnica e executiva, como na parte financeira, inclusive quanto aos pagamentos à empresa executora. Decidiu ainda a Comissão apreciar uma lista a ser enviada pelo Senhor Deputado Glênio Martins, contendo nomes de pessoas que deverão ser convocadas para prestar depoimento. Por último, foi ouvido o Senhor Deputado Glênio Martins, na qualidade de autor do requerimento de constituição da CPI.

3ª Reunião, realizada em 9-10-68. Publ. no DCN de 23-4-70, pág. 728 — 1ª col.

A Comissão deliberou fosse um representante da ARENA o substituto do Relator Geral, tendo o Senhor Presidente designado o Senhor Deputado Mário Abreu, que renunciou à Vice-Presidência para cuja vaga foi escolhido o Senhor Deputado Raul Brunini.

4ª Reunião, realizada em 15-10-68. Publ. no DCN de 23-4-70, pág. 728 — 2ª col.

A Comissão deliberou enviar ofício ao Sr. Presidente da Câmara, comunicando que esta Comissão, considerando: a) o afastamento para tratamento de saúde do autor do requerimento de constituição da CPI, Deputado Glênio Martins; b) o posterior licenciamento do Relator-Titular, Deputado Nunes Leal; c) a ausência de Deputados, em virtude das eleições municipais de 15 de novembro; d) a insuficiência de tempo material para examinar os subsídios enviados pela Companhia Nacional de Alcalis, decorrente destes fatos; e e) a fim de não emitir seu parecer final, baseado apenas em informações

fornecidas por uma das partes; houve por bem suspender os seus trabalhos, retomando-os na próxima sessão legislativa. A Presidência mandou anexar aos autos o depoimento do Senhor Deputado Glênio Martins e os documentos enviados pela Companhia Nacional de Alcalis.

Este relatório é mandado à publicação, de ordem da Mesa, em virtude de não ter a Comissão apresentado conclusão de seus trabalhos, dentro do prazo regimental.

Brasília, 18 de outubro de 1968. — **Luiza Abigail de Farias**. — Visto: — **Yolanda Mendes** — Chefe das Comissões de Inquérito.

(CPI — 25)

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1968 ⁽⁴⁷⁾

Cria a Comissão de Inquérito destinada a apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e a estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É criada Comissão de Inquérito de 9 (nove) membros, para, nos termos dos Arts. 148 a 156 do Regimento Interno, apurar, no prazo de oito meses, as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas destinadas a incentivar as atividades de pesquisa científica e tecnológica.

Senado Federal, 19 de março de 1968. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento que acaba de ser lido contém subscritores em número suficiente para constituir desde logo, Resolução do Senado, nos termos do artigo 39 da Constituição e do art. 149 do Regimento Interno. Será publicado, a seguir, para que possa produzir os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito a Presidência fará oportunamente a designação conforme as indicações a serem feitas pelos Srs. líderes.

(CPI — 26)

REQUERIMENTO ⁽⁴⁸⁾

Senhor Presidente

Requeremos nos termos das disposições constitucionais e regimentais que versam sobre a matéria, seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito com os objetivos de:

a) investigar os gastos, recebimentos e pagamentos do DCT (Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos);

b) saber por que motivo o DCT até hoje não atualizou seus serviços e a quase totalidade de suas repartições funcionam (a começar pela Diretoria Geral) em prédios inadequados e com móveis antiquados;

(47) Publicado no DCN — S. II — Supl. de 20-3-68 — pág. 16 — Esta OPI realizou 5 reuniões.

(48) Publicado no DCN — S. I — de 27-3-68 — pág. 780.

c) apreciar com detalhes e profundidade o amplo levantamento e as graves denúncias feitas pelo "Jornal do Brasil", publicadas na edição de 4 do corrente;

d) apurar a denúncia feita pelo jornal "Fôlha da Tarde" de Porto Alegre, em sua edição de 22-2-1968;

e) verificar os motivos da desordem administrativa, no quadro do funcionalismo, com a quebra da hierarquia funcional, com flagrantes injustiças e prejuízos para muitos funcionários;

f) saber os motivos por que não estão sendo nomeados os concursados, enquanto a quase totalidade das repartições lutam com falta de funcionários;

g) indagar o porque do emperramento e desordem da máquina burocrática do DCT, comprovados através do extravio de correspondência e do enervante atraso na entrega de telegramas, cartas etc.;

h) verificar a origem das constantes queixas e protestos lavrados da tribuna da Câmara dos Deputados, por parlamentares da situação e da oposição contra os péssimos serviços do DCT;

i) apurar o motivo do desinteresse dos responsáveis por este serviço na construção de prédios do DCT, destinados ao funcionamento do serviço postal-telegráfico nas principais sedes de municípios;

j) saber por que motivo o Poder Executivo não manda incluir no Orçamento verbas substanciais — já que os deputados estão privados de fazê-lo — para o reaparelhamento das repartições do DCT;

k) indagar se procedem as informações de que o Governo, a despeito dos péssimos serviços que presta o DCT, pretende duplicar as taxas postais-telegráficas.

l) investigar tudo, enfim, o que possa interessar ao bom funcionamento do DCT, à justa aplicação do dinheiro público e aos altos interesses nacionais.

Requeremos, outrossim, seja a aludida Comissão Parlamentar de Inquérito constituída de onze membros, com o prazo de cento e oitenta dias para o término dos seus trabalhos e a verba de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Sala das Sessões, 12 de março de 1968 — Cleto Marques.

(CPI — 27)

REQUERIMENTO ⁽⁴⁹⁾

Senhor Presidente

Considerando que há necessidade imperiosa de promover a expansão da produção agropecuária, com aumento da produtividade;

Considerando, igualmente importante, a correção das características físicas e qualidades químicas do solo, mediante a utilização de métodos modernos, como a adição de fertilizantes e adubos;

(49) Publicado no DCN — S. I de 27-3-68 — pág. 780 e REP. nos DCNs — S. I — de 25-4-68 — pág. 1.775 e 7-5-68 — pág. 2.121.

Considerando o enorme potencial de fosfato e sais minerais no subsolo brasileiro, cuja exploração ensejará substancial fonte de riqueza para o País;

Considerando, finalmente, que somente pelo aumento contínuo da produtividade será possível atender ao imperativo de expansão do mercado interno, propiciando maior rentabilidade e segurança à exploração das atividades rurais:

Requeremos a Vossa Excelência a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito — composta de 11 membros, com prazo de 6 (seis) meses a contar da data da sua instalação, podendo dispender para a execução das suas atribuições até a quantia de 30 (trinta) mil cruzeiros novos — para pronunciar-se sobre:

- 1) exame geral das possibilidades atuais e futuras da produção de fertilizantes;
- 2) cálculo da demanda atual e das possibilidades de expansão do mercado nacional;
- 3) causas que entram o desenvolvimento da produção nacional;
- 4) vários trabalhos feitos pelo Executivo sobre esta matéria;
- 5) quais os efeitos das medidas legislativas, e decretos e determinações do Executivo sobre a indústria nacional de fertilizantes;
- 6) recomendações que julgar convenientes sejam encaminhadas ao Poder Executivo de forma a que se consiga o suprimento da demanda atual, a expansão necessária ao desenvolvimento da produção agropecuária, o aumento da produção das fábricas existentes no País, as instalações de novas indústrias, evitando-se, tanto quanto possível, a evasão de divisas.

Sala das Sessões, . . . de março de 1968. — **David Lerer.**

(CPI — 28)

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a estudar a legislação do indígena, investigar a situação em que se encontram as remanescentes tribos de índios do Brasil.

RELATÓRIO (50)

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Sr. Deputado Fernando Gama e outros, publ. no **D.C.N.** de 19 de abril de 1968, páginas 1.591-2, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução nº 65-68, publicada no **D.C.N.** de 1 de maio de 1968, para, na forma do art. 39 da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei nº 1.579-52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estudar a legislação do indígena, investigar a situação em que se encontram as remanescentes tribos de índios do Brasil e propor diretrizes para a política indigenista do Brasil.

(50) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 28-4-71.

II — Composição

Nos termos regimentais, foram, inicialmente, designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para compor a Comissão:

ARENA:

- 1 — Bias Fortes
- 2 — Souza Santos
- 3 — Weimar Torres
- 4 — Marcos Kertzmann
- 5 — José Penedo
- 6 — Dayl de Almeida
- 7 — Paulo Ferraz

MDB:

- 8 — Nelson Carneiro
- 9 — Almir Turisco
- 10 — Antonio Annibelli
- 11 — Feliciano Figueiredo

Para Suplentes, na mesma ocasião, foram indicados os Senhores Deputados Moacyr Silvestre e Joel Ferreira, respectivamente pela ARENA e MDB. Posteriormente, foram feitas as seguintes designações:

Pela Indicação CPI 28-A-68, de 3 de junho de 1968, enviada pelo Líder do M.D.B., em 3 de junho de 1968, publ. **D.C.N.** de 8 de junho de 1968, página 3.242, o Senhor Deputado Joel Ferreira foi substituído pelo Senhor Deputado Mariano Beck, como suplente;

O Líder da Arena, indicou, pelo ofício nº 210-68, de 12 de novembro de 1968, publ. **D.C.N.** de 5 de dezembro de 1968, pág. 872, o Senhor Deputado Justino Pereira para substituir o Senhor Deputado Moacyr Silvestre como suplente;

Pelo ofício nº 22-68, de 12 de novembro de 1968, publ. **D.C.N.** de 26 de novembro de 1968, foram indicados os Srs. Deputados Gastão Müller e Leonardo Mônaco para integrarem a Comissão, pela Arena, nas vagas existentes do Sr. Deputado Weimar Torres e do ex-Deputado Marcos Kertzmann.

Os Srs. Deputados Joel Ferreira e Antonio Bresolin foram designados pela liderança do MDB, através de of. 6-69, publ. **DCN** de 26 de novembro de 1969, para integrarem a CPI, em caráter efetivo em vagas existentes e o Sr. Deputado Anapolino de Faria foi indicado como suplente.

Na reunião de instalação foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Nelson Carneiro e Feliciano Figueiredo. Foram designados Relator e Relator-Substituto os Srs. Deputados Marcos Kertzmann e Dayl de Almeida.

IV — Prazo

Foram inicialmente concedidos 180 dias de prazo, de 1 de maio de 1968 até 27 de outubro de 1968, prorrogáveis por mais 90 dias, portanto até 25 de janeiro de 1969, Em virtude dos recessos parlamentares de 14 de dezembro de 1968 à 21 de outubro de 1969, e de 1 de dezembro de 1969 a 31 de março de 1970, o prazo da CPI foi dilatado até 3 de abril de 1970.

V — Trabalhos realizados

A Comissão realizou 28 reuniões, das quais 14 em Brasília, na Câmara dos Deputados, e 14 nos diversos locais para onde a CPI se locomoveu em atendimento ao roteiro de trabalhos estabelecidos que previa, entre outras medidas, visitas aos principais aldeamentos e grupamentos indígenas do interior, costa e fronteiras interiores, bem como ao Parque Nacional do Xingu e concentrações tribais. Dentro das possibilidades, a Comissão esteve nos Estados de Goiás, Pará, Maranhão, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Foram ouvidas 41 pessoas, cujos depoimentos ou declarações informais (no caso dos índios) vão transcritos no final deste Relatório, e expediram-se 39 ofícios, 33 telegramas e 3 telex.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 14-5-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. no DCN de 15-6-68, pág. 3.466, 4ª col.).

Instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator e do Relator-Substituto. Foi convocada nova reunião para exame do esboço de roteiro que o Senhor Relator apresentou.

2ª Reunião, realizada em 22-5-68, na Câmara dos Deputados em Brasília (publ. no DCN de 15-6-68, pág. 3.467, 1ª col.).

O Senhor Relator ficou de apresentar na próxima reunião o nome do assessor técnico que desejava fosse contratado para assessorá-lo nos trabalhos e solicitou a requisição de cópias de inquérito administrativo realizado pelos Ministros da Justiça e do Interior, além de outros documentos porventura existentes naqueles órgãos sobre o problema indígena. Comunicou ainda à Comissão o oferecimento feito pela Editora Abril de dar divulgação em sua revista dos trabalhos realizados pela CPI. O Senhor Presidente solicitou que fossem apresentados agradecimentos à Editora, dizendo que aceitava a oferta mas sem que isso importasse na concessão de exclusividade.

3ª Reunião, realizada em 29-5-68, na Câmara dos Deputados em Brasília (publ. no DCN de 27-7-68, pág. 4.693, 2ª col.).

O Sr. Relator apresentou o **curriculum vitae** do Senhor Mário Innocentini, pessoa que indicou para assessorá-lo durante os trabalhos da Comissão. Deliberou-se distribuir cópias do mesmo aos membros da CPI, adiando-se para a próxima reunião a apreciação da presente proposta.

4ª Reunião, realizada em 5-6-68, na Câmara dos Deputados em Brasília (publ. no DCN de 27-7-68, pág. 4.693, 2ª col.).

Foi aprovada a contratação do Senhor Mário Innocentini. Deliberou-se ouvir, por sugestão do Sr. Presidente, o Doutor Jäder de Figueiredo Correia,

Presidente da Comissão constituída, no Ministério do Interior, para apurar irregularidades no extinto Serviço de Proteção aos Índios, no dia dezoito do mês corrente.

5ª Reunião, realizada em 19-6-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 472, 1ª col.)

Prestou depoimento, nessa reunião, o Dr. Jáder de Figueiredo Correia, na qualidade de Presidente da Comissão que, no Ministério do Interior, apura irregularidades no extinto S.P.I. A título de informação foi ouvido também, antes do Senhor Depoente, o Senhor Deputado Celso Amaral, que fez um breve relato da atuação da CPI constituída na legislatura passada para investigar o mesmo assunto e da qual foi Relator.

6ª Reunião, realizada em 7-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 472, 2ª col.)

A Comissão deliberou: a) convocar os irmãos Villas Boas para prestarem depoimento em data oportuna; b) convocar participantes do "Projeto Rondon" para também deporem oportunamente; c) solicitar à F.A.B. um avião para viagens da Comissão; d) tornar sem efeito a proposta de contratação do Sr. Mário Innocentini e contratar, por intermédio do Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira — IPERB —, um assessor para os trabalhos da Comissão.

7ª Reunião, realizada em 22-8-68, na Câmara dos Deputados em Brasília (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 472, 3ª col.)

Foi ouvido o Sr. Álvaro Vilas Boas, Diretor do Departamento de Assistência da FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

8ª Reunião, realizada em 4-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 472, 4ª col.)

Foi submetido à apreciação e aprovado o roteiro da primeira viagem da Comissão: 1º dia: Brasília — Tocantínia — Carolina; 2º dia: Carolina — Tocantinópolis — Marabá; 3º dia: Marabá; 4º dia: Marabá — Barra do Corda — Imperatriz; 5º dia: Imperatriz — Brasília. Foi fixado o dia vinte do mesmo mês para início da viagem. Deliberou-se, ainda, convocar o Senhor Paulo Duarte para prestar depoimento.

9ª Reunião, realizada em 11-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 472, 4ª col.)

O Senhor Presidente deu ciência à Comissão dos termos de ofício recebido do Coordenador do Instituto Central de Artes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, solicitando permissão para filmagens dos trabalhos da CPI, no Congresso e nas viagens. A participação nas viagens foi autorizada, dentro das disponibilidades dos meios de transporte utilizados; as filmagens no recinto do Congresso ficaram na dependência de autorização da Presidência da Câmara. A Comissão deliberou destinar a importância de até NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) da verba da Comissão para compra de presentes para os índios que seriam visitados naquela primeira viagem. Foi também aprovado o roteiro para a

segunda viagem da Comissão, pela Amazônia, marcada, em princípio, para o dia três de outubro.

10ª Reunião, realizada em 19-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 473, 1ª col.)

O Senhor Presidente propôs a convocação do Cel. Antônio de Souza, residente em Itapetinga, para prestar depoimento na oportunidade da passagem da Comissão por Itabuna, na Bahia, o que foi aprovado. Foi também aprovada delegação de poderes deliberativos, aos membros da CPI, nas viagens pelas tribos indígenas. Prestou depoimento o Senhor Professor Paulo Duarte, Diretor do Instituto de Pré-História da Universidade de São Paulo.

11ª Reunião, realizada em 20-9-68, na cidade de Tocantínia, em Goiás (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 473, 3ª col.)

Prestaram declarações as seguintes testemunhas: Mons. Pedro Pereira Piagem, Vigário da cidade de Tocantínia; João Ribeiro da Silva, Chefe do Pôsto Indígena Antônio Estigarríbia — Kraós; Tenisson Noleto, Chefe do Pôsto Indígena Xerente; Maximino Gomes da Silva, ex-Chefe do Pôsto Indígena de Tocantínia; Guenther Carlos Krieger, Pastor Batista de Tocantínia; e, finalmente, foi ouvido, em caráter informal, o índio Izidoro Índio Silva — Kitmonê, da Aldeia Santa Cruz.

12ª Reunião, realizada em 21-9-68, no Pôsto Indígena Apinayé, no Município de Tocantinópolis, Goiás (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 473, 3ª col.)

Prestou depoimento o Senhor Jonas Ferreira Bonfim, Chefe do Pôsto dos Índios Apinayés. Foi ouvido, ainda, em caráter informal, o índio Capitão José Laranja.

13ª Reunião, realizada em 21-9-68, no Gabinete do Senhor Prefeito, no prédio da municipalidade de Marabá, Pará (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 473, 3ª col.)

Foi ouvido o Senhor Telésforo Martins Fontes, que depôs na qualidade de ex-Chefe dos Postos Indígenas de Caramuru e Paraguaçu, na Bahia, Maxacalis e Crenac, em Minas Gerais, e da 2ª Inspeção da FUNAI, no Pará.

14ª Reunião, realizada em 22-9-68, no acampamento da Conterpa, no Distrito de São Félix, Município de Marabá, Pará (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 473, 4ª col.)

Prestaram depoimento, nesse dia, os Senhores: Mizael Rodrigues, encarregado do Pôsto Indígena Mãe Maria; Marinho Vicenti extrator de castanhas; e Luiz Fernandes, ex-trabalhador do SPI. Foi ouvido em caráter informal, o índio Cocrenum, Capitão dos Gaviões.

15ª Reunião, realizada em 22-9-68, na residência do Senhor Prefeito da cidade de Marabá, Pará (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 473, 4ª col.)

Foram ouvidos os Senhores: José Honório Maia, Chefe da 2ª Inspeção Regional da FUNAI e Osmundo Antônio dos Anjos, Agente de Proteção aos índios, funcionário da FUNAI.

16ª Reunião, realizada em 23-9-68, no Hotel D. Petinha, em Barra do Corda, Maranhão (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 474, 1ª col.)

Prestaram depoimentos: Antônio Ferreira do Nascimento, ex-Chefe do Pôsto Grajaú; Altino de Paula Câmara, funcionário da FUNAI e Chefe do Pôsto Indígena Ten. Manoel Rabelo; e Virgílio Galvão Sobrinho, funcionário da FUNAI e Chefe do Pôsto Indígena Capitão Uirá. Foram ouvidos também em caráter informal, os índios Pedro Gregório Karokaê, Capitão da tribo dos Canelas e Abílio Itomi, cujas declarações o Senhor Presidente determinou que fizessem parte dos autos deste inquérito.

17ª Reunião, realizada em 23-9-68, na residência do Sr. Prefeito de Barra do Corda, Maranhão (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 474, 1ª col.)

Prestaram depoimentos: Domingos Justino Novaes, Chefe do Pôsto Ajudância de Barra do Corda; Hugo Ferreira, Chefe do Pôsto Brigadeiro Eduardo Gomes; e Júlio Alves Tavares, ex-funcionário do SPI e atual agente da FUNAI.

18ª Reunião, realizada em 24-9-68, no Hotel Imperial, em Imperatriz, Maranhão (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 2ª col.)

Foi ouvido Frei Elias de Cologno, na qualidade de informante sobre os postos indígenas de Grajaú e Amarante, na impossibilidade, justificada, de comparecimento de Frei Alberto. Prestou depoimento, também, o Senhor José Alcino de Souza, lavrador e informante sobre conflitos entre índios e civilizados. O Senhor Presidente encerrou, nessa reunião, os trabalhos realizados no decorrer do deslocamento da C. P. I. aos Estados de Goiás, Maranhão e Pará.

19ª Reunião, realizada em 25-9-68 (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 474, 2ª col.) Não houve número para deliberação.

20ª Reunião, realizada em 9-10-68 (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 474, 3ª col.)

A Comissão homologou os trabalhos desenvolvidos por este órgão sindicante durante a viagem pelos Estados de Goiás, Pará e Maranhão e dispensou os depoimentos das testemunhas que não puderam atender às convocações feitas. Foram também programadas viagens pela Amazônia, pelo Sul do País, Nordeste, região do Xingu e Mato Grosso, cujos roteiros serão organizados pela Secretaria da Comissão.

21ª Reunião, realizada em 11-10-68, na Sala de Reuniões da Bancada da Maioria (MDB) da Assembléia Legislativa do RS, Porto Alegre (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 474, 4ª col.)

Prestou depoimento o Senhor Deputado Estadual Plínio Dutra, na qualidade de Relator de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul sobre problema similar aos investigados por este órgão sindicante. Foi o Sr. Plínio Dutra convidado a acompanhar a Comissão na viagem ao interior do R. G. do Sul, Paraná e Santa Catarina, o que aceitou. Foram ouvidos, ainda, os Senhores João Alves Ribas, Chefe da 7ª Inspeção Regional da FUNAI e Almir Soares Caravinho, seu assessor.

22ª Reunião, realizada em 12-10-68 na Sala de Reuniões da Bancada do MDB da Assembléia Legislativa do R. Grande do Sul, em Pôrto Alegre (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 475, 1ª col.)

Prestou depoimento o Senhor Moysés Westphália, como estudioso do assunto ora em estudo pela CPI.

23ª Reunião, realizada em 13-10-68, na sede do Pôsto Indígena "Paulino de Almeida, município de Tapejara, RS (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 475, 1ª col.)

Prestaram depoimento: Carlos Lemos Ramos, Chefe dos Postos Indígenas Paulino de Almeida, Água Santa, Vetero e Guarani; e João Borges Vieira, Arlindo Corrêa Borges e Mário Borges Vieira, arrendatários das terras dos índios. Foram ouvidos em caráter informativo os índios Leonídio Braga, cacique dos Kaikang, Francisco. Pedro e Reis, do Pôsto Vergara.

24ª Reunião, realizada em 14-10-68, na sede do Pôsto Indígena Inhacorá, no município de Santo Augusto, RS (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 475, 2ª col.)

Foi ouvido o Senhor Vitor Minas Tonolher Carneiro, Chefe do Pôsto. O "coronel" indígena João Francisco Oliveira — FUNGUE — respondeu, em caráter informal, às indagações que lhe foram dirigidas. A Comissão visitou nesse mesmo dia o Toldo indígena e deslocou-se até o Pôsto Guarita, no município de Tenente Portela, RS, onde prosseguiu na tomada de depoimentos, ouvindo o Sr. Arnaldo Gomes, Chefe daquele Pôsto.

25ª Reunião, realizada em 15-10-68, na sede do Pôsto Indígena Cacique Nonoai, no município do Nonoai, RS (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 475, 3ª col.)

Foi ouvido o Sr. Vitor Moreira Knewitz, Chefe do Pôsto.

26ª Reunião, realizada em 16-10-68, na sede do Pôsto Indígena Calistre Campos, no município de Xanxerê, SC (publ. no **DCN** de 15-4-70, pág. 475, 3ª col.)

Prestaram depoimentos os Senhores: Franklin Mäder, Chefe daquele Pôsto e Sadi Marinho, Prefeito do município de Xanxerê.

27ª Reunião, realizada em 20-11-68 (publ. no **DCN** de 13-6-70, pág. 1.316, 1ª col.)

Foi ouvido o Professor Noel Nutels, médico do Setor de Unidades Aéreas e também ex-diretor do SPI.

28ª Reunião, (encerramento) realizada em 18-11-69 (publ. no **DCN** de 25-4-70, pág. 787, 2ª col.)

A Comissão discutiu a proposta do Senhor Deputado Nelson Carneiro de encerrar as atividades da CPI em face do disposto na alínea f do art. 30 da Emenda Constitucional nº 1, o que foi aprovado por todos os Senhores Deputados presentes, com restrições do Senhor Deputado Dayl de Almeida. Deliberou-se assim oficiar à Mesa, comunicando o encerramento da CPI, em virtude de decisão que obteve a assinatura de todos os Senhores membros presentes.

Este relatório é mandado à publicação, de ordem da Mesa, em virtude de não ter a Comissão apresentado conclusão de seu trabalho dentro do prazo regimental.

(CPI — 29)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1970 ⁽⁶¹⁾

Aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação, pelo Banco da Amazônia S.A., dos recursos da Lei número 5.174 (Incentivos Fiscais) e a atuação da SUDAM.

(Da CPI Criada pela Resolução nº 68, de 1968)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação, pelo Banco da Amazônia S.A., dos recursos da Lei nº 5.174 (Incentivos Fiscais) e a atuação da SUDAM, criada pela Resolução nº 68-68.

Art. 2º Serão remetidas cópias do Relatório e das Conclusões, de que trata o artigo anterior, ao Ministério do Interior a fim de que o Banco da Amazônia e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia possam ficar a par do que ficou apurado no presente inquérito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 29 de abril de 1970. — Deputado **Armando Corrêa**, Presidente. — Deputado **Altair Lima**, Relator.

PARECER DO RELATOR

I — Parte Administrativa

1 — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Carvalho Leal e outros (publicado no DCN de 4-4-68 — pág. 1.092 — 2ª col.) foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito com 9 membros, pela Resolução nº 68-68, da Câmara dos Deputados (publicada no DCN de 23-5-68 — pág. 2.684 — 1ª col.) para o fim especial de: a) investigar a aplicação, pelo Banco da Amazônia S.A., dos recursos da Lei nº 5.174 (Incentivos Fiscais) e a atuação da SUDAM nesse setor; b) apurar os critérios que vem adotando o Banco no financiamento às atividades industriais, comerciais e agropastoris na Região Amazônica.

2 — Composição

Por indicação dos Líderes partidários, foram designados, pela Mesa da Câmara, os seguintes Senhores Deputados para compor a Comissão (publicado no DCN de 23-5-68 — pág. 2.709 — 4ª col.):

Pela ARENA:

- 1) Armando Carneiro
- 2) Alexandre Costa

(61) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 14-7-70 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 95/70.

- 3) Pires Sabóia
 - 4) José Esteves
 - 5) Wanderley Dantas
 - 6) Armando Corrêa
- Suplente: Daso Coimbra

Pelo MDB:

- 7) Argilano Dario
 - 8) José Burnett
 - 9) Altair Lima
- Suplente: João Menezes

Foram eleitos Presidente o Senhor Deputado Armando Corrêa e Vice-Presidente o Senhor Deputado Alexandre Costa; funcionaram como Relator o Senhor Deputado Altair Lima e Relator-Substituto o Senhor Deputado José Burnett.

Foram feitas as seguintes alterações, no decorrer dos trabalhos:

1) Indicação CPI nº 31-A-68, de 19-5-68, do Líder do MDB, pela qual o Senhor Deputado Romano Evangelista passou a membro efetivo, em substituição ao Senhor Deputado Argilano Dario (publicado no **DCN** de 5-6-68 — pág. 3091 — 2ª col.);

2) Indicação CPI nº 31-B-68, de 19 de agosto de 1968, do Líder do MDB, pela qual a Senhora Deputada Maria Lúcia passou a membro efetivo, em substituição ao Senhor Deputado Romano Evangelista (publicado no **DCN** de 30-8-68 — pág. 5.641 — 3ª col.);

3) Ofício 141-68, de 19-9-68, do Líder da ARENA indicando o Senhor Deputado Martins Júnior para membro efetivo em substituição ao Senhor Deputado José Esteves (publicado no **DCN** de 4-10-68 — pág. 6.818 — 3ª col.);

4) Indicação CPI nº 7-69, de 12-11-69, do Líder do MDB, pela qual o Senhor Deputado João Menezes passou a membro efetivo, e o Senhor Deputado Freitas Diniz passou a membro suplente (publicado no **DCN** de 26-11-69 — pág. 620 — 3ª col.).

3 — Prazo

O prazo inicialmente conferido à Comissão foi de 180 dias, indo de 30 de maio de 1968 até 25 de novembro de 1968. Por disposição regimental, houve uma prorrogação de 45 dias findo o prazo até 23-2-69. Tendo em vista os recessos parlamentares de 14 de dezembro de 1968 a 21 de outubro de 1969 e de 1-12-69 a 31-3-70, o prazo fatal ficou fixado em 2-5-70.

4 — Trabalhos Realizados

Foram realizadas 18 reuniões (sendo 9 em Brasília, 6 em Belém e 3 em Manaus), expedidos 57 ofícios e 1 telegrama, tendo sido ouvidas 14 testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, ao final deste Parecer.

Roteiro

Por proposta do Senhor Relator foi aprovado o seguinte roteiro dos trabalhos:

I — Em Brasília

1 — Ouvir o nobre Deputado Carvalho Leal, autor do requerimento de constituição da CPI, sobre os objetivos que o levaram a requerer a mesma.

2 — Requisitar dois auditores idôneos para funcionarem como assessores e peritos, à semelhança do que vem sendo feito pelas diversas Comissões de Inquérito desta Câmara.

3 — Solicitar ao Banco Central cópias das conclusões das inspeções periódicas efetuadas no Banco da Amazônia S.A. (Matriz e Agências da Região Amazônica), a partir de 15 de março de 1967.

II — Em Belém

1 — Assessorada pelos referidos auditores, ouvir, inicialmente, o Superintendente da SUDAM e o Presidente do Banco da Amazônia, dentre outras providências que se fizerem necessárias, visando:

a) examinar o mecanismo e a técnica do processo de financiamento por conta dos recursos de incentivos fiscais, tanto da SUDAM como do Banco, a fim de constatar o tempo dispendido na tramitação nesses dois órgãos;

b) obter o valor total dos projetos de incentivos fiscais mencionando Estado, natureza do empréstimo, por ano e agência;

c) obter o total dos recursos anuais do FIDAM entregues ao Banco e suas aplicações por Estado e modalidade;

d) obter o total dos empréstimos concedidos à Indústria, ao Comércio, à Agricultura e à Pecuária na Região Amazônica, por Estado e Região; e

e) ouvir Diretores do Banco e Diretores da Divisão de Incentivos Fiscais, tanto no Banco como na SUDAM responsáveis pela fiscalização e liberação dos recursos da lei, entre outras providências que a Comissão julgar convenientes, como ouvir autoridades e pessoas direta ou indiretamente ligadas ao processo de desenvolvimento econômico da Região, através de seus órgãos de classe, legitimamente constituídos.

III — Em Manaus

Ouvir autoridades e pessoas julgadas convenientes, como acima mencionado.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada a 30-5-68, (publ. DCN 27-7-68, pág. 4.691, 1ª col.).

Instalação da CPI, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação dos Relatores.

2ª Reunião, realizada a 5-6-68, (publ. DCN 27-7-68, pág. 4.691, 1ª col.).

O Senhor Relator solicitou o depoimento do Senhor Deputado Carvalho Leal, primeiro signatário do requerimento constitutivo desta CPI, prometendo para, logo após, a apresentação do roteiro.

3ª Reunião, realizada a 19-6-68 (publ. DCN 18-4-70, pág. 633, 1ª col.).

Depoimento do Senhor Deputado Carvalho Leal, na qualidade de primeiro signatário do requerimento constitutivo da CPI e aprovação do roteiro dos trabalhos. Deliberou-se oficial às autoridades da região amazônica (bem como à Confederação Nacional da Indústria), comunicando a instalação da CPI.

4ª Reunião, realizada a 14-8-68, (publ. DCN 18-4-70, pág. 633, 2ª col.).

Deliberou-se: delegar poderes ao Senhor Presidente da CPI para entrar em contato com o Senhor Presidente da Câmara, a fim de tratar da suplementação da verba da CPI; delegar poderes ao Senhor Presidente da CPI para efetuar gestões no sentido de apresentar a melhor fórmula quanto ao problema de auditoria a ser efetuada; oficial à Presidência da Câmara, solicitando a requisição ao Banco do Brasil, de dois peritos.

5ª Reunião, realizada a 12-9-68, (publ. DCN 18-4-70, pág. 633, 4ª col.).

O Senhor Presidente deu ciência dos contatos mantidos para a solução dos problemas suscitados na reunião anterior. Deliberou-se que o Senhor Relator e o Senhor Presidente deveriam deslocar-se ao Estado da Guanabara a fim de manter contato pessoal com o Senhor Presidente do Banco do Brasil, a fim de abreviar-se o tempo necessário à requisição dos auditores.

6ª Reunião, realizada a 9-10-68, (publ. DCN 18-4-70, pág. 634, 1ª col.).

Fixou-se a época do deslocamento da CPI à região amazônica, tendo sido sugeridos nomes de depoentes e deliberado que no correr dos trabalhos, seriam feitas as necessárias convocações, que seriam posteriormente ratificadas pela Comissão.

7ª Reunião, realizada a 25-10-68 (em Belém, Pará) matutina, (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.316, 3ª col.).

Depoimento do Senhor Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente do Banco da Amazônia S.A. Deliberou-se requisitar ao Ministério da Fazenda as seguintes informações: 1) número e data do Aviso Ministerial ao Banco do Brasil liberando os recursos orçamentários, em 1967, a favor da FIDAM; 2) data em que o Banco do Brasil, a débito da conta do Tesouro Nacional, transferiu os mencionados fundos orçamentários e a crédito de que entidade.

8ª Reunião, realizada a 25-10-68 (em Belém, Pará) — vespertina, (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.316, 4ª col.).

Depoimento do Coronel João Walter de Andrade, Superintendente da SUDAM. Deliberou-se requisitar à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara, uma pasta contendo fichas individuais dos projetos em tramitação na SUDAM, entregues àquela Comissão pelo depoente. A seguir, depôs o

Senhor Wanderley de Andrade Normando, Diretor da Carteira de Crédito Infra-Industrial do Banco da Amazônia S.A.

9ª Reunião, realizada a 26-10-68 (em Belém, Pará) — matutina (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.317, 1ª col.)

Depoimentos do Senhor Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, Gerente da Carteira de Crédito Infra-Estrutural e Industrial do Banco da Amazônia S.A., do Senhor Armando Teixeira Soares, Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Pará.

10ª Reunião, realizada a 26-10-68 (em Belém, Pará) — vespertina (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.317, 2ª col.).

Depoimento do Senhor Aldebaro Klautau Filho, Assistente jurídico do Centro das Indústrias do Pará. Deliberou-se que o depoimento do Senhor Deputado Gabriel Hermes será tomado em Brasília.

11ª Reunião, realizada a 28-10-68 (em Belém, Pará) — matutina (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.317, 3ª col.).

Depoimento do Senhor José Lobarto Boulhesa, Presidente da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará.

12ª Reunião, realizada a 28-10-68 (em Belém, Pará) — vespertina (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.317, 3ª col.).

Depoimento do Senhor Flávio Gui da Silva Moreira, Diretor da Associação Rural de Pecuária do Pará.

13ª Reunião, realizada a 29-10-68 (em Manaus, Amazonas) — matutina (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.317, 4ª col.).

Depoimento do Senhor Sócrates Bomfim, Presidente da SIDERAMA — Cia. Siderúrgica do Amazonas.

14ª Reunião, realizada a 29-10-68 (em Manaus, Amazonas) — vespertina (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.318, 1ª col.).

Depoimento do Senhor Jorge Augusto de Souza Baird, Diretor da Cia. de Eletricidade de Manaus, do Senhor Ison Guimarães de Oliveira, Gerente do Banco da Amazônia, em Manaus, do Senhor Mário Expedito Neves Guerreiro, Presidente da Associação Comercial de Manaus, e do Senhor Luiz do Valle Miranda, Presidente da Cia. Fabril de Juta Parintins — Fabriljuta. Deliberou-se: 1) oficiar ao Banco da Amazônia solicitando cópia do projeto de financiamento apresentado pela Cia. Fabril de Juta Parintins — Fabriljuta; 2) requerer ao Banco da Amazônia e à SUDAM cópia dos projetos de financiamentos mais representativos, já atendidos pelos incentivos fiscais.

15ª Reunião, realizada a 30-10-68 (em Manaus, Amazonas) (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.318, 2ª col.).

Dispensou-se o depoimento do Senhor João de Mendonça Furtado, Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Amazonas, devendo ser enviado um relatório sobre as relações dos associados da Federação com o Banco da Amazônia e com a SUDAM.

16ª Reunião, realizada a 7-11-68 (publ. DCN 13-5-70, pág. 1.317, 2ª col.).

Foram ratificadas as deliberações tomadas durante o deslocamento da CPI. Deliberou-se: 1) requerer prorrogação de prazo no funcionamento da

Comissão; 2) requisitar ao Banco da Amazônia a relação de todos os processos apresentados, que digam respeito a incentivos fiscais; 3) requisitar ao Banco da Amazônia a relação das aplicações realizadas pela Carteira de Crédito Geral, especificando-se o tipo e discriminando-se por Estados e Agências; 4) enviar ofícios de agradecimentos a diversas autoridades, pelas atenções e gentilezas demonstradas durante o deslocamento.

17ª Reunião, realizada a 19-11-69 (publ. DCN 4-4-70, pág. 220, 3ª col.)

Deliberou-se encerrar a fase de tomada de depoimentos e coleta de dados, para o Senhor Relator dispor de tempo hábil para a feitura do Relatório.

18ª Reunião, realizada a 29-4-70 (publ. DCN 26-5-70, pág. 1.747, 1ª col.).

Leitura, discussão e aprovação do Relatório Final.

(CPI — 30)

REQUERIMENTO ⁽⁵²⁾

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Mesa seja instalada uma **Comissão Parlamentar de Inquérito** para investigar, em todo o país, a extensão das violências que vêm sendo praticadas contra estudantes e, particularmente, para apurar os fatos e as responsabilidades do massacre praticado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, na data de ontem e que culminou com o assassinato do jovem escolar Edson Luis Lima Souto, de 17 anos de idade.

A Comissão terá o prazo de 90 dias para desenvolver suas atividades e será integrada por onze membros, podendo utilizar a importância de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Câmara dos Deputados, 29 de março de 1968. — **Bezerra de Mello**.

(CPI — 31)

REQUERIMENTO DEFERIDO ⁽⁵³⁾

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, requeremos a V. Exª a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar:

O comportamento do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool face aos interesses maiores da política dirigida que norteia a indústria agro-açucareira nacional.

A Comissão será integrada por 9 (nove) membros, disporá de uma verba de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para custear as despesas com a realização de diligências e investigações a seu cargo e terá o prazo de

(52) Publicado no DCN — S. I — de 5-4-68 — pág. 1.182 — Transformado na RESOLUÇÃO N.º 67/68 — esta CPI realizou 16 reuniões, tendo concluído seus trabalhos em setembro de 1968, sem que, todavia, tenha publicado o Relatório das atividades.

(53) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 25-4-68.

noventa (90) dias, contados de sua instalação para a ulatimação dos respectivos trabalhos.

Sala das Sessões em de de 1968. — **Cardoso Alves.**

(CPI — 32)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1970 ⁽⁵⁴⁾

Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas determinantes do deficit da Estrada de Ferro de Santa Catarina, no Estado de Santa Catarina.

(Da CPI criada pela Resolução nº 71, de 1968)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas determinantes do deficit da Estrada de Ferro Santa Catarina, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Serão encaminhados ao Ministério dos Transportes, para as devidas providências, o relatório e as conclusões de que trata o art. 1º

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 1968. — **Osmar Dutra**, Presidente advogado.

PARECER DO RELATOR

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Getúlio Moura (publicado no **Diário do Congresso Nacional**, de 13 junho de 1968, pág. 3.385), foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pela Resolução nº 71, de 1968, da Câmara dos Deputados (publicada no **Diário do Congresso Nacional**, de 18-6-68), com a seguinte finalidade:

“apurar as causas determinantes do deficit da Estrada de Ferro Santa Catarina, no Estado de Santa Catarina”.

II — Composição

Por indicação dos Senhores Líderes partidários, foram designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para comporem a Comissão:

ARENA:

- 1 — Ewaldo Flôres
 - 2 — Osmar Dutra
 - 3 — Weimar Tôrres
 - 4 — Manoel Rodrigues
 - 5 — Harry Normanton
- Suplente: Arlindo Kunzler

(54) Publicado no DCN — S. I — de 6-6-70 — pág. 2.047 — Transformado na RESOLUÇÃO N.º 93/70.

MDB:

- 6 — Doin Vieira
 - 7 — Lígia Doutel de Andrade
- Suplente: Floriceno Paixão

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Osmar Dutra e Ewaldo Flôres.

Designados Relator e Relator-Substituto os Deputados Doin Vieira e Lígia Doutel de Andrade.

Através de ofício da Liderança da ARENA (Nº 116-68, de 20-8-68), o Senhor Deputado Arlindo Kunzler foi substituído pelo Senhor Deputado Wilmar Guimarães. (Publicado no **Diário do Congresso Nacional**, de 30 de agosto de 1968, pág. 5.641).

III — Prazo

Com um prazo inicial de 120 dias, a contar de 18 de junho de 1968, a Comissão foram acrescidos 60 dias, em virtude de prorrogação requerida e aprovada pelo plenário da Câmara, em 15-10-68, (publicado no **Diário do Congresso Nacional**, de 16-10-68, página 13 — Suplemento) indo os seus trabalhos até 4 de dezembro de 1968.

IV — Trabalhos realizados

Foram realizadas 5 reuniões, sendo três na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina e as restantes em Brasília. Foram expedidos 21 ofícios e um telegrama, sendo ouvidas 11 testemunhas cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, ao final deste relatório.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 26 de junho de 1968, (publ. no **DCN** de 27-7-68, pág. 4692):

Eleição do Presidente e Vice-Presidente, bem como designação do Relator e Relator-Substituto. Discussão do plano de trabalho. A Comissão deliberou outorgar ao Presidente poderes para determinar as diligências necessárias junto à Rede Ferroviária Federal e Estrada de Ferro Santa Catarina, no sentido de obter informações e subsídios para o roteiro dos trabalhos. Ficou deliberada a audiência das seguintes testemunhas: 1) General Mário Ribeiro dos Santos — Superintendente da Estrada de Ferro Santa Catarina; 2) Dr. Antônio Ávila Filho — Engenheiro-Assistente; 3) Doutor Aires Gonçalves — Assistente Jurídico; 4) Hélio Mello — Chefe do Tráfego; 5) Doutor Almiro Pereira de Oliveira — Chefe do Departamento de Locomoção; 6) Vitor Persun — Chefe da Seção Rodoviária; 7) Dr. Newton Reis — Chefe da Divisão Permanente; 8) Laércio Silva, de Itajaí; 9) Prefeitos Municipais de: Rio do Sul; Blumenau, Itajaí e Lajes.

2ª Reunião, realizada em 23 de agosto de 1968, na Câmara de Vereadores de Blumenau, (publ. no **DCN** de 17-4-70, pág. 561):

Prestaram depoimento os Senhores: 1) General Mário Ribeiro dos Santos — ex-Superintendente da Estrada de Ferro Santa Catarina; 2) Doutor Antônio Vitorino Ávila Filho — Engenheiro Assistente da Estrada de Ferro

Santa Catarina; 3) Paulo Schindler — industrial, que foi assessorado pelo Senhor Rolf Schindler; e 4) Doutor Carlos Curt Zadrozny — Prefeito de Blumenau.

3ª Reunião, realizada em 23 de agosto de 1968, na Câmara de Vereadores de Blumenau, (publ. DCN de 17-4-70, pág. 561):

Prestaram depoimento, em conjunto, os seguintes funcionários da Estrada de Ferro Santa Catarina: 1) Almiro Pereira Oliveira — Engenheiro-Chefe do Departamento de Locomoção; 2) Hélio Melo — Chefe do Departamento de Tráfego; 3) Victor Pershun — Chefe do Serviço Rodoviário; 4) Newton Borges dos Reis — Chefe da Via Permanente; 5) Ayres Gonçalves — Assistente Jurídico; 6) Oswaldo Silva — Chefe do Departamento Financeiro.

4ª Reunião, realizada em 24 de agosto de 1968, na Câmara de Vereadores de Blumenau, (publ. DCN de 17-4-70, pág. 561):

Foi ouvido o Senhor Lothar Schmidt — Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Blumenau.

5ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 1968 (Reunião de encerramento), (publ. DCN de 13-5-70, pág. 1.320):

Discussão e votação do relatório final.

(CPI — 33)

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar
a Administração do Prefeito do Distrito Federal.**

RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS (55)

I — Constituição e Finalidade

A requerimento do Senhor Deputado Antônio Magalhães e outros, publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 18 de maio de 1968, página 2.518, 2ª col., foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com nove membros através da Resolução nº 74-68 publicada no **Diário do Congresso Nacional** de 16 de agosto de 1968, página 5.201, 1ª col., para apurar:

1 — As circunstâncias e condições em que o Prefeito Wadjô da Costa Gomide adquiriu, no exercício do cargo na Prefeitura do Distrito Federal, 271 alqueires goianos de terra, dentro do perímetro da Capital da República;

2 — A venda de lojas comerciais da NOVACAP na Quadra 508 da Avenida W-3, sua avaliação e conveniência para o interesse público;

3 — A participação do Prefeito Wadjô da Costa Gomide na venda dessas lojas a que se refere o Processo nº 20.355-67, alugadas à Sociedade de Lavanderia Ouro Fino Ltda., e do maquinismo da lavanderia arrendado pela NOVACAP à referida firma;

4 — As diretrizes da política da Prefeitura do Distrito Federal, na gestão do Prefeito Wadjô da Costa Gomide, na desapropriação e alienação de lotes rurais de Brasília;

5 — O comprometimento do Prefeito Wadjô da Costa Gomide, em qualquer ato ou gestão que possa ser considerado lesivo ao interesse e integridade público.

II — Composição

Por indicação das Lideranças partidárias, foram designados pela Presidência da Câmara, os seguintes Senhores Deputados para comporem a Comissão:

Pela ARENA:

- 1 — Passos Pôrto
 - 2 — Joaquim Parente
 - 3 — Lisboa Machado
 - 4 — Sinval Boaventura
 - 5 — Israel Pinheiro Filho
 - 6 — Wilson Braga
- Suplente: Tourinho Dantas

Pelo MDB:

- 1 — Djalma Falcão
 - 2 — Ewaldo Pinto
 - 3 — Antônio Brezolin
- Suplente: Oziris Ponte

(Publ. no **Diário do Congresso Nacional** de 14 de agosto de 1968, página 24, 3ª col. — Supl.).

Em 20 de agosto de 1968, foram instalados os trabalhos e eleitos, nessa ocasião, os Senhores Deputados Djalma Falcão para a Presidência e Ewaldo Pinto para a Vice-Presidência da Comissão; designados pelo Presidente eleito, para Relator: o Senhor Deputado Passos Pôrto e para Relator-Substituto o Senhor Deputado Sinval Boaventura.

No decurso dos trabalhos, foram feitas as modificações que se seguem:

1 — Em 27 de agosto de 1968, pela Indicação nº CPI-35-A-68, do Senhor Líder do MDB, foi designado o Sr. Deputado Breno da Silveira para substituir o Deputado Antônio Brezolin (publicada no **Diário do Congresso Nacional** de 14 de agosto de 1968, pág. 24, 3ª col., Supl.).

2 — Em 9 de setembro de 1968, pela Indicação nº CPI-35-B-68, do Sr. Líder do MDB, indicado para substituir o Deputado Ewaldo Pinto, o Sr. Deputado Raul Brunini (publicada no **Diário do Congresso Nacional** de 14 de setembro de 1968, pág. 6.097, 1ª col.).

3 — Em 17 de setembro de 1968, o Senhor Deputado Raul Brunini foi eleito para Vice-Presidente em substituição ao Senhor Deputado Ewaldo Pinto.

4 — Em 12 de novembro de 1968, pela Indicação nº 4-69, do Senhor Líder do MDB, foram designados os Deputados José Freire e Renato Aze-

redo para integrarem a Comissão nas vagas existentes e para Suplente da mesma indicado o Deputado João Borges (publicada no **Diário do Congresso Nacional** de 26 de novembro de 1969, pág. 620, 3ª col.).

III — Prazo

De início concedidos 150 dias de prazo, a partir de 16 de agosto de 1968 até 12 de janeiro de 1969 (publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 16 de agosto de 1968, página 5.201, 1ª col.).

Em 10 de dezembro de 1968 aprovado requerimento de prorrogação de prazo por mais 75 dias (publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 11 de dezembro de 1968, pág. 8.936, 2ª col.).

Retificado várias vezes em virtude dos recessos parlamentares de 14 de outubro de 1968 a 21 de outubro de 1969 e de 1 de dezembro de 1969 a 3 de março de 1970, estendeu-se o prazo até 4 de junho de 1970, para as conclusões do Sr. Relator, Deputado Passos Pôrto.

IV — Trabalhos Realizados

Foram realizadas 30 reuniões, num total de 67 horas e 25 minutos, todas em Brasília, expedidos 97 ofícios e 1 telex. Ouvidas 34 testemunhas cujos depoimentos vão transcritos na íntegra, ao final deste Relatório.

Deliberações

Em sua 2ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1968, a Comissão deliberou ouvir o Autor do requerimento que originou a CPI, Deputado Antônio Magalhães, ficando o roteiro dos trabalhos para ser apreciado nessa ocasião.

Além das convocações de pessoas a serem ouvidas pela CPI e que vão adiante arroladas, a Comissão deliberou:

- 1) Autorizar a Rádio Nacional a gravar os debates;
- 2) Requisitar:

I — à NOVACAP:

a) o Processo nº 29.355-67, em que é interessada a Sociedade de Lavanderia Ouro Fino Ltda.;

b) o Processo nº 30.708-67, de interesse da COPISO — Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda.;

c) os processos referentes a venda de lojas da Quadra 506, da Avenida W-3;

d) o Processo nº 30.379-63;

e) cópias de atas do seu Conselho de Administração;

f) informações sobre avaliação das lojas na Avenida W-3, pareceres e remessa de cópias dos contratos com seus atuais locatários; e

g) cópia do Ato que determinou a venda das lojas na Avenida W-3, durante a gestão do Prefeito Plínio Cantanhede, bem como dos recibos referentes às cauções da concorrência anulada.

II — à Comissão do DF do Senado Federal, o relatório do Senador Wilson Gonçalves e a decisão daquela Comissão, relativos à matéria em exame por esta CPI;

III — ao “Correio Braziliense”:

a) providências para identificação do anunciante da edição de 24 de outubro de 1967, daquele jornal, página 4, 15º anúncio das duas últimas colunas, incluído em relação do “Escritório Doutor Rezende Costa”; e

b) exemplares com reportagens sobre o caso de desperdício de leite pela Cooperativa Agropecuária de Brasília;

IV — ao Dr. José Carlos Baleeiro, cópia de documentos em seu poder, quando de seu depoimento;

V — aos Cartórios desta Capital, cópia da escritura de compra e venda das terras adquiridas pelo Secretário da Agricultura, Doutor Júlio Quirino da Costa;

VI — à Secretaria de Serviços Públicos da PDF, cópias de todos os contratos de locação de lojas e boxes da Estação Rodoviária, realizados durante a gestão do Prefeito Wadjô da Costa Gomide e também em administração anterior;

VII — ao Juízo da Vara da Fazenda Pública do DF fotocópias dos processos referentes à venda das lojas da NOVACAP, situadas na Avenida W-3, Quadra 508;

VIII — ao DER-DF, os contratos pertinentes à construção da Rodovia DF-2;

IX — à Secretaria de Agricultura e Produção, cópia de seu relatório sobre o caso de desperdício de leite pela Cooperativa Agropecuária de Brasília;

X — à Cooperativa Agropecuária de Brasília, informações sobre seus empregados;

XI — à SUNAB e ao INDA, os relatórios respectivos, sobre o desperdício de leite pela Cooperativa Agropecuária de Brasília;

XII — ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do DF, de documentos apensos à ação executiva movida pela Cooperativa dos Produtores de Minas Gerais contra a Cooperativa Agropecuária de Brasília;

XIII — à Junta Comercial do Estado de M. Gerais, de certidão acerca do contrato social e alterações da sociedade comercial “Manufaturas de Roupas King S.A.”; e

XIV — ao Prefeito do DF, informações sobre o Sr. Rubens Goraybe.

3) Perícia pertinente à situação da Fazenda Limoeiro, de propriedade do Sr. Prefeito do DF, Engenheiro Wadjô da Costa Gomide.

4) Aprovar a agenda para tomada de depoimentos nos meses de setembro, outubro e novembro de 1968, conforme se vê do arrolamento adiante transcrito.

5) Levantamento completo de todos os Secretários, Presidentes, Diretores de Autarquias e Sociedades e respectivos Chefes de Gabinetes do complexo administrativo da PDF e do DF e, em razão do mesmo, outro levantamento junto a Cartórios de Brasília, daqueles que adquiriram terras na área rural do DF.

6) Visitar a usina de pasteurização de leite arrendada à Cooperativa Agropecuária de Brasília.

7) Manifestar ao Sr. Presidente do INDA, a estranheza da CPI pelo fato de não ter sido acatada sua sugestão para que fosse aguardado o término das apurações que vem procedendo antes de determinar a intervenção na Cooperativa Agropecuária de Brasília.

8) Dispensar as convocações anteriormente programadas e encerrar a fase dos depoimentos a fim de elaborar seu relatório final.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 20-8-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 466, 1ª col.).

Instalação desta CPI para preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator-Geral e Relator-Substituto.

2ª Reunião, realizada em 27-8-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 466, 1ª col.).

Comunicada à Mesa da Câmara dos Deputados, a instalação deste órgão. Deliberado ouvir-se o Deputado Antônio Magalhães, autor do requerimento que originou a CPI, ficando para ser apresentado na mesma ocasião, o roteiro dos trabalhos.

3ª Reunião, realizada em 29-8-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 466, 2ª col.).

Pelo Deputado Passos Pôrto, refutada a suposição levantada contra sua condição de Relator. Deferido pedido da Rádio Nacional para gravar os debates. Prestou esclarecimento o autor do requerimento que deu origem à CPI, Deputado Antônio Magalhães. Por proposta deste, a Comissão deliberou convocar as seguintes pessoas: Dr. Francisco Luiz Bessa Leite, da Procuradoria da NOVACAP; Dr. Luiz Bezerra Torres, ex-Superintendente da Estação Rodoviária de Brasília; Arquiteto Alberto Theomar de Assumpção, funcionário da PDF; Sr. Walter da Silva Borda; Deputado Hênio Fomagnoli; Dr. Paulo da Fonseca Viana, Superintendente da TCB; Dr. José Salvador Aversa, Engenheiro da NOVACAP, Dr. João Lincoln Lara, lotado na TCB; e Sr. João Carlos Bastos, lotado na Secretaria do Governo da PDF. Aproveitadas sugestões do Sr. Relator, Deputado Passos Pôrto, no sentido de requisições de documentação pelo mesmo indicada, e convocação do Dr. Nelson Omega. Aprovado ouvir-se apenas uma testemunha por reunião. Determinada a convocação do Dr. Francisco Luiz Bessa Leite, para o dia 3-9-68.

4ª Reunião, realizada em 3-9-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 466, 4ª col.).

Deferidos os seguintes aditamentos à ata da reunião anterior (3ª): solicitado pelo Deputado Passos Pôrto: que a suspeição à sua condição de

Relator, fôra levantada pelo Deputado Paulo Freire e que êle, Relator, nunca fôra funcionário da NOVACAP ou da Prefeitura, continuando a ser, porém, Engenheiro-Agrônomo do Ministério da Agricultura; e pelo Sr. Deputado Sinval Boaventura: declarado não deverem abranger administrações passadas os fatos a apurar. Prestou depoimento o Dr. Francisco Luiz Bessa Leite, Procurador da NOVACAP. Foi estabelecido o seguinte calendário de trabalho: **no mês de setembro**: Dr. José Carlos Baleeiro, dia 10; Dr. Luiz Bezerra Tôrres, dia 12; Arquiteto Alberto Theomar de Assumpção, dia 17; Sr. Walter da Silva Borda, dia 19; Deputado Hênio Romagnoli, dia 24; e Dr. Paulo da Fonseca Viana, dia 26; — **no mês de outubro**; Dr. João Lincoln Lara, dia 1; Dr. José Salvador Aversa, dia 3; Dr. João Carlos Bastos, dia 6; e Dr. Nelson Omegna, dia 19. Aprovadas as propostas apresentadas pelo Deputado Sinval Boaventura de: convocação do Sr. Inácio de Lima Ferreira ex-Diretor do CREA e dos Representantes legais das sociedades comerciais “Construtora Mendes Júnior” e “Ita Brasil Ltda.”; perícia pertinente à situação da Fazenda Limoeiro de propriedade do Sr. Prefeito Wadjô Gomide; e de requisição do Processo número 30.379-63, da NOVACAP.

5ª Reunião, realizada em 10-9-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 467, 1ª col.).

Deferida a anexação aos autos, da cópia da página 14, de 23-4-68, do órgão oficial da PDF “Distrito Federal”, solicitada pelo Deputado Paulo Freire. Prestou depoimento o Dr. José Carlos Baleeiro, Assistente Jurídico da NOVACAP, lotado no DFL. Deferido ao Deputado Sinval Boaventura, o pedido de providência para identificação de anunciantes da edição de 24-10-67, do “Correio Braziliense”, página 4, 15º anúncio das duas últimas colunas, incluído em relação do “Escritório Doutor Rezende Costa”. Deferidos ao Deputado Antônio Magalhães os seguintes pedidos: de cópia de documentos em poder do Dr. José Carlos Baleeiro e de uma via da transcrição do depoimento do mesmo. Deferida proposta do Sr. Relator. Deputado Passos Pôrto, para convocação de: Dr. José Campos do Amaral, Procurador-Geral da PDF; Dr. Júlio Quirino da Costa, Secretário da Agricultura da PDF; Dr. Rogério de Freitas Cunha, Presidente da NOVACAP; Sr. Eduardo Mundim Pena, Chefe da Divisão do Patrimônio Imobiliário da NOVACAP; Dr. Dario Délio Cardoso, Consultor Jurídico da NOVACAP; Dr. Hélio Proença Doyle, Conselheiro da NOVACAP; Dr. Clóvis Ferreira de Moraes, Diretor da NOVACAP; Engenheiro Cláudio Starling, Diretor do DER e o Sr. Prefeito do Distrito Federal, Engenheiro Wadjô da Costa Gomide.

6ª Reunião, realizada em 12-9-69 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 467, 2ª col.).

Defendidos os requerimentos do Deputado Antônio Magalhães, solicitando providências junto à NOVACAP, à PDF e a Cartórios desta Capital. Prestou depoimento o Dr. Luiz Bezerra Tôrres, ex-Superintendente da Estação Rodoviária de Brasília. Aprovada a agenda para tomada de depoimentos das testemunhas arroladas pelo Sr. Relator: **No mês de outubro**: Sr. Eduardo Mundim Pena, dia 15; Dr. Dario Délio Cardoso, dia 17; Dr. Hélio Proença Doyle, dia 22; Dr. Clóvis Ferreira de Moraes, dia 24; Engenheiro Cláudio Roberto Diniz Starling, dia 29; e Engenheiro Inácio Ferreira

Lima, dia 31 (proposta pelo Sr. Deputado Sinval Boaventura). **No mês de novembro:** Dr. Júlio Quirino da Costa, dia 5; Sr. Nilton Costa Rodrigues, dia 7 (proposta pelo Sr. Deputado Sinval Boaventura); Dr. José Campos Amaral, dia 12; Dr. Rogério Freitas Cunha, dia 14; e o Sr. Prefeito, Engenheiro Wadjô Gomide, dia 19.

7ª Reunião, realizada em 17-9-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 467, 3ª col.).

Deferido requerimento do Deputado Antônio Magalhães, requisitando cópias dos contratos de locação de lojas e boxes da Estação Rodoviária, firmados na gestão do Prefeito Wadjô Gomide com adendo oral do Deputado Sinval Boaventura, no sentido de requisitar-se os contratos das administrações anteriores. Levantada a questão de ordem pelo Sr. Relator, Deputado Passos Pôrto, solicitando providências para a eleição de novo Vice-Presidente da CPI, tendo sido indicado o Deputado Raul Brunini. Procedida a votação na forma regimental, foi o mesmo eleito para a Vice-Presidência da Comissão. Prestou depoimento o Arquiteto Alberto Theomar de Assumpção. Em votação questão de ordem, a Comissão manteve as convocações dos Srs. Walter da Silva Borda e João Carlos Bastos.

8ª Reunião, realizada em 19-9-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 467, 4ª col.).

Adiado "sine-die" o depoimento do Deputado Hênio Romagnoli. O Sr. Presidente determinou a averiguação da falta do Sr. Walter da Silva Borda e convocou-o a depor no dia 24-9-68.

9ª Reunião, realizada em 24-9-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 467, 4ª col.).

O Sr. Presidente deu conhecimento ao plenário do requerimento do Sr. Walter Borda, instruído com atestado médico, pelo qual justificou estar impossibilitado de prestar depoimento. Com aprovação da Comissão, o Sr. Presidente resolveu dispensar, em definitivo, essa testemunha. O Sr. Deputado Antônio Magalhães fez entrega, à Presidência, de carta do Deputado Hênio Romagnoli, declinando de sua participação na CPI.

10ª Reunião, realizada em 26-9-68 (publ. no DCN de 15-4-70 pág. 468 1ª col.).

Prestou depoimento o Sr. Paulo da Fonseca Viana, Superintendente da T.C.B. Deferido requerimento oral do Deputado Israel Pinheiro Filho no sentido de indagar-se à NOVACAP, se houve comissão de avaliação das lojas da Av. W-3 e, em caso afirmativo, se foi dado parecer fixando o preço respectivo, bem como, requisitar-se cópia dos contratos celebrados entre essas entidades e os atuais ocupantes desses imóveis. Aprovado requerimento do Sr. Breno da Silveira, de convocação do Sr. Paulo Guaraciaba Filho, ex-Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal.

11ª Reunião, realizada em 19-10-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 468, 2ª col.).

Prestou depoimento o Engenheiro João Lincoln Lara, Diretor-Técnico dos Transportes Coletivos de Brasília. Aprovada proposta do Deputado Antônio Magalhães, no sentido de o Sr. Amauri Gomes de Oliveira fun-

cionário da NOVACAP, substituir o Sr. João Carlos Bastos na convocação para depor no próximo dia 8. Deferido requerimento oral do Sr. Deputado Sinval Boaventura, solicitando informações à NOVACAP, sobre a avaliação de imóveis. Deliberado antecipar para o dia 29-10-68, e a adiar, para o dia 31-10-68, respectivamente, os depoimentos dos Engenheiros Inácio Ferreira e Cláudio Diniz Starling. Fixado o dia 5-11-68 para o depoimento do Sr. Paulo Guaraciaba Filho.

12ª Reunião, realizada em 3-10-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 468, 3ª col.).

Prestou depoimento o Dr. José Salvador Aversa, Engenheiro da NOVACAP.

13ª Reunião, realizada em 8-10-68 (publ. no DCN de 15-4-70 pág. 468, 4ª col.).

Prestou depoimento o Sr. Amauri Gomes de Oliveira, motorista da NOVACAP.

14ª Reunião, realizada em 10-10-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 468, 4ª col.).

Prestou depoimento o Doutor Nelson Omegna, Diretor da NOVACAP. Deferido pedido de vista de documentos requisitados pela Comissão, ao Sr. Deputado Antônio Magalhães.

15ª Reunião, realizada em 15-10-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 469, 1ª col.).

Prestou depoimento o Engenheiro-Agrimensor Eduardo Mundim Pena, Chefe da Divisão de Patrimônio Imobiliário da NOVACAP. Por proposta do Sr. Relator, foi cancelada a convocação dos Srs. Dario Délio Cardoso e Nilton Costa Rodrigues e adiado o depoimento do Sr. Clóvis Ferreira de Moraes.

16ª Reunião, realizada em 22-10-68 (publ. no DCN de 15-4-70, pág. 469, 2ª col.).

Prestou depoimento o Doutor Hélio Proença Doyle, Membro do Conselho de Administração da NOVACAP. Por proposta do Deputado Sinval Boaventura, foi mantida a convocação do Dr. Dario Délio Cardoso.

17ª Reunião, realizada em 29-10-68, (publicada no DCN de 15-4-70, pág. 369, 3ª col.).

Prestaram depoimentos o Engenheiro Inácio de Lima Ferreira ex-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e o Dr. Dario Délio Cardoso, Consultor Jurídico da NOVACAP. Deferido o pedido do Deputado Antônio Magalhães, no sentido de requisitar-se ao DER-DF, contratos pertinentes à construção da Rodovia DF-2. Em atendimento à sugestão do Deputado Passos Pôrto, o Dr. Dario Délio Cardoso prometeu fazer entrega à CPI, de documentos pertinentes à matéria discutida.

18ª Reunião, realizada em 31-10-68 (publicada no DCN de 15-4-70, pág. 469, 4ª col.)

Prestou depoimento o Engenheiro Cláudio Roberto Diniz Starling, Diretor do DER-DF. A requerimento do Deputado Israel Pinheiro Filho, a Comissão deliberou ouvir o Sr. Hamilton Pereira, Presidente da Coope-

rativa Agropecuária de Brasília, que depôs nesta reunião, assessorado pelo Sr. Arthur Mário Belisário Viana. Por proposta do Deputado Antônio Magalhães, foi resolvida a convocação dos Srs. José Luis Gazeta e Choufi Fuad Munaia. O calendário de trabalho sofreu a seguinte alteração: dia 12-11, Srs. Clóvis Ferreira de Moraes e Paulo Guaraciaba Filho; dia 14-11, Srs. José Luis Gazeta e Choufi Fuad Munaia; dia 19-11, Senhor José Campos do Amaral; e dia 21-11, Sr. Rogério de Freitas Cunha, ficando para serem fixados os depoimentos do Prefeito Wadjô da Costa Gomide e do Secretário da Agricultura, Sr. Júlio Quirino da Costa, anteriormente marcado para o dia 7. Aprovada por proposta do Deputado Sinval Boaventura, a convocação do Secretário de Agricultura e Produção da PDF, Dr. Júlio Quirino da Costa, para depor nesta mesma data, às 21 horas. Deferido requerimento oral do Deputado Antônio Magalhães, para uma visita da CPI às instalações da Cooperativa Agropecuária de Brasília.

19ª Reunião, realizada em 31-10-68 (publicada no DCN de 15-4-70., pág. 470, 1ª col.)

Prestou depoimento o Doutor Júlio Quirino da Costa, Secretário de Agricultura e Produção do DF. Determinada a anexação aos autos da cópia do contrato de arrendamento da usina de pasteurização de leite, celebrado entre a NOVACAP e a Cooperativa Agropecuária de Brasília, entregue pelo depoente. Marcada para o dia 7-11, uma visita da CPI à usina de pasteurização de leite, arrendada àquela Cooperativa.

20ª Reunião, realizada em 8-11-68 (publicada no DCN de 15-4-70, pág. 470, 2ª col.).

Lido o relatório da visita à Cooperativa Agropecuária de Brasília, na qual foi convidada a depor nesta reunião, a Sra. Paulilha Guimarães, Química Laticinista da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural que, a seguir, prestou o seu depoimento. Por proposta do Deputado Sinval Boaventura, a Comissão aprovou a convocação dos Srs. Wolnei da Silva Lara, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Unai, Adair Murta, Delegado da SUNAB e do representante do INDA nesta Capital, e a requisição de cópia do relatório da Secretaria de Agricultura e Produção sobre o caso de desperdício de leite pela Cooperativa Agropecuária de Brasília e de exemplares do "Correio Braziliense", com reportagens sobre o mesmo assunto. Aprovada proposta do Deputado Antônio Magalhães, no sentido de serem convocados os Senhores: Hozanah Campos Guimarães, José de Souza Barros, Joventino Rodrigues, Wanderson Campos, Paulo Manhães e Ar. Cunha para os dias 12 e 13-11-68.

21ª Reunião, realizada em 12-11-68 (publicada no DCN de 15-4-70, pág. 470, 3ª col.).

Prestaram depoimentos, os Senhores Wanderson Amarante Campos, Técnico em Laticínios; Joventino Rodrigues, membro do Conselho de Administração da Cooperativa Agropecuária de Brasília e Volney da Silva Lara, Diretor-Presidente da Cooperativa Central de Brasília. Em atendimento à proposta do Deputado Sinval Boaventura, o Sr. Volney da Silva Lara prometeu entregar à CPI, cópia de documentos em seu poder, atinentes ao problema do leite.

22ª Reunião, realizada em 12-11-68 (publicada no **DCN** de 15-4-70, pág. 470, 4ª col.).

Prestaram depoimentos os Srs. Ari Cunha, jornalista e editor do "Correio Braziliense"; Hosanah Campos Guimarães, Membro da direção da Cooperativa Agropecuária de Brasília; e José de Sousa Barros, Vice-Presidente do Sindicato Rural de Brasília. Deliberado o adiamento do depoimento do Sr. Werton da Costa e Silva para o dia imediato, quando deverá depor, também, o Sr. Virgílio Galassi, ficando cancelada a convocação do Sr. Paulo Manhães.

23ª Reunião, realizada em 13-11-68 (publicada no **DCN** de 15-4-70 pág. 471, 1ª col.).

Prestou depoimento o Senhor Werton Luiz da Costa e Silva, Presidente do Sindicato Rural de Brasília. — Adiada para data a ser fixada oportunamente, a convocação do Dr. José Campos de Amaral e do Sr. Prefeito do DF, Engenheiro Wadjô da Costa Gomide. Por proposta do Deputado Sinval Boaventura, a Comissão adiou para as 15 horas, desta mesma data, a fim de ser ouvido o Sr. Virgílio Galassi.

24ª Reunião, realizada em 13-11-68 (publicada no **DCN** de 15-4-70, pág. 471, 2ª col.).

Prestaram depoimento os Senhores Virgílio Galassi, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do INDA, Adair Fernandes Murta, Delegado Regional da SUNAB e Gumercindo G. de Almeida, Assessor do Delegado da SUNAB. Deferida proposta do Deputado Sinval Boaventura, de convocação dos Srs. Luís Gonzaga Reis, José Arnaldo Gonçalves de Oliveira e Rubens Gorayb, para deporem no dia imediato.

25ª Reunião, realizada em 14-11-68 (publicada no **DCN** de 15-4-70, pág. 471, 3ª col.).

Prestaram depoimentos os Senhores Luís Gonzaga Reis, Gerente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, proprietário rural, e Rubens Gorayb, funcionário da Secretaria de Agricultura e Produção da PDF. Dispensado de depor o Senhor Paulo Guariacaba e adiado para o dia 19-11-68, o depoimento do Senhor Clóvis de Moraes. Por proposta do Sr. Relator-Substituto, Deputado Sinval Boaventura, foram arrolados os Srs. José Honorato e Anésio José da Silva, a fim de deporem nesta CPI. Comunicado, pelo Sr. Presidente, Deputado Djalma Falcão, que o Prefeito do Distrito Federal será convidado a comparecer à CPI no próximo ano. Deferida solicitação do Deputado Antônio Magalhães, no sentido de ser requisitada certidão acerca do contrato social, à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26ª Reunião, realizada em 19-11-68 (publicada no **DCN** de 25-11-70, pág. 5.659).

Prestou depoimento o Senhor Clóvis Ferreira de Moraes, Diretor da NOVACAP. Deferida solicitação do Deputado Antônio Magalhães, no sentido de ser requisitado à NOVACAP o Ato que determinou a venda das lojas da Avenida W-3, durante a gestão do Prefeito Plínio Cantanhede, bem como os recibos referentes às cauções da concorrência anulada. Transferi-

cos os depoimentos dos Senhores Rogério de Freitas Cunha, Superintendente da NOVACAP, e Júlio Quirino da Costa, Secretário da Agricultura e Produção do Distrito Federal, para os dias 21 e 26 de novembro de 1968, respectivamente, e para o dia 27 de novembro de 1968, a inquirição dos Srs. Choufi Fuad Munaia e José Luiz Gazeta.

27ª Reunião, realizada em 20-11-68 (publicada no DCN de 25-11-70, pág. 5.659 — Errata no DCN de 13-5-70, pág. 1.313, 4ª col.).

Prestaram depoimentos os Senhores José Honorato Filho, Chefe do Escritório da Cooperativa Agropecuária de Brasília, e Anésio José da Silva, Diretor Comercial da mesma Cooperativa. A Comissão deliberou enviar ofício ao INDA, sobre a intervenção na Cooperativa retro-citada e também à PDF, sobre se o Senhor Rubens Gorayb se acha incluído em algum inquérito. Deferida a convocação do Major João Gilberto, Representante da UNASCO. Designado o Deputado Sinval Boaventura para apresentar relatório sobre a "Questão do leite".

28ª Reunião, realizada em 26-11-68 (publicada no DCN de)

Prestou depoimento o Doutor Rogério de Freitas Cunha, Superintendente da NOVACAP.

29ª Reunião, realizada em 27-11-68 (publicada no DCN de 13-5-70, pág. 1.313, 3ª col.).

Prestou depoimento o Doutor Júlio Quirino da Costa, Secretário da Agricultura e Produção da PDF. Dispensados de depor os Senhores Luiz Gazeta e Choufi Fuad Munaia.

30ª Reunião, realizada em 18-11-69 (publ. no DCN de 25-4-70, pág. 786, 1ª col.).

Aprovada proposta do Senhor Relator, Deputado Passos Pôrto, no sentido de serem dispensadas as convocações anteriormente programadas, encerrando-se a fase dos depoimentos e elaborado o relatório final.

(CPI — 34)

REQUERIMENTO ⁽⁵⁶⁾

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos regimentais, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, entre outras finalidades, deverá apurar responsabilidades por crimes contra a segurança nacional, até hoje sem qualquer conclusão por parte das autoridades federais e estaduais que vagarosamente processam suas investigações, sem apontar os autores e mandantes de atos criminosos como os abaixo relacionados.

a) A sede do Jornal "O Estado de São Paulo" foi violentamente abalada em sua estrutura, com grandes prejuízos materiais e risco de vida para os que lá trabalham, por petardo de considerável poder destruidor cujos efeitos alcançaram a Biblioteca Municipal e todos os edifícios mais próximos;

b) Bomba atirada contra o Quartel General do II Exército, em pleno coração da capital paulista, objetivando eliminar a vida do General Syzeno

Sarmento, dos oficiais do seu Estado-Maior e dos soldados que rotineiramente ali prestam serviço;

c) Atentados contra a sede da Embaixada dos Estados Unidos da América e contra o Consulado do mesmo País, na cidade de São Paulo;

d) Bomba atirada na residência de um dos desembargadores (apresentado) do Tribunal de Justiça de São Paulo.

e) Numerosos outros atos terroristas que se registraram e se repetem nos quatro cantos do território nacional, gerando a intranquilidade popular, pois nosso povo não está habituado a práticas criminosas dessa natureza.

A Comissão Parlamentar de inquérito, ora requerida, será integrada por 11 (onze) membros e disporá da verba de NCr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros novos) para custear a despesa com a realização das diligências e investigações a seu cargo.

O prazo para que ultimem os trabalhos será de 90 (noventa) dias contados da data da sua instalação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1968. — **Cunha Bueno.**

(CPI — 35)

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas da venda da Fábrica Nacional de Motores.

RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS ⁽⁵⁷⁾

I — Constituição e Finalidade

Pela Resolução nº 73, de 1968, publicada no DCN de 10 de julho de 1969, pág. 4.040 foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar as causas da venda da Fábrica Nacional de Motores e apurar os critérios adotados na referida transação, bem como tudo quanto a ela diga respeito.

O requerimento de constituição da CPI foi subscrito pelo senhor Deputado Pedroso Horta e mais 154 Senhores Deputados.

II — Composição

Os Senhores Líderes partidários indicaram e o Sr. Presidente da Casa designou os seguintes Deputados para comporem a Comissão:

ARENA

- 1 — Paulo Maciel
- 2 — Adhemar Ghisi
- 3 — Milton Brandão
- 4 — Zacarias Seleme
- 5 — José Sally

Suplente: Nazir Miguel

(57) Publicado no DCN — S. I de 7-11-70 — pág. 5.334.

MDB

- 6 — Mariano Beck
 - 7 — Getúlio Moura
- Suplente: Pereira Pinto

Foram eleitos para a Presidência, Vice-Presidência, respectivamente, os Srs. Deputados Adhemar Ghisi e José Sally, este último como Relator-Substituto.

Pelo ofício 129-68, de 24 de setembro de 1968, publicado no **DCN** de 4 de outubro de 1968, pág. 6818 da Liderança da Arena, o Sr. Deputado José Sally foi substituído pelo Deputado Raimundo Andrade. Em decorrência dessa substituição o Sr. Presidente indicou o Sr. Deputado Milton Brandão para o cargo de Relator-Substituto.

Pelo Ato Institucional nº 5, foram cassados os mandatos dos Srs. Deputados Getúlio Moura, Mariano Beck e Pereira Pinto, ficando vagos, assim, os cargos de Presidente e Vice-Presidente: Pelo ofício CPI 8-69, de 12 de novembro de 1969, publicado no **DCN** de 26 de novembro de 1969, página 620 da Liderança do MDB, foram indicados para substituir os senhores Deputados cassados os senhores Deputados Edgard de Almeida, Pedro de Faria e Affonso Celso. Em reunião de 19 de novembro de 1969, foram eleitos para presidir os trabalhos desta CPI os Srs. Deputados Edgard de Almeida — Presidente — e Pedro Faria — Vice-Presidente.

III — Prazo

Foi concedido inicialmente a este órgão sindicante um prazo de 180 dias, ou seja, de 13 de agosto de 1968 a 8 de fevereiro de 1969. Entretanto, em virtude dos recessos parlamentares havidos, foi o prazo retificado para 17 de abril de 1970. Em requerimento de 9 de abril de 1970, foi solicitada, com base no art. 39 do Regimento Interno, sua prorrogação por mais 90 dias, a saber, até 16 de julho de 1970, o qual foi aprovado pelo plenário em 13 de abril de 1970, publicado no **DCN** de 14 de abril de 1970, pág. 431-2.

IV — Trabalhos Realizados

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas da venda da Fábrica Nacional de Motores realizou 14 reuniões, todas em Brasília, expediu 23 ofícios e ouviu 10 depoentes, cujos depoimentos vão transcritos na íntegra ao final deste relatório.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 13 de agosto de 1968, em Brasília, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 716.

Instalada a CPI — Eleitos o Presidente, Vice-Presidente e designados os Relatores. Foram tomadas as seguintes deliberações: 1) solicitar documentos à F. N. M.; 2) convocar o Sr. Deputado Pedroso Horta, autor do requerimento de constituição desta CPI; 3) arrolar como depoentes: o Presidente da F. N. M. e o Ministro da Indústria e do Comércio; 4) solicitar

ao IPERB a apresentação de proposta para assessorar a CPI no tombamento dos bens da Fábrica Nacional de Motores.

2ª Reunião, realizada em 21 de agosto de 1968, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 716.

Ouvido o Sr. Deputado Pedroso Horta. Deliberou-se: 1) solicitar ao Ministro da Indústria e do Comércio cópia dos pareceres de Orozimbo Nonato e Carlos Medeiros; 2) solicitar à F. N. M. complementação das informações anteriormente pedidas; 3) arrolar como depoentes: jornalista Celso Fontes jornalista Genival Rabelo, Coronel Jorge Alberto Silveira, Eng^o Nelson Fernandes e Brigadeiro Antônio Guedes Muniz.

3ª Reunião, realizada em 3 de setembro de 1968, em Brasília, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 716.

Ouvido o Sr. Celso Comissário Fontes, jornalista do "Correio da Manhã". Deliberou-se: 1) arrolar como depoentes os senhores Dr. Aluízo Peixoto, Dr. Leocádio Antunes e o Diretor-Financeiro em exercício da Fábrica Nacional de Motores; 2) fazer constar da ata a inutilidade da presença do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio no Plenário da Câmara, nessa data, cujas declarações nada acrescentaram ao problema em questão.

4ª Reunião, realizada em 11 de setembro de 1968, em Brasília, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 717.

Ouvido o Dr. Marcelo Azeredo Santos Presidente da F. N. M.

5ª Reunião, realizada em 17 de setembro de 1968, em Brasília, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 717.

Ouvido o Cel. Jorge Alberto Silveira Martins. Deliberou-se: 1) arrolar como depoentes os Srs. Dr. Túlio Araípe Pedrosa, ex-engenheiro da F.N.M. e Doutor Guaracy de Souza Coelho, advogado da F. N. M.; 2) solicitar ao CADE o Parecer do Conselheiro Coelho de Souza; 3) solicitar ao MIC: a) o Relatório do Grupo de Trabalho da F. N. M. (1966); b) exposição do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Ministerial nº 1-67; 4) solicitar à F. N. M. o contrato de promessa de compra e venda entre aquela Fábrica e a Alfa Romeo; 5) dispensar de depoimento o Diretor-Financeiro da F. N. M.; 6) adiar o depoimento do jornalista Genival Rabelo para 24 de setembro de 1968. O Sr. Deputado Adhemar Ghisi sugere a criação de uma Comissão Permanente sobre a indústria automobilística no país.

6ª Reunião, realizada em 18 de setembro de 1968, em Brasília, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 501-3.

Ouvido o Brigadeiro Antônio Guedes Muniz.

7ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 1968, em Brasília, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 717.

Ouvido o jornalista Genival de Moura Rabelo.

8ª Reunião, realizada em 26 de setembro de 1968, em Brasília, publicada no **DCN** de 23 de abril de 1970, pág. 718.

Ouvido o Doutor Aluizio Batista Peixoto, ex-Presidente da F. N. M.

9ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 1968 em Brasília, publicada no DCN de 26 de maio de 1970, pág. 1.747.

Ouvido o Doutor Leocádio de Almeida Antunes, ex-Presidente do ... BNDE. Foi deliberado: a) autorizar o Sr. Guaracy de Souza Coelho a prestar seu depoimento na Guanabara, quando da viagem desta CPI; b) requerer ao ex-Conselho de Ministros, através do Gabinete Civil da Presidência da República, o Relatório do BNDE, enviado em 1962, em que se solicita a subscrição de 8 bilhões de cruzeiros pelo Governo, em favor da F. N. M.; c) solicitar ao BNDE os Relatórios enviados durante a gestão do Doutor Leocádio de Almeida Antunes, ao então Ministro Ulysses Guimarães, sobre a F. N. M., e toda a documentação referente aos financiamentos feitos à F. N. M., incluindo o comportamento e o cumprimento desses financiamentos; d) designar o Senhor Deputado Milton Brandão para exercer a função de Relator-Substituto; e) solicitar o reforço da verba própria desta CPI, aumentando o teto das despesas para Cr\$ 25.000,00; f) oficiar ao Ministro da Indústria e do Comércio solicitando seja fixada a data de seus esclarecimentos perante esta CPI; g) desconvocar o Senhor Nelson Fernandes.

10ª Reunião, realizada em 26 de novembro de 1968, em Brasília, publicada no DCN de 13 de maio de 1970, pág. 1.314.

Ouvido o Gen. Edmundo de Macedo Soares e Silva.

11ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 1968, em Brasília, publicada no DCN de 13 de maio de 1970, pág. 1.314.

Ouvido o Doutor Túlio Alencar Araripe.

12ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 1969, em Brasília, publicada no DCN de 25 de abril de 1970, pág. 787.

Indicados para as vagas existentes, pela cassação dos mandatos dos Srs. Deputados Getúlio Moura — Presidente, Mariano Beck — Vice-Presidente e Pereira Pinto (suplente), os Deputados Edgard de Almeida, Pedro Faria e Affonso Celso. Eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Deputados Edgar de Almeida e Pedro Faria. O Sr. Presidente mandou anexar aos autos todos os depoimentos prestados perante a CPI.

13ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1970, em Brasília, publicada no DCN de 9 de maio de 1970, pág. 1.228.

Deliberado pedir-se a prorrogação do prazo desta CPI, de acordo com o artigo 39 do Regimento Interno.

14ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1970, em Brasília, publicada no DCN de 26 de maio de 1970, pág. 1.747.

Prorrogado por 90 dias o prazo desta CPI deliberou-se: a) sustar os pedidos de aumento de verba e de autorização para contratar equipe téc-

nica que realizasse auditoria contábil na F. N. M.; b) — encerrar os trabalhos da Comissão tão logo o Sr. Deputado Adhemar Ghisi — Relator, apresente um relatório conclusivo das atividades deste órgão sindicante.

(CPI — 36)

REQUERIMENTO DEFERIDO ⁽⁵⁸⁾

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Nos termos regimentais, requeiro a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a situação de fornecimento de energia elétrica em todo o país destacadamente no que diz respeito à disparidade de tarifas, suas causas e seus efeitos em todo o território nacional.

Art. 1º Esta apuração deverá averiguar, sem prejuízo de outras investigações:

a) porque, sendo serviço de utilidade pública, de caráter monopolístico, agem as empresas concessionárias de energia elétrica, oficiais ou particulares, de forma competitiva no mercado;

b) porque, a chamada “verdade tarifária”, quanto ao fornecimento de energia elétrica, não está sendo obedecida;

c) porque, mesmo com o anunciado aumento da produção de megawatts (São Paulo, que produz 54% da energia elétrica no centro-sul do País, mas consome 58%, é obrigado a importar os restantes 4% da Usina de Furnas) poderá haver até 1980 crescente “deficit” e quais as providências que o governo está tomando, a curto prazo, para evitá-lo;

d) porque, as Centrais Elétricas de São Paulo — CESP — após terem majorado, “irreversivelmente”, as suas tarifas, acabaram por concordar que é possível, e mesmo preciso, diminuí-las;

e) se são exatas as conclusões de uma Comissão de empresários paulistas, constituída pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, quanto às causas das constantes majorações tarifárias e no relativo às contradições no que concerne o que dispõe o art. 79 do Decreto número 41.019, o qual fixa o prazo, prorrogável, de 30 anos para as concessões, embora a prática, às vezes adotada no cálculo de tarifas, é de se amortizar o empreendimento em apenas 20 anos e, ainda, no que diz respeito às contradições existentes nas taxas de depreciação e reversão, fixadas, respectivamente, em 3% e 5%, diferença essa que “não se entende”, como disse o Sr. Luiz Rodovil Rossi, Diretor da FIESP-CIESP, membro Estadual do Conselho de Energia Elétrica de São Paulo;

f) porque, de 1964 a 1966 — em somente 2 anos, portanto, — houve uma elevação de cerca de 500% nas tarifas de energia elétrica para a região altamente industrializada da chamada “Grande São Paulo”, majoração essa que também se fez sentir, em proporções percentuais menores,

(58) Publicado no DCN — S. I de 13-6-68 — pág. 3.385.

no Interior de São Paulo, o que levou representantes de 300 Municípios, de diversificadas regiões, a decidir solicitar ao Governo a revogação de Portaria que contradiz o disposto no Decreto número 54.414 de outubro de 1966;

g) se é exato o que diz a CESP, ao justificar o aumento que impôs, que ela está obedecendo à Portaria número 196, do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia Elétrica, não a tendo porém solicitado;

h) se assistem razões aos representantes dos Municípios servidos pela EEVP — Empresa de Energia Elétrica do Vale do Parapanema — na sua disposição de recorrer aos órgãos responsáveis pela Segurança Nacional, para evitar as majorações contra as quais protestam;

i) quais as efetivas razões da disparidade de tarifas, que medidas poderá ou deverá tomar o Governo no sentido de uniformizá-las por baixo, o que deverá fazer com as empresas que, pela sua inatualização técnica, prestam serviços insuficientes;

j) quais as empresas que se encontram nessa situação e porque razão uma indústria, tipo oficina é obrigada a pagar o mesmo preço médio por KWH pago por uma grande indústria ou parque industrial, desde que receba a mesma tensão e tenha o mesmo fator de carga;

l) que medidas está tomando o Governo para a contenção ou redução dos custos básicos das concessionárias e para exigir que as empresas tecnicamente superadas se capacitem para atender às exigências do nosso desenvolvimento;

m) finalmente, qual realmente, o programa do Governo no setor de energia elétrica para os próximos anos, quais e em que pé estão as obras em andamento, quanto neles se despenderá e quais as leis, decretos e portarias vigentes que devam ser atualizados, como, por exemplo, a Portaria de n.º 196.

Art. 2.º A referida Comissão Parlamentar de Inquérito a ser composta por (7) membros, disporá de 180 (cento e oitenta) dias para concluir o seu trabalho, devendo ouvir o Senhor Ministro das Minas e Energia, dirigentes dos órgãos ligados ao setor energético, inclusive diretores da ELETROBRAS, ficando, também, autorizada a praticar todos os atos que julgar necessários, examinando documentos atinentes ao problema e procurando informações, estejam onde estiverem, nas empresas concessionárias, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º A Comissão poderá deslocar-se para qualquer parte do País e valer-se da assistência técnica dos órgãos do Poder Público, para realizar os seus objetivos.

Art. 4.º Fica aberto um crédito de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), para atender às despesas da Comissão que esta Resolução institui.

Sala das Sessões, . . . de maio de 1968 — **Adhemar de Barros Filho.**

(CPI — 37)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 97, DE 1970 ⁽⁵⁹⁾**Aprova as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas das Falências e Concordatas****(Da CPI Criada pela Resolução n.º 75-68)**

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas de Falências e Concordatas.

Art. 2.º Serão enviadas ao Ministro da Fazenda, ao Procurador Geral da Fazenda e ao Banco Central do Brasil, cópias do Relatório e das Conclusões aprovadas, para as providências cabíveis.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 1970. — **Tancredo Neves**, Presidente;
Italo Fittipaldi, Relator.

PARECER DO RELATOR**I — Constituição e Finalidade**

A requerimento do Senhor Deputado Lurtz Sabiá e outros, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução número 75-68, publicada no DCN de 20-8-68, página 5.304, para, na forma do art. 39 da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei n.º 1.579-52 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apurar:

- a) O número de firmas que requereram concordata;
- b) Os motivos que as levaram a valer-se do instituto das concordatas;
- c) as firmas que levantaram concordata e voltaram ao seu pleno funcionamento;
- d) os pedidos de concordata que se transformaram em falência;
- e) os débitos (créditos privilegiados e quirografários);
- f) os direitos trabalhistas pagos aos operários e as bases desses pagamentos;
- g) em São Paulo, quais os escritórios que se especializaram no patronato de concordatas;
- h) quais os comissários que mais se fizeram presentes nas concordatas;
- i) a relação de curadores, comissários e juizes que atuaram;
- j) os prejuízos sofridos pelos credores privilegiados;
- l) os prejuízos sofridos pelos credores quirografários;

(59) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 12-8-70 — Transformado na RESOLUÇÃO N.º 100/70.

- m) os prejuízos sofridos pelos operários nos seus direitos trabalhistas;
- n) os danos causados ao mercado de capitais;
- o) as declarações de Imposto de Renda de todas as empresas concordatárias e das pessoas físicas que lhes são ligadas em cargos de direção;
- p) o levantamento das relações bancárias mantidas com estabelecimentos de crédito oficiais, pelas concordatárias; e, finalmente,
- q) as conveniências da instalação de varas privativas de concordatas e falências e a modificação da própria lei falimentar, no que se fizer necessário.

2 — Composição

Nos termos regimentais, foram designados pela Presidência da Câmara, para compor a Comissão, os seguintes Senhores Deputados. (Publ. no DCN de 16-8-68, pág. 5.238, 3ª col):

ARENA

- 1 — Broca Filho
 - 2 — Bento Gonçalves
 - 3 — Ítalo Fittipaldi
 - 4 — Arlindo Kunsler
 - 5 — Josias Gomes
 - 6 — Paulo Ferraz
 - 7 — José Lindoso
- Suplente: Wilson Falcão

MDB

- 8 — Raul Brunini
 - 9 — Lurtz Sabiá
 - 10 — Doin Vieira
 - 11 — Tancredo Neves
- Suplente: Fernando Gama

Em 21 de agosto de 1968, instalaram-se os trabalhos, tendo sido, na mesma data, eleitos os Senhores Deputados Tancredo Neves e Raul Brunini, o primeiro para a Presidência e o segundo para a Vice-Presidência da Comissão.

O Presidente eleito designou Relator-Geral o signatário deste e Relator-Substituto o Senhor Deputado Arlindo Kunsler.

Em 12-11-69, pela Indicação número CPI-5-69, foram designados pelo Sr. Líder do MDB, Deputado Humberto Lucena, a fim de integrarem vagas existentes nesta CPI, os Deputados Fernando Gama, Pedro Marão e José Carlos Teixeira, como Membros Efetivos e como Suplente, o Deputado Antônio Annibelli. (Publ. no DCN de 26-11-69 pág. 620, 3ª col).

3 — Prazo

A Resolução nº 75, de 1968, atribui à Comissão o prazo de 120 dias, contados de sua publicação, ou seja, de 20-8-68 a 17-12-68. Apresentado requerimento à Mesa, em 27-11-68, solicitando prorrogação de prazo por

mais sessenta dias, foi o mesmo aprovado pelo plenário, em 29-11-68, (Publ. no DCN de 30-11-68, pág. 8.606 4ª col.), dilatando-se, pois, o prazo anteriormente concedido a esta CPI até 24-4-70, descontados os recessos parlamentares.

4 — Trabalhos Realizados

Foram realizadas 14 reuniões, num total de 29 horas e 50 minutos, todas em Brasília, expedidos 19 ofícios, 2 telex, 3 telegramas e ouvidas 10 testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos na íntegra, ao final deste Relatório.

Roteiro

Na 3ª reunião, realizada em 29-8-68, a Comissão aprovou o seguinte plano de trabalho apresentado pelo Relator:

I — Oficiar às Corregedorias de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Guanabara, Estado do Rio, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, solicitando:

a) Quais os requerimentos de falências e concordatas processados de 1º de janeiro de 1963 até a presente data;

b) quais os processos que chegaram a seu termo, os que se encontram em andamento e, os que foram encerrados por qualquer motivo;

c) qual o Ativo e Passivo de cada empresa falida ou concordatária, com a discriminação dos credores privilegiados, inclusive os referentes a direitos trabalhistas e os quirografários;

d) a relação dos curadores, comissários, liquidatários, juizes e promotores que funcionaram nos respectivos processos.

II — Exame da situação econômico-financeira das seguintes empresas: Dominium S.A. — Grupo Jafet — Panair do Brasil S.A. — Mannesmann — Contonificio Rodolfo Crespi — Grupo Peter Kelerman — Cotonificio Adelina — Calçados Clark — Grupo Manoel Ambrósio Filho.

III — Estudo das causas que geraram o clima de insolvência existente no País, pondo em perigo a estabilidade econômico-financeira das empresas nacionais.

IV — Estudo das contribuições para o aprimoramento da legislação falimentar e de mercado de capitais, visando assegurar garantias e proteção à economia popular.

SINOPSE DAS REUNIÕES

1ª Reunião, realizada em 21-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 21-4-70, pág. 669):

Das 16 às 17 horas, instalação dos trabalhos, eleição do Presidente e do Vice-Presidente designação do Relator e do Relator-Substituto. Deliberou-se, por sugestão do Relator, ouvir, no dia 28-8-68, o Sr. Deputado Lurtz Sabiá, primeiro signatário do requerimento que deu origem a esta CPI.

2ª Reunião, realizada em 28-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 507, 1ª col):

Das 10,20 às 11,35 horas — Audiência do Sr. Deputado Lurtz Sabiá. Sua Excelência expôs minuciosamente os motivos que o levaram a requerer a constituição deste órgão sindicante, denunciando fatos ocorridos em São Paulo e relatando falhas observadas em processos de concordatas. O Relator fez alusão ao recente pronunciamento do Sr. Willy Otto Jordan, na Comissão de Finanças da Câmara, sugerindo fosse estudada a possibilidade de ser ouvida pela CPI, oportunamente, a gravação do referido depoimento. Acolhida a proposta do Relator, no sentido de que fosse convocado a depor, no próximo dia 29, o Sr. Almirante Octacílio Cunha — que estaria em condições de fornecer importantes esclarecimentos à Comissão. Considerando os termos do requerimento que deu origem a este órgão sindicante, o Sr. Presidente determinou que, para melhor clareza, fôsse modificada a denominação anteriormente dada a esta C.P.I. — “Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o número de firmas que requereram concordatas, principalmente a firma Dominium S.A. — Indústria e Comércio” para “Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas de falências e concordatas”. A Presidência fez a designação da Secretária e convocou uma outra reunião para o dia seguinte, vinte e nove, às quinze horas, destinada a colher o depoimento do Senhor Almirante Octacílio Cunha e, após, apreciação do roteiro dos trabalhos da Comissão.

3ª Reunião, realizada em 29-8-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 507, 2ª col.):

Das 15,30 às 17,35 horas — Prestou depoimento o Sr. Almirante Octacílio Cunha, na qualidade de Presidente da Companhia Nacional de Fertilizantes Potássicos — COFERK. Lido e aprovado o roteiro preliminar dos trabalhos desta C.P.I., apresentado pelo Relator. Por sugestão do Relator, a Comissão deliberou convocar: a) o Dr. Roberto Ferreira da Rosa, Diretor da Dominium S.A. — Indústria e Comércio, para o dia 4-9-68; b) o Dr. Lélis de Toledo Piza, Presidente do Banco do Estado de São Paulo S.A., para o dia 10-9-68. Foi convocada nova reunião para o dia quatro de setembro próximo, às quinze horas, destinada a ouvir o Dr. Roberto Ferreira da Rcsa.

4ª Reunião, realizada em 4-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 507, 4ª col.):

Das 10,35 às 13,40 horas — Ouvido o Dr. Roberto Ferreira da Rosa, na qualidade de Diretor Comercial da Dominium S.A. — Indústria e Comércio, cujo depoimento fora antecipado de algumas horas a pedido verbal do depoente. O Sr. Deputado Lurtz Sabiá sugeriu fossem convocados para depor perante esta Comissão: a) os componentes do grupo majoritário da Dominium S.A., Drs. Vicente de Paula Ribeiro e Otto Luiz Ribeiro; b) o Diretor da DELTEC; c) os Diretores da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração; d) os antigos dirigentes do Moinho Inglês; e) o Presidente do Sindicato da Indústria do Café Solúvel no Estado de São Paulo; f) o Dr. José Netto Armando, comissário na concordata da Dominium S.A.; g) o Dr. Júlio Freire Rivoredo, que preside o inquérito policial federal da Dominium S.A. O Relator propôs mais as seguintes convocações: a) do Pre-

sidente da C.B.I. — Companhia Brasileira de Investimentos. Dr. Eduardo Guinle Filho; b) do Dr. Jayme Alípio de Barros, Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Tais sugestões foram anotadas para posterior deliberação. A Presidência convocou outra reunião para as quinze horas do mesmo dia, a fim de tomar o depoimento do Dr. Lélío de Toledo Piza, previsto para o dia 10-9-69, mas que havia sido antecipado por solicitação verbal da testemunha.

5ª Reunião, realizada em 4-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 508, 1ª col.):

Das 15,25 às 18,30 horas — Colhido o depoimento do Dr. Lélío de Toledo Piza e Almeida Filho, Presidente do Banco do Estado de São Paulo S. A., que compareceu acompanhado do Senhor Nicola Galizia, advogado do referido estabelecimento de crédito. Por sugestão do Senhor Deputado Raul Brunini, Vice-Presidente no exercício da Presidência, deliberou-se que, na presente reunião, as arguições se processassem apenas em torno do problema da Dominium S.A. e que, em outra oportunidade, provavelmente em São Paulo, a Comissão solicitaria novamente a presença do Dr. Lélío de Toledo Piza, e, ainda, a do Sr. Nicola Galizia, a fim de que fossem debatidos certos fatos com referência a algumas concordatárias citadas pelo Sr. Deputado Lurtz Sabiá durante as inquirições.

6ª Reunião, realizada em 11-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 508, 3ª col.):

Das 16 às 16,40 horas — A Presidência comunicou que a presente reunião se destinava a deliberar sobre os novos depoimentos a serem tomados. Considerando-se as sugestões apresentadas pelos Srs. Deputados Lurtz Sabiá e pelo Relator, na 4ª reunião, realizada em 4-9-68, deliberou-se convocar para deporem: 1) no dia 17-9-68, o Dr. José Netto Armando, Comissário na concordata da Dominium S. A., 2) no dia 18-9-68, os Drs. Vicente de Paula Ribeiro e Otto Luiz Ribeiro, componentes do grupo majoritário da Dominium S.A.; 3) no dia 24-9-68: a) o Dr. Eduardo Guinle Filho, Presidente da C.B.I. — Companhia Brasileira de Investimentos; b) o Dr. Júlio Freire Rivoredo, que preside o inquérito policial federal na Dominium S. A.; c) o Dr. Jayme Alípio de Barros, Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Foram, ainda, arroladas as seguintes testemunhas, para datas a serem oportunamente fixadas: a) Dr. Dario de Almeida Magalhães, Diretor da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração; b) Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, Diretor da Deltec; c) Embaixador Juracy Magalhães; d) Dr. Germano Lira, Diretor de Operações do Banco Central. A Comissão decidiu encarregar o Relator de efetuar diligências nos Estados de São Paulo e Guanabara, para a coleta de dados importantes aos trabalhos desta C.P.I. e contatos com depoentes. Foi convocada outra reunião para o próximo dia dezessete, às quinze horas, destinada ao depoimento do Dr. José Netto Armando.

7ª Reunião, realizada em 17-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 508, 4ª col.):

Das 15,40 às 18,25 horas — Ouvido o Dr. José Netto Armando, na qualidade de Comissário na concordata preventiva da "Dominium". O Se-

nhor Deputado Lurtz Sabiá sugeriu a convocação do jornalista Hélio Fernandes, que foi anotada para ulterior deliberação. O Sr. Presidente convocou uma reunião para o dia seguinte, 18-9-68, destinada a colher os depoimentos dos Drs. Vicente de Paula Ribeiro e Otto Luiz Ribeiro.

8ª Reunião, realizada em 18-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 509, 1ª col.):

Das 10,30 às 13,20 horas — Ouvido o Dr. Vicente de Paula Ribeiro, na qualidade de Presidente da Dominion S.A. — Indústria e Comércio. Justificado o não comparecimento do Doutor Otto Luiz Ribeiro, por motivo de doença, conforme atestados médicos anexados aos autos. A Comissão decidiu transferir o depoimento do Doutor Jayme Alípio de Barros, de vinte e quatro para vinte e cinco do mesmo mês.

9ª Reunião, realizada em 24-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 509, 2ª col.):

Das 15,40 às 18,25 horas — Atendendo solicitação do Dr. Júlio Freire Rivoredo — feita através de ofício da Chefia de Gabinete do Departamento de Polícia Federal — deliberou-se transferir a data do seu depoimento para os primeiros dias de outubro. Ouvido o Dr. Eduardo Guinle Filho, que se qualificou como ex-Presidente da Companhia Brasileira de Investimentos C.B.I. e da C.B.I. Distribuidora de Títulos e Valores S.A. (em liquidação). A Comissão deliberou: 1) Aprovar sugestão do Sr. Deputado Lurtz Sabiá, apresentada na 7ª reunião, convocando o Jornalista Hélio Fernandes para depor no dia 2-10-68; 2) acolher proposta do Relator, para que sejam convocadas a depor as seguintes testemunhas: a) Dr. Celso Lima Araújo, Gerente do Mercado de Capitais do Banco Central, no dia 2 de outubro de 1968; b) Dr. Germano Lira, Diretor de Operações do Banco Central, no dia 3-10-68; c) Dr. Eduardo Foreis, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, no dia 3-10-68.

10ª Reunião, realizada em 25-9-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no DCN de 16-4-70, pág. 509, 3ª col.):

Das 15,55 às 18,20 horas — Colhido o depoimento do Dr. Jayme Alípio de Barros, Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Atendendo a requerimento do Relator, a Comissão deliberou: 1) Oficiar ao Sr. Tabelião do Cartório do 13º Ofício de Notas, no Rio de Janeiro — GB, solicitando cópia do inteiro teor do registro de hipoteca — constante do Livro 1.413, fls. 16 — em que a Dominion S.A. se confessa devedora solidária à DELTEC S.A. da importância de US\$ 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil dólares); 2) cancelar os depoimentos dos Drs. Celso Lima Araújo, Gerente do Mercado de Capitais do Banco Central, e Germano Lira, Diretor de Operações do Banco Central, previstos para os dias dois e três de outubro, respectivamente; 3) transferir os depoimentos do Jornalista Hélio Fernandes e do Sr. Eduardo Foreis, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, para o dia 9-10-68; 4) marcar nova data para o depoimento do Dr. Júlio Freire Rivoredo — dia 10 de outubro de 1968; 5) convocar o Doutor Paulo de Tarso Moreno Vieira, Interventor na Dominion S.A., para o dia 10-10-68.

11ª **Reunião**, realizada em 9-10-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília (Publ. no **DCN** de 16-4-70, pág. 509, 4ª col.):

Das 15,45 às 17 horas — O Sr. Deputado Lurtz Sabiá sugeriu o deslocamento da Comissão ao Estado de São Paulo, na próxima semana, para a tomada de vários depoimentos e realização de diligências que se fizessem necessárias. A Presidência acolheu a sugestão apresentada, transferindo, porém, a sua apreciação para outra oportunidade. O Sr. Presidente participou que o Jornalista Hélio Fernandes, por motivo de doença, ficara impossibilitado de comparecer na data marcada, estando, pois, adiado *sine die* o seu depoimento. Ouvido o Sr. Eduardo Foreis, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade. O Relator propôs a convocação do Sr. Ernesto Marra, Presidente do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, o que foi anotado para ulterior deliberação, em virtude da falta de número regimental. A Presidência deferiu requerimento do Relator, no sentido de que fosse solicitado ao Sr. Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo um estudo do Balanço da *Dominium S.A.* — Indústria e Comércio, a fim de apurar possíveis responsabilidades dos auditores e do contador que verificaram a escrituração da referida empresa. Foi convocada uma reunião para o dia seguinte, às dez horas, destinada a colher o depoimento do Dr. Júlio Freire Rivoredo.

12ª **Reunião**, realizada em 10-10-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no **DCN** de 16-4-70, pág. 510, 2ª col.):

Das 15,20 às 18,30 horas — o Senhor Presidente justificou o não comparecimento do Doutor Júlio Freire Rivoredo — previsto para as dez horas daquele mesmo dia — por motivo de força maior, cujo depoimento foi transferido para data a ser oportunamente fixada. Ouvido o Doutor Paulo de Tarso Moreno Vieira, Interventor da *Dominium S.A.* — Indústria e Comércio, assessorado pelo seu preposto financeiro, o economista João Baptista Barbosa da Silveira

13ª **Reunião**, realizada em 27-11-68, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no **DCN** de 13-5-70, págs. 1319-20):

Das 17-30 às 18,00 horas — destinada à apreciação do relatório sobre a “*Dominium*”. O Senhor Deputado Lurtz Sabiá argumentou sobre a conveniência de ouvir-se, ainda, relativamente ao caso “*Dominium*”, algumas pessoas ligadas ao problema, principalmente o Jornalista Hélio Fernandes, já convocado pela Comissão, mas cujo depoimento havia sido adiado *sine die* por solicitação verbal do depoente. Acatando as ponderações apresentadas, o Relator resolveu protelar a apresentação do relatório parcial, aguardando a tomada dos depoimentos sugeridos pelo Senhor Deputado Lurtz Sabiá, quais sejam, do jornalista Hélio Fernandes e, possivelmente, do Doutor Walter Moreira Sales. O Senhor Presidente adiantou que, tendo em vista a proximidade do recesso parlamentar, a convocação do jornalista Hélio Fernandes seria providenciada na primeira oportunidade.

14ª **Reunião**, realizada em 23-4-70, na Câmara dos Deputados, em Brasília. (Publ. no **DCN** de 30-6-70, pág. 2793 — Rep. no **DCN** de 28-7-70, pág. 3461):

Das 16,00 às 17,30 horas — destinada à apreciação do Relatório e conclusões do Sr. Relator. Em discussão, foram aprovados aquele relatório e

conclusões, sendo adotado pela CPI o Projeto de Resolução apresentado pelo S. Relator.

(CPI — 38)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1970 (60)

Aprova as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas da deterioração dos preços de cera de carnaúba, nos mercados exteriores, e outras irregularidades.

(Da CPI criada pela Resolução Nº 80, de 1968).

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução número 80, de 1968.

Art. 2º Cópia autenticada do Relatório e das Conclusões da Comissão de que trata o artigo anterior será remetida às seguintes autoridades: Presidente da República, Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, Ministro da Fazenda, Ministro da Indústria e do Comércio, Ministro da Agricultura, Ministro das Relações Exteriores, Ministro do Interior, Presidente do Banco do Brasil S. A., Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S. A., Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal de Colonização e Reforma Agrária, Superintendente da SUDENE, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. e Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 1970. — Deputado **Milton Brandão**, Presidente. — Deputado **Ernesto Valente**, Relator.

RELATÓRIO

I — Constituição e Finalidade

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito — constituída através da Resolução número 80, de 1969, publicada no DCN de 17 de outubro de 1968, e na forma do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º da Lei número 1.579, de 1952 e 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados — surgiu em virtude do seguinte requerimento do Senhor Deputado Delmiro d'Oliveira e outros Senhores Deputados:

“Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

A carnaubeira foi classificada com o nome científico de “Copernicia Cerifera” pelo naturalista alemão Carl Friedrich von Martius que, juntamente com seu colega Johann Baptista von Spix, entre 1817 e 1820, percorreu várias regiões do País, inclusive o Nordeste.

(60) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 23-9-70 — Transformado na RESOLUÇÃO Nº 103/70.

Aquela época, como se depreende das narrativas de viagem de Martius, a extração do pó cerífero existente nas palhas da palmeira não tinha expressão comercial.

Embora sem significação econômica, a cera de carnaúba, desde os primórdios da colonização, era utilizada nas fazendas nordestinas, no fabrico de toscas velas, com pavio, de algodão. A vela de carnaúba foi, sem dúvida, o primeiro produto confeccionado pelo homem, tendo como matéria-prima o pó extraído das palhas da carnaubeira.

Árvore nativa da região nordestina, como o cajueiro, o babaçu, a oiticica e outros vegetais de importância econômica, seu "habitat" predileto se estende pelas várzeas de aluvião, marginais dos rios, que banham, principalmente, os Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte. A palmeira floresce em outras regiões do País, mas não elabora o pó cerífero, com que se fabrica a cera.

Tendo em vista as múltiplas utilidades da carnaubeira, pois nela tudo se aproveita, para os mais variados produtos e utilidades, o cientista Barão de Humbolt cognominou-se de "árvore da vida"!

Apesar do seu valor econômico apreciável, a carnaubeira, como o próprio Nordeste, tem vivido ao abandono. Sob este aspecto, a palmeira é o retrato fiel da região, ostentando, apenas, nas palmas verdes, as esperanças de melhores dias, mas sempre altaneira e obstinadamente resistente.

As pragas dizimam os carnaubais e nenhuma providência se toma. Os financiamentos não chegam às mãos dos produtores. Os preços oscilam, até o limite do aviltamento, descrevendo curvas que traduzem a especulação e a anarquia. As carnaubeiras nascem, crescem e morrem, como a natureza dispõe, conhecendo a mão do homem apenas por ocasião dos cortes das palhas para extração do pó cerífero ou derrubada dos longos caules para construção da moradia.

Há cerca de cem anos, o Brasil produz, o Brasil exporta, o Brasil aufere preciosas divisas em moedas fortes, como resultado das exportações da cera de carnaúba, para todos os países industrializados do mundo. Neste período, a cera de carnaúba proporcionou ao Brasil quantia superior a um bilhão de dólares, figurando entre os dez primeiros produtos de exportação, durante muitos anos seguidos. Assim, contribuiu o produto nordestino, de forma positiva, para o esforço de industrialização verificado em outras regiões mais favorecidas do País.

Enquanto isso, os únicos Estados produtores, Piauí e Ceará, em maior escala, e Maranhão e Rio Grande do Norte, com menor participação, tendo os dois primeiros, na cera de carnaúba, verdadeiro esteio de suas economias, continuam todos eles subdesenvolvidos, enquanto cerca de dois milhões de pessoas vivem no interior dos referidos Estados, nas propriedades de carnaubais, como se fossem espectros humanos, ao lado dos espectros vegetais — as carnaubeiras em triste abandono!

As perspectivas para a economia cerífera são realmente desalentadoras, tudo levando a prever seu inevitável colapso que, dia a dia, mais se acentua, fazendo com que já se sinta o trágico fim, de calamitosas e catastrófi-

cas conseqüências para as regiões produtoras do Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, que se apresentam com os mais elevados índices populacionais.

Urgem, pois, providências concretas e definitivas, para que o Brasil não perca, com a sua desídia, a contribuição de vinte milhões de dólares, em média anual, que lhe proporcionam as exportações de cera de carnaúba, e o Nordeste não venha a sofrer os desastrosos efeitos do estancamento de uma de suas tradicionais fontes de riqueza.

Isto posto, os que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a verificar:

- a) as causas da deterioração dos preços de cera de carnaúba, nos mercados exteriores;
- b) o aproveitamento da cera de carnaúba, em produtos industrializados, para ampliação do consumo, no mercado interno;
- c) a racionalização dos processos de extração do pó cerífero e do fabrico da cera de carnaúba;
- d) o aproveitamento da palha da carnaúba, na fabricação da celulose para papel, papelão e outros produtos industriais;
- e) a proteção ao artesanato da palha de carnaúba;
- f) a fixação de uma política de exportação da cera de carnaúba, de maneira a assegurar o escoamento regular das safras, com preços mínimos compatíveis aos produtores.

A Comissão será integrada por 12 (doze) membros, disporá da verba de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para custear as despesas indispensáveis às diligências e terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para ultimização dos seus trabalhos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968".

Seguem-se as seguintes assinaturas: **Delmiro d'Oliveira** e outros.

II — Composição

Nos termos regimentais, foram designados pela Presidência da Câmara os seguintes Senhores Deputados para compor a Comissão.

(Publ. no DCN de 16-10-68, pág. 13, Supl., 3ª col.)

ARENA

Paulo Ferraz
Eurico Ribeiro
Monsenhor Vieira
Milton Brandão
Grimaldi Ribeiro
Ernesto Valente
Josias Gomes

MDB

Cleto Marques
 Paes de Andrade
 Hélio Gueiros
 Figueiredo Correia

Para suplentes, foram indicados, na mesma ocasião, na forma do art. 20 nº III, letra c, do Regimento Interno, os Senhores Deputados Delmiro d'Oliveira, pela ARENA e João Fernandes, pelo MDB.

Pela Indicação nº CPI-39-A-68, de 23-10-68, do MDB, foi apresentado o nome do Senhor Deputado Chagas Rodrigues para membro efetivo da CPI, em substituição ao Senhor Deputado Cleto Marques (Publ. no DCN de 29-10-68, pág. 7653, 1ª col.)

Em 20 de novembro de 1968, foram eleitos os Senhores Deputados Chagas Rodrigues e Figueiredo Correia, para a Presidência e a Vice-Presidência da Comissão, respectivamente. Na mesma data, o Senhor Presidente eleito designou Relator o signatário deste (Publ. no DCN de 13-5-70, pág. 1314, 3ª col.)

Posteriormente, ocorreram três vagas na Comissão, pois que deixaram de pertencer a este órgão parlamentar os Senhores Deputados Chagas Rodrigues, Hélio Gueiros (membros efetivos) e José Fernandes (suplente).

Uma das duas vagas de titulares existentes foi preenchida pelo Senhor Deputado Petrônio Figueiredo, em virtude da Indicação nº CPI-1-69, de 11-11-69, do MDB (Publ. no DCN de 12-11-69, pág. 274, 3ª col.)

Em 12 de novembro de 1969, foi eleito o Senhor Deputado Milton Brandão para o cargo de Presidente, que se tornara vago. No mesmo dia, foi o Senhor Deputado Paulo Ferraz designado pela Presidência, Relator-Substituto (Publ. no DCN de 4-4-70, pág. 220).

Pela Indicação nº CPI-9-69, de 13 de novembro de 1969 (Publ. no DCN de 26-11-69, pág. 620, 3ª col.), o MDB apresentou os nomes dos Senhores Deputados Cleto Marques e Bivar Olyntho para preenchimento da vaga restante de membro efetivo (o primeiro) e para exercer a suplência (o segundo).

III — Prazo

Foram concedidos à CPI 150 (cento e cinquenta) dias de prazo, a partir de 17-10-68.

Posteriormente, a Comissão obteve *ex vi* do artigo 39 do Regimento Interno, uma prorrogação de 75 (setenta e cinco) dias, através de requerimento aprovado pelo Plenário da Câmara, em 14-5-70 (Publicado no DCN de 15-5-70, pág. 1.404, 3ª e 4ª colunas). Descontados os recessos parlamentares, o prazo estendeu-se até 5-6-70.

IV — Trabalho Realizados

Foram realizadas 18 (dezoito) reuniões, todas em Brasília, ouvidas 18 (dezoito) testemunhas, cujos depoimentos vão transcritos, na íntegra, no

final deste Relatório, e expedidos 71 (setenta e um) ofícios e 40 (quarenta) telegramas.

Roteiro das Investigações

Na 4ª reunião, realizada em 19 de novembro de 1969, a Comissão aprovou o seguinte plano de trabalho, apresentado pelo Relator:

“Sugerimos que, para completa elucidação da matéria que é objeto de seu exame, a Comissão colha o depoimento das pessoas a seguir discriminadas, além de outras, cujo pronunciamento venha a ser considerado relevante, no decurso dos trabalhos:

I) os Senhores Ministros:

a) do planejamento e Coordenação Geral, Dr. João Paulo dos Reis Velloso, que poderá oferecer subsídios preciosos a esta CPI;

b) da Fazenda, Dr. Antônio Delfim Netto, pelas implicações do seu Ministério na política econômico-financeira e cambial do País;

c) das Relações Exteriores, Doutor Mário Gibson Barbosa, pelos convênios celebrados e pelos longos estudos que o Ministério do Exterior realizou sobre o mercado internacional, através de sua Divisão Econômica;

d) da Agricultura, Dr. Luís Fernando Cirne Lima, tendo em vista que a cera de carnaúba é um produto agrícola;

e) da Indústria e do Comércio, Dr. Fábio Riodi Yassuda, para os esclarecimentos que se fizerem oportunos, quanto aos problemas ligados à industrialização da carnaúba e comercialização do produto;

f) do Interior, General José Costa Cavalcanti, em face das vinculações de órgãos do seu Ministério com o assunto que vem sendo estudado por esta CPI;

II — os Presidentes dos seguintes estabelecimentos bancários:

a) Banco do Brasil S.A.; naturalmente S. Sª virá acompanhado do responsável pela CACEX;

b) Banco do Nordeste do Brasil S.A., entidade ligada diretamente à região em que predomina a cultura da carnaubeira;

c) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que poderá ser instrumento de financiamento de indústrias que se formam no Nordeste, a fim de estimular a política de amparo ao consumo nacional e, sobretudo, a melhoria dos processos técnicos, pois é sabido que o BNDE tem muitas ligações, inclusive internacionais, com setores especializados da tecnologia;

d) Bancos oficiais dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, que nos informarão sobre as medidas que têm adotado e que pretendem adotar, com vistas a um tratamento adequado do problema, inclusive quanto ao financiamento da carnaúba;

III) o Superintendente da SUDENE e o Diretor-Geral do DNOCS — órgãos do Ministério do Interior estreitamente ligados ao assunto;

IV) os Presidentes das entidades a seguir mencionadas:

- a) Associação Comercial do Maranhão;
- b) Associação Comercial Piauiense;
- c) Associação Comercial de Parnaíba;
- d) Associação Comercial de Fortaleza;
- e) Associação Comercial de João Pessoa;
- f) Associação Comercial de Natal;
- g) Centro dos Exportadores do Estado do Ceará;
- h) Federação das Indústrias do Estado do Ceará;
- i) União das Classes Produtoras do Ceará;

V) os dirigentes das seguintes firmas exportadoras:

- a) Casa Quirino Rodrigues S.A.;
- b) Carlos de Paula;
- c) Dias & Cia. Ltda.;
- d) Exportadora Pierre Lira Ltda.;
- e) Exportadora Pontes Ltda.;
- f) Indústria, Comércio e Exportação S.A.;
- g) Irmãos Carneiro;
- h) Machado Araújo S.A. — Comércio e Indústria;
- i) Machado S.A. — Comércio e Indústria;
- j) Rodrigues Dias & Cia. Ltda.;
- l) Rodolfo G. Moraes & Cia. Ltda.;
- m) W.R. Dias;
- n) José Moraes Correia;
- o) Roland Jacob;
- p) Machado Trindade;
- q) Marc Jacob;
- r) Antônio José de Souza;
- s) Francisco Alves Cavalcanti.

2. Parece-nos também muito importante o pronunciamento do Senhor Deputado Estadual Franklin Chaves, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará — um dos maiores produtores de carnaúba daquele Estado, com larga experiência no ramo.

3. Outrossim, propomos sejam expedidos ofícios aos Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, para pedirmos sua cooperação, através dos órgãos especializados, no âmbito estadual.

4. Finalmente, lembramos a conveniência de ser desde logo oficiado às pessoas já indicadas — exceção feita, naturalmente, aos Senhores Ministros de Estado, cuja convocação dependerá de deliberação do Plenário desta Casa — dando-lhes ciência do propósito da Comissão de tomar, oportunamente, o seu depoimento e pedindo-lhes, desde já, o envio de quaisquer sugestões ou informes sobre a matéria.

5. Este o plano de trabalho que nos permitimos oferecer à elevada e judiciosa apreciação dos demais membros desta CPI.”

SINOPSE DAS REUNIÕES

(Realizadas na Câmara dos Deputados, em Brasília)

1ª Reunião, realizada em 23-10-68. (Publ. no DCN de 15-4-70, pág. 476, 4ª col.).

Instalação dos trabalhos. Deliberou-se adiar a eleição do Presidente e do Vice-Presidente para a reunião seguinte, a ser realizada no dia 20 de novembro.

2ª Reunião, realizada em 20-11-68. (Publ. no DCN de 13-5-70, pág. 1.314, 3ª col.).

Eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator. Foi decidida por proposta do Senhor Deputado Milton Brandão a expedição de ofício aos Senhores José Moraes Correia, Roland Jacob, Machado Trindade, Marc Jacob, Antônio José de Souza e Francisco Alves Cavalcanti (cujas firmas estabelecidas no Estado do Piauí, operam com cera de carnaúba), dando-lhes conhecimento da constituição desta CPI e solicitando a sua colaboração.

3ª Reunião, realizada em 12-11-69. (Publ. no DCN de 4-4-70, pág. 220, 1ª col.).

Realizada eleição para preenchimento do cargo de Presidente, cuja vacância havia ocorrido. Designado pela Presidência o Relator-Substituto. Acertadas as seguintes medidas: a) a expedição de ofícios aos produtores e comerciantes que operam com cera de carnaúba e bem assim às associações de classe e outras entidades vinculadas ao problema, transmitindo-lhes o propósito desta CPI de ouvi-los, no mês de abril de 1970, em data a ser fixada, e solicitando-lhes a remessa de quaisquer esclarecimentos ou sugestões; b) a audiência, no mês de maio, dos Senhores Ministros do Planejamento, da Indústria e do Comércio, da Agricultura, Superintendente da SUDENE, Presidente do Banco do Brasil S.A. e do Banco do Nordeste e outras autoridades, a critério da Comissão. Acolhida pela Presidência proposta do Senhor Deputado Figueiredo Correia no sentido de ser promovida a reiteração dos Ofícios 2-68 a 7-68, aduzindo-se a comunicação indicada no item a supracitado.

4ª Reunião, realizada em 19-11-69. (Publ. no DCN de 25-4-70, pág. 787, 3ª col.).

Ouvidos os Senhores Raimundo Castro e Silva, Prefeito da Cidade de Limoeiro do Norte, e Raimundo Holanda Sobrinho, Deputado da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí. Aprovado, por unanimidade, o roteiro dos trabalhos, oferecido pelo Relator, com a inclusão — sugerida pelo Senhor Presidente — dos nomes dos Senhores Pedro de Almendra Freitas e Raimundo Andrade entre os depoentes arrolados. Sugerida pelo Relator a remessa de cópia do depoimento do Senhor Raimundo Castro e Silva à SUDENE e ao DNOCS.

5ª Reunião, realizada em 3-4-70. (Publ. no **DCN** de 9-5-70, pág. 1.227, 2ª col.).

Transmitido à Comissão pelo Senhor Presidente o inteiro teor dos Ofícios em que os Senhores Jayme Magrassi de Sá, Presidente do BNDE, e Max Borges Saeger, Diretor-Presidente do Banco do Estado da Paraíba, informavam os motivos pelos quais pretendiam ser liberados do convite que lhes fora formulado para depor perante este órgão parlamentar. Decidiu-se acusar o recebimento dos aludidos expedientes e comunicar aos respectivos signatários que, oportunamente, lhes seriam encaminhados os subsídios colhidos durante os trabalhos. Deliberou-se, também, ouvir: **a)** no dia 14-4-70, às quinze horas, o Senhor Deputado Estadual Franklin Chaves, da Assembléia Legislativa do Ceará; **b)** no dia 15-4-70, às dez horas, o Senhor Antônio José de Souza; **c)** no mesmo dia, às quinze horas, o Senhor Francisco Alves Cavalcanti.

6ª Reunião, realizada em 14-4-70. (Publ. no **DCN** de 23-5-70, pág. 1.705, 1ª col.).

Ouvido o Senhor Deputado Estadual Franklin Chaves, da Assembléia Legislativa do Ceará, na qualidade de produtor de cera de carnaúba.

7ª Reunião, realizada em 15-4-70. (Publ. no **DCN** de 23-5-70, pág. 1.705, 2ª col.).

Ouvidos os Senhores Francisco Alves Cavalcanti e Engenheiro Alberto Tavares Silva, ambos produtores. A Comissão resolveu tomar o depoimento, em data a ser fixada, do Doutor Raimundo Oliveira Filho. Deliberou-se, outrossim, convocar o Senhor José Moraes Correia para depor, no dia 23-4-70, às quinze horas.

8ª Reunião, realizada em 16-4-70. (Publ. no **DCN** de 23-5-70, pág. 1.705, 3ª col.).

Ouvido o Doutor Raimundo Oliveira Filho, produtor.

9ª Reunião, realizada em 17-4-70. (Publ. no **DCN** de 23-5-70, pág. 1.705, 3ª col.).

Ouvido o Senhor Antônio José de Souza, produtor.

10ª Reunião, realizada em 23-4-70. (Publ. no **DCN** de 23-5-70, pág. 1.706, 1ª col.).

Ouvido o Senhor José Moraes Correia, industrial e exportador. Acolhido pela Comissão um voto de louvor ao depoente, proposto pelo Senhor Deputado Monsenhor Vieira. Deliberou-se colher o depoimento do Senhor Dermeval Neves Rodrigues no dia 30-4-70.

11ª Reunião, realizada em 30-4-70. (Publ. no **DCN** de 23-5-70, pág. 1.706, 3ª col.).

Ouvido o Senhor Dermeval Neves Rodrigues, técnico. Deliberou-se: 1) convocar para depor: **a)** o Senhor Mar Teophile Jacob, no dia 12-5-70, às dezesseis horas; **b)** os Senhores Manoel Machado e Raimundo Machado, no dia 13 do mesmo mês, às quinze horas; 2) encaminhar Requerimento ao Plenário da Câmara, com vistas à convocação dos Senhores Ministros do Planejamento, da Indústria e do Comércio e do Interior.

12ª Reunião, realizada em 12-5-70. (Publ. no DCN de 30-6-70, pág. 2.793, 1ª col.).

Ouvido o Doutor Marc Theophile Jacob, produtor e exportador

13ª Reunião, realizada em 13-5-70. (Publ. no DCN de 30-6-70, pág. 2.792, 3ª col.).

Ouvidos: a) o Senhor Manoel Machado Araújo, Presidente do Centro dos Exportadores do Estado do Ceará e responsável pela firma Machado S.A. — Comércio e Indústria; b) o Senhor Raimundo Machado de Araújo responsável pela firma Machado Araújo S.A. — Comércio e Indústria. Ambos depuseram na qualidade de industriais, produtores e exportadores de cera de carnaúba. Decidiu-se encaminhar à Mesa da Câmara Requerimento de prorrogação do prazo concedido a esta CPI.

14ª Reunião, realizada em 1º-6-70. (Publ. no DCN de 7-7-70, pág. 2.953, 1ª col.).

Ouvidos os Senhores: a) Dr. Ramir Valente, técnico; b) Deputado Estadual Olavo Montenegro, produtor; c) Arthur Salgado, industrial. A Comissão decidiu: 1º) enviar telegrama ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sugerindo que os estabelecimentos de crédito oficiais fizessem, aos proprietários de carnaubais, um empréstimo de emergência a longo prazo, mediante o pagamento de juros módicos, com vistas a atender a atual situação de calamidade climática; 2º) retransmitir o inteiro teor do aludido telegrama aos Senhores: a) Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte; b) Ministros da Fazenda, da Agricultura, do Interior, da Indústria e do Comércio e do Planejamento e Coordenação Geral; c) Superintendente da SUDENE; d) Presidente do Banco do Brasil S.A.; e) Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; f) Coronel César Cals Oliveira (da Companhia Hidrelétrica Boa Esperança).

15ª Reunião, realizada em 14-7-70. (Publ. no DCN de 14-8-70, pág. 3.950, 3ª col.).

Ouvido o Senhor Edmundo Rodrigues, exportador. Deliberou-se que a Comissão manteria entendimento com o Instituto de Pesquisas da Realidade Brasileira (IPERB), no sentido de que aquele órgão indicasse um técnico capaz de prestar o necessário assessoramento ao Relator, na elaboração do relatório final. Decidiu-se, ainda, transferir: a) — para o dia 23-7-70, os depoimentos dos Senhores Doutor Rubens Vaz da Costa e General Tácito Theóphilo Gaspar de Oliveira, que haviam sido fixados, respectivamente, para os dias 15-7-70 e 16-7-70; b) — para as quinze horas do dia 16-7-70, o pronúciamento do Sr. Dr. Benedicto Fonseca Moreira, anteriormente marcado para as dez horas da mesma data.

16ª Reunião, realizada em 16-7-70. (Publ. no DCN de 14-8-70, pág. 3.951, 2ª col.).

Ouvido o Dr. Benedicto Fonseca Moreira, Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. Acolhida sugestão do depoente no sentido de ser tomado, oportunamente, o depoimento do Senhor Presidente da Comissão de Financiamento da Produção.

17ª Reunião, realizada em 4-8-70. (Publ. no DCN de 3-9-70, pág. 4.386, 1ª col.).

Ouvido o Sr. Dr. José Eugênio Branco Lefèvre, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção. Comunicado à CPI pelo Sr. Presidente — ter sido aprovada pela Mesa a contratação dos serviços de assessoria do IPERB junto à Comissão, na pessoa do Dr. Petronilo Santa Cruz de Oliveira.

18ª Reunião, realizada em 5-8-70 — (Publ. no DCN de 3-9-70, pág. 4.386, 2ª col.)

Deliberou-se — pela expiração, nesta data, do prazo concedido à CPI — dispensar todas as diligências pendentes de realização. Aprovada, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Ernesto Valente. Encerrados os trabalhos da Comissão.

(CPI — 39)

REQUERIMENTO DEFERIDO ⁽⁶¹⁾

Sr. Presidente:

Nos termos do regimento interno requero uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 11 membros, destinada a:

1) Apurar as origens e responsabilidades nas recentes manifestações de terrorismo cultural, ocorridas em todo o País, e em particular a de que foi vítima, dia 18 de julho último, o Teatro Rute Escobar, em São Paulo, onde vem sendo encenada a peça “Roda Viva”, de Chico Buarque de Holanda.

2) Apurar as origens, finalidades, objetivos, existência legal, e eventuais ligações com outras entidades ou instituições, das organizações denominadas CCC (Comando de Caça aos Comunistas), e MAC (Movimento Anti-Comunista).

3) Estudar as medidas necessárias para que a classe teatral possa exercer sua atividade profissional em condições de liberdade e tranqüilidade.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, terá o prazo de 60 dias, e a verba de Cr\$ 20.000,00 para suas atividades.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1968. — **Mário Covas.**

(CPI — 40)

REQUERIMENTO ⁽⁶²⁾

Sr. Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, nos estritos termos regimentais e constitucionais, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar a atuação da SUNAB quanto ao controle de preços dos produtos internos e examinar particularmente, os processos de compras de produtos do exterior.

(61) Publicado no DCN — S. I de 15-8-68 — pág. 5.168.

(62) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 28-8-68.

A CPI terá a duração de 180 dias a contar da data de sua instalação, será composta de nove membros e disporá da verba de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Brasília, em 27 de maio de 1968. — José Mandelli.

(CPI — 41)

REQUERIMENTO ⁽⁶³⁾

“Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar as causas e apontar a solução da grande crise de desnível de desenvolvimento econômico de Sergipe em relação aos demais Estados, sobretudo na área da SUDENE”.

Senhor Presidente:

Requeremos, na forma do estabelecido no art. 38 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no disposto na atual Carta Constitucional, seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de sete (7) membros, para no prazo de cento e vinte dias, com despesas autorizadas até o limite de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), verificar as causas e apontar as soluções da grande crise de desnível de desenvolvimento econômico de Sergipe em relação aos demais Estados, sobretudo na área da SUDENE.

Sala das Sessões, em de agosto de 1968. — Passos Porto.

(CPI — 42)

REQUERIMENTO ⁽⁶⁴⁾

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, requeremos uma Comissão Parlamentar de Inquérito constituída de 11 membros, destinada a apurar irregularidades quanto ao atraso no pagamento das quotas de excesso de arrecadação devidas aos municípios brasileiros, na forma da Constituição e demais leis vigentes sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 1968. — Anis Badra.

(CPI — 43)

REQUERIMENTO ⁽⁶⁵⁾

Senhor Presidente:

Nos termos da Constituição Federal (artigo 39) e do Regimento Interno, fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 (onze) membros, para, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, apurar as qualidades atóxicas, cicatrizantes e anticâncer da “Asparagina VK 3” e “VR 3 Anticân-

(63.) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 28-8-68.

(64.) Publicado no DCN — S. I de 7-9-68 — pág. 5.898.

(65.) Publicado no DCN — S. I de 12-9-68 — pág. 6.020 — Transformado na Resolução N.º 79/68.

cer” descoberta do Professor Alceu Rabelo, devendo, para isto, além de outras providências que julgar oportunas:

a) proceder à verificação dos casos de cura de neoplasia apontados no opúsculo “O Câncer Morre”, de autoria daquele cientista (documento 1), ao exame dos laudos anteriores e posteriores ao tratamento, à inquirição dos ex-pacientes ali enumerados, de testemunhos e dos médicos que os trataram com a droga acima referida;

b) investigar sobre o tratamento dos 370 (trezentos e setenta) casos de tratamento em curso no País e 16 (dezesseis) no estrangeiro, enumerados pelo clínico Manuel de Lima Cordeiro, no documento nº 2, junto;

c) ouvir os médicos que estão aplicando a referida droga, o Instituto Nacional do Câncer, a Sociedade Brasileira de Cancerologia e outras entidades competentes de caráter técnico e científico, bem como o Senhor Leonel Miranda, Ministro da Saúde;

d) perquirir os efeitos antibióticos e cicatrizantes daquele medicamento já ocorridos em outras espécies de feridas, úlceras e tumores de qualquer natureza;

e) colher informes sobre experiências realizadas em cobaias;

f) ouvir, entre outras pessoas, o Dr. Aldeme Lobão Barreto, em Recife, o Dr. Lúcio Rabelo, filho do autor do invento e o Dr. Leite de Castro, residentes na Guanabara, respectivamente, à rua Rademaker, 41-A, apartamento nº 102 — Tijuca e rua Henrique Dias, 21, Rocha — Fone 38-8090 e o cientista pernambucano, Dr. Oswaldo Gonçalves Costa Lima, em Recife;

g) proceder a outras diligências e determinar experiências que lhe parecerem necessárias e, conforme suas conclusões, propor a liberação do medicamento.

É aberto o crédito de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para ocorrer às despesas com os trabalhos da CPI ora criada.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1968. — **Arruda Câmara.**

(CPI — 44)

REQUERIMENTO DEFERIDO ⁽⁶⁶⁾

Senhor Presidente:

Na forma do Regimento Interno desta Casa do Congresso Nacional, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas e as responsabilidades dos lamentáveis acontecimentos hoje ocorridos na Universidade de Brasília.

A justificativa do presente requerimento encontra-se nas consequências daqueles eventos e sua repercussão já testemunhada no plenário.

A CPI terá o prazo de quinze dias, prorrogáveis por mais 15, para oferecer suas conclusões, e, desde logo, ser-lhe-á fixado um “quantum” de dez mil cruzeiros novos para a execução de seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1968. — **Otávio Caruso da Rocha.**

(66) Publicado no DCN — S. I de 12-9-68 — pág. 5.019.

(CPI — 45)

REQUERIMENTO DEFERIDO (67)

Senhor Presidente:

Considerando que a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília, órgão subordinado ao Ministério do Planejamento, com finalidades múltiplas para consolidar a Capital da República, vem passando por uma fase altamente comprometedora para a consecução dos objetivos para que foi criada;

Considerando que a direção da CODEBRÁS aplicou irregularmente mais de cinquenta milhões de cruzeiros velhos para remodelar móveis, baixelas e tapetes na casa do acampamento da "Pacheco Fernandes" de propriedade da NOVACAP, que atualmente serve como residência de seu presidente, possuindo além de todos os requisitos de alto luxo, inclusive mordomia;

Considerando que a CODEBRÁS, sem a legal concorrência, adquiriu na praça de Brasília, sessenta máquinas de lavar roupa e sessenta geladeiras, aparelhos eletro-domésticos que não podem fazer parte desse organismo, pois suas finalidades são outras;

Considerando que as oficinas da CODEBRÁS vêm sendo utilizadas para a confecção de móveis para particulares e seus funcionários;

Considerando ser a CODEBRÁS órgão do Poder Público, sem finalidade comercial ou lucrativa e vir gastando vultosas verbas em publicidade que só neste ano, afirma-se atingir duzentos e oitenta milhões de cruzeiros velhos;

Considerando que a CODEBRÁS não tem vínculo com organismos internacionais, portanto não justificando as viagens ao exterior de vários de seus membros, fugindo a sua finalidade;

Considerando que não há respeito a disposição legal, constante do Decreto nº 61.863, de 6 de dezembro de 1967, pois pessoas estranhas aos benefícios desse decreto adquiriram imóveis;

Considerando que, por informações oficiosas, o Serviço Nacional de Informações elaborou um longo relatório, apontando mazelas da CODEBRÁS o qual se encontra em mãos do Sr. Presidente da República;

Considerando que a CODEBRÁS vem lavrando termos aditivos de contratos feitos ilegalmente, comprometendo desta forma a estrutura moral do organismo;

Considerando que uma empresa construtora vem de requerer concordata e que há vinculação dela com a CODEBRÁS;

Considerando a desconexão dos setores integrantes da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília, estando a sua direção incompatibilizada reciprocamente, pois não se desconhece a luta surda entre o Presidente e um dos seus poderosos diretores contribuindo para levar uma imagem distorcida de um órgão de tamanha responsabilidade quanto a CODEBRAS;

Considerando que o Parlamento omissivo não se poderá manter, sob pena de permitir a perpetuação de crime contra a própria consolidação de Brasília;

Considerando a necessidade imperiosa de o Parlamento desempenhar urgentemente as prerrogativas de poder de fiscalização;

Os signatários, com fundamento na Constituição Federal, art. 39 e nos artigos 38 e parágrafos e 39 do Regimento Interno, requerem a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de nove membros para no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data de sua instalação, limitadas suas despesas a dez (10) mil cruzeiros novos, apurar os seguintes fatos:

1 — aplicação de mais de NCr\$ 5.000.00 para remodelação de móveis, baixelas e tapetes da casa do acampamento da "Pacheco Fernandes", de propriedade da NOVACAP;

2 — A compra de 60 máquinas de lavar roupa e de 60 geladeiras sem a necessidade do órgão e sem a devida licitação;

3 — utilização das oficinas da CODEBRAS para conserto de automóveis particulares;

4 — utilização das oficinas para confecção de móveis para particulares e funcionários;

5 — a aplicação de NCr\$ 280.000,00 em propaganda;

6 — viagens ao exterior de vários de seus membros;

7 — irregularidade na distribuição de imóveis, bem como irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Medicina do D.F.;

8 — o teor do relatório do Serviço Nacional de Informações relacionado com a CODEBRAS;

9 — Relação das empresas que transacionam com a CODEBRAS; e as condições em que o fazem;

10 — termos aditivos de contratos feitos irregularmente;

11 — relação dos blocos recebidos e as condições de conservação;

12 — verificação de custo de cada unidade e constatação de provável especulação imobiliária pelo órgão;

13 — quais os motivos dos desentendimentos na direção da CODEBRAS retardando a solução de inúmeros problemas;

14 — o montante dos contratos firmados pela atual administração da CODEBRAS;

15 — qual a situação dos credores da CODEBRAS;

16 — a realização de banquetes e reuniões sociais patrocinadas pela CODEBRAS e o dispêndio correspondente;

17 — Quais dos seus diretores anteriormente adquiriram imóveis em Brasília e os tenham alienado, e conste sua indicação para obtenção de novo imóvel; e finalmente,

18 — levantamento da situação geral, administrativa e contábil, da CODEBRAS e constatando-se se o órgão vem correspondendo a finalidade para que foi criado.

Sala das Sessões, agosto de 1969. — **Lurtz Sabiá.**

(CPI — 46)

REQUERIMENTO DEFERIDO (68)

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos regimentais, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a arbitrariedade de preços em geral nos produtos farmacêuticos, considerando dentre outros, os seguintes aspectos:

- 1) Custos reais de fabricação de produtos farmacêuticos;
- 2) Matéria-prima importada e matéria-prima nacional usadas na indústria farmacêutica;
- 3) Royalties pagos pela indústria farmacêutica;
- 4) Margem de lucro da indústria farmacêutica;
- 5) Margem de lucro do comércio de drogas;
- 6) Situação econômica e financeira da indústria farmacêutica;
- 7) Remessa de lucros para o exterior efetuadas pelas indústrias farmacêuticas;

(68) Publicado no DCN — S. I de 8-10-68 — pág. 6.914.

(69) Publicado no DCN — S. I de 18-10-68 — pág. 7.291.

8) Real constituição de capital das indústrias farmacêuticas (nacional e estrangeira);

9) Pesquisas científicas para fabricação de produtos farmacêuticos;

10) Consumo de produtos farmacêuticos de origem estrangeira e de similares de origem nacional;

11) Motivos da elevação constante nos preços de medicamentos.

Sugerimos que a CPI ora requerida tenha a duração de 180 dias e seja composta de sete membros, ficando autorizada a dispender o crédito de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

Brasília, 30 de setembro de 1968. — **Atlas Catanhede.**

(CPI — 47)

REQUERIMENTO DEFERIDO ⁽⁶⁸⁾

Senhor Presidente:

Requeremos a V Ex^a a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para o estudo e a possível solução do problema da lepra no País, particularizando, especialmente:

1º) o estado em que se encontram os leprosários;

2º) a atribuição e o emprego de verbas que lhe são destinadas;

3º) a situação das instalações e tratamento dos enfermos ali recolhidos;

4º) o processo de tratamento fora dos leprosários e as vantagens ou desvantagens que possa acarretar;

5º) o incremento ou a diminuição da enfermidade e as suas causas determinantes;

6º) o número atual dos hansenianos, as suas condições de vida, as possibilidades de sua cura e integração social e os meios de que se deva lançar mão para diminuir-lhes os sofrimentos e proporcionar-lhes existência humana e digna.

A CPI deverá ter a duração de noventa (90) dias, compondo-se de 7 (sete) deputados e dispendo para suas despesas do crédito de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1968. — **Feu Rosa.**

(CPI — 48)

REQUERIMENTO (70)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Por força da notória controvérsia estabelecida pela portaria da Diretoria de Aeronáutica Civil autorizando as empresas transportadoras aéreas à supressão dos radioperadores de bordo das aeronaves, o que, inequivocamente, evidencia a necessidade do mais profundo conhecimento, de parte da opinião pública, sobre a infra-estrutura de apoio às operações aéreas, notadamente no que concerne aos serviços de proteção ao vôo, requeremos, em consonância com o preceituado pelo artigo 39, da Constituição Federal, a organização de Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando, especificamente:

1) a apuração, através do mais extenso e completo levantamento das condições em que estão sendo realizados, no País, os serviços de proteção ao vôo, — para apreciação de suas eventuais deficiências;

2) a ampla investigação para que se possa aquilatar da viabilidade ou não da supressão dos radioperadores de bordo das aeronaves.

A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada por 11 (onze) membros, disporá da verba de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), para custeio das despesas condizentes à realização das diligências e investigações a seu cargo e terá o prazo de 180 dias, contados de sua instalação, para a ultimação dos respectivos trabalhos. — **Pedro Marão.**

(CPI — 49)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1971 (71)

(Do Sr. Pedroso Horta)

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades ocorridas na construção da Ponte Rio—Niterói.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para, tendo em vista a justificação e os **consideranda** apresentados, apurar irregularidades ocorridas na construção da Ponte Rio—Niterói, notadamente, quanto:

1 — Levantamento da verdade técnica sobre as fundações e a estrutura da Ponte Rio—Niterói, compreendendo todos os estudos e projetos que deram origem às respectivas obras;

(70) Publicado no DCN — S. I de 30-11-68 — pág. 8.585.

(71) Publicado no DCN — S. I — Supl. de 20-7-71 — rejeitado em Plenário, foi arquivado — DCN — S. I de 25-8-71 — pág. 4.292.

2 — Repercussões do estudo de viabilidade técnico-econômico e anteprojeto elaborados pelo Consórcio Escritório de Engenharia Antônio Alves de Noronha Ltda. e Howard Needles, Tammen & Bergendoff, na construção da infra, meso e superestrutura da Ponte Rio—Niterói;

3 — Avaliação dos serviços executados pelas firmas Escritório de Engenharia Antônio Alves de Noronha Ltda. e Howard Needles, Tammen & Bergendoff, **com vistas à feitura do Projeto executivo** com as respectivas datas de entrega ao Consórcio Construtor Rio—Niterói;

4 — Exame da execução do acordo financeiro entre N. M. Rothschilds e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem assinado em Londres em 30 de agosto de 1968, no montante de £ 31,237,500;

5 — Exame do contrato PG/SJ — 88-89 com o consórcio inglês Redpath Dorman Long Limited e The Cleveland Bridge and Engineering Co. Ltd. para fornecimento das estruturas (importadas da Inglaterra) e montagem dos vãos centrais, inclusive a concorrência e preços.

6 — Análise dos preços dos equipamentos importados pelo Consórcio Rio—Niterói, resultantes do contrato de repasse PG/SJ — 103-69;

7 — Avaliação de todos os serviços executados pelo Consórcio Construtor Rio—Niterói, antes da desapropriação, respectivos faturamentos e adiantamentos bem como o exame dos detalhes construtivos de serviços recebidos pela Comissão Executiva da Ponte Rio—Niterói, que venham comprometer o futuro da obra, inclusive o volume e o valor de possíveis demolições;

8 — Levantamento das despesas efetuadas pelo DNER até a desapropriação do Consórcio Construtor com a Ponte Rio—Niterói, por contrato e por serviço;

9 — Análise dos pareceres técnicos e administrativos sobre os estudos, projetos e detalhes construtivos das fundações e estrutura da Ponte Rio—Niterói, inclusive do I.P.T. de São Paulo sobre as duas provas de carga;

10 — Verificação dos créditos utilizados pelo DNER para efetuar depósito em juízo, para a imissão na posse das ações do Consórcio Construtor Rio—Niterói;

11 — Análise das repercussões financeiras decorrentes da desapropriação das ações do Consórcio Construtor Rio—Niterói;

12 — Verificação da validade do contrato de administração firmado entre o DNER e o consórcio de firmas lideradas pela Empresa Camargo Correia S.A. — contrato PG-55-71;

13 — Exame da importação de novos equipamentos e prazos de entrega e suas implicações, no que diz respeito à conclusão da Ponte Rio—Niterói;

14 — Constatação do custo final da Ponte Rio—Niterói, incluindo despesas eventuais, com desapropriação e a data de sua conclusão;

15 — Implicações de natureza financeira advindas do atraso na conclusão da obra, como decorrência dos compromissos internos e externos, cujo vencimento e carência, respectivamente de 5 anos e 39 meses, se dariam em função do início de operação da ponte, com a cobrança de pedágio.

Art. 2º O órgão sindicante de que trata o art. 1º será composto de 15 membros, terá prazo de seis meses para conclusão de seus trabalhos e poderá dispor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para despesas com o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 1971. — **Pedroso Horta.**

(CPI — 50)

REQUERIMENTO ⁽⁷²⁾

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Os abaixo-assinados, deputados da ARENA e do MDB, requerem, na forma do Regimento Interno da Casa, seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito para:

a) investigar possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na **Confederação Brasileira de Desportos**, em prejuízo do esporte nacional em suas várias modalidades;

b) por extensão, a CPI investigará também irregularidades nas Federações Estaduais de Futebol, filiadas à CBD.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1971. — **Ardinal Ribas.**

(72) Publicado no DCN — S. I de 22-9-71 — pág. 5.114. — Despacho: Nos termos da Emenda Constitucional n.º 1 e do Regimento Interno, os requerimentos de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito deverão preencher certas e determinadas formalidades, a saber: número de assinaturas e fato determinado (art. 37 da Emenda Constitucional n.º 1); número de membros e prazo de duração (art. 38, § 3.º do Regimento Interno). O requerimento não preenche algumas dessas exigências. Publique-se, com o presente despacho e devolva-se ao primeiro signatário. Em 21 de setembro de 1971. — **Pereira Lopes** — Presidente.